

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPÚBLICA — N. 85

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 11 DE ABRIL DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceltas quando realizadas até o último dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadoras que não accellem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionarios publicos	No interior.....	58\$000
	No exterior.....	83\$000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno, 500 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se accellam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá numeros atrasados, por encomenda, ou por motivo de extravio.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalçadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adequadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mensas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que as noticias para redacção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitas das 11 as 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 726, de 2 de abril de 1936 (R.)

Decreto n. 732, de 6 de abril de 1936.

Decreto n. 733, de 6 de abril de 1936.

Decreto n. 734, de 6 de abril de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6 de abril.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 18 de março.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Expediente e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e da Superintendencia de Obras e Transportes.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional e das Rendas Internas, da Commissão de Tarifa, da Directoria da Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente e do Departamento Nacional da Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Noticiario — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO N. 726 — DE 2 DE ABRIL DE 1936

Regula provisoriamente a execução da lei de promoções

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando:

— que a Lei de Promoções deverá estar em pleno vigor a partir de 15 de junho do corrente anno e que até a presente data não foi organizado o regulamento a que se referem os arts. 25 e 44, § 5º, da citada lei;

— que a Lei de Movimento de Quadros, intimamente entrozada nas de Promoções e Organização de Quadros e Efectivos, não poude até o presente alcançar a plenitude de sua execução por motivos varios;

— que a questão da gradatividade da execução da Lei de Promoções, sempre controversa, por falta de indicações precisas neste particular, e por não estar regulamentada ainda, tem trazido grave repercussão nas decisões do Governo quando se trata de applical-a;

— que por esses motivos e casos outros, onde taes difficuldades tem surgido, o Governo em tempo util expoz ao poder competente a conveniencia de serem revistas as leis existentes;

— que assim se impõe definir com precisão aquillo que é immediatamente exequivel e tambem pôr um fim á desarmonia existente entre os textos das leis citadas (decretos nu-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

meros 24.068, de 29 de março de 1934; 23.925, de 2 de fevereiro de 1934, e 24.287, de 24 de maio de 1934), decreta, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição:

Art. 1.º Até o pronunciamento definitivo dos poderes competentes, as promoções se processarão de accordo com as disposições do art. 71 (Disposições transitórias) da Lei de Promoções (decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934), respeitando-se o critério estabelecido pela nota do Ministerio da Guerra n. 161, de 6 de setembro de 1934, á Commissão do Promoções do Exercito.

Art. 2.º Ao Ministerio da Guerra caberá pelos seus órgãos competentes o encargo de organizar o ante-projecto consolidando as leis supra-mencionadas, harmonizando-se entre si e eliminando prescripções impraticaveis.

Paraphrasso unico. Esse ante-projecto deverá estar ultimado de modo a ser encaminhado ao Poder Legislativo no inicio dos seus trabalhos no corrente anno.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

General João Gomes Ribeiro Filho.

DECRETO N. 732 — DE 6 DE ABRIL DE 1936

Suspende os effeitos do decreto n. 702, de 21 de março findo, no municipio de Bagé, no Estado do Rio Grande da Sul, durante o dia 12 de abril do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, Resolve suspender os effeitos do decreto n. 702, de 21 de março findo, no municipio de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, durante o dia 12 de abril do corrente anno, afim de serem alli realizadas eleições municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

DECRETO N. 733 — DE 6 DE ABRIL DE 1936

Suspende os effeitos do decreto n. 702, de 21 de março findo, nos municipios de São Salvador, Alagoinhas, Nazareth, Ilhéos, Itabuna, Itacaré, Caravellas, Joazeiro, Feira de Sant'Anna e Santo Amaro, no Estado da Bahia, durante o dia 16 do corrente mez.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, Resolve suspender os effeitos do decreto n. 702, de 21 de março findo, durante o dia 16 do corrente mez, nos municipios de São Salvador, Alagoinhas, Nazareth, Ilhéos, Itabuna, Itacaré, Caravellas, Joazeiro, Feira de Sant'Anna e Santo Amaro, no Estado da Bahia, afim de serem realizadas eleições de deputados e vereadores classistas á Assembléa Legislativa do Estado e Camaras Municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

DECRETO N. 734 — DE 6 DE ABRIL DE 1936

Suspende os effeitos do decreto n. 702, de 21 de março findo, no municipio de Socorro, no Estado do Piahy, durante o dia 21 de abril do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, Resolve suspender os effeitos do decreto n. 702, de 21 de março findo, no municipio de Socorro, no Estado do Piahy, durante o dia 21 de abril do corrente anno, afim de serem alli realizadas eleições municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 16 de março de 1936, foi promovido, por merecimento, a conferente de revisão da Industria do Livro, da Imprensa Nacional, o supplente de conferente da mesma repartição, Narciso Alvares Lopes.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 18 de março ultimo, foi nomeado o terceiro escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Augusto Drummond, para exercer o cargo de ajudante, em comissão, do inspector da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo.

— Por outros de 1 do corrente;

Foram promovidos:

A contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, o primeiro escripturario da mesma Delegacia, Ignacio da Cunha Pedrosa;

A conferente da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, por merecimento, o primeiro escripturario da mesma Alfandega, João de Albuquerque Correia;

A primeiro escripturario da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, por antiguidade, o segundo da mesma Alfandega, Henrique Soler;

A segundo escripturario da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, por antiguidade, o terceiro da mesma Alfandega, Eurico Augusto Seabra de Mello;

A terceiro escripturario da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, por merecimento, o quarto da mesma Alfandega, José Guerra de Figueiredo;

A collector da Collectoria Federal em Jequié, no Estado da Bahia, o escrivão da mesma exactoria, Juvenil da Silva Novaes.

Foram nomeados:

O official maior do Thesouro Nacional, bacharel Erice Campos, para o lugar de delegado fiscal, em comissão, no Estado do Paraná;

O conferente da Alfandega de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, Gastão Soares de Mattos, para o lugar de inspector, em comissão, da Alfandega de Sant'Anna de Livramento, no mesmo Estado;

O segundo escripturario da Alfandega de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, Odorico Sumerval Lopes Martins, para o lugar de inspector, em comissão, da Alfandega de Uruguayana, no mesmo Estado;

O engenheiro civil, Clovis Mozart Teixeira, para o lugar de engenheiro da Administração do Dominio da União junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe;

O guarda livros do quadro das Delegações da Contadoria Central da Republica, Waldemar Plinio de Almeida, para exercer, interinamente o cargo de sub-contador da mesma Contadoria, durante o impedimento do serventuario effectivo, Manoel Marques de Oliveira;

O quarto escripturario da Alfandega de São Luiz, no Estado do Maranhão, Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho, para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia;

O quarto escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, Ernani Cerejo Cavalcanti, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Matto Grosso;

O quarto escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, Joaquim Pereira, para identico logar no Estado do Paraná;

O quarto escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, Myriam Braga, para identico logar no Estado do Rio de Janeiro;

Luiz de Araujo Franco, para o lugar de conferente do papel moeda da Caixa de Amortização;

O ex-collector da Collectoria Federal em Cedro, no Estado do Ceará, Francisco Silveira de Aguiar, para o mesmo lugar, de accordo com o parecer da Comissão Revisora emitido no processo n. 8.524, de 1936;

Athayde da Cruz Fernandes, para o lugar de escrivão da Collectoria Federal em Carmo do Paranaíba, no Estado de Minas Geraes;

O ex-escrivão da Collectoria Federal em Collatina, no Estado do Espírito Santo, Cicero Calmon de Aguiar, para o mesmo lugar, á vista do resolvido no processo n. 21.342, de 1936;

Francisco José Machado, para o lugar de remador das embarcações da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Foram dispensados:

O conferente da Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, Edmundo de Carvalho e Silva, a pedido, do cargo de inspector, em comissão, da mesma Alfandega;

O primeiro escripturario da Alfandega de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, Jacyntho da Fonseca Lima, a pedido, do cargo de inspector, em comissão, da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, no mesmo Estado;

O contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, Lincoln do Amaral Camargo, do cargo de delegado fiscal, em comissão, do mesmo Thesouro no Estado do Paraná;

O guarda livros da Contadoria Central da Republica, bacharel Ovidio Paulo de Menezes Gil, do cargo de sub-contador, interino, da mesma Contadoria, visto estar desempenhando as funções de auxiliar do Gabinete do Ministro da Fazenda.

Foram exonerados:

João da Cruz Gusmão, a pedido, do cargo de despachante aduaneiro junto á Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco;

Carlos Dias, a pedido, do cargo de despachante aduaneiro junto á Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul;

Modesto de Souza Villela, do cargo de collector da primeira Collectoria Federal em Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos da emenda n. 3 á Constituição Federal, e tendo em vista os elementos de convicção e prova colhidos pela Policia do Districto Federal, por exercicio de actividade subversiva das instituições politicas e sociaes;

Pedro Buarque de Gusmão, nos termos do art. 41, do decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932, do cargo de despachante aduaneiro junto á Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, á vista do resolvido no processo numero 11.458, de 1936.

Foram declarados sem effeito:

O decreto de 16 de outubro de 1935, que nomeou Altamiro Guimarães Vaz para o lugar de marinheiro da lancha da Alfandega de São Francisco, no Estado de Santa Catharina, visto não ter o mesmo tomado posse dentro do prazo legal;

O decreto de 30 de outubro de 1935, que nomeou José Antonio dos Santos para o lugar de marinheiro das embarcações da Alfandega de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, visto não ter o mesmo tomado posse dentro do prazo legal;

O decreto de 21 de novembro de 1935, que nomeou Alberico Pereira de Azevedo para o lugar de trabalhador da Alfandega de São Francisco, no Estado de Santa Catharina, visto não ter o mesmo tomado posse dentro do prazo legal.

Foram aposentados:

O terceiro escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Joaquim Xavier de Barros, nos termos do inciso 6º do art. 170 da Constituição Federal;

O official de terceira classe da officina de Laminção e Cunhagem da Casa da Moeda, Virgilio Manoel da Cunha, nos termos do inciso 6º, combinado com o inciso 4º, do artigo 170, da Constituição Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de abril de 1936

Officios remettidos:

Ns. 386, 387, 388 e 393 — Ao Sr. contador geral da Republica, remettendo as guias de recolhimentos feitos ao Banco do Brasil pela thesouraria, da receita arrecadada nos dias 3, 4, 6 e 7 de abril do corrente anno.

N. 389 — Ao Sr. director do Dominio da União, respondendo ao vosso officio n. 162, de 27 de março ultimo;

Ns. 390 e 391 — Ao Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, respondendo aos vossos officios ns. 513 e 535, de 1 e 6 do corrente mez.

N. 392 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, encaminhando o requerimento de Ruben Gomes dos Santos, solicitando seis mezes de licença.

Requerimento despachado

Dia 8 de abril de 1936

Euclydes Felipe dos Santos (P 60.585, de 1936). — Achando-se extinta a turma de obreiros e suspensa a admissão de pessoal contractado, nada ha que deferir.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral do Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 27 de março ultimo, foi designado o Sr. Ernani Agricola, director dos Serviços Sanitarios nos Estados, para responder pelo expediente da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social, durante o impedimento do Dr. João de Barros Barreto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de abril de 1936

Requerimento despachado

Irapuam Pragana, pedindo informações. — O requerente deverá pedir certidão do que deseja. (36-531).

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 8 de abril de 1936

Officios:

Sr. ministro:

N. 234 — Remettendo o projecto da officina graphica do ministerio, modificado de accordo com as suggestões do técnico enviado por S. Ex. a esta Superintendencia.

Dia 9

Sr. director geral do Expediente:

N. 234 — Remettendo os formularios de declaração para assentamentos dos funcionarios, de accordo com a circular n. P/47.

N. 235 — Agradecendo a communicação constante do officio-circular n. P/425.

Directoria da Defesa Sanitária Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N. 7

Expediente de 1 de abril de 1936

Requerimento despachado

N. 835 — Izidro Augusto Felix. — Deferido.

Expediente de 3 de abril de 1936

Requerimento despachado

N. 900 — José Pinheiro Martins. — Concedo sómente 30 dias, para cumprir a intimação.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal.

N. 22.110, de 1936 — Eurico Augusto Seabra de Mello, 3º escripturario da Alfandega de Santos, pedindo prorrogação, por quinze dias, do prazo para apresentar-se á referida repartição. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 17.787, de 1936 — D. Edla Thereza de Moraes Cardoso, viuva do 3º official, aposentado, dos Correios, pedindo pagamento de additionaes. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.416, de 1936 — Processo de habilitação ao monte-pio de D. Rita de Cassias Rodrigues Valetim, viuva do funcionario do Ministerio da Agricultura, Antonio Francisco Valentim. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Processos relativos á aposentadoria dos seguintes guardas da Inspectoria da Guarda Civil da Policia do Districto Federal:

N. 24.639, de 1936 — Alberto Caetano Soares;
N. 24.627, de 1936 — Sabino de Oliveira Santos Porto;
N. 24.629, de 1936 — Homero da Silva Pinheiro;
N. 24.631, de 1936 — Manoel de Barros;
N. 24.633, de 1936 — Antonio Luiz de Lima;
N. 24.637, de 1936 — José de Mattos Vieira. — Satisfacam a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 8 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 111 — Comunicando haver resolvido permittir que o Sr. Nelson Silva Job, nomeado 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz, tome posse desse cargo na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias para assumir o exercicio das respectivas funcções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 8 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 205 — Solicitando seja restabelecido o pagamento da pensão que compete a D. Alice Linhares Uruguay, visto ter sido verificado no respectivo processo que o fallecido marido dessa pensionista foi promovido ao posto immediato em 11 de junho de 1931.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 123 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido deferir o requerimento em que o Sr. Augusto Vieira da Silva, pediu o cancelamento da portaria que prohibiu sua entrada na alludida alfandega.

N. 124 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica, em vista do requerido pelo

Syndicato Condor Ltda., representante da Deutsche Lufthansa A. G., de Berlim, resolveu autorizar o desembaraço, como em transitio, livre de direitos de importação para consumo e taxas aduaneiras, de uma partida de 231 tambores de aço contendo benzol, embarcados no vapor norueguês *Thode Fagelund*, á consignação daquella companhia no Rio de Janeiro.

Declarando, ainda, que o referido combustivel deverá ser reembarcado para Refife-Natal, de onde será transbordada para os tanques do navio-base *Westphalen*, no qual se reabastecerão as aeronaves empregadas no serviço transatlantico.

N. 125 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu, em vista da solicitação da Legação da Finlândia, transmittida pelo Ministerio das Relações Exteriores, conceder as facilidades que competem aos navios de guerra estrangeiros, ao navio-escola finlandez *Suomen Joutsen*, a cujo bordo vae ser realizada, no porto desta Capital, uma exposição de productos daquelle paiz, que não serão vendidos ou desembarcados.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 124 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido deferir o requerimento em que o guarda-fio, aposentado, da antiga Repartição Geral dos Telegraphos, Izidoro Manoel dos Passos pede-lhe seja permittido amortizar, mediante o desconto mensal da quinta parte de seus vencimentos, a divida de 951\$190, a que se refere o officio da alludida delegacia n. 90, de 21 de fevereiro ultimo.

N. 125 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido indeferir o requerimento em que Moysés Koatz, pede-lhe seja permittido pagar parcelladamente uma multa em pequena quantia.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Manáos:

N. 66 — Declarando sem effeito o officio n. 144, de 24 de setembro de 1935, referente a desconto nos vencimentos do remador da alludida alfandega, Raymundo Pereira de Souza, de vez que se verificou não ter o mesmo se utilizado das passagens fornecidas.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 69 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 10.235, de 1936, que tem por base o telegramma n. 33, de 5 de fevereiro ultimo, consultando si os pagamentos dos depositos referentes ás consignações entregues á Caixa Economica e institutos congêneres estão sujeitos á taxa creada pelo art. (11) onze, da lei n. 183, de 13 de janeiro preterito, exarou, em 30 de março proximo, passado, o seguinte despacho:

"Responda-se que a taxa instituida pelo paragrapho unico do art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, incide sobre os vencimentos illiquidos dos descontos provenientes das consignações de que trata o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, não estando a importancia proveniente de taes consignações, quando entregues á Caixa Economica ou instituições congêneres, sujeita ao desconto da referida taxa, por não se tratar de pagamento feito pela União, mas de entrega de quantia recolhida em deposito que obedece ás prescripções do decreto n. 21.576 citado."

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 70 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 19.939, de 1936, concernente ao pagamento de quota de fiscalização, relativa ao 2º semestre de 1935 e 1º semestre do anno em curso, por parte da "Codolar S. A.", nesse Estado, resolvi, por despacho de 28 de março ultimo, deixar de mandar fazer a intimação para o recolhimento da quota em apreço, com fundamento na circular n. 2, de 9 de janeiro preterito, deste ministerio, por isso que não havia fiscal, o qual, nomeado, não assumiu o exercicio do cargo.

N. 71 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 18.989, de 1936, que tem por base a petição em que Tufi Saliba pede permissão para effectuar o pagamento parcellado da multa que lhe foi imposta em virtude do auto n. 6, de 1934, da Collectoria Federal de Pará de Minas, nesse

Estado, exarou, em 30 de março ultimo, o seguinte despacho:
"Indefiro o pedido por ter sido feito fóra do prazo concedido para cobrança amigavel."

N. 73 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 15.277, de 1936, que tem por base o relatório do inspector de collectorias federaes, nesse Estado, Adahil de Salles Coelho, relativo ao mez de janeiro ultimo.

N. 76 — Para o fim indicado no despacho de fls., do Sr. director geral da Fazenda Nacional, transmittir o processo fichado sob n. 98.411, de 1935, que tem por base o recurso interposto por Antonio Teixeira Lopes, escrivão de Colletoria Federal em Manhuassú, nesse Estado, sobre restituição de percentagens, a que o mesmo se julga com direito.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de abril de 1936

Officio:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 72 — Para o fim indicado no despacho de fls. desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 23.455, de 1936, em que a firma Gontijo & Irmão pede a expedição de carta patente para funcionar com o negocio de casa bancaria.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados

Dia 6 de abril de 1936

N. 40.537-1934 — Luiz Antonio Teixeira — Prove a qualidade em que requer.

N. 24.274-1935 — D. Alexandrina da Piedade Reis. — Providencie junto ao juizo que expediu o alvará as necessarias rectificações.

Dia 8

N. 20.610-1936 — D. Josepha Arantes. — A procuração não dá poderes especiaes para requerer certidões ou quaesquer outros expedientes no Thesouro Nacional, não satisfazendo, assim, a exigencia constante do despacho retro.

N. 86.523-1933 — D. Carlota Franco de Castro. — De accordo com a informação e parecer, indeferido. Publique-se e archive-se.

N. 22.590-1936 — D. Maria Christina Leal Guimarães. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 8.723-1936 — Antonio de Medeiros Coimbra. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 41.900-1935 — Dr. Mirócles de Campos Veras. — Satisfaca a exigencia do parecer (Constituir novo procurador, visto achar-se o signatario da petição comprehendido, como funcionario aposentado, na prohibição do decreto n. 24.112, de 11 de abril de 1934).

N. 42.099-1935 — D. Alda Menezes de Goulart. — Satisfaca a exigencia do parecer (Apresentar alvará de autorização judicial).

N. 91.472-1935 — D. Maria de Lauro Alcantara. — Satisfaca as exigencias.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 9 de abril de 1936

N. 11.338-35 — Alfredo de Sequeira Jorge. — Cancellar o lançamento de accordo com o parecer. Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 12.953-34 — Manoel Moreira da Costa. — Cancellar o lançamento, de accordo com o parecer. Recorro deste acto para o 1º Conselho de contribuintes.

N. 13.274-35 — Antonio da Silva Mello. — Prosiga-se na cobrança.

N. 14.289-35 — Arthur Guedes Filho. — Rectifique-se o lançamento de fls. 7 conforme propõe o parecer supra. Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 14.677-35 — José Frazão Milanez. — Mantenho o lançamento, em face da decisão preferida pelo Sr. ministro da Fazenda no processo 74.081-34 e publicada no "Diario Official" de 25-3-35.

N. 16.184-35 — Francisco Rocha Duarte. — No termo de esclarecimentos de fls. 9 não foram incluídas as rendas em 5 quinzenas. Cancellar-se a declaração n. 9.309, serie C, bem como o lançamento a que deu origem.

N. 16.473-35 — Ceramica Dova Ltda. — Cancellar-se o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 16.718-34 — Carvalho de Mendonça & Comp. Ltda. — Faça-se o lançamento de accordo com a minuta de fls. 15.

N. 16.926-35 — José Victorino Lima. — Proceda-se como propõe o Sr. chefe do Cadastro. Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 17.339-35 — Heitor Rango d'Aragona. — Não estando provado o recebimento da notificação, visto que o recibo não está assignado pelo interessado, não é devida a multa de mora.

N. 17.549-35 — Alter Klein. — Cancellar-se o lançamento, de accordo com o parecer. Deste acto recorro para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 18.645-35 — Manoel Antonio Gomes. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 18.022-35 — Manoel Mostardeiro Theodosio Gonçalves. — Diante da informação de fls. 10, rectifique-se o lançamento de fls. 5, afim de se permittir ao interessado a deducção de cargo de familia.

N. 18.281-35 — Veiga & Comp. — Cancellar-se o lançamento, de accordo com o parecer. Deste acto recorro para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 18.305-35 — Antonio Lopes da Costa. — Prosiga-se na cobrança.

N. 18.655-35 — Lauriano Laurentino das Trinas. — Cancellar-se o lançamento.

N. 18.945-35 — Mario Cavalcanti de Albuquerque. — Diante dos esclarecimentos prestados pelo interessado, cancellar-se o lançamento de fls. 4.

N. 19.153-35 — Waldemar de Medeiros Alvim. — Cancellar-se o lançamento de fls. 4, pelas razões acima expostas. Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 20.403-34 — Antenor Maciel Rodrigues. — Proceda-se como suggere o parecer.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de abril de 1936

Requerimentos despachados

N. 9.018, de 1936 — Dominguez, Rodrigues & Comp. — De accordo com o parecer, indeferido; o pedido incorreu em perempção para o corrente exercicio.

N. 8.998, de 1936 — Emoingt & Comp. — Idem.

Processos:

N. 5.421, de 1935 — O caso de que se trata é identico aos que foram resolvidos nos processos ns. 11.480, de 1934 e 21.403, de 1935, por despachos desta recebedoria publicados no *Diario Official* de 9 e 8 de outubro ultimo, respectivamente. Versa sobre a pretendida restituição do sello cobrado sobre o penhor de apolices municipaes, para garantia de um contracto de concessão de credito em conta corrente.

Conforme ficou esclarecido naquelles despachos, o contracto de emprestimo ou abertura de credito em conta corrente e o de penhor de titulos de divida publica para sua garantia, são actos distinctos, autonomos e sujeitos, cada um, ao pagamento do sello proporcional, ex-vi do disposto no artigo 13, n. 2 e § 3º do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Nessa conformidade, indefiro o pedido, por isso que a cobrança do sello no contracto apresentado se fez pela forma legal.

Restituam-se os documentos mediante recibo.

N. 31.488, de 1935 — Consulta da Companhia Internacional de Seguros. — No despacho desta recebedoria pro-

ferido no processo n. 13.167, de 1935, publicado no *Diario Official* de 4 de junho do anno passado está definido o que se entende por fecho, segundo a expressão regulamentar.

A circular n. 21, de 5 de junho do alludido anno de 1935 permittiu que as estampilhas que sobrassem do fecho poderiam ser appostas em qualquer parte do mesmo documento e inutilizadas na forma prescripta no art. 11 do decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926.

A requerente consulta como deve proceder no caso de sellagem de apolices de seguro contra incendio figurando uma apolice em que foram appostos successivamente varios sellos todos em diferentes niveis, inutilizados por carimbo.

Sobre a inutilização dos ditos sellos o assumpto já foi resolvido pelo despacho desta recebedoria no processo numero 16.710, de 1935, publicado no *Diario Official* de 20 de junho do mesmo anno e quanto ao modo de apposição dessas estampilhas, o caso está resolvido com a maior clareza pelos arts. 14, §§ 2º e 3º do regulamento do sello citado, em combinação com a circular n. 21 acima invocada.

Autos ns. 361/362, de 1926, contra Labanca & Parames, Pereira & Comp. e L. Costa & Comp. — Encontrados sem andamento.

Vistos e examinados estes autos e:

Considerando que os documentos apprehendidos, não declarando, por qualquer modo, valor recebido, escapam consequentemente, ao pagamento do sello fixo;

Resolvo de accordo com o parecer da Terceira Sub-diretoria, emittido em 22 de março de 1929, julgar improcedentes os autos de folhas, determinando o seu archivamento, na forma da legislação vigente.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 10.860, de 1936 — Imponho ao signatario da petição retro, a multa de 10\$, minimo do art. 63, do regulamento n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 5.681, de 1936 — Jouseff Elias Elheb. — Dê-se a baixa, a partir do exercicio corrente. Imponho á firma peticionaria a multa de 50\$, grão minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicada ao informante metade da mencionada importancia.

N. 6.095, de 1936 — Ulysses da Cunha Medeiros. — Dê-se a baixa para o exercicio de 1937.

N. 6.109, de 1936 — A. Mauro. — Inscreva-se, de accordo com a informação e o parecer.

N. 10.855, de 1936 — Imponho ao signatario da petição retro a multa de 10\$, minimo do art. 63, do regulamento n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 10.854, de 1936 — Luiz Miranda Reis. — Imponho ao signatario da petição retro a multa de 10\$, minimo do artigo 63, do regulamento n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 10.853, de 1936 — Julio Vieira de Mello. — Imponho ao signatario da petição, a multa de 10\$, minimo do artigo 63, do regulamento n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 10.852, de 1936 — Geny Naja. — Imponho ao signatario da petição retro a multa de 10\$, minimo do art. 63, do regulamento n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 1.889, de 1936 — Radio Educadora do Brasil S. A. — Certifique-se.

N. 5.903, de 1936 — Fiat Brasileira S. A. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho á Fiat Brasileira S. A., a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 9.272, de 1936 — V. Nunes & Comp. Ltda. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 9.125, de 1936 — Domingos Ferreira. — Inscreva-se a collecta de fis. 3, de accordo com a informação retro, dando-se baixa nos lançamentos de José Alves Teixeira, a quem imponho a multa de 125\$, grão médio do art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 8.069, de 1936 — Manoel Gomes dos Santos. — Autorizo a transferencia. Imponho á firma José Ferreira Martinho, a multa de 125\$, médio do art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 9 de abril de 1937

No processo n. 18.665-B, em que são declarantes Barreto, Holl & Comp. e José Moysés. (Cedral — São Paulo). — Remetta-se o processo á Agencia para as verificações pedidas.

No processo n. 15.480-B, em que são declarantes João Casemiro Domanski e Mariano Wilomski Filho, e sua mulher (Rio das Pedras — Paraná). — Remetta-se a Curitiba para as verificações pedidas.

No processo n. 18.696/B, em que são declarantes Banco Agrícola e Commercial de Pernambuco e Estrella & Padilha (Custódia — Pernambuco). — De accordo, fize-se a remessa.

No processo n. 4.628/C, em que são declarantes Eduardo Reis & Comp. e Carlota Victoria de Toledo (Jahú — São Paulo). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Jahú para os fins do art. 34 do Regulamento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 4.631/C, em que são declarantes Gonçalves Sá & Comp. e Raymundo Pereira da Silva (Districto Federal). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Barra Mansa para os fins do art. 34 do Regulamento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

Nos processos ns. 4.622, 4.624 e 4.625/C, em que são declarantes Caixa Rural de N. S. da Gloria de Bom Jardim e Pedro Cattermol Vaz, José Antonio de Aguiar e Manoel Hildebrando Monnerat. — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Nieheroy para os fins do art. 34 do Regulamento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No requerimento de S. A. Francisco Botti, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 16.681. — Indeferido; em virtude do que dispõe o art. 29. O peticionario nada justificou.

Na petição de Arantes & Comp., relativa ao processo n. 718 da Agencia de Santos. — Como requer.

Nas petições de Hugo Ribeiro Carneiro e Evandro Mendes Vianna. — Junte o peticionario a procuração.

Na petição de Levindo Ferreira Lopes, relativa ao processo n. 18.451. — Indeferida; o requerente não podia ter conhecimento da impugnação feita pelo parecer do advogado de Santos, peça esta considerada confidencial. Archive-se esta petição.

Nas petições de Benedicto Utra, Luiz Garcia Bastos, Manoel de Barros Cardos, Miguel Accela e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 5.829, 3.501, 2.009, 3.017 e sem numero. — Junte-se ao processo.

Na petição de Hugo Ribeiro Carneiro. — Registre-se.

Nas petições de Joaquim Barbosa de Moraes, Euclides de Moura Fonseca, Porfirio Rodrigues de Oliveira, José Gurgel Dantas, Sociedade Anonyma Levy, Nogueira Ortiz & Comp., e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, relativas aos processos ns. 1.113, 3.160, 3.191, 3.136, 11.881, 16.080 e 16.815. — Certifique-se.

Secretaria:

Foram enviados 147 registrados.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em reunião de 30 de julho de 1935:

N. 1.063 — Affonso, Homero & Comp., Ltda. — 26.772. — Despacharam pela nota n. 45.252, de 1935, dobradiças de ferro latonado, sem mola, do art. 837 da Tarifa, taxa de 2\$080 por kilo, com a sobre-taxa de 20 %, ou sejam 2\$496 por kilo, tendo o conferente Sr. Raposo Nina verificado dobradiças de ferro galvanizado, com parte de outro metal ordinario, do mesmo artigo da Tarifa, com as sobre-taxas de 20 %, por serem galvanizadas, e mais 30 %, por terem parte de outro metal ordinario. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Flavio

Penna: — “De accordo com o conferente do despacho, classifico a mercadoria como dobradiças de ferro sem mola, galvanizado, com parte de outro metal ordinario, do art. 837, taxa de 2\$080 por kilo, sobre-taxa de 20 % e sobre o total 30 %”. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.064 — **Alliança Commercial de Anilinas Ltda.** — 14.791 — Despachou pela nota n. 10.777, de 1935, vulvanites, do art. 985 da Tarifa, e taxa de 3\$180 por kilo, sobre cuja classificação o conferente Sr. Francisco Guaraná teve duvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 2.174, que demonstrou ser a mercadoria, analysada, representada por um pó branco, amorpho, soluvel n'agua com reacção alcalina, fundindo cerca de 160°C, de orthotolylbiguanidina, producto chimico organico, usado na industria da borracha e conhecido commercialmente sob o nome de “Vulcanite 1.000”, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como vulcanites, do art. 985 da Tarifa e taxa de 3\$180 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.065 — **Alliança Commercial de Anilinas Ltda.** — 17.992 — Despachou pela nota n. 25.704, de 1935, naphthol AS-SW, semelhante ao naphthol AS, do art. 1.135/5, taxa de 5\$310 por kilo, sobre cuja classificação o conferente Sr. Carneiro da Cunha teve duvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 1.933, que demonstrou ser a mercadoria, analysada, representada por um pó amorpho, amarelo-pardo, insoluel n'agua — de um producto chimico completo, empregado como interemdiario na fabricacão de cores de anilina e analogo, quanto a composicão e propriedades, aos naphthoes “As, As-Bs, As-Gr, e semelhantes”, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada, como semelhante ao naphthol AS, do art. 1.135 da Tarifa e taxa de 5\$310 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.066-B — **Herzog** — 21.927 — Pedindo classificacão de mercadoria para a qual foi concedido exame previo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 175, que demonstrou ser a mercadoria, analysada, representada por uma substancia solida, esbranquecida, de odor especial, contida em uma lata cylindrica, tendo no rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: — “*Rutime for producing a high lustre for nickel, Brass Copper, etc.* — **Hanson-Von Winkle-Munning Co.** — **Chicago**”, — de uma preparacão para uso domestico, na qual foi constatada a presença de carbonato e oxydo de calcio, silica e materia organica de natureza graxa, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa, como quaesquer materias primas e preparacões não classificadas, para usos technicos ou domesticos, do art. 987 da Tarifa, para pagamento de 25 %, *ad-valorem*, tarifa minima. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.067 — **Carlos Zeiss** — 27.115 — Despachou pela nota n. 47.379, de 1935, vidros não acabados para oculos fixos, pagando differença em tempo, como vidros acabados e promptos para oculos fixos, e pediu fosse retirada amostra, afim de ser presente á Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, pelo voto dos Srs. conferentes Dr. Hildebrando de Barcellos, Dr. Luiz Trindade Guimarães e Alfredo Seabra, classifica a mercadoria em causa, como vidros para oculos, não acabados, do art. 1.655 da Tarifa, e taxa de 17\$100 por kilo, conforme a origem; os Srs. conferentes Elias Souto, Flavio Penna e Uldarico Cavalcanti subscrevem o seguinte voto do Sr. conferente Eugenio Pourchet: — “De accordo com a decisão n. 893, de 25 de junho de 1935 — Vidro para oculos fixos — acabados e promptos — taxa de 34\$190 por kilo, peso legal, art. 1.655 da Tarifa”. O Sr. inspector decidiu de accordo com os ultimos.

N. 1.068 — **Companhia Expresso Federal (Representação)** — 26.237 — Despachou pela nota n. 43.581, de 1935, chapas de ferro corrugadas, pintado, para coberturas de casas, do art. 829/5, taxa de 550 réis por kilo, tendo o conferente Sr. Carneiro da Cunha verificado chapas de ferro não especificadas, do art. 829, taxa de 5\$200 por kilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscrive o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: — “Amostra n. 1) — chapas de ferro, galvanizadas, para cobertura de casas, carros e vagões de estrada de ferro, art. 829, 550 réis por kilo. Amostra n. 2) — chapas de ferro não especificadas, art. 829, 5\$200 por kilo, porque estão pintadas, e as taes chapas, quando pintadas não têm especificação no dispositivo”; os Srs. Alfredo Seabra e Eugenio Pourchet consideram a mercadoria bem despachada; e o Sr. conferente Flavio Penna emittiu o seguinte voto: — “De accordo com o Sr. conferente do despacho, classifico a mercadoria em apreço, como chapas não especificadas, do art. 829, taxa de 5\$200 por kilogrammo”. O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 1.069 — Representação do escripturario Sr. Carneiro da Cunha, protocolhada sob n. 15.658, relativa á mercadoria despachada pela nota n. 22.657, de 1935, pela Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, como tintas especiaes, não especificadas, do art. 982 da Tarifa, e taxa de 10\$400 por kilo, sobre cuja classificacão o dito escripturario teve duvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 1.836, que demonstrou ser a mercadoria, analysada, representada por crystaes deliquescentes, de reacção acida, — de fluorhydrato de sodio, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como quaesquer productos chimicos inorganicos ou organicos, não classificadas, do art. 1.234 da Tarifa e taxa de 33 % ou 25 % “*ad-valorem*”, conforme a origem. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.070 — **Companhia Industria Papeis e Cartouagem** — 17.417 — Pediu classificacão de mercadoria para a qual foi concedido exame previo. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificacão e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 178, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um pó branco, pesado, — de sulfato de baryo, contendo como impureza alumina e ferro, impurezas essas que geralmente se encontram na barytina ou sulfato de baryo natural, por unanimidade de votos, classifica o producto em causa como sulfato de baryo, para outros usos, do art. 1.197 da Tarifa e taxa de 5\$30 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.071 — **Companhia S. K. F. do Brasil** — 27.231 — Despachou pela nota n. 45.525, de 1935, utensilios não classificados para machinas, do art. 1.859, taxa de 2\$080 por kilo, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha verificado helices de cobre que, a seu ver, não podem ser consideradas utensilios e informado que utensilio é a ferramenta que completa a finalidade da machina operatriz e que só a machina operatriz pôde ter ferramenta ou utensilio que lhe complete a finalidade realizando a funcção principal da machina. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa — helices de cobre —, bem despachadas como utensilios não classificados para machinas, do art. 1.859 da Tarifa e taxa de 2\$080 por kilo e assim foi sempre considerado no regimen da Tarifa antiga; e o Sr. conferente Flavio Penna emittiu o seguinte parecer: “De accordo com meu voto anterior, classifico as helices como obras não classificadas e não especificadas para pagar direitos de accordo com a materia de que são feitas”. O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 1.072 — **Francisco P. Barbosa** — 15.534 — Despachou pela nota n. 22.209, de 1935, brinquedos não especificados, do art. 1.867, taxa de 7\$800 por kilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra verificado papelão em obras não classificadas e não especificadas, do art. 564, taxa de 26\$000 por kilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 2.178, que demonstrou ser a mercadoria das amostras analysadas, representadas por perna, braço e sandalia de boneca, — constituida por uma substancia de composicão complexa, na qual foi constatada a presença de carbonato de calcio, colla, silica, alumina e ferro, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como “omissa”, sujeita a direitos “*ad-valorem*” na razão de 33 %. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.075 — **Franck A. Neumann** — 27.334 — Não concordando com a classificacão de — adereços de cobre para uso pessoal, do art. 739 da Tarifa, taxa de 62\$400 por kilo, — dada no armazem de encomendas postaes á mercadoria que recebeu e allega ser fivellas de cobre dourado, do art. 772 da Tarifa e taxa de 52\$000 por kilo, pediu fosse ovida a Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como fivellas de cobre dourado, para cintos, do art. 772 da Tarifa e taxa de 52\$000 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.074 — **Machado Vianna & Comp.** — 28.163 — Despacharam pela nota n. 45.985, de 1935, utensilios não classificados para machinas, do art. 1.859 da Tarifa e taxa de 2\$080 por kilo, tendo o conferente Sr. Milton Carrilho verificado obras de fio de arame de cobre para machina, do art. 771 da Tarifa, taxa de 6\$240 por kilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como esteiras de tela de cobre, com acabamento, para machinas, do art. 771 da Tarifa, e taxa de 6\$240 por kilo, como bem entendeu o Sr. conferente do despacho. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.075 — Productos Chimicos Ciba Ltda. — 28.486 — Despachou pela nota n. 48.337, de 1935, obras não classificadas de ferro batido esmaltado, do art. 861 da Tarifa, taxa de \$5200 por kilo, pretendendo, em conferencia, desclassificar para quaesquer ferramentas e utensilios não classificados para machinas, do art. 1.859 da Tarifa, taxa de \$3080 por kilo. O conferente Sr. Mario Guaraná classificou a mercadoria como bandejas de ferro para outros usos, do art. 861 da Tarifa, taxa de \$4160 por kilo e mais 40 % por serem esmaltadas. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como obras não classificadas de ferro batido esmaltado, do art. 861 da Tarifa e taxa de \$5200 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.076 — Silva Sampaio & Comp. — 18.379 — Despacharam pela nota n. 29.248, de 1935, fio de arame de ferro galvanizado, de um até tres millimetros de espessura, taxa de \$630 por kilo e fio de arame de ferro galvanizado de mais de tres millimetros de espessura, da taxa de \$520 o kilo, tendo o conferente Sr. Balthazar de Almeida verificado fio de arame de ferro até 3 millimetros de espessura, data de \$630 o kilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 2.105, que demonstrar ser a mercadoria analysada, representada por um fio metallico, — de um fio de ferro galvanizado, tendo de diametro tres (3) millimetros, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no art. 843/3 da Tarifa, como fio de arame de ferro galvanizado, até 3 millimetros de diametro, da taxa de \$630 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.077 — Simonsen & Comp. — 18.965 — Despacharam pela nota n. 25.642, de 1935, baetão de lã, do art. 175, taxa de \$1400, por kilo e sarçaneta de lã para estamparia de mais de 450 grammas por M2, do mesmo artigo e taxa de \$9750 por kilo, tendo o conferente Sr. João Miranda verificado panno de lã, do art. 175/9 taxa de \$9000 por kilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as analyses do Laboratorio Nacional — laudos numeros 1.826 e 1.827, demonstrando ser a mercadoria das amostras analysadas, — de um tecido constituido, tanto na trama quanto na urdidura, por fios de lã, assim se manifestou: os senhores conferentes Eugenio Pourchet, Alfredo Seabra e Dr. Hildebrando N. de Barcellos estão de accordo com o parecer em separado dado pelo senhor conferente Dr. Sá e Souza e que é do seguinte theor: "Considero a amostra n. 1 baeta ou baetão de lã, classificada nominalmente no art. 175, alinea a 2, da Tarifa, taxa de \$1440 por kilo; e a amostra n. 2 — Sarçaneta de lã, incluída no mesmo artigo 175, alinea 17, para pagamento da taxa que lhe compellir, segundo o seu peso por metro quadrado. Conforme me tenho sempre pronunciado em relação á sarçaneta e outros tecidos proprios para machinas de estamparia, a alinea 17, do art. 175, é defficiente ou defeituosa, em sua redacção pela omissão das palavras — ou sem — depois da preposição — com — resultando dahi a restricção de sómente serem considerados para as taxas de \$14700 e \$9750 por kilo, os tecidos que contiverem trama, urdidura ou mescla de outra materia, menos seda. Tal restricção, entretanto, em face da lei anterior (decreto n. 19.868, de 15 de abril de 1931, art. 523) e dos precedentes da Tarifa, não se justifica. A condição de terem taes tecidos trama, urdidura, ou mescla de outra materia nunca foi exigida, porque não invalida, nem altera a sua applicação, que continua ser a mesma — para machinas de filtração, estamparia e outros fins industriaes em fabricas de tecidos. Segundo indagações que fiz, a baeta ou baetão de lã (tecido de 1 por 1 fios) applica-se no revestimento dos rôlos das machinas denominadas — "Engomadeiras" de fio de panno, afim de absorver a goma que nelles existe para depois serem engomados. A sarçaneta de lã felpuda (tecido de 2 por 1 fios) serve tambem para revestir os rôlos limpadores das machinas denominadas "Filatorios" — rôlos que assim preparados fazem a limpeza dos fios. Estas as finalidades dos questionados tecidos. A intenção de quem fez a Tarifa não foi, certamente, a de considerar como proprios para machinas de estamparia e outros, só os tecidos de lã que contivessem mistura de algodão ou linho. E' patente o defeito, oriundo do erro ou descuido na redacção ou impressão da referida alinea 17, e isso mesmo acredito seja reconhecido pela Comissão organizadora da Tarifa, si a respeito for ouvida. Além disto, como se sabe, a sarçaneta e a seriguiha são tecidos compostos unicamente de lã. Mas, como a deficiente redacção daquelle dispositivo só serão consideradas com as denominações proprias quando tiverem mistura de outras materias. Deixam assim de ser sarçaneta ou seriguiha para to-

marem a denominação de tecidos "não especificados", quando de lã pura, e sujeitos á taxa de \$41600 por kilo, quatro vezes mais elevada do que a que lhes compete. A taxa de sarçaneta e da seriguiha como de outros tecidos proprios para fabricas de estamparia, pela lei anterior á Tarifa vigente (decreto n. 19.868, de 15 de abril de 1931, art. 523) era de \$2200 por kilo, que deduzidos os 35 % e reduzido o restante ao valor de 8.000 ($1\$000 = 8\000) nos dará a taxa de \$11400 por kilo, que é a mais elevada na Tarifa, isto é, $2\$200 - 35 \% = 1.430 \times 8.000 = 11\400 . Isto vem, mais uma vez, mostrar que houve realmente omissão de palavras na redacção da alinea 17, do art. 175, e a intenção de quem fez a Tarifa não foi senão a de conservar as mesmas taxas anteriores para os questionados tecidos. Nestas condições, convencido como estou, do defeito apontado supprimmível por uma intelligencia da autoridade superior, que tem competencia para dahi-a, continuo a considerar a sarçaneta de que se trata sujeitas ás taxas de \$11700 ou \$9750 por kilo, segundo seu peso por metro quadrado. Este o meu voto, que, em processos identicos tem sido vencido"; o Sr. conferente Flavio Penna emittiu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Dr. Tavares Guimarães, Euclides de Carvalho e Elias Souto: — "Em vista do laudo do Laboratorio de Analyses e das decisões anteriores sobre a especie, considero a amostra n. 2 como tecido de lã não especificado, do art. 175, taxa de \$41600 por kilo. Quanto a amostra n. 1, julgo-a bem despachada como baeta de lã, do art. 175, taxa de \$11400 por kilo. O Sr. inspector decidiu de accordo com os ultimos.

N. 1.078 — Souza Baptista & Comp. Ltda. — 24.842 — Despacharam pela nota n. 35.909, de 1935, tês de cobre e semelhantes, do art. 736, taxa de \$780 por kilo, tendo o conferente Sr. Mario Guaraná verificado obras não classificadas, não especificadas, de cobre, simples, art. 791, taxa de \$10400 por kilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo numero 264, do Gabinete de Pericias da Casa da Moeda, declarando tratar-se de viga ou barra de latão laminada, de secção em "L" e angulos arredondados; e que a forma especial de secção sugere serem material destinado a emprego imediato, para determinados fins, independentemente de qualquer aperfeçoamento, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria bem despachada como tês de cobre e semelhantes, do art. 736 da Tarifa e taxa de \$780 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.079 — Representação do conferente Sr. Tavares Guimarães, protocolada sob n. 18.393, relativa á mercadoria despachada por T. Janer & Comp., pela nota n. 29.148, de 1935, como papel vegetal branco, do art. 556 da Tarifa e taxa de \$3120 por kilo, sobre cuja classificação o dito conferente teve duvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 1.582, demonstrando ser a mercadoria analysada, — de papel impermeavel ás gorduras cuja analyse não revelou a presença de materias corantes, e a informação n. 53 do mesmo Laboratorio. — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como papel vegetal, branco, do art. 556 da Tarifa e taxa de \$3120 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu e manda que se publique a seguir, a referida informação.

A informação citada é a seguinte:

"Laboratorio Nacional de Analyses — Informação n. 53 — O director Pinto Brandão — (Laudo de analyse n. 1.582, de 10 de junho de 1935).

Em obediencia ao despacho do Sr. director deste Laboratorio, de 19 de junho de 1935, exarado na representação n. 18.393, de 13 de maio do corrente anno, do Sr. conferente Tavares Guimarães ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, devemos informar o seguinte: Os papeis brancos fabricados de trapos ou de fillaça de linho, canhamo, algodão, rami, que forem alvas por natureza ou que tenham sido alveadas antes da fabricação do papel, são considerados de cor natural. Esses papeis, por sua optima qualidade, são destinados a documentos e notas bancarias, não sendo communs devido ao seu alto preço.

Examinando papeis dessa natureza o Laboratorio só poderá constatar que a pasta dos mesmos são alvas, não podendo distinguir se o alveamento foi anterior ao fabrico (cor natural) ou si foi feito durante o mesmo (alveamento da pasta — branco obtido artificialmente).

Todos os papeis branco fabricados com materias primas em condições diversas das acima citadas tiveram suas pastas alveadas e portanto não são de cor natural.

As côres naturaes do papel proveniente da cellulose da madeira, palha e fibras em bruto, que não tenham soffrido alvejamento antes, nem durante o fabrico do mesmo, são de varias tonalidades de pardo e de amarello.

Devo informar mais que, alguns autores consideram tambem como papeis de côr natural, aquelles obtidos de trapos tintos, que não foram alvejados, em virtude de ser a sua côr proveniente dos trapos, materia prima usada em sua fabricação. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1935. — Regina Barros de Souza, 1º chimico."

N. 1.080 — Werner Ropke & Comp. — 26.902. — Despacharam pela nota n. 44.219, de 1935, objectos de adorno de vidro n. 1, pulverizadores de vidro completos, do art. 644 da Tarifa e nota 171, taxa 18\$720 por kilo, tendo o conferente, Sr. Rubem Raposo Nina, classificado as franjas de seda separadamente dos frascos, para pagamento dos direitos do artigo 184 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do Sr. conferente Elias Souto: "Considero a mercadoria bem despachada como pulverizadores de vidro n. 1, de côr — objectos de fantasia — art. 644 da Tarifa, taxa de 18\$720 por kilo peso legal. Tratando-se de objecto de fantasia completo, a separação proposta importa em inutilização e consequente desclassificação da mercadoria nominalmente citada na Tarifa. A decisão n. 1.388, de 1934, refere-se a partes de objectos identicos importados desmontados. Não é o mesmo caso." O Sr. conferente Flavio Penna emittiu o seguinte parecer: "A nota 160 do art. 622 esclarece bem o assumpto. Sempre que accessorios e pertences, dos objectos referidos naquella artigo, forem de outra materia e não vierem grudados ou presos pagarão direitos em separado. Não se pôde negar que a pera de borracha seja um pertence indispensavel ao funcionamento do pulverizador. Mas, sendo ella de materia differente do objecto principal e podendo ser delle separada sem o estragar, tem inteira applicação o determinado naquella nota. Por isso entendo que o pulverizador deve pagar os direitos que lhe são attribuidos e, bem assim, separadamente as peras de borracha e o artefacto de seda". E o Sr. conferente Dr. Sá e Souza proferiu o seguinte voto, com o qual concordou o Sr. conferente Uldarico Cavalcanti: "Entendo que o vidro, sem o tubo de borracha e sem a pera, não pôde constituir o pulverizador classificado no art. 644, para a taxa de 12\$400 (vidro n. 1) e sobretaxa de 50 % por ser de côr, no total de 18\$720 por kilo. Quanto ás franjas devem, ao meu ver, pagar em separado a taxa que lhes competirem". O senhor inspector decidiu de accordo com a maioria, de vez que as franjas não foram importadas em separado, conforme vem na decisão n. 1.388, de 1934.

N. 1.081 — Representação do conferente, Sr. J. Silva Almeida, protocolada sob n. 13.596, relativa á mercadoria despachada pela nota n. 16.368, de 1935, como esmeril em pedras, art. 587, taxa de 1\$560 por kilo, tendo o dito conferente considerado, á vista da analyse feita pelo Laboratorio Nacional, como resinite, do art. 938 da Tarifa e taxa de 5\$200 por kilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 1.599, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um bloco pardo claro, — constituida por uma mistura de resina e de substancias mineraes, predominando nestas ultimas a silica, — por sua maioria, considera a mercadoria em causa como preparações á base de materias graxas ou oleo, ilquidas ou em pasta, para conservar, limpar, lustrar ou pillar calçado, couros, metaes, moveis, soalhos e semelhantes, peso legal, taxa de 3\$120 por kilogramma, art. 974 da Tarifa; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães classifica a mercadoria, á vista do laudo, como silica em obras não classificadas, art. 572, taxa de 2\$080 por kilo. O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 1.082 — Antonio Braga & Comp. — 28.437. — Despacharam pela nota n. 47.756, de 1935, toalhas hygienicas de papel aspero branco, de mais de 35 até 180 grammas por metro quadrado, do art. 556, combinado com o art. 564, taxa de 1\$716 o kilo, tendo o conferente, Sr. Alfredo Seabra, verificado a mercadoria despachada. Tendo em vista, porém, a decisão n. 824, de junho de 1935, impugnou a sahida da mesma mercadoria, exigindo a differença de direitos correspondentes á taxa do papel crepon, que, como tal, foi considerada pela referida decisão. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, é de parecer que, de accordo com o resolvido pela decisão n. 824, do mez findo, deve a mercadoria em causa ser classificada no art. 556 da Tarifa, como papel crepon, de côr natural, em

folhas, da taxa de 4\$160 por kilogrammo; e o Sr. conferente Eugenio Pouchet considera a mercadoria bem despachada como toalhas hygienicas de papel aspero branco, de mais de 35 até 180 grammas por metro quadrado, do art. 556, combinado com o art. 564 da Tarifa, taxa de 1\$716 por kilo. O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 1.083 — A. Daniel & Comp. Ltda. — 28.507. — Despacharam pela nota n. 48.604, de 1935, copos e garrafas de vidro n. 2, branco, para o serviço de mesa, do art. 647 da Tarifa e taxa de 6\$240 por kilo, tendo o conferente, Sr. Alfredo Seabra, verificado obras não classificadas de vidro n. 2, de côr, para o serviço de mesa, do art. 647, taxa de 6\$240 e mais 50 % da nota 171. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa como obras não classificadas de vidro n. 2, de côr, do art. 647, combinado com a nota numero 171 da Tarifa, para pagamento da taxa de 9\$360, isto é, 6\$240 e mais 50 % por kilo; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emittiu o seguinte voto: "Copos de vidro n. 1 de côr, do art. 647, 4\$160 por kilo, com a sobretaxa de 30 % da nota 171, por força do que dispõe o art. 26 das Preliminares". O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 1.084 — Abdo Bogossian & Sobrinho — 28/802. — Despacharam pela nota n. 49.198, de 1935, cachimbos de madeira, do art. 1.868, taxa de 7\$800 por kilo, tendo o conferente Sr. Tavares Guimarães verificado tratar-se de cachimbos que têm o forninho ou deposito de madeira e o tubo ou boquilha de borracha, e classificou como cachimbos de madeira, art. 1.868, taxa de 7\$800 por kilo e como cachimbo de borracha (o tubo), art. 1.868, taxa de 23\$400 por kilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa — cachimbo com forninho ou deposito de madeira e o tubo ou boquilha de borracha, — Lem despachada como cachimbos de madeira, do art. 1.868 da Tarifa e taxa de 7\$800 por kilo; e o Sr. conferente Flavio Penna emittiu o seguinte voto: "De accordo com o Sr. conferente do despacho. Os cachimbos estão classificados na classe 35ª, conforme a materia de que são fabricados. Entre outras materias especificadas, ha os de madeira e de borracha. No caso em apreço, uma parte do cachimbo é de madeira e outra de borracha. Podem ser separadas sem causar o menor damno ao objecto. Assim, a parte de cada materia deve pagar os direitos attribuidos aos cachimbos fabricados de cada uma dellas."

O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 1.085 — Companhia America Fabril — 19.014 — Despachou pela nota n. 31.176, de 1935, tecido de lã proprio para machina de fição, de mais de 450 grammas por metro quadrado, tendo pago differença, em tempo, como tecido de lã não especificado, do art. 175 da Tarifa, taxa de 41\$600 por kilo. Entendendo tratar-se de tecido de lã proprio para machina de fição, do mesmo artigo, alinea 17, taxa de 9\$750 por kilo, pediu a interessada fosse ouvida a Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 2.120, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um panno branco, constituida, exclusivamente, por fios curtos de lã — assim se manifestou: os Srs. conferentes Dr. Luiz Trindade e Eugenio Pouchet subscreevem o seguinte voto do Sr. conferente Alfredo Seabra: "Mantenho o parecer anterior, considerando a mercadoria em causa como tecido de lã proprio para machinas de estamparia e mais fins industriaes, do art. 175 e taxa de 9\$750 o kilo, por pesar mais de 450 grammas por metro quadrado, convido notar que ha decisões nesta Alfandega, considerando mercadoria identica como tecido de lã não especificado"; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães deu o seu parecer em separado, com o qual declararam estar de accordo os Srs. conferentes Euclides de Carvalho, Flavio Penna, Dr. Hildebrando de Barcellos e Elias Souto, e que é do seguinte teor: "A vista da amostra e da analyse do Laboratorio, n. 2.120, que a ella se refere, trata-se de classificar e taxar um tecido constituido "exclusivamente, por fios curtos de lã" e proprio para machina de estamparia e mais fins industriaes. A requerente o despachou na 10ª divisão do art. 175 e pretende, agora, incluí-lo na 8ª divisão do mesmo artigo. A 8ª divisão do art. 175, classe 6ª, lã, onde a requerente pretende classificar a mercadoria em causa, reza na parte que interessa ao esclarecimento do assumpto: "sarçanetas, seriguiilhas e outros proprios para machinas de estamparia, compressão e filiação de materias graxas e mais fins industriaes, com mescla, trama ou urdidura de outras materias menos seda". Como vemos, este dispositivo não contém todos os tecidos de lã proprios para machinas de estamparia e mais fins industriaes. Mas, ao contrario, só abrange aquelles que satisfizerem a con-

dição ali exigida expressamente que é terem "*mescla, trama ou urdidura de outras materias menos seda*". O tecido de que tratámos, conquanto proprio para machinas de estamparia e mais fins industriaes é constituído "exclusivamente, por fios curtos de lã", e, assim, não está classificado nesta divisão. Si fuisse intenção do legislador ali incluir, também, os tecidos exclusivamente de lã, teria dito: com ou sem mescla... Redigindo, porém, a clausula como o fez, é evidente que excluiu do dispositivo os tecidos *sem mescla* ou sejam os exclusivamente de lã. Para incluir tal tecido na 8ª divisão do art. 175, fora preciso considerar a expressão "com" igual a esta outra "com ou sem". Entretanto, taes expressões têm significações diversas e até contrarias. A primeira, que está na lei, é restrictiva. A ultima, que justificaria a classificação pretendida, é ampliativa. Não sendo possível dar ás referidas expressões a mesma significação, não é possível dar ao dispositivo que estudámos mais de uma interpretação. Isto não seria interpretar, que quer dizer explicar, esclarecer, reproduzir por outras palavras um pensamento exteriorizado, mostrar o sentido verdadeiro de uma expressão, seria descumprir uma lei que, por sua clareza, dispensa interpretação. Não cabendo, como não cabe, na 8ª divisão o tecido exclusivamente de lã, proprio para machina de estamparia e mais fins industriaes, deve ser tarifado na 10ª como *tecido de lã não especificado*, art. 175, 41\$600 por kilo, desde que as demais divisões deste artigo tratam de tecidos com denominações proprias ou utilizações outras. Em face do direito constituído, que a todos obriga, esta é a classificação da mercadoria em causa, classificação adoptada por esta Alfandega, repetida e uniformemente, desde o advento do decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934. (Decisões 38, 214, 219, 374, 388, 572, 680 e 682, de 1935). Mas, apesar do acerto e da firmeza das decisões desta Alfandega, as questões continuam porque aos importadores não parece razoavel que a simples ausencia de mescla de outra materia que não a seda eleve a taxa de 11\$700 ou 9\$750, conforme o peso do metro quadrado, para 41\$600. Não estamos longe de concordar com este ponto de vista. Mas só ha um meio de corrigir o inconveniente apontado: é modificar a lei. E isto, no nosso systema juridico-legal, é attribuição privativa do Poder Legislativo. A nós, meros executores da lei, só cabe cumprir-a, como nella se contém". O Sr. inspector decidiu de accordo com os ultimos.

N. 1.086 — Companhia America Fabril — 20.799 — Despachou pela nota n. 35.729, de 1935, tecido de lã não especificado, do art. 175/21, taxa de 41\$600 por kilo, de accordo com a decisão n. 572, de 1935. Não estando de accordo com essa decisão, porque o tecido em lide é proprio para machina de fiação, devendo ser classificado na alinea 17 do mesmo artigo 175, como de lã, proprio para machina de fiação, de mais de 450 grammas por metro quadrado, da taxa de 9\$750 por kilo, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa. O conferente Sr. Luiz Trindade considerou o tecido bem despachado. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 1.795, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um tecido branco — de um tecido constituído exclusivamente por fios de lã — assim se manifestou: os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Alfredo Seabra e Dr. Hildebrando de Barcellos estão de accordo com o parecer em separado, do Sr. conferente Dr. Sá e Souza, e que é do seguinte teor: "Tratando-se de um tecido de lã proprio para machinas de fiação, importado por companhia de tecidos, considero-o incluído no art. 175, alinea 17 da Tarifa actual, para pagamento das taxas de 11\$700 ou 9\$750 por kilo, conforme o seu peso por metro quadrado. Assim me tenho extenuado, convencido como estou, de que existe na redacção daquelle alinea, omissão de palavras, que desvirtuam o seu verdadeiro sentido e a intenção de quem a ditou. Si a respeito fosse ouvida a comissão de technicos, organizadora da Tarifa, acredito que isso mesmo reconheceria. Como está expressa, estabelece a restricção de, somente os tecidos com trama, urdidura ou mescla de outra materia, menos seda, serem os destinados a machinas de estamparia, filtração e outros fins industriaes — o que não pôde ser admittido, uma vez que tal circumstancia não é, nem nunca foi, necessaria para sua finalidade ou applicação, que continúa a ser a mesma — para fabrica de fiação, etc. Segundo indagações que fiz, o tecido de que se trata, destina-se ao revestimento dos cylindros de ferro das machinas denominadas "Filatorios". Cobertos estes cylindros com o tecido e depois com a pelle de carneiro, ficam aptos para a fiação do algodão. Pela sua textura e conformação parece que esta é a sua principal applicação. Pela lei anterior (decreto n. 19.868, de 15 de abril de 1931, art. 523) a condição citada não era exigida, e nasce, agora, da deficiente redacção da alinea 17, do art. 175 da Tarifa actual; deficiencia perfeitamente supprível pela intelligencia que lhe deve ser dada pela autoridade superior, que, para isso, tem

competencia. Este o meu voto; cumprindo-me dizer que, em casos identicos, tem sido vencido"; o Sr. conferente Dr. Luiz Trindade emittiu o seguinte voto: "Tenho considerado o tecido questionado como proprio para machinas. Já está, no entanto, resolvido como tecido não especificado"; e o senhor conferente Flavio Penna proferiu o seguinte voto, com o qual concordou o Sr. conferente Euclides de Carvalho: "Em vista do laudo do Laboratorio de Analyses e das decisões anteriores sobre a especie, considero a mercadoria bem despachada"; o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães declarou estar de accordo com este voto, pelas razões longamente expendidas em numerosas decisões. O Sr. inspector, á vista das decisões existentes, decidiu de accordo com os ultimos, considerando a mercadoria em causa como tecido de lã não especificado, do art. 175 da Tarifa e taxa de 41\$600 por kilo.

N. 1.087 — Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil — 28.474 — Despachou pela nota n. 48.100, de 1935, gomma laca em rasuras, art. 282, taxa de 3\$180 por kilo e mais 10% por ser em rasuras. Em conferencia pretendeu desclassificar a mercadoria, achando que a mesma não se apresentava em rasura, não estando, consequentemente, sujeita á sobretaxa de 10%. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria bem despachada como gomma laca em rasuras, do art. 282, da Tarifa, combinado com a nota n. 53, da mesma Tarifa e taxa de 3\$498, isto é, 3\$180 e mais 10%, por kilo, em vista das decisões ns. 696 e 974, do corrente anno; e o Sr. conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Dr. Hildebrando de Barcellos e Elias Souto: "A gomma laca, como se apresenta, em palhetas, não está sujeita á sobretaxa de 10%, de que trata a nota n. 53 da classe 10ª da Tarifa. Tal estado demonstra um dos modos de beneficiamento do productó, que não pôde ser considerado nem em raspas ou rasuras. A nota n. 53 não se applica á gomma laca, que deve ficar sujeita á taxa de 3\$180 por kilogramma, peso legal, art. 282, da Tarifa". O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 1.088 — Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil — 26.325 — Despachou pela nota numero 40.231, de 1935, saccos contendo barrilha do commercio, tendo o conferente Sr. Alves de Carvalho retirado amostra afim de ser presente á Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 2.170, declarando que, retirado do sacco de anagem o retalho anexo, onde estavam as letras, já bem desmaiadas, e submettido á acção de agua somente, essas letras desapareceram, razão por que a respectiva tinta deve ser considerada não indelevel; que não foi preciso o emprego de sabão, porque o sacco continha soda do commercio, muito mais activa, no caso, do que o sabão; e que o dito sacco se acha em bom estado, não estando inutilizado ainda pela substancia que conteve, pois, de accordo com a maxima chimica — *Corpora non agunt nisi soluta* — a soda o inutilizará mediante acção da humidade — por sua maioria, é de parecer que o sacco apresentado está sujeito ao tributo: "Saccos contendo barrilha do commercio não tem valor mercantil". O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 1.089 — Companhia Expresso Federal — 25.767 — Despachou pela nota de reexportação n. 507, de 1935, uma caixa contendo parte de carroserie para utomovel de carga (cabine para *chauffeur*), do art. 1.782, taxa de 6\$550, por kilo, tendo o conferente Sr. José Leite verificado uma capota de aço completa, armada, propria para automovel caminhão, do citado artigo e taxa de 10\$660 por kilo. A Comissão da Tarifa, pelo voto dos Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Elias Souto, Dr. Hildebrando de Barcellos, Euclides de Carvalho e Dr. Sá e Souza, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: "A Companhia Expresso Federal submetteu a despacho uma caixa contendo parte de carroserie para automovel de carga (cabine de *chauffeur*), do art. 1.782 e taxa de 6\$550 o kilo. O conferente Sr. José Leite impugnou essa classificação considerando a mercadoria despachada como capota de aço completa, armada, propria para caminhão, do citado artigo e taxa de 10\$660 o kilo, isso porque, no seu modo de ver, está de pé a decisão n. 1.429, de 30 de novembro de 1934, originada do voto por mim emittido. Trata-se, sem duvida, de uma cabine para motorista, parte da carroserie de caminhão de carga, portanto, bem despachada, de accordo com a decisão n. 618, de 30 de abril ultimo, em virtude da qual foi reformada a de n. 1.429 citada e na qual se apoiou o collega senhor José Leite para impugnar o proseguimento do despacho

de reexportação. E' o meu parecer. Salvo melhor juizo"; e os Srs. conferentes Dr. Tavares Guimarães e Flavio Penna consideram a mercadoria bem despachada como parte de carroserie para utomovel de carga, do art. 1.782 da Tarifa e taxa de 6\$550 por kilo. O Sr. inspector decidiu de accordo com a commissão.

N. 1.090 — Costa Pacheco & Comp. — 23.645 — Pediu classificação de mercadoria. A Commissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de assemelhação e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 181, demonstrando ser a mercadoria analysada representada por uma fita de velludo, de velludo vermelho de algodão, cujo tecido basico é constituído por fios de seda animal — por sua maioria, considera a mercadoria em causa como fita de tecido não especificado de seda, com outra materia, em partes iguaes, do art. 207, da Tarifa e taxa de 113\$120 o kilo, á vista da decisão n. 1.024, de 19 deste mez; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emittiu o seguinte voto: "Considero fita de velludo de algodão com mescla de seda, do art. 431, 52\$ por kilo, com a sobretaxa de 60 % da nota numero 119. Noto, porém, que mercadoria semelhante foi tarifada como tecido não especificado, de seda, com outra materia em partes iguaes, art. 207, 113\$130, em reunião deste mez." O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 1.091 — Davidson, Pullen & Com. 21.346 — Despacharam pela nota n. 35.372, de 1935, saccos contendo carbonato neutro de soda para outros usos; pagando os direitos dos saccos em separado. Não se conformando com o decidido, em face da letro a, do art. 42, das Preliminares, pediram fosse ouvida a Commissão da Tarifa. A Commissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 1.934, declarando que, retirado do sacco de aniagem o retalho annexo, onde se achava parte da marca e submettido á lavagem com agua e sabão, a referida marca desapareceu, ficando assim patente que a tinta não é indelevel, — por unanimidade de votos, é de parecer, que os saccos em questão devem pagar os direitos respectivos. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.092 — G. H. Geddes. 24.978 — Despachou pela nota n. 33.523, de 1935, peças de bakelite para installações electricas, com preparo de metal ordinario, do art. 1.887, taxa de 5\$200 por kilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra verificado objectos physicos não classificados de metal ordinario, do art. 1.657, taxa de 11\$400 por kilo. A Commissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado annexo, do engenheiro Sr. José Pio Borges de Castro, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como aparelhos ou objectos physicos de metal ordinario, não classificados, taxa de 11\$400 por kilogramma, peso legal, artigo 1.657, da Tarifa, verificado, pelo parecer tecnico, que têm applicação exclusiva em aparelho commutador de corrente electrica. O Sr. inspector assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é o seguinte:

"Examinei, na sala da Commissão de Tarifas, a amostra de n. 007, de 9 de julho de 1935, a qual consta de um braço de chave de ligação electrica, constituído, parte de madeira com guarnições de ferro zincado e o restante, de peças e articulações de latão e cobre. O material em causa está figurado na pagina de catalogo junta, por mim rubricada. A estampa alludida esclarece sufficientemente a applicação da peça em apreço, e, nestas condições, sou de parecer e certifico que a mesma é parte essencial complementar de chave de ligação electrica, com applicação exclusiva a esse aparelho commutador de corrente.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1935. — José Pio Borges de Castro".

N. 1.093 — J. M. Mello & Comp. 27.612 — Despacharam pela nota n. 43.766, de 1935, correntes de cobre chromado, para caixas de descarga, do art. 762, da Tarifa, taxa de 12\$480 por kilo, tendo o conferente Sr. Milton Carrilho verificado correntes de cobre chromado para lustres e semelhantes, do mesmo artigo da Tarifa e taxa de 26\$ por kilo. A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como correntes de cobre chromado, para caixas de descarga e semelhantes, do art. 762 da Tarifa e taxa de 12\$480 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.094 — J. Santos Seabra & Comp., Limitada. 28.354 — Despacharam pela nota n. 44.733, de 1935, obras não classificadas e não especificadas, de ferro batido nickelado, do

art. 861 da Tarifa e taxa de 4\$160 por kilo, tendo o conferente Sr. Mario Guaraná verificado obras de chapa, do art. 860, da Tarifa e taxa de 15\$600 por kilo. A Commissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como obras de chapa de ferro nickelado, não classificadas, do art. 860, da Tarifa e taxa de 15\$600 por kilo; e o Sr. conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte voto: "Convém seja feita a prova de applicação dos prendedores em questão, afim de que se verifique si se enquadra a respectiva classificação no art. 860, da Tarifa." O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 1.095 — James Magnus & Comp. 26.181 — Despacharam pela nota n. 45.135, de 1935, giz em bruto, do artigo 591-1, taxa de 170\$980 por tonelada, tendo pago diferença em tempo, como giz em pó, fino, do mesmo artigo e taxa de 312\$ por tonelada. No acto da conferencia pretenderam desclassificar a mercadoria para giz em bruto. A Commissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 2.187, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um pó branco, insolúvel na agua. — Me giz (carbonato de cálcio natural), apresentando-se parte reduzido a pó, parte em pequenos torrões, muito friáveis, — por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como giz em pó fino, do art. 591 da Tarifa e taxa de 312\$ por tonelada, de accordo com o que já está resolvido, e o Sr. conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte voto: "Convém diga o Laboratorio Nacional se o producto representa "giz em bruto" ou "giz purificado ou em pó, fino". O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 1.096 — Jamil Bogossian — 25.865. — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Commissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: "Trata-se de obras de celluloides, com caracteristicos de applicação exclusiva em grampos para o cabelo, aos quaes vão revestir. Taes grampos são classificados como adereços de celluloides, do artigo 1.887. Assim, classificado — como adereços de celluloides, do art. 1.887, 62\$400 por kilo"; e os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Flavio Penna consideram a mercadoria como grampos lisos ou simples, do art. 1.887 e taxa de 20\$800 por kilo. O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 1.097 — Luiz Campos Filhos & Comp. — 28.035. — Despacharam pela nota n. 47.529, de 1935, partes de quaisquer vehiculos, excepto aeronaves (businas) de metal ordinario, simples, pintado ou nickelado, do art. 1.782, da Tarifa, taxa de 8\$760 por kilo, tendo o conferente Sr. Carneiro da Cunha verificado obras não classificadas de cobre para outros usos, do art. 791, taxa de 20\$800 por kilo. A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — denominada "Tyfon" (parte) — bem despachada como partes de quaisquer vehiculos, excepto aeronave, businas de metal ordinario, simples, pintado ou nickelado, do artigo 1.782, da Tarifa e taxa de 8\$760 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.098 — Martins Seabra & Comp., Limitada. 25.458. — Despacharam pela nota n. 41.545, de 1935, tela de arame de cobre em esteiras ou retalhos, com acabamento para machinas, da taxa de 6\$240 por kilo, art. 771 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Eugenio Pourchet verificado que a mercadoria despachada não se apresenta nem em esteiras, nem em retalhos, com acabamento, para machinas, e sim em peças de tela de arame de cobre, sem qualquer preparo, tendo uma dellas 15 metros de comprimento por 1m,11 de largura e as outras 3m,48 por 1m,11, todas, porém, desprovidas do qualquer preparo para emprego em machina. As telas despachadas não apresentam o minimo acabamento; constituem, pois, não especificadas — da taxa de 12\$480 por kilo, artigo 771.

A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "As telas de cobre representadas pelas duas amostras que se acham na Secretaria da Commissão da Tarifa não têm caracteristico algum que as tornem de uso exclusivo em machinas de fabricar papel ou em quaisquer outras. Trata-se de telas, em peças, de grande extensão, para quaisquer usos, que, em face da Tarifa vigente, devem, a meu ver, ser classificadas como telas de cobre não especificadas, do art. 771 e taxa de 12\$480 o kilo."

O senhor inspector assim decidiu e manda que se publique, a seguir, o certificado annexo do engenheiro Sr. José Pio Borges de Castro.

O certificado citado é o seguinte:

"Examinei o material a que se refere este processo, o qual consta de dois rolos de tela de cobre, tendo 1m,11 de largura e comprimentos de 15m,00 e 3m,48, respectivamente.

Essas telas de cobre são empregadas na preparação das faces lateraes de cylindros de 1m,00 de diametro e cerca de 1m,20 de altura, que constituem peças componentes de machinas de fabricar papel.

A tela de malha larga é posta sobre a armação cylindrica de ferro, sendo cortada no comprimento exacto e necessario para envolver o cylindro, ligadas as suas extremidades por meio de arame de cobre.

Identicamente, a tela de malha fina é superposta á primeira, ligadas tambem as suas extremidades, de modo a formar a superficie exterior do cylindro.

As telas em causa apresentam maior comprimento que o necessario para um revestimento de cada cylindro, cada machina, porém, é dotada de dois cylindros, e o desgaste apreciavel, explica a importação em maior quantidade.

Essas observações se baseiam no exame e verificação que procedi em visita á fabrica do requerente.

Isto posto, opino e certifico que o material em apreço é constituído de talas de cobre com applicação exclusiva aos cylindros de machinas de fabricar papel.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1935. — José Pio Borges de Castro."

N. 1.099 — Simon Leal — 21.963 — Não concordando com a classificação de — utensilios manuaes não classificados, art. 1.859, taxa de \$2600 por kilo — dada no armazem de encomendas postaes á mercadoria que recebeu e allega ser madeira em vagontéas finas sem casca, do artigo 294 da Tarifa e taxa de \$310 por kilo, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa.

A Commissão da Tarifa, pelo voto dos senhores conferentes Euclides de Carvalho, Dr. Hildebrando de Barcellos, Flavio Penna e Dr. Tavares Guimarães, classifica a mercadoria em causa como madeira em vergontes finas ou varas, semelhantes ás de vias, com ou sem casca, do art. 294 da Tarifa e taxa de \$310 por kilogrammo; e os senhores conferentes Elias Souto, Dr. Luiz Trindade, Alfredo Seabra e Eugenio Pourchet consideram a mercadoria bem classificada no Armazem de Encomendas Postaes, como utensilio manual, do art. 1.859 da Tarifa e taxa de \$2600 por kilo, pois a mercadoria, no estado em que está, é utilizada pelos ourives na respectiva profissão.

O senhor inspector decidiu de accordo com os ultimos.

N. 1.100 — Souza Baptista & Comp. Ltda. — 25.916 — Despachou pela nota n. 38.626, de 1935, tecido de algodão tinto, liso, não especificado, pesando mais de 100 grammas por metro quadrado, do art. 477-71, taxa de \$15600 por kilo, tendo o conferente senhor Milton Carrilho verificado tecido de algodão tinto lavrado, do art. 477-90, taxa de \$12200 por kilo.

A Commissão da Tarifa, pelo voto dos senhores conferentes Alfredo Seabra, Dr. Hildebrando de Barcellos, Euclides de Carvalho, Dr. Sá e Souza e Elias Souto, considera a mercadoria em causa como tecido não especificado de algodão, tinto, liso, pesando mais de 100 grammas por m2, até 20 fios em 5 m/m2, do art. 477 da Tarifa e taxa de \$15600 por kilo; e o senhor conferente Uldarico Cavalcanti emittiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Flavio Penna e Dr. Tavares Guimarães: "O tecido é visivelmente de textura irregular. Portanto, tecido lavrado, tinto, em fio, para o pagamento da taxa que lhe compete, conforme o seu peso por m2."

O senhor inspector decidiu de accordo com os ultimos, pelas razões constantes do voto.

Ficam reformadas as decisões ns. 938, de 1933, e 859, de 1934.

N. 1.101 — Sindicato Condor, Ltda. — 25.585 — Despachou pela nota n. 38.314, de 1935, na 2ª addição, 50 baterias de acumuladores e seus pertences, pesando cada uma mais de 20 até 100 kilos, do art. 1.577-2, taxa de \$1710 por kilo e, na 1ª addição, um transformador de corrente electrica de mais de 200 até 500 kilos, do art. 1.652, taxa de \$140 por kilo.

O conferente Sr. Mario Guaraná verificou, na 2ª addição, 60 baterias em vez de 50, pesando cada uma mais de 20 até 100 kilos (mas não podendo pagar menos que uma de 20 kilos, conforme nota n. 268) e mais obras de madeira ordinaria, pintada, não classificadas, para outros usos, art. 368, peças de vidro para installações electricas, art. 645, obras não especificadas de zinco (vazilhame para mistura de aci-

dos), art. 733 e thermometros para usos chimicos, art. 1.649, existindo um accrescimento de 10 baterias, como tambem se encontram diversas mercadorias incluídas no peso das 50 baterias, as quaes têm realmente classificação propria na Tarifa, nos termos claros da parte final da nota n. 282; obras (estrados desarmados) de madeira pintada não são mais nem menos que os supportes especificadamente mencionados na nota 282; e na 1ª addição, um projector de luz (LICHMAS-CHINE), nominalmente classificado no art. 1.874, taxa de \$9560 por kilo.

A Commissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro Sr. José Pio Borges de Castro, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Elias Souto: "No laudo de fls., declara o engenheiro Pio Borges: "trata-se evidentemente de uma installação electrica completa para estação transmissora de radio-telegraphia". Classifico a mesma installação no art. 1.583, para pagar direitos em função do peso."

O Sr. inspector assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é o seguinte:

"Fiz exame minucioso no material a que se refere este processo, o qual está depositado no armazem 4, e consta dos órgãos, peças e pertences de uma installação electrica completa para estação radio-telegraphica. Os órgãos são: um motor a gasolina de 6 H P, conjugado a um gerador de electricidade de 4,5 kilowatts; uma bateria de 58 pilhas electricas, formando acumuladores de 110 volts e 100 ampéres-hora; pertences constantes de um estrado de madeira desmontado, destinado a servir de suporte dos acumuladores, 58 vasos prismáticos de vidro para pilhas, placas positivas e negativas, separadores de ebonite, isoladores de porcellana, um deposito de madeira forrado de zinco para mistura de acido sulfurico; dois thermometros para dosar a mistura acidulada, ferramentas necessarias e, finalmente, dois vasos prismáticos de vidro para pilhas, e que acompanham a installação, como sobressalentes.

Trata-se evidentemente de uma installação electrica completa para estação transmissora de radio telegraphia, cujo destino será, no caso vertente, fornecer indicações sobre as condições atmosfericas, de modo a dar segurança ás viagens aéreas.

Assim opino e certifico.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1935. — José Pio Borges de Castro."

N. 1.102 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (SA) Ltda. 28.700. — Despachou pela nota n. 47.940, de 1935, assentos acolchoados ou não para automoveis, da taxa de \$10660 por kilo, consoante a decisão n. 782, de 1934, por sua vez baseada na decisão n. 152 do mesmo anno. O conferente senhor Eugenio Monteiro verificou colchões de borracha, da taxa de \$20800 por kilo, art. 1.866 da Tarifa, conforme declara a respectiva factura consular. A Commissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa com 1m,95 de comprimento, 1 metro de largura e 0m,12 de altura, bem despachada como colchões de borracha, do art. 1.866 da Tarifa e taxa de \$20800 por kilo; o senhor conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte voto: "Não obstante a Decisão numero 152, de janeiro de 1934, tem classificado a mercadoria em questão como pertences não classificados para automoveis — trata-se, sem duvida, de "colchões de borracha". Admittido, ainda, que a amostra represente "almofada ou assento de borracha", a classificação respectiva é a de "colchões ou almofadas de borracha" taxa de \$20800 por kilogrammo, peso legal, art. 1.866 da Tarifa; o senhor conferente Elias Souto está de accordo com este voto, uma vez que não está confirmado o uso exclusivo em automovel, dadas as dimensões da amostra; e o senhor conferente doutor Tavares Guimarães proferiu o seguinte voto: "A decisão 782 de 1934, invocada pela requerente, trata de utensilios para machinas e de obras não classificadas de ferro. A de n. 152 de 1934, se refere a assentos de borracha para automoveis e foi proferida na vigencia da Tarifa antiga. A mercadoria questionada é um colchão de borracha do art. 1.866, \$20800 por kilo." O senhor inspector decidiu de accordo com a Commissão.

N. 1.103 — The Sydney Ross Company — 19.874. — Despachou pela nota n. 30.194, de 1935, talco pulverizado para fins industriaes, do art. 608 da Tarifa, taxa de \$415000 por tonelada, tendo o conferente senhor Alfredo Seabra tido do-

vida sobre a exacta classificação da mercadoria. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 2.108, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um pó branco unctoso, — de talco purificado podendo ser usado em pharmacia ou perfumaria, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como talco em pó, purificado, para perfumaria, do art. 608 da Tarifa e taxa de \$520 por kilo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.101 — Universal. Pictures do Brasil S. A. — 13.800. — Despachou pela nota n. 26.469, de 1935, catalogos com letreiros e estampas e obras impressas ou lytographadas, de mais de uma cor, do art. 554 — taxa de 31\$200 por kilogramma, e photographias não especificadas, do art. 542, taxa de 26\$000 por kilo, tendo o conferente senhor Alfredo Seabra verificado cartazes impressos, e lytographados em mais de uma cor, do art. 554 — taxa de 31\$200 e photographias não especificadas, do art. 542, taxa de 26\$000 por kilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria da amostra n. 1 bem despachada, sem direito ao abatimento da nota n. 146 da Tarifa, por não se tratar de prospectos ou catalogos, únicos que podem gozar daquela concessão, e a amostra n. 2, também bem despachada como photographias não especificadas, do art. 546 da Tarifa e taxa de 26\$000 por kilo; e o senhor conferente doutor Tavares Guimarães emittiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Eugenio Pourchet: "Trata-se de saber si uma estampa em papelão, com annuncios, e que faz, em lingua estrangeira, a propaganda commercial de um producto estrangeiro, tem ou não o abatimento da nota 146 da Tarifa. Pelas razões por mim desenvolvidas em varios processos inclusive nos das decisões 1.525, 1.526 e 1.527 do anno passado, entendo que cabe o desconto da nota 146 da Tarifa." O senhor inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 1.105 — W. G. Wills — 24.229. — Despachou pela nota n. 37.592, de 1935, solução medicinal para uso interno, do art. 1.481, taxa de 18\$200 por kilo, tendo o conferente senhor Tavares Guimarães verificado o producto denominado "Livogen" que classificou como medicamentos chimicos não classificados, art. 1.530, 25 por cento *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 2.082 — que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um liquido escuro, com sabor adocicado e cheiro proprio, contida em um frasco de vidro amarello, com tampa especial, negra, em parafuso e tendo adherente um rolo com diversos letreiros, dos quaes um é assim concebido: "Livogen Extracto de figado liquido concentrado combinado com hemoglobina e vitamina B. — The Britisk Drug Houses Limited Londres", — de uma solução medicinal, contendo um extracto opotherapico (figado), alcool e glicerinã, com associação de outras substancias de origem animal e vegetal (hemoglobina e vitamina), e constituindo uma especialidade pharmaceutica, aprovada pela Directoria de Saude Publica, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como solução medicinal, do art. 1.481 da Tarifa e taxa de 18\$200 por kilo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.106 — W. Keetman & Comp. — 25.785. — Despacharam pela nota n. 42.830, de 1935, pós nutritivos compostos dos arts. 1.460-1, taxa de 6\$240 por kilo, tendo o conferente Sr. Eugenio Pourchet considerado como preparações á base de outras substancias taes como promonta e semelhantes, art. 1.460-3, taxa de 26\$000 por kilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 2.175, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um só amarelado com cheiro a chocolate e sabor levemente adocicado, contida em um pequeno frasco de vidro amarello, com tampa metallica em espiral, a qual apresenta gravada a palavra Biocitin, — de uma preparação alimenticia, á base de caseina, contendo esta substancia e outras derivadas do leite, e de gemma do ovo (vitelina), e constituindo uma especialidade pharmaceutica já analysada e aprovada pelo Departamento Nacional de Saude Publica, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como preparações alimenticias á base de caseina, do art. 1.460 da Tarifa e taxa de 6\$320 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.107 — Werner Ropke & Comp. — 28.389. — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.062, de 23 de julho de 1935. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Hil-

debrando de Barcellos emittiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Euclides de Carvalho: — "Mantenho o meu voto anterior, principalmente á vista da estampa que, como argumento, juntaram os interessados que se encontra a fls. do processo. Essa estampa esclarece perfeitamente o assumpto", o Sr. conferente Alfredo Seabra mantém também, seu parecer anterior, que é do seguinte teor: — "Considero a mercadoria em causa como obras não classificadas de vidro n. 1, de cor, para o serviço de mesa (amostra n. 1) e obras não classificadas de vidro numero um, de cor para adorno de cima de mesa (amostra n. 2), ambas do art. 617, sendo as primeiras da taxa de 6\$240 o kilo e as outras de 18\$720 o kilo, tanto umas como as outras sujeitas á sobre-taxa de 16 %, a que se refere a nota 171, por terem o fundo lapidado"; e os Srs. conferentes Elias Soulo, Eugenio Pourchet, Dr. Tavares Guimarães, Flavio Penna e Dr. Luiz Trindade concordaram com este parecer, mantendo assim, o voto anteriormente proferido. O Sr. inspector assim decidiu, ficando deste modo mantida a decisão n. 1.062 de 23 do corrente mez.

N. 1.107-A — Carta da Camara Britannica de Commercio no Brasil, protocollada sob n. 25.271, de 3 de julho de 1935, sobre a classificação de amiantho ou asbesto em obras. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente consulta, em additamento á de n. 312, annexa á decisão n. 839, deste anno, — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Eugenio Pourchet: — "A amostra representa, em miniatura, um tubo de amiantho, seccionado, com composição de borracha, talco e semelhantes, com ou sem arame interior — taxa de 3\$280 por kilogramma, peso legal tarifa minima. Art. 569 da tarifa — Amiantho ou asbesto — Em obras — Classe n. 17". O Sr. inspector assim decidiu, ficando deste modo, reformada a decisão n. 839 de 11 de junho deste anno.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 30 de julho de 1935. — *Luiz Simões*, 2º escripturario, secretario.

Ministerio da Guerra

APOSTILLA

Por decreto de 20 de dezembro de 1934, foi mandado reverter ao serviço activo o tenente coronel intendente de guerra Boaventura Nazareth, de quem trata esta carta patente, visto estar amparado pelo disposto no art. 19 das Disposições Transitorias da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. — General *João Gomes*.

— Por portaria de 8 do corrente:

Foram promovidos a primeiros sargentos radiotelegraphistas de segunda classe os segundos sargentos auxiliares especialistas de primeira classe Antonio Miguel, Walfrido Alves Ribeiro e Joaquim Felismino de Almeida.

— Por despacho de 8 do corrente:

Foi mandada publicar a comunicação do Governador do Estado de Minas Geraes, com relação ao pagamento solicitado pela viuva Affonso Ribeiro Costa, que não tendo sido lavrada a escriptura na ocasião não se ultimou o negocio do campo de aviação de Pouso Alegre, selo-á agora dependendo de autorização legislativa nos termos da Constituição do Estado.

— Por outros de 9 do mesmo mez:

Foi mandada publicar a comunicação do director de Engenharia de haver sido concluida a instalação do Gabinete de Analyses da referida Directoria, e já iniciado seu funcionamento.

Foi mandado publicar o seguinte aviso n. LA/127/240 (33) do Ministerio das Relações Exteriores referente á guarnição militar nas fronteiras:

"Tenho a honra de devolver o expediente desse ministerio, relativo á guarnição das nossas fronteiras e que acompanhou o aviso n. 138, de 5 de março ultimo, com o qual V. Ex. teve a bem responder ao de n. LA/365, que me foi dado dirigir a V. Ex. a 8 de outubro do anno passado.

Muito apreciei a feliz concordancia de vistas das autoridades militares com as do Ministerio das Relações Exte-

riores, sobre uma orientação que diz respeito ao exercicio effectivo da nossa soberania nas extremas do paiz e para cuja execução imprescindível se torna a collaboração estreita entre os dois órgãos de defesa nacional: o politico e o militar."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 126\$000 a cada um dos sargentos Afranio Alves Cabral, Manoel Felisberto de Carvalho, Benedicto Quirino Lopes, Archimínio Nunes, Euclides Ribeiro de Carvalho, Joaquim Theodoro Alves, Léo Pinheiro Machado Borba, Mario Drouhins de Mello. (Avisos ns. 491, 492, 493, 494, 495, 496, 500 e 501);

De 1:148\$000 a Manoel Vieira de Andrade (Aviso numero 497);

De 9:436\$000 a Juvenato Mesquita (Aviso n. 498);

De 5:500\$000 a Salim Buccar & Irmão (Aviso n. 499).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando:

Que o general de divisão Pantaleão Telles Ferreira é designado para presidir o Conselho a que responde o major Huascar Mattogrossense da Rocha (Aviso n. 175);

Que fica autorizada a organização presentemente, de um contingente, para a Fabrica de Estojes e Espoletas de Artilharia, com o effectivo de 40 praças, 2 cabos e um sargento. O effectivo previsto pelo quadro do corrente anno só será alcançado quando a mencionada Fabrica estiver em pleno funcionamento (Aviso n. 177).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de abril de 1936 — N. 176.

Chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — O chefe da 14ª Circumscrição de Recrutamento, em officio n. 450, de 20 de setembro ultimo, consultou ao commandante da 7ª Região Militar se a qualidade de reservista é dispensavel para a posse de empregos estaduais.

Em solução, vos declaro, para os fins convenientes, que, em face da legislação em vigor, essa qualidade é indispensavel para o exercicio de qualquer cargo publico, — federal, estadual ou municipal —. Sendo assim, fica revogada qualquer resolução deste ministerio, que não obrigue a apresentação de caderneta militar, quando se tratar de emprego estadual. — General João Gomes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de abril de 1936

Requerimento despachado:

(*) Silva, Magalhães & Comp., negociantes estabelecidos a rua Buenos Aires n. 76, nesta Capital, pedindo restituição de caução. — Deferido, em face do informado. (Req. n. 23.854, de 1936).

Dia 8

Tornando sem effecto a portaria n. 1.301, de 21 de outubro de 1935, que transferiu o telegraphista de 3ª classe, Nelly Gentil de Góes, da agencia postal-telegraphica de Carpina Grande, para a sede da Directoria Regional de Parahyba do Norte. (Port. 399, de 1 de abril de 1936.)

Requerimento despachado

João di Munno, pedindo permissão para installar um pequeno restaurante no interior do edificio da Directoria Regional de São Paulo. — Indeferido, em face do informado. (663-36 DR. S.).

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Antonio Claro de Mesquita, diarista, da Directoria Regional de Matto Grosso, dois mezes com dois terços da diaria, para tratamento de saude, a partir de 13 de março ultimo. (15.696-36.)

João Baptista Nazario, trabalhador da Directoria Regional de Matto Grosso, dois mezes, em prorrogação, com dois terços da diaria, para tratamento de saude, a contar de 13 de março ultimo. (15.699-36.)

Benedicto de Araujo Costa, telegraphista de 5ª classe, da Directoria Regional do Maranhão, um anno, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 6 de outubro ultimo. (16.013-36.)

Rita Amaral da Cunha, diarista, da Directoria Regional do Districto Federal, quatro mezes, com dois terços da diaria, para tratamento de saude, a partir de 1 de janeiro ultimo. (63.866-35.)

José Custodio de Sant'Anna, telegraphista de 4ª classe, da Directoria Regional de Minas Geraes, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (16.596-36.)

Maria José de Freitas, agente da agencia de São Caetano do Xopotó, subordinada á Directoria Regional de Minas Geraes, um anno, com a gratificação integral, de accordo com o art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (1.879-36.)

Geraldino Octaviano da Silveira, carteiro de 1ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, um anno, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciado. (42.961-35.)

Eduardo de Araripe Sucupira Filho, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional de São Paulo, um mez, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 1 de outubro. (42.839-35.)

Eduardo de Araripe Sucupira Filho, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional de São Paulo, tres mezes, em prorrogação, sendo um mez e 14 dias com ordenado e o prazo restante com tres quartos, para tratamento de saude, a partir de 1 de novembro. (42.839-35.)

Olindina Soares de Brito, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional do Ceará, dois mezes, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 30 de janeiro. (41.076-35.)

Olindina Soares de Brito, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional do Ceará, 15 dias, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 1 de abril. (41.076-35.)

Requerimento despachado

Maria José Lobato, ajudante de 2ª classe, do thesoureiro da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo para assignar-se Maria José Lobato Franco. — Deferido. (16.777, de 1936.)

Ministerio da Agricultura

O ministro da Agricultura, por portaria de 23 de março de 1936, resolve pôr á disposição do Governo do Estado da Bahia, até ulterior deliberação e sem direitos aos vencimentos do respectivo cargo, o classificador de café do S. T. C., Renato Caldeira.

Idem, idem, de 30 do mesmo mez, resolve conceder ao mensalista contratado do Nucleo Colonial de São Bento, Ary Gomes Tarlé, tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a partir de 1 de janeiro do corrente anno.

Idem, idem, da mesma data, resolve considerar á disposição do Governo do Estado de São Paulo, até ulterior deliberação e sem direito aos vencimentos do respectivo cargo, o agronomo José Ferreira Velloso, assistente chefe do S. T. C.

Idem, idem, por portaria de 31 de março de 1936, resolve designar o assistente chefe do I. B. V., Heitor Vinicius da Silveira Grillo para ir ao Estado da Parahyba estudar, *in loco*, um fungo do genero Fusarium, que alli appareceu recentemente, devendo apresentar á autoridade competente circunstanciado relatório a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, Bello Horizonte:

N. 1.802 — Declara que delega competencia ao chefe de repartição e seu substituto legal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste ministerio, nesse Estado, para requisitarem pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material" da verba 3^a, art. 3^a, anexo n. 10, da lei 115, de 13 de novembro de 1935, distribuidos ou que o venham a ser a essa delegacia fiscal para as despesas das respectivas repartições, durante o corrente exercicio.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 1.790 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia total de 1.700\$000,00, setecentos mil réis (1:700\$000), proveniente de gratificação a que fizeram jus, durante o mez de março de 1935, os officiaes de ligação no meu Gabinete, Geraldo Peixoto e mais dous funcionarios deste ministerio.

N. 1.794 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de setecentos e vinte e cinco mil réis (725\$000), de que é credor o apurador da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, Ruben da Silva Gueiros, proveniente de diarias por serviços prestados fóra da sede, durante o mez de fevereiro do corrente anno.

N. 1.795 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de um conto de réis (1:000\$000), proveniente de gratificação a que fez jus, durante o mez de março do corrente anno, o cinematographista deste ministerio, Lafayette Fernandes da Cunha, de conformidade com o contracto celebrado em 17 de janeiro ultimo e registrado pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo.

N. 1.799 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de um conto de réis (1:000\$000), proveniente de gratificação a que fez jus, no mez de março deste anno, o agronomo Eduardo Luiz da Silva, na qualidade de especialista na cultura da batatinha, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, de conformidade com o contracto celebrado com este ministerio e registrado pelo Tribunal de Contas em 25 de agosto de 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, São Paulo:

N. 1.803 — Declara que delega competencia ao chefe de repartição e seu substituto legal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste ministerio, nesse Estado, indicados na relação inclusa, para requisitarem pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material" da verba 3^a, art. 3^a, anexo n. 10, da lei 115, de 13 de novembro de 1935, distribuidos ou que o venham a ser a essa delegacia fiscal para as despesas das respectivas repartições, durante o corrente exercicio.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Niterboy:

N. 1.804 — Declara que delega competencia ao chefe de repartição e seu substituto legal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste ministerio, nesse Estado, indicados na relação inclusa, para requisitarem pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material" da verba 3^a, art. 3^a, anexo n. 10, da lei 115, de 13 de novembro de 1935, distribuidos ou que o venham a ser a essa delegacia fiscal para as despesas das respectivas repartições, durante o corrente exercicio.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, São Salvador:

N. 1.805 — Declara que delega competencia ao chefe de repartição e seu substituto legal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste ministerio, nesse Estado, indicados na relação inclusa, para requisitarem pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material" da verba 3^a, art. 3^a, anexo n. 10, da lei 115, de 13 de novembro de 1935, distribuidos ou que o venham a ser a essa delegacia fiscal para as despesas das respectivas repartições, durante o corrente exercicio.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, Aracaju:

N. 1.806 — Declara que delega competencia ao chefe de repartição e seu substituto legal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste ministerio, nesse Estado, indicados na relação inclusa, para requisitarem pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material" da verba 3^a, art. 3^a, anexo n. 10, da lei 115, de 13 de novembro de 1935, distribuidos ou que o venham a ser a essa delegacia fiscal para as despesas das respectivas repartições, durante o corrente exercicio.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, Recife:

N. 1.807 — Declara que delega competencia ao chefe de repartição e seu substituto legal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste ministerio, nesse Estado, indicados na relação inclusa, para requisitarem pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material" da verba 3^a, art. 3^a, anexo n. 10, da lei 115, de 13 de novembro de 1935, distribuidos ou que o venham a ser a essa delegacia fiscal para as despesas das respectivas repartições, durante o corrente exercicio.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, Fortaleza:

N. 1.808 — Declara que delega competencia ao chefe de repartição e seu substituto legal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste ministerio, nesse Estado, indicados na relação inclusa, para requisitarem pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material" da verba 3^a, art. 3^a, anexo n. 10, da lei 115, de 13 de novembro de 1935, distribuidos ou que o venham a ser a essa delegacia fiscal para as despesas das respectivas repartições, durante o corrente exercicio.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Belém:

N. 1.809 — Declara que delega competencia ao chefe de repartição e seu substituto legal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste ministerio, nesse Estado, indicados na relação inclusa, para requisitarem pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material" da verba 3^a, art. 3^a, anexo n. 10, da lei 115, de 13 de novembro de 1935, distribuidos ou que o venham a ser a essa delegacia fiscal para as despesas das respectivas repartições, durante o corrente exercicio.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 1.812 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia total de 3:304\$200 (tres contos trezentos e quarenta e duzentos réis) proveniente de gratificação por serviços prestados ao assistente-interino da Directoria de Estatística da Produção, Paulo Luiz, Leitão e outros, por serviços de diurnos prestados fóra das horas de expediente, durante 26 dias do mez de janeiro e 23 dias do mez de fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. Ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.813 — Submette ao exame e registro do Tribunal as contas em duas vias, do termo do accordo celebrado, em 25 de março do corrente, entre o Governo Federal e o do Estado de São Paulo, para a execução de um plano de exposição de aplicativos e productos derivados.

O termo do accordo em causa foi publicado no Diario Off. do corrente, a pags. 6.661 e 6.662.

Dia 1 de abril de 1936

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 1.814 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia total de 13:748\$300 (treze contos setecentos e quarenta e seis mil e trezentos réis), proveniente de salários a que fizeram jus, durante o mez de março de 1935, Paulo Lopes Corrêa e mais 40 auxiliares mensais, com...

tractados, da Directoria de Estatistica da Producção, desta Secretaria de Estado.

N. 1.869 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia total de um conto oitocentos e nove mil e setecentos réis (1:809\$700), proveniente de gratificação, no periodo de 1 a 11 de março deste anno, de conformidade com as clausulas quartas dos contractos celebrados em 27-2-1935 e registrados por esse Instituto em 11 de março do mesmo anno, a que fizeram jús, Paulo de Moraes Costa e mais tres serventuários da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.870 — Submette ao exame e registro do Tribunal sob a presidencia de V. Ex. a inclusa cópia, em duas vias, do termo do accordo celebrado, em 20 do mez de março, entre os governos da União e do Estado do Maranhão, para a execução dos serviços publicos relativos á producção e defesa das plantas texteis, no territorio maranhense.

O termo do accordo em causa foi publicado no *Diario Official* de 27 de março proximo passado, ás pags. 6.551 e 6.552.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 1.873 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia total de trinta e dous contos, quatrocentos e cincoenta e quatro mil e duzentos (32:454\$200), proveniente de salarios a que fizeram jús, no mez de março de 1936, Adolpho Ernesto Garcia Gredilha e mais 47 auxiliares menssalistas, contractados, da Directoria de Organização e Defesa da Producção, desta Secretaria de Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1936

Offícios:

Ao Sr. director de Organização e Defesa da Producção:

N. 1.710 — Tendo a Delegação do Tribunal de Contas, baseada nos termos dos artigos 7º e 13 da lei n. 153, de 13 de janeiro de 1936, recusado registro á despesa relativa ao pagamento de salarios do pessoal variavel dessa directoria, no mez de fevereiro ultimo, comunica, que, attendendo ao despacho do senhor ministro de 23 de março de 1936 e de accordo com a relação approvada para vigorar no mez de janeiro de 1936, foi organizada nesta Secretaria de Estado nova folha de pagamento em substituição á encaminhada com o officio n. 386, de 5 de março vigente.

Dia 27

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.716 — Remette o resumo do ponto do pessoal titulado da Directoria Geral do Departamento Nacional da Producção Vegetal, relativo ao mez de março em curso.

Comunica, ademais, que, procedida a revisão do abono mandado conceder aos funcionarios do ministerio — lei numero 183, de 13 de janeiro de 1936 — conforme vos foi dada sciencia em officios anteriores, esta directoria é de parecer que sejam feitas as seguintes modificações na folha em causa:

Director geral, com 4:000\$000 mensaes, actualmente vago. A esse cargo não cabe nenhum abono, em face do disposto no paragrapho unico do art. 4º da lei n. 183, uma vez que foi creado, em 1933, com vencimentos maiores, de réis 1:000\$000, que os attribuidos a cargo identico existente no ministerio em 1 de janeiro de 1932.

Porteiro, Maximino Toscano de Britto, com 700\$000 mensaes. Esse cargo deve ter o abono integral, de 240\$000, nos termos do dispositivo legal citado, pois que foi creado com vencimentos iguaes aos de cargo da mesma categoria existente no ministerio, em 1932. (Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria).

Assim sendo, solicita providencias afim de que seja feita a alteração acima indicada, no que se refere aos pagamentos de janeiro e fevereiro do corrente anno, quando taes circunstancias não foram levadas em conta.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Vegetal:

N. 1.717 — Em referencia ao officio n. 1.712, de 25 do corrente mez, comunica que o resumo do ponto do pessoal

titulado dessa directoria geral, relativo ao mez de março em curso, foi encaminhado á Directoria de Despesa Publica, com o officio desta directoria.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.719 — Em referencia ao officio n. 306, de 3 do corrente, restitue o processo da comprovação do adeantamento de 122:720\$000, recebido no Thesouro Nacional pelo assistente do Serviço de Aguas, Ernesto de Mello Filho, tendo sido satisfeitas as formalidades indicadas no officio acima citado.

— Ao Sr. inspector regional do S. D. S. A., em Belém:

N. 1.721 — Em referencia ao officio n. 633, de 20 de novembro do anno findo, com o qual foram remetidas a esta directoria as comunicações das diarias vencidas pelos funcionarios dessa repartição, durante o mez de outubro e as respectivas folhas de pagamento, solicito vossas providencias no sentido de serem devidamente esclarecidas as seguintes divergencias existentes entre as mesmas:

a) o sub-inspector Antonio Magno de Miranda recebeu importancia relativa a 25 diarias, quando, de accordo com o mappa demonstrativo, esteve em serviço fóra da séde durante o mez;

b) o auxiliar Annibal Theophilo de Serpa recebeu 25 diarias, havendo estado ausente da séde durante 27 dias;

c) Humberto Farani, no mappa demonstrativo, consta a sua ausencia durante 14 dias, havendo recebido, entretanto, 12 diarias;

d) Julio Barbosa Vianna Junior consta no mappa demonstrativo com 11 diarias, não havendo sido o seu nome incluído, entretanto, na folha de pagamento.

— Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 1.726 — Em referencia ao officio numero 211, de 5 de fevereiro findo, solicita sejam remetidos a esta directoria, os comprovantes dos recolhimentos ordenados pelos officios numeros 344 e 355, de 16 de janeiro deste anno, desta directoria.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.730 — Reitero o officio n. 978, de 26 de abril de 1933.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.731 — Transmite o processo em que a Secretaria da Viação e Obras Publicas do Governo de São Paulo pede pagamento, por exercicios findos, da importancia de 107\$300, relativa a concessão de passagens, em 1927, pela Estrada de Ferro Sorocabana, a requisição da extincta Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil e solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia mencionada na informação de folha.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.732 — Tendo o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da "Viação Ferrea do Rio Grande do Sul", solicitado pagamento, por exercicios findos, das facturas ns. 24, 97, 378, 422 e 525, respectivamente de janeiro, março, setembro, outubro e dezembro de 1922, conforme discriminação feita no requerimento, na importancia total de 307\$280, proveniente de transportes effectuados, em 1922, em proveito da extincta Delegacia do Serviço de Povoamento em São Paulo, roga providencias no sentido de serem prestados a esta directoria esclarecimentos que facilitem o andamento do processo, visto não ter sido encontrado o anterior.

— Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Producção Vegetal:

N. 1.735 — Transmite o processo em que a Secretaria da Viação e Obras Publicas do Governo de São Paulo pede pagamento, por exercicios findos, da importancia de 27\$000, relativa a concessão de passagem, em 1928, pela Estrada de Ferro Sorocabana, em proveito da extincta Inspectoria Agricola do 16º Districto e solicita providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias legais citadas na informação de folhas 15.

— Ao Sr. inspector regional do Serviço de Fomento da Producção Animal — Pinheiro — Estado do Rio de Janeiro

N. 1.742 — Havendo divergencia entre a comunicação de diarias vencidas pelos funcionarios dessa inspectoría durante o mez de julho do anno findo, e a folha de pagamento

relativa ás mesmas, solicita informar, quaes os dias em que os funcionarios Raphael de Oliveira Esteves, José Ascorção Loureiro e José Ribeiro de Carvalho fizeram jús a diarias por serviços fóra da séde, durante o referido mez.

— Ao Sr. director do Serviço de Fructicultura:

N. 1.744 — Em referencia á informação prestada no officio n. 571, de 5 de março corrente, roga esclarecer se as passagens concedidas pela São Paulo Railway Co., em julho do anno findo, em beneficio do sub-assistente Julio S. Gonçalves, foram ambas utilizadas pelo referido funcionario ou se por pessoas diversas.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.748 — Transmite o processo D. E. C. 19.942-35, afim de que sejam prestados os esclarecimentos solicitados na informação de fls.

Acompanha o processo DEC-19.942-35, com 41 folhas numeradas.

N. 1.749 — Transmite o requerimento DEC-898-36, em que é interessado Alvaro Coutinho Aguirre, do Serviço de Caca e Pesca, e solicita providencias afim de que seja atendida a informação de fls. 5.

Acompanha um annexo.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.750 — Solicita providencias no sentido de serem restituídos a esta directoria os processos D. E. C. numeros 15.698-33 e 7.004-34, que foram remetidos á repartição a vosso cargo, em 18 de julho de 1934, afim de ser examinada uma reclamação de pagamento feita por Henrique Barradas, funcionario do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, com exercicio no Campo de Sementes de Tracuateua, Estado do Pará.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.752 — Em referencia ao officio n. 714, de 17 do corrente mez, solicita providencias afim de que seja atendida a informação de fls. 3 do processo annexo, D. E. C. numero 3.443-36.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.756 — Devolve o processo D. E. C. 3.123-36, solicitando seja atendida a informação de fls. 3 v.

Acompanha um processo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.758 — Restitue o processo fichado sob o numero 93.734, de 1935, em que é interessada a Rede Mineira de Viação, remetido a esta directoria com o vosso officio n. 3.756, de 18 de dezembro de 1935, tendo sido satisfeita a exigencia do Tribunal de Contas, de fls. 9 v.

N. 1.759 — Restitue, devidamente informado, o processo fichado sob numero 6.535, de 1935, em que é interessada a firma D. Mello & Comp., remetido a esta directoria com o vosso officio numero 3.395, de 28 de outubro de 1935.

Dia 28

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.761 — Remette o resumo do ponto do pessoal titulado do Instituto de Biologia Vegetal, do D. N. P. V., relativo ao mez de março em curso.

Communica, ademais, que, procedida a revisão geral do abono mandado conceder aos funcionarios do Ministerio — lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936 — conforme vos foi dada sciencia em officios anteriores, esta directoria é de parecer que seja feita a seguinte modificação nas folhas de janeiro e fevereiro ultimos, uma vez que a presente folha está convenientemente rectificada:

Encarregado do material, José Augusto Campos, com 800\$000 mensaes. A esse cargo cabe o abono integral de réis 260\$000, nos termos do paragrapho unico do art. 4º da lei n. 183, visto como a alteração havida na remuneração, em 1934, foi feita no sentido da equiparação a vencimentos então attribuidos a cargo igual em repartição equivalente do ministerio.

Assim sendo, solicita seja paga a differença de abono ao funcionario em causa, relativo aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, de conformidade com o resumo do ponto supplemental hntre

Quanto aos demais casos constantes do resumo de ponto em questão, esta directoria confirma as notificações feitas anteriormente.

— Ao Sr. director do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.762 — Em referencia aos officios ns. 424 e 425, de 26 do corrente, comunica que esta directoria encaminhou o resumo do ponto desse instituto, relativo ao mez de março em curso, á Directoria da Despesa Publica, com o officio.

Dia 30

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.764 — Remette o resumo do ponto do pessoal titulado da Directoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, relativo ao mez de março em curso.

O "ponto" do *cartographo*, constante da respectiva folha, segue com a nota de "Em duvida quanto ao abono", visto como esta directoria ainda não examinou em definitivo o assumpto, em face do conjunto de dispositivos da lei n. 183 de 13-1-936.

Dia 31

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.773 — Remette o resumo do ponto do pessoal titulado do Serviço Technico do Café, do D. N. P. V., em serviço na Directoria Geral do Departamento, relativo ao mez de março em curso.

Communica, ademais, que, procedida a revisão geral do abono mandado conceder aos funcionarios do ministerio, lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, conforme vos foi dada sciencia em officios anteriores, esta directoria é de parecer que seja feita a seguinte modificação na folha em causa:

Steno-dactylographo, D. Celia Joviano, com os vencimentos mensaes de 800\$000. A esse cargo cabe o abono complementar de 140\$000, nos termos do art. 4º, letras a e b, da lei n. 183, uma vez que foi creado, em 1934, com vencimentos maiores, de 100\$000, aos de cargo identico existente no ministerio, em 1 de janeiro de 1932. (Directoria Geral da Industria Pastoral).

Assim sendo, solicita providencias afim de, que seja feito o pagamento do abono em questão á funcionaria interessada, modificando-se, portanto, a situação descrita no officio numero 1.392, de 5 do corrente, desta directoria, relativo ao assumpto.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.774 — Em referencia ao officio n. 1.722-V, de 26 do corrente, comunica que o resumo do ponto, relativo a março, do pessoal titulado do Serviço Technico do Café, addido a essa directoria geral, foi encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio desta directoria.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.775 — Remette o resumo do ponto do pessoal titulado da Escola Nacional de Veterinaria, do D. N. P. V., relativo ao mez de março em curso.

Communica, ademais, que, procedida a revisão geral do abono mandado conceder aos funcionarios do ministerio, lei n. 193, de 13 de janeiro de 1936, conforme vos foi dada sciencia em officios anteriores, esta directoria é de parecer que ao cargo de secretario-bibliothecario da referida Escola, com 1:500\$000 mensaes, cabe o abono complementar de 20\$, nos termos do art. 4º, letras a e b, da lei n. 193, visto como foi-lhe attribuida, em 1934, uma melhoria de 300\$000 mensaes.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.776 — Em referencia ao officio n. 809, de 27 do corrente mez, comunica que o resumo do ponto do pessoal titulado da Escola Nacional de Veterinaria foi encaminhado ao Thesouro com o officio desta directoria.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.777 — Remette o resumo do ponto do pessoal titulado do Serviço de Fructicultura, do D. N. P. V., relativo ao mez de março em curso.

Communica, ademais, que, procedida a revisão geral do abono mandado conceder aos funcionarios do ministerio, lei n. 193, de 13 de janeiro de 1936, conforme vos foi dada sciencia em officios anteriores, esta directoria é de parecer

que seja feita a seguinte modificação nas folhas de janeiro e fevereiro ultimos, uma vez que o presente resumo de ponto está convenientemente rectificado:

Encarregado do material, Nabughodonozor José Ruiz, com 800\$000. Cabe a esse cargo o abono integral de 260\$000, nos termos do paragrapho unico do art. 4º da lei n. 183, uma vez que a alteração havida na sua remuneração, em 1934, foi feita afim de equiparar os vencimentos aos attribuidos ao mesmo cargo, em repartições equivalentes do ministerio. Os vencimentos actuaes são iguaes aos de identicos cargos do ministerio, existentes em 1 de janeiro de 1932.

Assim sendo, solicita providencias afim de que seja paga a diferença de abono ao funcionario em causa, referente aos mezes de janeiro e fevereiro, na importancia total de duzentos e quarenta mil réis (240\$000).

— Ao Sr. director do Serviço de Fructicultura:

N. 1.778 — Em referencia ao officio n. 812, de 27 do corrente, comunica que o resumo do ponto do pessoal titulado desse Serviço, relativo a março em curso, foi encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio junto, desta directoria.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.779 — Remette o resumo do ponto do pessoal titulado da Directoria do Ensino Agricola e da Escola Nacional de Agronomia, do D. N. P. V., relativo ao mez de março em curso.

Comunica, ademais, que, procedida a revisão geral do abono mandado conceder aos funcionarios do ministerio, lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, conforme vos foi dada sciencia em officios anteriores, esta directoria é de parecer que se tenha em conta as seguintes particularidades sobre cargos especiaes do quadro da Escola Nacional de Agronomia:

Secretario bibliothecario, com 1:500\$000 mensaes. A esse cargo correspondiam os vencimentos de 1:200\$000 em 1 de janeiro de 1932, na Escola Nacional de Agricultura e Medicina Veterinaria. Reduzido para 1:000\$000, em 1933. Aumentado para 1:500\$000, em 1934. Abono complementar de 20\$000, nos termos do art. 4º, letras a e b da lei n. 183.

Professor de desenho, com 1:300\$000. Cargo beneficiado com um augmento de 300\$000, em 1934. Nenhum abono, nos termos do paragrapho unico do art. 4º da lei n. 193.

Medico, com 1:200\$000. Cargo creado em 1934, na E. N. V., com vencimentos superiores, de 400\$000, aos de identico cargo de maiores vencimentos, então existentes, em todo o ministerio.

Quando da remessa dos resumos de ponto de janeiro e fevereiro, o abono correspondente aos dous ultimos cargos não foi apreciado, tendo em conta as circunstancias ora assignaladas.

— Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 1.780 — Em referencia ao officio n. 485, de 26 do corrente, comunica que o resumo do ponto do pessoal titulado dessa directoria e da Escola Nacional de Agronomia foi encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio desta directoria.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.781 — Remette o resumo do ponto do pessoal titulado do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal do D. N. P. V., relativo ao mez de março em curso.

Comunica, ademais, que, procedida a revisão geral do abono mandado conceder aos funcionarios do ministerio, lei n. 193, de 13 de janeiro de 1936, conforme vos foi dada sciencia em officios anteriores, esta directoria é de parecer que sejam feitas as seguintes modificações nas folhas de janeiro e fevereiro ultimos, uma vez que a presente folha está convenientemente rectificada:

Ajudantes, com 1:000\$000 mensal, 20 funcionarios. A esse cargo cabe o abono integral, de 300\$000 mensaes, visto como a alteração havida, em 1933, na sua remuneração, foi feita no sentido de equiparação dos vencimentos aos então attribuidos ao mesmo cargo, na generalidade dos serviços do ministerio. E' o caso previsto no paragrapho unico do art. 4º da lei n. 183.

Mecanico, Breno Sant'Anna, com 600\$000 mensaes. Cabe-lhe o abono integral de 220\$000, pelos mesmos fundamentos. Em 1 de janeiro de 1932, esse cargo era remunerado com 600\$000 em mais de um serviço do ministerio, e mesmo com 640\$000 em um delles (Serviço de Inspeção e Fomento Agri-

colas). A alteração havida em 1934 foi feita para restaurar antigos vencimentos attribuidos ao cargo, que, aliás, é commum actualmente a varias directorias do ministerio.

Assim sendo, solicito-vos seja paga a diferença de abono aos funcionarios em causa, referente aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, nas importancias mensaes de 120\$000, para os primeiros e 190\$000, para o segundo.

— Ao Sr. director do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal:

N. 1.782 — Em referencia a officio n. 428, de 26 do corrente, comunica que o resumo do ponto do pessoal desse Serviço, relativo ao mez de março em curso, foi encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio desta directoria.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.783 — Remette o resumo do ponto do pessoal titulado do Instituto de Chimica Agricola, do D. N. P. V., relativo ao mez de março em curso.

Comunica, ademais, que esta directoria está procedendo á revisão geral do abono mandado conceder aos funcionarios do ministerio, e que opportunamente vos será dada sciencia do resultado dessa revisão.

N. 1.784 — Remette o resumo do ponto do pessoal titulado da Directoria de Estatistica da Produção, relativo ao mez de março em curso.

Comunica, ademais, que esta directoria está procedendo á revisão geral do abono mandado conceder aos funcionarios do ministerio, e que opportunamente vos será dada sciencia do resultado dessa revisão.

N. 1.786 — Remette o resumo do ponto do pessoal titulado da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, relativo ao mez de março em curso.

Comunica, ademais, que, procedida a revisão do abono mandado conceder aos funcionarios do Ministerio — lei numero 183, de 13 de janeiro de 1936 — conforme sciencia em officios anteriores, esta directoria é de parecer que sejam feitas as seguintes modificações na folha em causa:

Directoria Geral — Landupho Alves de Almeida, com 4:000\$000 annuaes. A esse cargo não cabe nenhum abono, em face do disposto no paragrapho unico do art. 4º da lei numero 183, uma vez que, foi creado, em 1933, com vencimentos maiores, de 1:000\$000, que os attribuidos a cargo identico, existente no Ministerio, em 1 de janeiro de 1932.

Auxiliar de Bibliotheca — Adolpho de Miranda Pacheco, com 600\$000 mensaes. Esse cargo teve ter o abono integral de 220\$000. Foi creado em 1933, na Directoria Geral da Produção Animal, com a denominação de Escrevente-bibliothecario, e com os mesmos vencimentos. Apesar da denominação, correspondente hoje ao cargo de bibliothecario das Directorias Geraes deste Ministerio, uma vez que na Directoria Geral da Produção Animal não ha este ultimo cargo.

Porteiro — Antonio José Tórres, com 700\$000 mensaes. Este cargo teve ter o abono integral de 240\$000, nos termos do disposto legal citado, pois foi creado com vencimentos iguaes aos do cargo da mesma categoria existente no Ministerio em 1932 (E. S. A. M. Veterinaria).

Encarregado do Material — Com 800 mensaes. Cabe a este cargo o abono integral de 260\$000, nos termos do paragrapho unico do art. 4º da lei n. 183, uma vez que a alteração havida na sua remuneração, em 1934, foi feita afim de equiparar os vencimentos aos attribuidos ao mesmo cargo, em repartições equivalentes do mesmo Ministerio. Os vencimentos actuaes são iguaes aos de identicos cargos do Ministerio, existentes em 1 de janeiro de 1932.

Assim sendo, solicito vossas providencias, no sentido de ser feita a alteração acima indicada, no que se refere aos pagamentos de janeiro e fevereiro do corrente anno, quando laes circunstancias não foram levadas em conta.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 1.810 — Em referencia ao credito de que trata o decreto n. 23.895, de 20 de fevereiro de 1934, destinado a liquidar as despesas do Posto Zootecnico de Lages, o qual foi distribuido a essa delegacia, em virtude do aviso n. 190, de 2 de março do mesmo anno, solicita informar si, porventura existe saldo no referido credito e si por conta do mesmo se paga qualquer importancia a Tiago Vieira de Castro, ex-secretario da extincta repartição acima citada.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná, Curitiba:

N. 1.811 — Transmite o processo, em que Alberto Sch-

piniski pede pagamento de salarios, relativos aos mezes de abril, maio e junho de 1935, a que diz ter feito jus, na qualidade de trabalhador contratado da Inspectoria Regional do Fomento da Produçãõ Animal, em Ponta Grossa, nesse Estado, e solicita providencias, no sentido de ser cobrado, com revalidação, o sello que deixou de ser apposto ao documento de fls. 1.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.814 — Em referencia ao officio n. 272, de 28 de fevereiro ultimo, restitue o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 50.419, de 1935, em que é interessado Amilcar de Freitas Pereira Rêgo, tendo sido satisfeita a exigencia dessa directoria, de fls.

N. 1.816 — Em additamento ao meu officio n. 631, de 31 de janeiro ultimo, communica, e em referencia ao officio n. 343, de 11 do corrente, que o assistente da extincta Directoria do Jardim Botânico, Fernando Rodrigues da Silveira, nos mezes de janeiro e fevereiro de 1933, fez jus aos vencimentos integraes do seu cargo.

N. 1.818 — Em referencia ao officio n. 3.777, de 25 de dezembro de 1935, restitue o processo de comprovaçãõ do adeantamento de 17.220\$000, recebido no Thesouro Nacional em 23 de agosto do anno findo, pelo sub-assistente do Serviço Geologico e Mineralogico, Aristides Rodrigues de Oliveira, tendo sido satisfeita a formalidade constante do officio acima citado.

N. 1.819 — Em referencia ao officio n. 3.774, de 21 de dezembro do anno findo, restitue o processo de comprovaçãõ do adeantamento de 18.550\$000, recebido no Thesouro Nacional, em 5 de agosto de 1935, pelo assistente do Serviço Geologico e Mineralogico, Aristomenes Guimarães Duarte, tendo sido satisfeita a formalidade exigida no parecer da 3ª Sub-Directoria dessa Directoria, a fls., do mesmo processo.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produçãõ Mineral:

N. 1.834 — Communica que, de accordo com o art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, todos os processos de comprovaçãõ de adeantamentos, entregues pela Pagadoria, deverão dar entrada nesta Directoria, dentro do prazo legal, conforme estabelece o art. 298 do referido Codigõ, não se podendo levar em consideração simples communicações de apresentaçãõ dos documentos, nas repartições em que servem os responsaveis.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produçãõ Animal:

N. 1.835 — Communica que, de accordo com o art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, todos os processos de comprovaçãõ de adeantamentos, entregues pela Pagadoria, deverão dar entrada nesta Directoria, dentro do prazo legal, conforme estabelece o art. 298 do referido Codigõ, não se podendo levar em consideração simples communicações de apresentaçãõ dos documentos, nas repartições em que servem os responsaveis.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produçãõ Vegetal:

N. 1.836 — Communica que, de accordo com o art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, todos os processos de comprovaçãõ de adeantamentos, entregues pela Pagadoria, deverão dar entrada nesta Directoria, dentro do prazo legal, conforme estabelece o art. 298 do referido Codigõ, não se podendo levar em consideração simples communicações de apresentaçãõ dos documentos, nas repartições em que servem os responsaveis.

— Ao Sr. director da Estatística da Produçãõ:

N. 1.837 — Communica que, de accordo com o art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, todos os processos de comprovaçãõ de adeantamentos, entregues pela Pagadoria, deverão dar entrada nesta Directoria, dentro do prazo legal, conforme estabelece o art. 298 do referido Codigõ, não se podendo levar em consideração simples communicações de apresentaçãõ dos documentos, nas repartições em que servem os responsaveis.

N. 1.838 — Communica que, de accordo com o art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, todos os processos de comprovaçãõ de adeantamentos, entregues pela Pagadoria, deverão dar entrada nesta Directoria, dentro do prazo legal, conforme estabelece o art. 298 do referido Codigõ, não se podendo levar em consideração simples communicações

de apresentaçãõ dos documentos, nas repartições em que servem os responsaveis.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produçãõ Animal:

N. E-1.841 — Restitue o processo em que a São Paulo Railway Company pede o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 112\$100 relativa a passagens e transportes, concedidos em 1928, á requisiciãõ do extincto Serviço de Industria Pastoral, e solicita providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias mencionadas na informaçãõ de folhas.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produçãõ Vegetal:

N. E-1.846 — Restitue o processo que acompanhou o officio n. 1.293-V, de 28 de fevereiro ultimo, em que o sub-classificador do Serviço Technico do Café, Roberto Pinheiro, pede a concessãõ de ajudas de custo por ter sido transferido de Juiz de Fora para Machado, em Minas Geraes, e desse Estado para o de São Paulo, e solicita providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias mencionadas na informaçãõ de fls. 4.

N. E-1.848 — Restitue o processo em que a Companhia de Navegaçãõ Lloyd Brasileiro pede pagamento, por exercicios findos, da importancia de 3.945\$900, relativa á concessãõ de passagens e de transportes, em 1934, á requisiciãõ desse departamento, e solicita providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos pedidos na informaçãõ de fls. 15.

N. E-1.849 — Transmite o processo em que Francisco Lescura pede pagamento de salarios a que diz ter feito jus, no periodo de julho a dezembro de 1935, na qualidade de contratado do Horto Florestal de Lorena, e solicita, outrossim, a sua readmissãõ na mesma repartiçãõ.

— Ao Sr. director de Organizaçãõ e Defesa da Produçãõ:

N. E-1.850 — Transmite o processo em que a Rede de Viaçãõ Paraná-Santa Catharina pede o pagamento de uma conta na importancia de 34\$200, relativa á concessãõ de transporte, em 1935, á requisiciãõ dessa directoria, e solicita providencias no sentido de ser iniciada á liquidaçãõ da divida em apreço, por exercicios findos.

— Ao Sr. inspector regional do Serviço de Fomento da Produçãõ Animal, Pinheiro, Estado do Rio:

N. E-1.851 — Em referencia aos recibos firmados por Athayde Vinter e Luiz Nascimento, relativos a trabalhos de roçagem e destocamento de terreno e limpeza e reforma de valletes, remetidos pelo officio n. 156, de 10 de fevereiro findo, roga esclarecer por quaes motivos deixaram de ser confiados taes serviços aos operarios e trabalhadores dessa repartiçãõ.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis, Bahia:

N. E-1.854 — Em referencia ao officio n. 107, de 16 de março de 1935, solicita providencias no sentido de ser remettido a esta directoria o documento comprovante do recolhimento do saldo de 40\$800 ao Thesouro do Estado da Bahia.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, São Francisco, Estado de Santa Catharina:

N. E-1.856 — Remette o modelo do balancete de pagamentos requisitados, do que trata a circular n. 1.417, de 7 do corrente, solicitado pelo telegramma n. 42, de 19 deste mez.

— Ao Sr. agronomo Charles Vincent, inspector chefe regional da Produçãõ Animal, em Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. E-1.857 — Afim de que esta directoria possa submeter ao Sr. ministro o pedido de abono de dois mezes de vencimentos do ex-cozinheiro, contratado, do extincto Curso Complementar, Francisco Antonio de Mello, dispensado ao tempo de vossa administração naquella curso, pede informar si tal dispensa foi motivada por alguma falta commettida pelo citado serventuário.

— Ao Sr. director de Rendas Internas do Thesouro Nacional:

N. E-1.858 — Transmittê cópia authentica do officio de 13 de março corrente da Companhia de Navegaçãõ Lloyd Brasileiro, e solicita o pronunciamento dessa directoria sobre o que allega a referida empresa de navegaçãõ.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.859 — Afim de attender a um pedido de pagamento formulado pela Prefeitura Municipal de Nictheroy, solicita providencias no sentido de ser devolvido a esta Directoria, com os necessarios esclarecimentos, o processo enviado ao extinto Serviço do Povoamento, com o officio n. 2.613, de 25 de julho de 1930, da antiga Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, officio cujos termos foram reiterados pelo de n. 33, de 11 de janeiro de 1932, da mesma Directoria.

— Ao Sr. director do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.860 — Transmite o processo em que a Secretaria da Viação e Obras Publicas de São Paulo solicita o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 49\$000, relativa á concessão de passagem, em 1933, pela Estrada de Ferro Sorocabana, á requisição da extinta Directoria Geral de Pesquisas Scientificas e pede providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia mencionada na informação de fls. 15.

— Ao Sr. administrador da Estação Experimental de Plantas Texteis, em Seridó — Rio Grande do Norte.

N. 1.863 — Solicita providencias no sentido de ser encaminhada a esta directoria a copia autentica do documento da renda do mez de janeiro, que deixou de acompanhar o boletim daquelle mez, como exige a circular n. 5.200, de 27 de dezembro de 1934.

Dia 3 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 1.881 — Transmite, o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 10:000\$000, recebido na Pagadoria deste Ministerio, em 5 de dezembro de 1935, pelo classificador do Serviço de Plantas Texteis, Thalma Cezar de Berredo, em virtude do officio n. 6.002-V, de 31 de outubro de 1935, do D. N. P. V. a essa delegação, e comprovado em 31 de janeiro de 1936.

N. 1.882 — Transmite, o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importancia de tres contos de réis (3:000\$000), recebido na Pagadoria deste Ministerio, em 10 de dezembro de 1935, pelo escrevente-dactylographo do Departamento Nacional da Produção Vegetal, José Baptista da Silva, em virtude do officio n. 6.497-V, de 25 de novembro do referido anno, daquelle departamento a essa delegação, e comprovado em 17 de janeiro findo.

N. 1.883 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 200\$000, recebido na Pagadoria deste Ministerio, em 23 de novembro de 1935, pelo porteiro-continuo da Escola Nacional de Veterinaria, Clodoaldo Pereira Devoto, em virtude do officio n. 3.503, de 30 de outubro, do Departamento Nacional da Produção Animal a essa delegacia, e comprovado em 10 de janeiro do corrente anno.

N. 1.884 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 1:800\$, recebido na Pagadoria deste Ministerio, em 30 de dezembro de 1935, pelo 3º escripturário do D. N. P. V., com exercicio no Instituto de Chimica Agricola, Ricardo Henrique Grimmer, em virtude do officio n. 7.104-V, de 19 de dezembro de 1935, daquelle departamento a essa delegação, e comprovado em 6 de fevereiro do corrente anno, fóra, portanto, do prazo legal.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.887 — Afim de instruir um processo de pagamento, em exame nesta directoria, solicita providencias no sentido de ser informado se, do processo de divida de exercicios findos que acompanhou o aviso deste Ministerio n. 1.721, de 19 de junho de 1931, consta a primeira via do conhecimento de empenho por estimativa n. 11, de 25 de março de 1927, na importancia de 1:000\$, extrahido pela Directoria do Serviço Florestal do Brasil, em proveito da Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 1.888 — Restitue o processo fichado sob o n. 49:646, de 1935, em que é interessado no pagamento de uma ajuda de custo João Gabriel de Castro Amaral, devolvido a esta directoria com o officio n. 276, de 28 de fevereiro ultimo, declara que deixa de lhe ser annexada, em original, a documentação de que trata a copia de fls. 4, visto que a mesma com-

põe o processo referente á concessão de ajuda de custo, o qual, tendo sido liquidado nesta Secretaria de Estado, pertence ao seu arquivo.

Afim de supprir a sua falta, e para esclarecer devidamente o assumpto, é que foi junta, em tempo, a copia de fls. 4.

N. 1.889 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 16:500\$, recebido no Thesouraria do Thesouro Nacional, em 20 de agosto de 1935, pelo assistente do Instituto de Biologia Vegetal, Elydio Lindolpho Vellasco.

N. 1.890 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 9:600\$, recebido no Thesouro Nacional, em 2 de dezembro de 1935, pelo sub ajudante da Inspectoria Regional em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Geraes, do Serviço de Fomento da Produção Animal, Euclydes Franco Filho.

N. 1.891 — Em additamento ao officio n. 1.661, de 25 de março corrente, communico-vos que, procedida a revisão geral do abono provisorio mandado conceder aos funcionarios do ministerio, communicação em officios anteriores, esta directoria é de parecer que nenhuma alteração devem soffrer os resumos de ponto do pessoal titulado da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, no que se refere ao mencionado abono provisorio.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.892 — Havendo divergencia entre a relação de diarias do pessoal da Inspectoria Regional de Barreto, do mez de janeiro ultimo, remetida com o officio n. 655, de 12 de março findo, e a folha de pagamento encaminhada com o officio 755, de 24 do mesmo mez, indicando a primeira o almoxarife Leony Fonseca Almeida com 12 diarias e a segunda como tendo o mesmo recebido 13, pede informar a respeito.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Cana, em Barbalha — Ceará:

N. 1.896 — Solicita informar se as requisições de transportes, entre as estações Central e Joazeiro, da Rede de Viação Cearense, emitidas em dezembro de 1935, por esse Campo, em beneficio de Aristobulo de Castro e Eurico Cabral, acompanhados de pessoas da familia e bagagens, foram motivadas por transferencia de sede desses funcionarios.

— Ao Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 1.899 — Em referencia ao officio n. 124.882, do 28 de fevereiro deste anno, devolve a factura de "A Construtora Manoel Pereira Limitada", na importancia de 74:000\$000, afim de que seja a mesma devidamente sellada e assignada pelo credor.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

N. 1.901 — Solicita informar se a requisição de transportes entre as estações de Capella e Porto Alegre, da Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, emitidas em dezembro de 1935, por essa Inspectoria, em beneficio do auxilia Manoel S. da Costa Revoredo e familia, foi originada por transferencia de sede desse funcionario.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.906 — Em referencia ao officio n. 3.168, de 31 de maio de 1935, restitue o processo da comprovação do adiantamento de réis 7:150\$000, recebido em 23 de agosto de 1934 na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, pelo economo-almoxarife do Aprendizado Agricola no referido Estado, Odilon Ayres, cumprindo informar que as folhas de pagamento do pessoal contractado foram devidamente visadas pelo Sr. ministro, ficando desta forma sanada a duvida suscitada por esse Instituto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de abril de 1936

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento da conta n. 519, de 28-12-30, na importancia de réis 51\$600, proveniente de transporte concedido ao extinto Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil. — "A conta foi encaminhada ao Tribunal de Contas, para o respectivo pagamento, com o officio n. 282, do referido Serviço, de 13 de março de 1934". (D. E. G. 994-36).

Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal

RELAÇÃO DE INSECTICIDAS E FUNGICIDAS REGISTRADOS NO SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA VEGETAL, ATÉ 31 DE MARÇO ULTIMO, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO N. 24.114, DE 12 DE ABRIL DE 1934.

N. do reg.	Data do registro	Nome do produto	Fabricante, importador ou representante
1	23/ 8/1934	Citrols — Liquido (Insecticida de contacto)	Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Praça 15 de Novembro, 10 — Rio.
2	23/ 8/1934	Citrol — Pasta (Insecticida de contacto)	Idem, idem.
3	22/ 9/1934	Ziklon — B (Insecticida de contacto)	Fabrica: Deutsche Gesellschaft für Schädlingbekämpfung m. b. A. — Frankfurt. Alemanha. Representantes: H. Simon, rua dos Ourives, 121 — Rio.
4	22/ 9/1934	Bisulfureto de carbono "Independencia" — puro	Alves Magalhães & Comp. — Rua São Pedro, 91, sobrado — Rio.
5	5/10/1934	Bisulfureto de carbono "Tigre" — formicida	Alquéres & Comp. — Rua 15 de Novembro, 319 — Petropolis, Estado do Rio.
6	5/10/1934	Bisulfureto de carbono "Polvo" — puro	Fabric.: Elekeiroz S. A. — Rua São Bento, 63 — São Paulo — Procurador: Abel A. Gouvêa — Rua da Quitanda, 28.
7	23/10/1934	Arsenico branco "Formiga"	Comp. Minas da Passagem — Municipio de Marianna — Passagem — Minas Geraes. Dr. Olesen & Comp. — Rua São Pedro, 115 — Rio de Janeiro.
8	23/10/1934	Cyanureto de sodio "Morte às formigas"	Dr. Olesen & Cia. — Rua São Pedro, 115 — Rio de Janeiro.
9	13/11/1934	Arsenico branco "Gafanhoto"	S. John d'El Rey Mining Co. Ltd. — Morro Velho — Nova Lima — Minas Geraes — Representantes: Wilson Sons & Co. — Avenida Rio Branco, 37 — Rio.
10	6/12/1934	"Bouisol" — Fungicida	Anglo Mexican Petroleum Ltd. — Praça 15 de Novembro, 10 — Rio.
11	6/12/1934	"Fungol" — Insecticida e Fungicida	Idem, idem.
12	7/12/1934	Bisulfureto de carbono "Soberano" — puro	Proprietario: João Jorge de Figueiredo S. A. — Rua Miguel Couto, 8 — S. Paulo — Fabricante: Alves Magalhães & Comp. — Praia da Guanabara, 237 — Ilha do Governador — Rio de Janeiro.
13	7/12/1934	Bisulfureto de carbono "Brasileiro" — formicida	Alves Magalhães & Comp. — Rua São Pedro, 91, sobrado — Rio.
14	31/12/1934	Arseniato de chumbo "Grasselli"	Fabrica: "Grasselli" Chemical Co. Ltd. — Nova York — Cleveland — Chicago, U. S. — Import.: Polto & Rouviere Ltda. — Rua General Camara, 60 — Rio de Janeiro.
15	31/12/1934	Sulfato de cobre "Blundell Spence"	Fabric.: Blundell Spence & Co., Ltd. Hull e Londres — Inglaterra — Representantes Walter & Comp. — São Pedro, 71 — Rio.
16	31/12/1934	Formicida* "Tatu"	Dr. Blem & Comp. Ltda. — Rua da Alfandega, 93-1º andar — Rio de Janeiro.
17	31/12/1934	"Aspexiante Cooper" (formicida)	Cooper, Mac Dougall & Robertson, Ltd. — Berkhamsted — Inglaterra — Representantes: Hopkins, Causer & Hopkins — Rua Mayrink Veiga, 22 — Rio de Janeiro.
18	31/12/1934	Formicida "Neo-Trevo"	Assistencia Rural Brasileira — Fazenda Taquara — Jacarépaguá — Distribuidores: W. Keetman & Comp. — Avenida Rio Branco, 173-2º andar — Rio.
19	31/12/1934	Verde de Paris	Blundell Spence & Comp. Ltda. — Hull & Londres — Inglaterra — Representantes: Walter & Comp. — Rua São Pedro, 71 — Rio.
20	31/12/1934	Formicida "Moraes"	Abraão de Moraes & Comp. — Rua 13 de Maio, 159 — São Paulo.

N. do reg.	Data do registro	Nome do product	Fabricante, importador ou representante
21	31/12/1934	Cyanureto de sodio "Touro".....	João Alquéres Baptista — Rua General Osorio, 106 — Petropolis — Estado do Rio.
22	4/ 2/1935	Arsenico branco "Blundell Spence"....	Blundell Spence & Co. Ltd. — Hull & Londres — Inglaterra — Representantes: Walter & Comp. — Rua S. Pedro, 71 — Rio.
23	7/ 2/1935	"Calcid" — cyanureto de calcio.....	Deutsche Gesellschaft fur Schadlingsbekämpfung m. b. H. — Frankfurt A. M. — Alemanha — Representante importador: H. Simon — Rua dos Ourives, 121 — Rio.
24	8/ 2/1935	"Formi-Mata" — formicida	J. Mourão — Rua Henrique Dias, 209 — Petropolis — Caixa Postal, 44.
25	22/ 3/1935	Arsenico branco	Comp. Anilinas e Productos Chimicos do Brasil, antiga Comp. John Jurgens — Rua da Alfandega, 100-102 — Rio.
26	22/ 3/1935	"Mata-Insectos "Imazú"	Imazu Chemical Laboratory, 2 Kyimachibori, Osaka — Japão — Importadores: Hacia, Irmãos & Comp. — Rua Theophilo Ottoni, 85 — Rio.
27	22/ 3/1935	"V 2 Fluido" — Insecticida	Cooper, Mc Dougall & Robertson Ltd. — Berkhamsted — Inglaterra. Import.: Hopkins, Causer & Hopkins — Rua Mayrink Veiga, 22 — Rio.
28	22/ 3/1935	Bisulfureto de carbono "Jahu" — puro	Alves Magalhães & Comp. — Rua S. Pedro, 91 — Rio de Janeiro.
29	22/ 3/1935	Bisulfureto de carbono "Guanabara" — Formicida	Fabric.: Alves Magalhães & Comp. — Praia Guanabara, 237 — Ilha do Governador — Proprietario: João Jorge de Figueiredo S. A. — Rua Dr. Miguel Couto, 8 — São Paulo.
30	22/ 3/1935	Bisulfureto de carbono "Noroste" — Formicida	Alves Magalhães & Comp. — Rua São Pedro, 91 — sobrado — Rio.
31	4/ 4/1935	"Derrisol" — Insecticida.	Cooper, Mc Dougall & Robertson, Ltd. — Berkhamsted — Inglaterra — Import.: Hopkins, Causer & Hopkins — Rua Mayrink Veiga, 22 — Rio de Janeiro.
32	4/ 4/1935	"Katakilla" — Insecticida.	Idem, idem.
33	5/ 4/1935	Arseniato de chumbo em pó "Jupietr"	Elekeiroz, S. A. — Rua São Bento, 63 — São Paul
34	5/ 4/1935	Arsenico branco "Jupiter"	Idem, idem.
35	5/ 4/1935	Sulfato de cobre "Elekeiroz"	Idem, idem.
36	8/ 4/1935	"Tactite" (Insecticida)	Cooper, Mc Dougall & Robertson Ltd. — Berkhamsted — Inglaterra — Import.: Hopkins, Causer & Hopkins — Rua Mayrink Veiga, 22 — Rio de Janeiro.
37	15/ 4/1935	Bisulfureto de carbono "Merino" — Formicida	Muniz Moreira & Comp. Ltda. — Porto Velho — São Gonçalo — Estado do Rio.
38	15/ 4/1935	Verde de Paris "Elekeiroz"	Elekeiroz S. A. — Rua São Bento, 63 — São Paul
39	15/ 4/1935	"Enxofre em pó Elekeiroz"	Idem, idem.
40	15/ 4/1935	"Enxofre em pedras Elekeiroz"	Idem, idem
41	15/ 4/1935	Bisulfureto de carbono "Jupiter" — puro	Idem, idem.
42	15/ 4/1935	Sulfato de ferro "Elekeiroz"	Idem, idem.
43	18/ 5/1935	Bisulfureto de carbono "Quatro-Paus" — puro	Gonçalves Nogueira & Andreucci — Rua São Bento, 38-sobrado — Salas: 142-144 — Caixa Postal 3.907 — São Paulo
44	18/ 5/1935	Bisulfureto de carbono "Bandeirante"..	Idem, idem.

N. do reg.	Data do registro	Nome do product	Fabricante, importador ou representante
45	22/ 5/1935	Flor de enxofre "Castello"	Comp. Anilinas e Productos Chimicos do Brasil — Rua da Alfandega, 100-102-A — Rio de Janeiro.
46	22/ 5/1935	Sulfato de cobre "Castello"	Idem, idem.
47	22/ 5/1935	Enxofre em bastões "Castello".....	Idem, idem.
48	22/ 5/1935	Enxofre em pó "Castello"	Idem, idem.
49	23/ 5/1935	Bisulfureto de carbono "Paschoal" — Formicida	Dr. Carloman da Silva Oliveira — Rua Buenos Aires, 120-1º andar — Rio de Janeiro.
50	6/ 6/1935	"Albolineum" (Insecticida)	Hopkins, Causer & Hopkins — Rua Mayrink Veiga, 22 — Rio — Represent.: de Cooper, McDougall & Robertson Ltd. — Berkhamsted — Inglaterra.
51	27/ 6/1935	Bisulfureto de carbono "Paulistano" — Puro	Comp. de Oleos e Productos Chimicos — Rua General Camara, 44 — Rio.
52	27/ 6/1935	Bisulfureto de carbono "Invicta" -- Puro	Idem, idem.
53	15/ 7/1935	"Cuprosolfol" — Fungicida em pó.....	Hopkins, Causer & Hopkins — Rua Mayrink Veiga, 22 — Rio — Repres.: de Cooper, McDougall & Robertson Ltd. — Berkhamsted — Inglaterra.
54	17/ 7/1935	"Ovicide" (insecticida)	Cocito Irmão — S. Paulo — Representantes de Ufficio Tecnico Agrario, "Poggi" — Lungavilla — Italia.
55	20/ 7/1935	"Verde Paris Thewico"	Theodor Wille & Comp. Ltda. — Avenida Rio Branco, 79-81 — Rio (Importadores).
56	20/ 7/1935	Arseniato de chumbo "Thewico".....	Idem, idem.
57	16/ 8/1935	Arseniato de chumbo "Castello" em pó..	Comp. Anilinas e Productos Chimicos do Brasil — Rua da Alfandega, 100-102 — Rio de Janeiro.
58	16/ 8/1935	Arseniato de chumbo "Kuhlmann", acido, em pó	Anilinas Francezas, Limitada — Avenida Rio Branco, 122-sobrado — Rio — Farmochimica Ltda. — Rua Florencia de Abreu, 55-sobrado — Compagnie Nationales de Matieres Colorantes et Manufactures de Products Chimiques du Nord — Etablissements "Kuhlmann" — Boulevard Haussman n. 117 — Paris — França.
59	2/ 9/1935	"Pharolin" — Insecticida	Hopkins, Causer & Hopkins — Rua Mayrink Veiga, 22 — Rio de Janeiro — Representantes de Cooper, McDougall & Robertson Ltd. — Berkhamsted — Inglaterra.
60	14/ 9/1935	Acido cyanhydrico liquido "Citrosan" ..	Comp. Imperial de Industrias Quimicas do Brasil — Avenida Rio Branco, 66-74 — Rio de Janeiro — Fabric.: Imperial Chemical Industries Ltd. — Londres — Inglaterra.
61	24/ 9/1935	Sulfato de Nicotina "Nicosulfina" a 40%	Fernando Hackradt & Comp. — Rua S. Pedro, 45-loja — Rio — Fabric.: I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Leverkusen — Alemanha.
62	24/ 9/1935	Verde Paris "Berta"	Comp. Installadora Casa Berta Ltda. — Rua Uruguayana, 141 — Rio de Janeiro — Fabr.: Alemanha.
63	24/ 9/1935	Arseniato de chumbo "Berta".....	Idem, idem.
64	24/ 9/1935	Arseniato de chumbo de Nordisches Erzkontor	Alfredo Kirchner — Rua Maranhão, 7 — São Paulo — Representante: de Nordisches Erzkontor, G. m. b. H. — Hamburgo — Alemanha.
65	24/ 9/1935	Arseniato de chumbo em pó Gebr. Borchers, S. A. em Goslar-Harz....	Alfredo Kirchner — Rua Maranhão, 7 — São Paulo — Representante: de Gebr. Borchers S. A. — Goslar-Harz — Alemanha.

N. do reg.	Data do registro	Nome do producto	Fabricante, importador ou representante
66	30/ 9/1935	Verde Paris "Bayer"	Fernando Hackradt & Comp. — Rua S. Pedro, 45-loja — Rio de Janeiro — Repres.: de I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Leverkusen — Alemanha.
67	14/10/1935	Ingrediente Formicida "Bataillard" — Formicida	Empresa Formicida Bataillard Ltda. — Rua Florencio de Abreu, 103 — S. Paulo.
68	16/10/1935	Sulfato de nicotina a 40 % "Britanico"	Emilio Polto — Rua General Camara, 60-1° andar — Importador da "The British Nicotine Co. Ltd. — Bootle — Inglaterra.
69	17/10/1935	Arseniato de chumbo em pó "Herrmann"	Conrado Herrmann & Comp. Ltda. — Rua da Boa Vista, 18-6° andar — S. Paulo.
70	21/10/1935	Arseniato de chumbo em pó "Vianna" . .	Arthur Vianna & Comp. Ltda. — Avenida Presidente Wilson, 200 — S. Paulo — Fabrica: Alemanha.
71	21-10-1935	Arsenico branco Weiss Mehl	Baptista Ferraz & Comp. — Rua Florencio de Abreu, 47 — São Paulo (Importadores). Fabrica: Alemanha.
72	23/10/1935	Arseniato de chumbo "Du Pont" — Em pó	J. Pini & Comp. — Rua Buenos Aires, n. 17-1° andar — Rio de Janeiro — Matriz: Rua Silveira Martins, 46 — São Paulo (Importadores). Fabrica de Anilinas e Productos Chimicos. E. I. Du Pont de Nemours e Co., Inc. Wilmington — Delaware — U. S.
73	25/10/1935	Arseniato de chumbo "E T" — Em pó . .	Engelbrecht & Theil — Rua Augusto de Queiroz, 40 — São Paulo (Importadores). — Dobbertin & Co. — Hamburgo — Kattrepel — Alemanha.
74	25/10/1935	Sulfato de nicotina a 40 % "Castello" . .	Comp. Anilinas e Productos Chimicos do Brasil — Rua da Alfandega, 100-102 — Rio de Janeiro.
75	25/10/1935	Arseniato de chumbo "Dobbertin"	Troncoso Hermanos & Comp. — Praça da Republica, 40 — Santos, S. Paulo — Repres. de Dobbertin & Co. — Hamburgo — Alemanha.
76	28/10/1935	Arseniato de chumbo em pó "F. H. C." . .	Fernando Hackradt & Comp. — Rua S. Bento, 23-2° andar — S. Paulo. Filial: Rua S. Pedro, 45-loja — Rio. Reimers & Loessl, 1 — Hamburgo — Alemanha.
77	31/10/1935	Calda adesiva "Elekeiroz" — Fungicida	Elekeiroz S. A. — Rua São Bento, 63 — S. Paulo — Elekeiroz S. A. — Estação da Varzea — E. F. P. — São Paulo.
78	9/11/1935	Arseniato de chumbo em pó "Bayer" . . .	Fernando Hackradt & Comp. — Rua São Pedro, 45-loja — Rio. I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Leverkusen — Alemanha.
79	9/11/1935	Arseniato de chumbo em pó "Pardelli" . .	Irmãos Pardelli — Rua da Boa Vista, 11-4° andar — Sala 6 — S. Paulo — Dr. W. Abelsdorff & Comp. — Hamburgo — Alemanha.
80	9/11/1935	Arseniato de chumbo em pó "Killer" . . .	Antonio Sucena & Comp. — Rua Florencio de Abreu, 25 — S. Paulo — Importador: Dr. W. Abelsdorff & Comp. — Hamburgo — Alemanha.
81	11/11/1935	Arseniato de chumbo em pó "Luckhaus & Gunther"	Fabrica de Isolamentos de Cortiça Ltda. — Rua Wenceslau Braz, 22 — S. Paulo; e João Jorge de Figueiredo S. A. — Rua Miguel Couto, 8 — S. Paulo. Importadores de Luckhaus & Gunther — Reimscheid — Alemanha.
82	14/11/1935	Arseniato de chumbo em pó "K. K. C." . .	Rieckmann & Comp. — Rua Florencio de Abreu, 29 — São Paulo. Importadores de Luckhaus & Gunther — Reimscheid — Alemanha.
83	14/11/1935	"Bordinette" — Fungicida	Hopkins, Causer & Hopkins — Rua Mayrink Veiga, 22 — Rio — Representantes de Cooper, Mc Dougall & Robertson Ltd. — Berkhamsted — Inglaterra.

N. do reg.	Data do registro	Nome do producto	Fabricante, importador ou representante
84	19/11/1935	Arseniato de chumbo em pó "Fulminante"	Rodrigues Ferraz & Comp. — Rua Florencio de Abreu, 55 — S. Paulo — Importadores. Dobbertin & Comp. — Hamburgo — Allemanha.
85	20/11/1935	"Laranjol" (Insecticida de contacto)....	Fernando Hackradt & Comp. — Rua S. Pedro, 45-loja — Rio — Repres. de Socony Vacuum Oil Compagnie Inc. — Estados Unidos da America do Norte.
86	20/11/1935	Arseniato de chumbo em pó "Parada"...	Silva Farada & Comp. — Rua Florencio de Abreu, 136 — S. Paulo — Repres. de Luckhaus & Gunther — Reimschäid — Allemanha.
87	2/12/1935	Arseniato de chumbo em pó "Lumo"...	Comp. Agricola & Imobiliaria Brasil — Rua Anhangabahu, 104 — S. Paulo — Hanning & Harbeck — Hamburgo — Allemanha.
88	2/12/1935	Arseniato de chumbo em pó "C".....	Fernando Hackradt & Comp. — Rua S. Pedro, 45-loja — Rio — Repres. de Chemphar Chemisch Pharmazeutische Handelsgesellschaft m. b. H. — Hamburgo — Allemanha
89	2/12/1935	Arseniato de chumbo em pó "G. C. C"	Caetano, Castellano & Comp. — Rio Claro — S. Paulo — Importadores. Luckhaus & Gunther — Hamburgo — Allemanha.
90	3/12/1935	Arseniato de chumbo em pó "Minho"...	Ferreira de Souza & Comp. — Praça Visconde de Mauá, 27 — Santos — S. Paulo — Importadores. Luckhaus & Gunther — Allemanha.
91	4/12/1935	Arseniato de chumbo em pó "Caleiro"...	Caleiro & Comp. — Rua Paula Souza, 43-45 — S. Paulo — Importadores Dobbertin & Comp. — Hamburgo — Allemanha.
92	4/12/1935	Arseniato de chumbo em pó "Elephante"	Cocito Irmão — Rua Paula Souza, 72 — S. Paulo.
93	4/12/1935	Arseniato de chumbo em pó "Benja B. F. C."	Baptista Ferraz & Comp. — Rua Florencio de Abreu, 47 — S. Paulo — Importadores — Remy & Comp. — Allemanha.
94	6/12/1935	"Pó bordelez Bayer" — Fungicida.....	Fernando Hackradt & Comp. — Rua S. Pedro, 45-loja — Chimica "Bayer" Waskott & Comp. — Repres. da I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Leverkusen — Allemanha.
95	7/12/1935	Bisulfureto de carbono "Luzitana".....	Pires & Comp. — Avenida S. João, 239-3º andar — Sala 20 — São Paulo.
96	7/12/1935	Bisulfureto de carbono "Capanema"....	Idem, idem
97	9/12/1935	Arseniato de chumbo em pasta "Kuhlmann"	Anilinas Francezas Ltda. — Avenida Rio Branco, 12-sobrado — Rio; e Farmochimica Ltda. — Rua Florencio de Abreu, 55-sobrado — S. Paulo — Importadores da Compagnie Nationale de Matieres Colorantes et Manufactures de produits Chimiques du Nord — Etablissements Kuhlmann — Paris — França.
98	26/12/1935	Arseniato de chumbo em pó "Usatco"...	Luiz Domingues & Comp. — Rua Baptista Carvalho, 771 — Bauru — S. Paulo — Importadores: Ultramares South American Trading Corp — Japão.
99	26/12/1935	Sulfato de cobre "Elephante".....	Cocito Irmão — Rua Paula Souza, 72-74 — S. Paulo — Importadores: Womer Hirsch — Hamburgo — Allemanha.
100	28/12/1935	Arseniato de chumbo "Lunevale".....	Wilson Sons & Co. Ltda. — Rua Barão de Paranapiacaba, 10 — S. Paulo — Importadores. Chas. Page & Co. Ltd., 42 — Grosvenor Garden — Victoria — Londres, S. W. — Inglaterra.
101	28/12/1935	Verde Paris "Chas. Page".....	Idem, idem.

N. do reg.	Data do registro	Nome do producto	representante Fabricante, importador ou
102	28/12/1935	Arichoroschi (Formicida)	Cocito Irmão — Rua Paula Souza, 74-74-A — S. Paulo — Importador de Hokohama Nursey Co. — Tokio — Japão.
103	31/12/1935	Bisulfureto de carbono "Pestana"	Bento de Souza & Comp. — Rua General Camara, 168-170 — Santos — S. Paulo — Repres. de Guimarães Pestana & Comp. Ltda. — Villa Nova de Gaya — Portugal.
104	31/12/1935	Arseniato de chumbo em pasta "Jupiter"	Elekeiroz S. A. — Rua S. Bento, 63 — S. Paulo.
105	31/12/1935	Calda Americana "Jupiter" (Insect. de contacto)	Idem, idem.
106	31/12/1935	Bisulfureto de carbono "Jupiter"	Idem, idem.
107	31/12/1935	Arseniato de calcio "Jupiter"	Idem, idem.
108	13/12/1935	Uspulum soluvel — Germicida	Black & Comp. — Rua dos Andradas — Galeria Chaves — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Importadores de Staatliche Saechssische Huetten. und Balusarbenwäre — Freiberg — Allemanha.
109	31/12/1935	Formicida "Saxonite"	Fernando Hackradt & Comp. — Rua de S. Pedro, 45-loja — Rio — Importadores de I. G. F. Aktiengesellschaft — Leverkusen — Allemanha.
110	31/12/1935	"Uspulum secco" (Germicida)	Idem, idem.
111	31/12/1935	"Solbar" — Ins. e fung.	Idem, idem.
112	31/12/1935	Calda sufocalcica (Insect. e fung.)	Dierberger & Comp. — Rua Libero Badaró, 20-loja — São Paulo.
113	31/12/1935	Crema de sabão e óleo Dierberger (Insect. e fung.)	Idem, idem.
114	13/ 1/1936	Arseniato de chumbo em pó "Stainer" — Fungicida	Bueno & Comp. — Marília — Estado de S. Paulo; escritório: rua da Conceição, 34-2º andar — S. Paulo; Cocito Irmão — Rua Paula Souza, 74 — S. Paulo — Fabricantes: Stainer & Comp. — Hamburgo — Allemanha.
115	14/ 1/1936	Arseniato de chumbo "Jedag" — Insec. de ing.	Maldoni & Moris Ltda. — Rua Conde de Pinhal, 120 — São Paulo — Fabricantes: Chemisch Fabrikl von J. E. Deorient A. G. — Allemanha.
116	28/ 1/1936	Arseniato de chumbo em pó "Bromberg" — Insec. de ing.	Bromberg & Comp. — Rua Florencio de Abreu, 67 — São Paulo — Representantes de Bromberg & Comp. — Hamburgo — Allemanha.
117	29/ 1/1936	Arseniato de chumbo em pó Schiefferdeker — Insecticida de ingestão	H. Schiefferdeker — Fazenda Flor Roxa — Comarca de Marília — Estado de São Paulo — Fabricante: Dr. Ing. Bender & Wippen — Hamburgo — Allemanha.
118	30/ 1/1936	"Dendrin" — Insecticida de ingestão	Casa Hilpert S. A. — Rua da Alfandega, 81-A-3º andar — Rio — Fabricante: R. Avenarius & Comp. — Allemanha.
119	11/ 2/1936	Arseniato de chumbo em pó Chemphar G. M. B. H. — Insecticida de ingestão	Cocito & Irmão — Rua Paula Souza, 74 — S. Paulo — Werner Kirsch — Chemphar G. M. B. H., Proppe, Companhia M. B. H. e Stamer & Comp. — Hamburgo — Allemanha.
120	20/ 2/1936	Arseniato de chumbo em pó "Primos" — Insect. de ing.	Martins Fadiga & Comp. — Rua Washington Luiz, 46 — São Paulo — Fabricantes: Luckhaus e Gunther — Allemanha.
121	20/ 2/1936	Arseniato de chumbo em pó "Del Guerra" — Insec. de ing.	Fratelli Del Guerra — Rua Florencio de Abreu, 111-119 — São Paulo.
122	20/ 2/1936	Arseniato de chumbo em pó S. F. C. — Insec. de ing.	Stylla Ferreira & Comp. — Rua General Carneiro, 49 — São Paulo.

N. do reg.	Data do registro	Nome do producto	Fabricante, importador ou representante
123	20/ 2/1936	Arseniato de chumbo em pó J. M. C. — Insec. de ing.	Julio Meca & Comp. — Rua Paula Souza, 60-62 — São Paulo — Fabricantes: Brumer, Mond & Co. Ltd. — Japão.
124	20/ 2/1936	Arseniato de chumbo em pó "Romanço" — Insec. de ing.	Cerveira, Vaz & Comp. — Rua dos Gusmões, 112 — S. Paulo — Fabricantes: Luckhaus & Gunther — Allemanha.
125	22/ 3 1936	Fungicida "Regina"	Sociedade Vinicola Rio Grande Ltda. — Praça Senador Florencio, 22-1º andar — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Fabricante: Societé Generale per l'Industria Min. e Agricola — Milão — Italia.
126	22/ 2/1936	Formicida "Formidavel"	Sociedade Formicida Formidavel Ltda. — Rua do Lavradio, 139 — Rio — Fabrica: Caxias, rua Mauriza, 14 — Municipio de Nova Iguassu.
127	7/ 3/1936	Bisulfureto de carbono "Ingagi".....	Sauvicida Agapeama Limitada — Avenida São João, 104-3º andar — São Paulo — Fabrica: Sauvicida Agapeama Jundiahy — S. Paulo.
128	12/ 3/1936	Cyanureto de sodio "Caveirabeko" — Formic.	Productos Beko Limitada — Rua Pedro Vicente, 27 — São Paulo.
129	12/ 3/1936	"Aczol — Formicida	H. Bodson & Comp. Ltda. — Rua Theophilo Ottoni, 69-sobrado — Rio de Janeiro — Compagnie Generale de l'Aczol — Harreuer — Belgica.
130	12/ 3/1936	Cyanureto de sodio "Pó Branco".....	J. Amaral & Comp. — Rua Aurea, 1 — São Paulo — Rua Republica do Peru, 60 — Rio de Janeiro — Tel. 22-1520.
131	21/ 3/1936	Cyanureto de sodio "Elephante".....	Cocito Irmão — Rua Paula Souza, 72-74 — São Paulo.
132	23/ 3/1936	Verde Paris "Vianna" — Insec. de itegestão	Arthur Vianna & Comp. Ltda. — Avenida Presidente Wilson, 200 — São Paulo (Deposito). Escriptorio: rua São Bento, 11-sobrado-loja. — São Paulo — Fabrica: Allemanha.
133	23/ 3/1936	Sulfato de cobre "Vianna" — Fungicida	Arthur Vianna & Comp. Ltda. — Rua S. Bento, 14-sobrado-loja. Deposito: avenida Presidente Wilson — Fabrica: Inglaterra.

RELAÇÃO DOS INSECTICIDAS E FUNGICIDAS CUJO REGISTRO FOI NEGADO ATE' 31-3-1936

Nome	Data	Fabricante	Motivo
"Pomar Oil" (Insec. de contacto).....	7/12/1935	Paulo Giusti — Rua Senador Feijó, 1 — São Paulo	Inefficiencia
"Neve III" (Formicida).....	24/ 8/1935	Katsuhiko Miyaki — Campinas — São Paulo — Fazenda Monte d'Este.	Idem.
"Salvagrigola" (Formicida)	31/12/1935	Carlos Pereira Guimarães e James Kohler — Rua da Conceição, 125 — Rio	Idem.
"Exterminador da saúva" — Formicida	31/12/1935	Vicente Lovisi — Alameda S. Boaventura, 803 — Nictheroy.....	Idem.
"Sacy" — Insecticida domestico.....	31/12/1935	Yurgel & Cia. — Porto Alegre.....	Sem applicação na lavoura.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de abril de 1936

Requerimentos despachados:

José Oroski, reclamando o pagamento de férias contra a firma Companhia Ceramica Brasileira. (D. G. E. 5.363-36). "De accordo com o parecer do director geral nego provimento ao recurso". O parecer a que allude o presente processo é do teor seguinte: "Tendo sido o recurso de fls. 20 a 24 interposto para o Sr. ministro, submetto o presente processo á consideração de S. Ex., sollicitando terem sido as decisões desta Directoria Geral proferidas em accordo com o decidido em o DNT, 18.806, de 934, que firmou doutrina no caso das faltas não remuneradas."

Dia 2

Sindicato dos Operarios e Empregados nas Empresas de Petróleo e similares, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, sollicitando aprovação de seus estatutos e reconhecimento official. (D. G. E. 5.366-35). "Deferido".

Sindicato dos Comerciantes e Beneficiadores de Algodão de Pernambuco, com sede em Recife, pedindo a aprovação dos seus estatutos e o seu reconhecimento como syndicato de empregadores. (D. G. E. 4.624-36). "Deferido, concedendo-se o prazo de 90 dias para cumprimento das exigencias contidas no parecer da 1ª secção".

Sindicato dos Comerciantes de Goyanna, com sede na cidade do mesmo nome, Estado de Pernambuco, pedindo a aprovação dos seus estatutos e o seu reconhecimento como syndicato de empregadores. (D. G. E. 18.019-935). "Deferido, concedendo-se o prazo de 90 dias para cumprimento das exigencias contidas no parecer da secção".

Syndicato dos Agricultores de Goyanna, com sede na cidade do mesmo nome, Estado de Pernambuco, pedindo a aprovação dos seus estatutos como syndicato de empregadores. (D. G. E. 18.020-35). "Deferido, concedendo-se o prazo de 90 dias para cumprimento das exigencias contidas no parecer da secção".

Sindicato dos Empregados em Fiação e Tecelagem de Moreno, com sede na cidade do mesmo nome, Estado de Pernambuco, pedindo a aprovação de seus estatutos e o seu reconhecimento como syndicato de empregados. (D. G. E. 4.623-936). "Deferido, concedendo-se o prazo de 90 dias para cumprimento das exigencias de fls. 37".

Casimiro Gomes, reclamando contra a firma Antonio Joaquim da Silva o pagamento de 45 dias de férias a que tem direito. (D. G. E. 5.362-36). "De accordo com o parecer da Procuradoria de fls. 30 mantenho a decisão recorrida".

Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e similares do Recife, com sede na cidade do mesmo nome, pedindo a aprovação da reforma dos seus estatutos, como syndicato de empregados. (D. G. E. 8.535-35). "Deferido".

Dia 4

8ª Inspectoria Regional, encaminhando a convenção collectiva de trabalho celebrada entre o Syndicato dos Empregadores em Transportes Terrestres, e os Syndicatos de Empregados em Transportes Terrestres e dos Motoristas do Recife. (D. G. E. 5.324-936). "A inspectoria regional para satisfazer as exigencias legais, instruindo e orientando os syndicatos sobre as normas a seguir nos contractos collectivos".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 7 de abril de 1936

Alayde Telles Barão, pedindo devolução dos documentos que juntou ao pedido de inscrição no concurso de auxiliar, realizado nesta secretaria. (D. G. E. 16.458-34). "Deferido".

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1936 (additamento)

Foram assignados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 annos (patentes de invenção):

José Gerin Netto, para "um novo dispositivo para fechaduras" (deposito n. 802, a 14 de agosto de 1934, na 14ª Inspectoria Regional(Estado de São Paulo);

Fabrica Votorantim S. A., para "um novo aparelho para a desodorização de oleos e gorduras, sejam vegetaes ou animaes, em systema continuo, dividindo em particulas tenuous o oleo em tratamento" (deposito n. 812, a 8 de dezembro de 1934, na 14ª Inspectoria Regional, Estado de São Paulo);

Willy Hasche, para "um novo typo de gerador de gaz" (deposito n. 923, a 2 de janeiro de 1935, na 14ª Inspectoria Regional, Estado de São Paulo);

Placereani & Comp., para "uma machina para a fabricação de lages de concreto simples ou de concreto armado" (deposito n. 10.468, a 16 de setembro de 1931);

"Tres" Gyógyszer Vegyészeti Ipari És Kereskedelmi R. & S. (Tres Chemisch-Pharmazeutische Industrie & Handels Aktiengesellschaft), para "um processo de fabricação de um producto analogo ao gluten" (deposito n. 11.531, a 29 de agosto de 1932);

A mesma, para "um processo de fabricação de generos alimenticios ricos em proteínas" (deposito n. 11.532, a 29 de agosto de 1932);

Karl Loya, para "um melhoramento em aparelho para injeção de oxigenio e outros elementos, para fins therapeuticos" (deposito n. 12.930, a 14 de outubro de 1933);

Rudolf Kern, para "um processo e machina de obtenção de uma fita ou cinta de fibras, susceptível de estiramento, de sobras emmananhadas de fios de seda artificial ou outros fios, destinada principalmente a ser trabalhada nas machinas de fiação de algodão por estiramento" (deposito n. 14.657, a 20 de dezembro de 1934);

Arthur Pereira de Mello, para "uma aparelhagem para deshydratação e rectificação do alcool, partindo do mesmo liquido com elevado teor de agua" (deposito n. 14.682, a 20 de dezembro de 1934);

Roberto Couto, para "um aparelho captador, destinado ao aproveitamento das ondas maritimas como força motriz" (deposito n. 14.834, a 6 de fevereiro de 1935);

José Eich, para "chapas de vidro para revestir paredes, pilares e outros objectos semelhantes" (deposito n. 14.997, a 18 de março de 1935);

Mario Teixeira de Freitas, para "uma nova peneira rotativa" (deposito n. 15.404, a 17 de junho de 1935);

Auto Union A. G., para "uma instalação de precompressor para machinas de vehiculos de combustão interna" (deposito n. 15.468, a 4 de julho de 1935);

Arnaldo Ferreira Gomes, para "uma regua de calculo do motorista" (deposito n. 15.521, a 15 de julho de 1935);

José Gabriel, para "um aparelho para uso veterinario, com o fim de ministrar medicamentos em animaes bovino e cavallar" (deposito n. 15.555, a 23 de julho de 1935);

Vereinigte Eisenbahn-Signalwerke G. m. b. H., para "um aparelho mecanico para manobras" (deposito numero 15.566, a 25 de julho de 1935);

Monhard Jacoby, para "um processo para a destruição de formigas e animaes damnhos similares" (deposito numero 15.608, a 4 de agosto de 1935);

E. Federico Morek, para "um processo para a conservação de couros e pelles frescas" (deposito n. 15.702, a 28 de agosto de 1935);

Hoelzel & Comp. Ltda., para "um revestimento de canchas de tennis com um novo material á base de borracha" (deposito n. 15.753, a 13 de setembro de 1935).

— Por 10 annos (patentes de modelo de utilidade):

Jeronymo Braga, para "uma caixa destinada a receber vasilhame contendo leite, correspondencia, pão e pequenos volumes" (deposito n. 13.795, a 5 de junho de 1934);

G. Gustav Spitzer, para "um canivete de lamina dentada que se dobra no cabo" (deposito n. 15.478, de 5 de julho de 1935).

— Pelo tempo que restar á respectiva patente (patente de melhoramento):

José Pereira Lima, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um aparelho para encerrar ou envernizar pisos", que faz objecto da patente n. 22.556, de 15 de março de 1935 (deposito n. 15.423, a 21 de junho de 1935).

— Por tres annos (patentes de modelo industrial):

Societá Italiana Pirelli, para "um novo feitiço, fôrma ou configuração de rasto de pneumatico para rodas de vehiculos" (deposito n. 14.917, a 26 de fevereiro de 1935);

Miguel Cianci, para "um tipo de presa para tácos de soalhos" (deposito n. 1.031, a 21 de maio de 1935, na 14.ª Inspectoria Regional, Estado de São Paulo).

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de abril de 1936.

Termos de verificação:

N. 18.095-35 annexo: 17.081-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, A. L. Corrêa — Infracção dos artigos 1º e 32, alinea B do decreto 22.033, de 29-10-32. — "Tendo o termo de fls. sido lavrado em desacordo com as instruções desta Directoria Geral, contidas na Portaria n. 1, de 21 de março de 1933, determino o archivamento deste processo".

N. 22.811-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Raul Rodrigues de Souza — Infracção dos artigos 1º, 10, parágrafo unico, arts. 16 e 32, alinea B do decreto 22.033, de 29-10-32. — "Idem".

N. 24.756-31 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, A. A. Ribeiro — Infracção dos arts. 1º e 32, alinea A do decreto 23.104, de 29-8-33. — "Idem".

N. 20.732-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Antonio Martins — Infracção dos arts. 1º e 32, alíneas A e B do decreto 22.033, de 29-10-32. — "Idem".

N. 15.276-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Adolpho Corrêa de Araujo — Infracção do art. 7º, do decreto 23.084 de 16 de agosto de 1933. — "Não declarando o autuante, no termo de fls. 2, os nomes dos empregados da firma autuada, determino o archivamento do processo".

N. 13.819-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, David Fernandes Antunes — Infracção do art. 32, alíneas A e B do decreto 23.104, de 19-8-33. — "Idem".

N. 13.315-35 — Autuante, Agenor de Araujo; autuado, Manoel Alves Boal — Infracção do art. 8º do decreto 22.033, de 29-10-32. — "O termo de fls. 2 é nullo, visto não declarar os nomes dos empregados e ainda conter emenda: Assim, archive-se".

N. 12.972-35 — Autuante, João Baptista de Carvalho França; autuado, J. Souza ! Meirelles — Infracção do art. 3º do decreto 23.104, de 19 de agosto de 1933. — "Idem".

N. 12.921-35 — Autuante, F. Pires Ferreira; autuado, J. Moreira & Irmão — Infracção do art. 32, do Regulamento annexo ao decreto 20.291, de 12-8-31. — "Tendo sido irregularmente lavrado o auto de fls. 2, pois o decreto infringido é o de numero 20.291 e não 1.291, julgo-o improcedente e determino o archivamento deste processo".

N. 21.995-35 — Autuante, José Galião; autuado, Paulo Chung Cheon — Infracção do art. 10 do decreto 24.696, de 12-7-34. — "Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11 do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, a Paulo Chung Cheon, a multa de cem mil réis (100\$000), por haver infringido o art. 10 do decreto citado".

N. 23.470-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Blinto Garcia Alvarez — Infracção dos arts. 1º e 12 § 1º dos arts. 166 e 17 do decreto 22.979, de 20-7-33. — "Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 19 do decreto 22.979, de 24 de julho de 1933, a Blinto Garcia Alvarez, a multa de cem mil réis (100\$000), por haver infringido os arts. 1º e 17 do citado decreto".

Em face dos pareceres e informações da Secção, o Sr. director geral mandou archivar os seguintes processos:

N. 12.046-33 — Autuante, Messias José Telles; autuado, Borges & Godinho — Infracção dos arts. 6º e 32 e suas letras do decreto 23.104, de 19-8-33 e art. 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 2.345-36 — Autuante, Othoncildo Rocha; autuado, Camillo Mourão & Cia. — Infracção do art. 7º do decreto 22.033, de 29-10-32.

N. 13.838-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Antonio Peixoto & Irmão — Infracção dos arts. 1º, 6º e 32, alinea B do decreto 23.104, de 19-8-33.

Requerimentos despachados:

N. 9.155-36 — Usinas Sta. Luzia S. A. fazendo uma comunicação. — "Ao Serviço de Identificação Profissional, de ordem do Sr. director geral, afim de não mais serem remetidos á 3ª Secção processos identicos ao presente, que por fipdos devem ser recolhidos ao archivo desta repartição" (A. Palha, 2º official-secretario).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de abril de 1936

Officio expedido:

N. 102 — Aos Srs. Figueiredo & Azevedo — Respondendo á petição daquella firma, attinente a autorização para dispensa de diversos empregados, baseada nas letras "f" e "g" do art. 5º da Lei n. 62.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de março de 1936

Requerimentos despachados:

Da Companhia Imobiliaria Itajubá Caricca, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Da Garage Cruzeiro, sociedade anonyma, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma "A Mutuante", para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

De M. J. Izidoro & Comp., Amado & Rodrigues, De Angelis & Palvarini, Bottino, Sabato & Comp., Castro & Randolph, Constructora Imobiliaria Federal, Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Marmindustria, Limitada, Rodrigues & Cunha, A. Gonçalves & Comp., Limitada, H. Monteiro & Comp., Reis & Irmão, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Raphael da Silva & Irmão, M. Vieira da Silva & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De A. Maria Segundo, M. da Eira, Manoel da Cunha Freitas, Antonio J. Fernandes & Comp., Empreza Trabalhista de Publicidade Limitada, Carneiro, Cunha & Comp., Schellong & Comp., Alvaro Cruz & Comp., Joaquim Soares de Oliveira Segundo, Albino José Chaves & Comp., Buccheim & Lowestein, Antonio Adelino Montalvão, Empreza Carioca de Vendas, Limitada, Florinda Gomes Fernandes, Figueiredo & Monteiro, Aveia Genser do Brasil, Limitada, A. Ribeiro Segundo, Sraphim Fernandes Rodrigues, José Ferreira Sá, Joaquim Gomes da Silva, José de Azevedo Carvalho Junior, José de Souza Machado, Basilio Augusto Torres, Francisco Ignacio de Brito, Ermenegildo Lucchesi, Marcos Maidantchik, Zaki Nasser, Franz Beck, Raul Uderman, J. Massueras, Eduardo Simão, I. Castanho, João Rodrigues de Carvalho, Gernano Justo, Antonio Soares da Costa, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De José Maria Marques, Mario Duarte do Nascimento, Thomaz Marco, Salvador Calvente, Francisco Souza Ribeiro, Ary Pacheco da Costa, Geraldo Simões Ferreira, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Antonio de Souza Miranda, pedindo archivamento da nomeação de gerente. — Deferido.

De Alvaro Cruz & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Veiza Chaves & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

De José dos Santos Vieira, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

De Ramos & Pinto, José Alves & Barbosa, Rakmann, Limitada, G. Filippone & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacem as exigencias.

Da Constructora Manoel Pereira, Limitada para o archivamento de sua alteração de contracto. — Satisfacem a exigencia.

De Mayer Cynamon & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Satisfaça a exigência.

De Ghidale Smoleauschi, Salomão Razuck, Arie Blum, Fernandes Braga, para os registros de suas firmas. — Indeferidos.

De Henrique Cibreiro, Sociedade Internacional de Comercio, Limitada, Usina Siderurgica de Gage, Limitada, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigencias.

De Marcos Tauber, pedindo annotação em seu registro de firma. — Satisfaça a exigencia.

De Almeida & Pelina, para o archivamento de seu contracto social. — Deferido.

De Cesar Ganem & Irmão, Manufatura de Carbono, Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 27 de março de 1936:

Contractos:

De M. J. Izidoro & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel José Izidoro da Silva e José Maria Gonçalves Fernandes e do socio commanditário Albino Izidoro da Silva, para o commercio de liquidos, etc., á rua Pereira Nunes numero 371, com capital de 24:000\$, prazo indeterminado.

De Almeida & Pelina, Limitada, firma composta dos socios quotistas Oséas Martins de Almeida Junior e João Pelina, para o commercio de preparado chimico, com capital de 10:000\$, prazo cinco annos.

De Amado & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios João de Deus Amado e João Nazario Rodrigues, para o commercio de bar, etc., á rua Maquiné ns. 2 A e 4A, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De De Angelis & Palvarini, firma composta dos socios solidarios Dr. Victor De Angelis e Giuseppe Palvarini, para o commercio de bebidas, etc., á rua do Rosario n. 5, com capital de 2:000\$, prazo tres annos.

De Bottino, Sabato & Comp., firma composta dos socios solidarios Salvador Bottino, Vicente Sabato e Raphael Bottino, para o commercio de verduras e fructas, á praia D. Manoel, rua Dez ns. 12 e 14, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

Da Constructora Imobiliaria Federal, Limitada, firma composta dos quotistas Augusto de Souza Barreiros, Francisco Antonio de Azevedo Maia e Francisco Pinto de Amorim, para o commercio de construcções, á rua dos Ourives n. 97, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Castro & Randolpho, firma composta dos socios solidarios Antonio Leite de Castro Pinto e Randolpho da Silva Guimarães, para o commercio de joalheria, etc., largo de São Francisco n. 4, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

Da Manufatura de Carbono, Limitada, retira-se o socio Arthur Miranda, recebendo a importancia de 24:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Cesar Ganem & Irmão, alterando a clausula primeira.

De Marindustria, Limitada, o capital social fica elevado para 600:000\$000.

De Rodrigues & Cunha, é admittido como socio Manoel Rodrigues Cleto, retira-se o socio Francisco da Cunha, recebendo a importancia de 3:250\$000.

De A. Gonçalves & CComp., Limitada, assume a responsabilidade do activo e passivo da firma Adriano Brito Gonçalves.

De H. Monteiro & Comp., retira-se o socio David da Silva Valle, recebendo a importancia de 1:575\$400, continuando a sociedade com os demais socios.

De Martins & Reis, retira-se o socio Joaquim Martins Gil, recebendo a importancia de 39:675\$890, continuando a sociedade com os demais socios, sob a firma Reis & Irmão.

Distractos:

De Raphael da Silva Irmão, retira-se o socio Raphael da Silva, recebendo a importancia de 7:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Raphael da Silva, na importancia de 7:500\$000.

De M. Vieira da Silva & Comp., retira-se o socio Alberto Vieira da Silva, recebendo a importancia de 20:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Vieira da Cunha, na importancia de 70:000\$000.

Firma individuais:

De A. Maria Segundo, para o commercio de artigos de electricidade, etc., á rua Uranos n. 505, com capital de réis 5:000\$000.

De Antonio Adelino Montalvão, para o commercio de quitanda, á ladeira do Barroso n. 120, com capital de 5:000\$000.

De Florinda Gomes Fernandes, para o commercio de quitanda, á rua Dr. Garnier n. 39, com capital de 5:000\$000.

De M. da Eira, para o commercio de quitanda, á rua das Laranjeiras n. 132, com capital de 10:000\$000.

De M. da Cunha Freitas, pela abertura de uma filial á rua Moncorvo Filho n. 71, com capital de 10:000\$000.

De Joaquim Soares de Oliveira Segundo, para o commercio de deposito de pão, á rua Assis Carneiro n. 131, com capital de 2:000\$000.

De A. Ribeiro Segundo, para o commercio de restaurante, á rua São Luiz Gonzaga n. 76 A, com capital de 10:000\$000.

De Seraphim Fernandes Rodrigues, para o commercio de madeiras, etc., á estrada Braz do Pinna n. 428, com capital de 10:000\$000.

De José Ferreira da Sá, para o commercio de officina de ferreiro, etc., á rua São Pedro n. 125, com capital de réis 4:600\$000.

De Joaquim Gomes da Silva, para o commercio de liquidos, etc., á rua Panamá n. 93, com capital de 10:000\$000.

De José de Azevedo Carvalho Junior, para o commercio de botolequim, etc., á avenida Nova York n. 153, com capital de 4:000\$000.

De José de Souza Machado, para o commercio de deposito de pão, etc., á rua Andrade Figueira n. 8, com capital de réis 3:000\$000.

De Basilio Augusto Torres, para o commercio de botolequim, á rua do Cattete n. 106, com capital de 15:000\$000.

De Francisco Ignacio de Brito, para o commercio de açougue, á rua D. Eugenia n. 56, com capital de 5:000\$000.

De Ermenegildo Lucchesi, para o commercio de carvão vegetal, á rua Magalhães Castro n. 87, fundos, com capital de 2:000\$000.

De Marcos Maidantchik, para o commercio de moveis etc., á rua do Cattete n. 53, com capital de 25:000\$000.

De Zaki Nasser, para o commercio de tecidos, etc., á rua da Alfandega n. 288, com capital de 30:000\$000.

Dia 30 de março de 1936

Officio do juiz de Sexta Vara Cível, communicando a fallencia da firma Ignacio Bispo de Cerqueira. — Annote-se e archive-se.

Officio do juiz da Sexta Vara Cível, communicando a fallencia da firma Antonio S. da Silva. — Annote-se e archive-se.

Do Banco Commercial de Minas Geraes, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Fabrica de Tecidos Esperança, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

De Albino Gomes & Comp., R. Noronha & Comp., Limitada, Barros & Grivera, Laso & Costa, Schaffer & Horvath, José Alves & Barboza, Sociedade de Productos Scientificos Pan Vital Limitada, Cabral de Mello & Comp., Limitada, Do Santo Pati Limitada, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Basile, Carnevale & Comp., Corrêa de Vasconcelos & Comp., Mario Cunha & Comp., Limitada (2), Pinto Lora & Comp., Sociedade Franco Brasileira de Filmes Limitada, Cartonagem Luso Americana Limitada, Rocha Couto & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Cardoso Loureiro & Comp., Alfredo Ferreira & Comp., Newton Costa & Comp., Agencia Portuguesa do Viagens Limitada, Empresa Brasileira de Mineração Limitada, Cruz Lemos & Comp., para o archivamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Jayme Lopes Craveiro, Albino Gonçalves Dias, José Barbóza Lourenço, Martins da Costa, Manoel de Mattos, Waldemar Ferreira Moreira, M. P. Martins, União Panificadora Leopoldinense Limitada, Friande & Cruz, Florencio & Bezerra Dias & Perez, Loureiro & Brilhante, Almenio Ribeiro & Comp., Perfumaria Cy Limitada, D. Ribeiro & Comp., Limitada, Joaquim da Silva Tavares, Antonio Lyra Torres, Manoel Gomes Faria, José Augusto Mendes, Dias & Lage, Cosmética Allent Limitada, Alves da Cunha & Comp., Manoel Carrazeda, Daniel José de Brito, Rocha & Antunes, Beck, Gies & Comp., Limitada, João Maria Pereira, Silvino Gonçalves Fernandes, José da Costa Leitão, Antonio da Silva, Antonio da Silva Emme, Cardoso S. Pinto & Comp., Industrial Chimica do Brasil Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Alvim Johannes Arno Kirsten, João de Deus de Oliveira Ribeiro, Dermeval de Azevedo Gerumigos, Herbert Kuehne, Flavio Moreira de Souza, José Magalhães, Alfredo Rodrigues Ferraz, Nabor Costa, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Paul Stub, pedindo archivamento de uma procuração. — Deferido.

De Antonio Giannini, pedindo nomeação do Sr. Nicoláo Mendes de Castro Filho, para seu preposto. — Deferido.

Da Silva, Castiço & Comp., pedindo rectificação no seu distracto social. — Deferido.

De Fernando Brandão & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Julio de Souza Cruz, Celestino Augusto Rodrigues, para os cancellamentos de suas firmas. — Deferidos.

De Marcos Barboza & Comp., Limitada, A. Miranda & Comp., Pasching & Comp. Limitada, Editora Arlequim Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacem as exigencias.

De Madureira & Fonseca, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Satisfaz a exigencia.

Da Propaganda Eureka do Brasil Limitada, para o archivamento de seu distracto social. — Satisfaz a exigencia.

De José Valeirio Boto, José dos Reis, Walter de Abreu Martins, Reynaldo de São Felipe Ferreira de Souza, pedindo registro de seus registros de firmas. — Indeferidos.

De Helena Rosa, Iselinda Esmeralda Mourão, Francisco de Barros & Carvalho, J. Fernandes, Adelino R. Filgueiras, Regina Santos, Alberto Martins Pereira, Tjader & Comp., para os registros de suas firmas. — Satisfacem as exigencias.

Da Companhia Nacional de Cimento Portland, para o archivamento da acta de assemblea geral ordinaria. — Deferido.

De J. Martins Leal & Comp., para o registro de sua firma. — Deferido.

De Antonio de Almeida, para o registro de sua firma. — Satisfaz a exigencia.

Da Rio Electro Industria Sociedade Anonyma, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 30 de março de 1936:

Contractos:

De Albino Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios, Albino dos Santos Gomes e Alberto Augusto Bruno, para o commercio de productos de lavoura e criação, á rua Clapp n. 56, com capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De R. Noronha & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Rubem de Noronha e Dr. Herberto Rego Lopes, para o commercio de representações, etc., á avenida Rio Branco n. 52, 4º andar, com capital de 300:000\$000, prazo cinco annos;

De Baros & Crivela, firma composta dos socios solidarios, Bernardino Martins de Barros e José Crivela, para o commercio de carpintaria, á rua Voluntarios da Patria n. 364, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado;

De Laso & Costa, firma composta dos socios solidarios, Germano Laso Iglesias e José Costa, para o commercio de botequim, á rua dos Invalidos n. 68, com capital de 4:000\$000, prazo indeterminado;

De Schaffer & Horvath, firma composta dos socios solidarios, José Schaffer e Desiderio Horvath, para o commercio de officina de pintura, etc., á avenida Mem de Sá n. 285, com capital de 20:000\$000, prazo cinco annos;

De José Alves & Barbosa, firma composta dos socios solidarios, José Alves e João Barbosa Rodrigues, para o commercio de serviços de esculturas, á rua Uruguyana n. 99, sobrado, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado;

De Productos Scientificos Pan Vital Limitada, firma composta dos socios quotistas, Daria de Athayde Magalhães, Austregesilo de Athayde e Heloisa de Freitas, para o commercio de productos pharmaceuticos, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado;

De Cabral de Mello & Comp, Limitada, firma composta dos socios quotistas, Miguel Cabral de Mello, João Nunes Ferreira e João de Souza Vasconcellos, para o commercio de algodão em rama, com capital de 150:000\$000, prazo indeterminado;

De De Santo. Pati Limitada, firma composta dos socios quotistas, De Santo & Hijos, e Arthur Pati, para o commercio de perfumarias, etc., com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Basile, Carnevale & Comp., retira-se o socio, Ercole Carnevale, recebendo a importancia de 30:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios;

De Rodrigues, Vasconcellos & Comp., retira-se o socio, Joaquim Alves Rodrigues de Almeida, recebendo a importancia de 16:911\$920, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Corrêa de Vasconcellos & Comp.;

De Maria Cunha & Comp., retira-se a socia, Guiomar Moura Barreto Albuquerque Maranhão, recebendo a importancia de 10:228\$900, continuando a sociedade com os demais socios;

De Mario Cunha & Comp., prorogando o prazo da sociedade até 31 de dezembro de 1936;

De Pinto Loja & Comp., o capital social fica elevado a 180:000\$000;

Da Sociedade Franco Brasileira de Films Limitada, o quotista, Chahoud Diuana, cede e transfere ao Sr. Khalil Zarzur, as suas quotas pela importancia de 17:000\$000;

De Cartonagem Luso Americana Limitada, retira-se o socio, Manoel Pereira da Costa, recebendo a importancia de 26:439\$000, continuando a sociedade com os demais socios;

De Rocha Couto & Comp., o capital social fica elevado a 500:000\$000.

Distractos:

De Cardoso Loureiro & Comp., retira-se o socio, Mario Cardoso Loureiro, recebendo a importancia de 15:147\$200, ficando com o activo e passivo o socio, Manoel Cardoso Loureiro, na importancia de 15:097\$200;

De Alfredo Ferreira & Comp., retira-se o socio, Abel Rodrigues Fernandes recebendo a importancia de 11:839\$460, ficando com o activo e passivo o socio Alfredo Alves Ferreira, na importancia de 20:000\$000;

De Newton Costa & Comp., retira-se o socio, Enzo Palako, recebendo a importancia de 21:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Newton Acioly Costa, na importancia de 20:000\$000;

De Agencia Portuguesa de Viagens Limitada, retiram-se os socios, Aybano Candido Gonçalves e João Pollak, recebendo cada um a importancia de 3:500\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Alfredo Jorge Barreto, na importancia de 3:500\$000;

Da Empresa Brasileira de Mineração Limitada, retiram-se os socios, Deodoro Halfeld Fontainha, Horacio de Assis Gomes, Reynaldo Auler, Guilherme Leopoldo Geyer, Daniel Correia da Silva, Alfredo Vargas, José Bittencourt, Guilherme de Almeida Brito e Fausto Capenema, nada recebendo os socios;

De Cruz Lemos & Comp., pelo fallecimento da socia Laura Rosa da Cruz, recebendo os seus herdeiros a importancia de 84:659\$711, ficando com o activo e passivo o socio José Francisco de Cruz Lemos, na importancia de 84:659\$197.

Firmas individuaes:

De James Lopes Craveiro, para o commercio de industria de páos para tamancos, á rua Maria Rodrigues n. 46, fundos, com capital de 2:000\$00;

De Albino Gonçalves Dias, para o commercio de quitanda, á rua Almirante Alexandrino n. 328, com capital de 1:000\$000;

De José Barbosa Lourenço, para o commercio de deposito de pão, á rua Conde de Porto Alegre n. 5, com capital de 4:000\$000;

De Martins da Costa, para o commercio de confeitaria, sem bebidas e deposito de pão, á rua Humaytá n. 120, com capital de 10:000\$000;

De Manoel de Mattos, para o commercio de botequim, etc., á ladeira Felipe Nery n. 5, com capital de 1:000\$000;

De Waldemar Ferreira Moreira, para o commercio de artigos de confeitaria, etc., á rua São Januario n. 201, com capital de 4:000\$000;

De M. P. Martins, para ao commercio de liquidos, etc., á Estrada Velha da Tijuca n. 43, com capital de 10:000\$000;

De Joaquim da Silva Tavares, para o commercio de carvoaria, á rua Conde de Bomfim n. 1.281, com capital de 3:000\$000;

De Antonio da Silva Ennes, para o commercio de carpintaria, á rua Nicaragua n. 118, com capital de 5:000\$000.

Firmas individuaes:

De Antonio da Silva, para o commercio de botequim, etc., no Caminho do Itararé n. 166, com capital de 10:000\$000;

De José da Costa Leitão, para o commercio de officina de marceneiro, á rua da America n. 213, com capital de réis 10:000\$000;

De Elvino Gonçalves Fernandes, para o commercio de tinturaria, etc., á rua Frei Caneca n. 263, com capital de réis 5:000\$000;

De João Maria Pereira, para o commercio de fabrica de páos para tamancos, á rua Pirangy n. 46, com capital de 2:000\$000;

De Daniel José da Brito, para o commercio de carimbos, á rua General Camara n. 182, com capital de 3:000\$000;

De Manoel Carrazedo, para o commercio de quitanda, á rua Ubaldino do Amaral n. 5, 2ª loja, com capital de 1:000\$000;

De José Augusto Mendes, para o commercio de calçados, á rua Clapp n. 9, com capital de 10:000\$000;

De Antonio Lyra Torres, para o commercio de armarinho, á rua General Rocca n. 36, com capital de 5:000\$000;

De Manoel Gomes Faria, para o commercio de fructas, verduras, etc., á rua São Christovão n. 34-A, com capital de 20:000\$000.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 9 de março de 1936

Officios:

Ao Sr. director da Secretaria de Viação e Obras Publicas do Estado do Rio de Janeiro:

N. 169-36 — Communica que tomou conhecimento do acto dessa Secretaria, que admittiu como "conductor-technico" o Sr. Alberto Carneiro Santiago, e declara que o referido senhor não se acha habilitado ao exercicio de cargo tecnico de vez que não obteve, ainda, deste Conselho a necessaria autorização, estando o seu processo 3.456-36 paralisado desde 16 de setembro do anno proximo passado para o cumprimento de exigencia que, até esta data, não satisfiz.

Usando das attribuições que lhe confere o decreto numero 23.569 de 11 de dezembro de 1933, este Conselho envia, em data de hoje, ao supra citado funcionario, a Intimação n. 259, afim de "dentro do prazo de 30 dias, solucionar o seu pedido de registro ou deixar o exercicio do cargo que indebitamente, exerce, sob pena de autuação nos termos da lei.

Dia 10

Ao Sr. preefito de Barra do Pirahy:

N. 171-36 — Tendo em vista o decreto 115 de 11 de fevereiro findo dessa Prefeitura, creando a Inspectoria de Aguas, Esgotos e Electricidade, encarregada dos serviços de "fiscalização" de aguas e esgotos e do contracto com a Light, solicita informar quaes as attribuições detalhadas da referida Inspectoria recém-creada, bem como a quem compete os serviços de construcção, fiscalização e direcção das obras de aguas e esgotos nesse municipio.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produçã Vegetal:

N. 172-36 — Afim de habilitar este Conselho Regional a solucionar uma consulta feita pela Directoria do Ensino Agrícola, solicita a remessa de um exemplar do Regulamento em vigor desse departamento.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Agronomia:

N. 173-36 — Afim de habilitar este Conselho Regional a solucionar uma consulta feita pela Directoria do Ensino Agrícola a remessa de um exemplar do Regulamento em vigor dessa Escola.

Conselho Nacional do Trabalho

Processo n. 2.368-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, no officio n. 1-C-341, de 2 de março de 1936, solicita providencias no sentido de ser informada sobre a estimativa da verba "Previdencia Social", de que trata o art. 8.º da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, afim de ser incluída, na proposta do orçamento para 1937, a dotação necessaria:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, estimar a dotação em apreço na

importancia de 52.928:000\$000 (cincoenta e dois mil novecentos e vinte e oito contos de réis), de accordo com a informação da Contadoria, cuja cópia foi remetida áquella Directoria com o officio n. G-124, de 17 de março corrente.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente em exercicio. — *Gualter José Ferreira*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 256-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica Brasileira faz considerações sobre o accordo de 12 de dezembro de 1935, quanto ao augmento da verba "Despesas de Administração — Pessoal";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar o seguinte quadro apresentado pelo relator, acompanhado dos necessarios esclarecimentos:

Categoria — Vencimento mensal — Despesa annual

1 gerente, á.	1:800\$000	21:600\$000
1 contador, á.	1:300\$000	15:600\$000
1 caixa, á.	900\$000	10:800\$000
2 1ª escripturarios, á.	900\$000	21:600\$000
3 2ª escripturarios, á.	800\$000	28:800\$000
4 3ª escripturarios, á.	700\$000	33:600\$000
3 auxiliares de escripta, á.	500\$000	18:000\$000
1 dactylographo de 1ª classe, á.	600\$000	7:200\$000
1 dactylographo de 2ª classe, á.	500\$000	6:000\$000
1 continuo, á.	400\$000	4:800\$000
1 mensageiro, á.	200\$000	2:400\$000

170:400\$000

Pelo quadro acima passarão a ter:

a) a designação de primeiros escripturarios com os vencimentos de 900\$000 mensaes os actuaes encarregados do expediente;

b) a designação de segundos escripturarios com 800\$000 mensaes os actuaes primeiros com excepção do primeiro escripturario da Carteira de Empréstimos;

c) a designação de terceiros escripturarios com 700\$000 os actuaes segundos e o primeiro da Carteira de Empréstimos;

d) a designação de auxiliares de escripta com os vencimentos de 500\$000 os demais desta categoria bem como o actual 3º escripturario;

e) a designação de dactylographo de 1ª classe com 600\$000 e de 2ª classe com 500\$000 os actuaes dactylographos;

f) a designação de gerente com 1:800\$000 o actual director de secretaria, (o regimento padrão prevê a uniformização de categoria).

Com a approvação desta proposta as vagas de acesso só serão preenchidas pelo pessoal do quadro de categoria immediatamente inferior, salvo os cargos de confiança ou especializados, como sejam o Caixa e o Contador, etc. (ante-projecto do regimento padrão).

Fica supprimida a verba de 2:600\$000 para substituições.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente. — *Paula Lopes*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de R. Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.527-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos solicita reforço de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis) para a verba "Pensões" de seu orçamento para o exercicio de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, autorizar o reforço em apreço, nos termos da informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente. — *Gualter Ferreira*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de R. Alvim*, procurador geral.

Processo C-5.147-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Itapemirim solicita os reforços de 20:000\$000 (vinte contos de réis) e 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), respectivamente para o capital de sua Carteira de Empréstimos e para a verba "Despesas de Administração — Pessoal", da mesma Carteira, de seu orçamento para o exercicio de 1935:

Considerando que o inspector de previdencia da sexta zona, ao proceder á inspecção e tomada de contas referentes ao exercicio de 1934, na Caixa em apreço, verificou ter sido

excedido em elevada quantia o capital de sua Carteira de Empréstimos, sem a prévia e necessária autorização deste Conselho;

Considerando que o referido Inspector verificou sérias irregularidades na dita Carteira que funciona sem escripta propria, existindo um verdadeiro regimen de confusão em seu serviço de empréstimos;

Considerando, pois, que a administração da Caixa está infringindo expressos dispositivos legais;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, adoptando o parecer da Procuradoria Geral, da immediata applicação ao disposto no art. 47 do decreto n. 20.465, de 1-10-31, devendo ser designado, para a Caixa da Estrada de Ferro Itapemirim, um interventor investido de poderes para regularizar a sua situação, apurará qual ou quaes os membros da Junta culpados e remetter circumstanciado relatorio para conhecimento e final decisão deste Conselho.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente em exercicio. — *Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.410-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Inspector da Presidencia Vicente Moliterno apresenta relatorio da inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz Alegre-Veado, referente ao exercicio de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar o relatorio, ratificando nas recommendações do inspector.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercicio. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. L. de R. Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.881-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul solicita diversos reforços para verbas de seu orçamento de 1935, bem como a inclusão da verba "Eventuaes", no mesmo orçamento:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar os seguintes reforços: de réis 1:000\$ (um conto de réis) para a verba "Benefícios" regulamentares — Peculios, de 20:000\$ (vinte contos de réis) para a verba "Restituições de Contribuições", de 5:000\$ (cinco contos de réis) para "Transferencias", de 6:000\$ para "Despesas de Administração — Pessoal".

Resolvem, outrossim, approvar a inclusão, na despesa, da verba "Diversas despesas — Eventuaes" com a dotação de 2:000\$ (dois contos de réis) para o exercicio de 1935, e, bem assim, chamar a attenção da Caixa quanto ao disposto no § 3º do art. 50 do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931, tudo nos termos da informação da Contadoria:

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercicio. — *Manoel Tiburcio*, relator.

Fui presente. — *J. L. de R. Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.083-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Parâ Electric Railway and Lighting Co. Ltd. solicita autorização para transferir 4:000\$ (quatro contos de réis) da verba "Aposentadoria por invalidez" para a verba "Pensões", de seu orçamento para o exercicio de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a transferencia solicitada.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercicio. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. L. de R. Alvim*, procurador geral.

N. 11.278-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul solicita autorização para incluir na despesa de seu orçamento relativo á Carteira de Empréstimos, para o exercicio de 1935, a verba de 1:320\$ (um conto trezentos e vinte mil réis) destinada ao aluguel de uma sala propria para o funcionamento da referida Carteira:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido em apreço, autorizando a despesa proposta.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercicio. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. L. de R. Alvim*, procurador geral.

Processo C 11.693-35 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica Paranaense Ltda., na parte rela-

tiva ao cumprimento da determinação contida no accordo de 21 de novembro de 1935, quanto á rubrica "Indemnização dos Associados Activos".

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a proposta da rubrica em apreço, enviada pela Caixa.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente em exercicio. — *Tavares Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. L. de R. Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.675-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Electrica Cayuá solicita autorização para adquirir títulos do Estado de São Paulo:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, negar a autorização solicitada, em face do disposto no art. 19 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente em exercicio. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. L. de R. Alvim*, procurador geral.

Processo 12.252-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Porto de Porto Alegre solicita reforço de 20:000\$ (vinte contos de réis) para o capital de sua Carteira de Empréstimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercicio. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. L. de R. Alvim*, procurador geral.

Processo 10.988-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mineira de Electricidade solicita autorização para transferir 3:150\$ (tres contos cento e cinquenta mil réis) da verba "Pensões", de seu exercicio para 1935, sendo 650\$ (seiscentos e cinquenta mil réis) para "diversas despesas" e 2:500\$ (dois contos e quinhentos mil réis) para "serviços medicos":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, adoptando o parecer da Procuradoria Geral, determinar á Caixa que informe previamente si houve excesso de despesa no exercicio de 1935, para ulterior deliberação deste conselho.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercicio. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. L. de R. Alvim*, procurador geral.

Processo 10.436-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz esclarece o pedido de transferencia de 12:000\$ (doze contos de réis) da verba "Aposentadorias Compulsorias" para "Imovel-Imposto Territorial", em cumprimento ao accordo de 30 de outubro de 1935, e solicita autorização para transferir 8:000\$ (oito contos de réis) da verba "Serviços Medicos-Exames de Laboratorio" para "Serviços Medicos — Despesas Geraes", de seu orçamento para o exercicio de 1935.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar as transferencias em apreço, nos termos da informação da contadoria.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercicio. — *Manoel Tiburcio*, relator.

Fui presente. — *J. L. de R. Alvim*, procurador geral.

Processo 10.104-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz Alegre-Veado solicita autorização para adquirir um cofre e uma escrevaninha, em virtude da mudança de sede por parte da empresa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, confirmar a decisão contida no accordo de 23 de maio de 1935, facultando, porém, á Caixa novo pedido de requisição de material no orçamento de 1936, acompanhado dos necessarios esclarecimentos e da importância da verba precisa.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercicio. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. L. de R. Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 12.341/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector Francisco de Hollando Tavora apresenta relatorio da inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Ceará Tramway and Power Co. Ltd., relativo ao exercicio de 1933.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar o relatório em apreço, marcando-se o prazo de 60 dias para que a Caixa regularize os processos de aposentadoria e pensão enumerados pelo inspector.

Resolvem, outrossim, ratificar as demais recomendações do Sr. inspector para o fim de serem cumpridas.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Segunda Secção

Proc. n. 12.392/35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Cruz Vermelha Brasileira solicita seja excluída da obrigação de contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

Considerando que os empregados da Cruz Vermelha Brasileira são associados obrigatórios do Instituto dos Comerciantes, por força dos arts. 3º, letra h, do decreto n. 24.273, de 22 de maio de 1934, e 7º, letra h, do respectivo regulamento aprovado pelo decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934;

Considerando que na legislação ha competência para o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio ampliar o regime a outras classes não favorecidas (art. 7º, § 2º, decreto n. 183) nunca, porém, para consentir na exclusão de classes, isto porque o principio é de obrigatoriedade de inscrição (art. 6º, decreto n. 183);

Considerando que, assim, somente o poder legislativo tem competência para autorizar a exclusão pleiteada, por isso que, de modo generico, todos os estabelecimentos de caridade, hospitais, beneficencia, casas de saúde e fundações estão assimiladas a casas commerciaes;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena, opinar junto ao Sr. ministro do Trabalho no sentido acima exposto, devendo, para esse fim, o presente processo ser encaminhado a S. Ex.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente, em exercicio. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. O. B. 86/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões para os Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Juvenal Francisco de Barros;

Considerando que o beneficio foi concedido regularmente, como está provado nos autos;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. O. B. 2/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da E. F. Araraquara, nos termos do paragrapho unico, do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Antonio da Conceição;

Considerando que o beneficio foi regularmente concedido, como está provado nos autos;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar, como confirmam, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. O. B. 9/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Ilhéos à Conquista, nos termos do paragrapho unico, do art. 114 do regulamento baixado com o decreto numero 24.784, de 14 de julho de 1932, da propria decisão, que, autorizando a inscrição dos filhos menores do fallecido associado Jeronymo Tourinho, lhes concedeu, em consequencia, a pensão a que tinha direito;

Considerando que esta Camara, por accordão de 13 de agosto de 1935, negou provimento ao presente recurso, deter-

minando, todavia, fossem os respectivos autos encaminhados ao Serviço Technico Actuarial para emitir parecer sobre os calculos de fls. 5 e 2;

Considerando que essa determinação foi satisfeita;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho mandar retificar o calculo feito pela Caixa, para o fim deste observar o feito pelo Serviço Technico Actuarial.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.391-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Octavio de Azevedo e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telephonica Brasileira, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho converter em diligencia o presente julgamento, afim de que: a) a caixa submeta o recorrente á nova inspecção de saúde, observado o laudo-padrão, aprovado por este conselho; b) offereça o recorrente provas do accidente soffrido, apresentando, no caso de haver recebido indemnização, certidão da respectiva sentença ou, na hypothese de ter havido accordo, certidão deste e respectiva sentença homologatoria.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator. — *Geraldo A. de Faria Baptista*, 1º adjunto de procurador geral.

Terceira Secção

Proc. 11.238-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Repartição de Saneamento da Cidade do Salvador, submetto á approvação deste conselho a mudança de sua denominação para Caixa de Aposentadoria e Pensões da Repartição de Águas e Esgotos da Cidade do Salvador;

Considerando que a mudança de denominação da referida caixa resultou da nova denominação dada á respectiva repartição, como se constata do exemplar do *Diario Official* do Estado da Bahia, de 2 de maio do anno passado, que se acha junto aos autos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a mudança de denominação da caixa em apreço.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente, em exercicio. — *José Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 14.793-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná communica a este conselho haver alterado a sua denominação para C.Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo-Paraná, tendo em vista o disposto no item d, n. 1, da decisão proferida em sessão plena de 11 de dezembro de 1934, nos autos do processo n. 4.081-32, e se seja feita ao Banco do Brasil, em São Paulo, a devida communicação;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a alteração da denominação da caixa em apreço, dando-se sciencia ao Banco do Brasil, em São Paulo, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente, em exercicio. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 12.284-34 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Bahia, para o periodo de 1935 a 1937;

Considerando que, em cumprimento á decisão constante do accordão de fls. 14, proferido em sessão plena de 24 de dezembro de 1934, remetteu a caixa em apreço cópia, devidamente authenticada, da acta de posse da referida junta administrativa, cuja composição integral é a seguinte:

Presidente: Diogo Menezes do Nascimento;

Membros effectivos eleitos: Almiro Pinto da Silva e Victorio Caelano dos Santos;

Membros supplentes eleitos: Domingos da Rocha Vianna e José Gonçalves;
Membros effectivos designados: Albertino Novaes e Silva e Edwin da Rocha Isensée;
Membros supplentes designados: Adolpho Frederico Gaspar e Domingos Souza;
Considerando que, assim, as Instruções Eleitoraes vigentes foram fielmente observadas;
Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a constituição definitiva da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Bahia, para o periodo de 1935 a 1937, archivando-se o presente processo.
Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente, em exercicio. — *Oscar Saraiva*, relator.
Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

N. 16/36

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de março de 1936

Offic. os expedidos:

Ao Sr. superintendente da "A Textil" — Sociedade Cooperativa de Seguros contra Accidentes Limitada — São Paulo:
N. S.G. 254 — Respondendo á consulta de 6 de fevereiro ultimo, sobre seguros de accidentes do trabalho.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S.G. 257 — Remettendo o resumo do ponto dos funcionarios deste Departamento e da Inspectoria de Seguros da 4ª Circumscripção, relativo ao mez de março findo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. S.G. 258 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal contractado deste Departamento, relativa ao mez de março.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S.G. 259 — Identico ao de n. S.G. 258, desta data, á Despesa.

Dia 1 de abril de 1936

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. S.G. 265 — Solicitando providencias para ser pago, pelo Thesouro Nacional, a folha especial de diarias do serviço de correio, a que tem direito o servente desta Directoria Geral, Sebastião M. Miguel, no periodo de 1 a 31 de março.

N. S.G. 266 — Solicitando providenciar no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da folha de diarias do serviço de correio, a que tem direito o servente da Inspectoria de Seguros da 4ª Circumscripção, João L. de Moraes, de 1 a 31 de março.

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Ns. S.G. 267 e S.G. 268 — Solicitando o encaminhamento ao Tribunal de Contas dos officios ns. S.G. 265 e S.G. 266, requisitando pagamento pelos serviços de correio do mez de março.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. S.G. 269 — Solicitando a devolução, bem como o cancelamento do empenho global n. 4, de 31 de janeiro ultimo, para pagamento aos auxiliares contractados deste Departamento, durante o corrente exercicio, visto tratar-se de empenho legislativo.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Ns. S.G. 270 e S.G. 271 — Remettendo as segundas vias das folhas de diarias dos serviços de correio deste Departamento no mez de março.

Dia 2

Ao Sr. director geral do Departamento de Estatistica e Publicidade:

N. S.G. 272 — Comunicando que providenciou para a entrega ao Sr. chefe das officinas typographicas desse Departamento do material afim de poderem ser attendidas as diversas encomendas deste Departamento.

Dia 3

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S.G. 273 — Enviando a proposta orçamentaria para este Departamento no anno de 1937.

Dia 4

Ao mesmo:

N. S.G. 274 — Devolvendo as folhas de assentamento dos funcionarios desta Directoria Geral e da Inspectoria de Seguros da 4ª Circumscripção.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

Dia 31 de março de 1936

N. S.G. 253 — De ordem do Sr. director geral remetto o processo n. 14-A, de 1934, da Companhia "Alliança da Bahia", para cumprimento de despacho.

N. S.G. 255 — Dando conhecimento que foi registrada, nesta Secretaria Geral, a comunicação da "Brasil" — Companhia de Seguros Geraes, com sede em São Paulo, referente ás nomeações dos inspectores de riscos com função nesse Estado e no de Sergipe.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 6ª Circumscripção — Porto Alegre:

N. S.G. 256 — Dando conhecimento que foi registrada, nesta Secretaria, a comunicação da "Brasil" — Companhia de Seguros Geraes, com sede em São Paulo, referente ás nomeações dos inspectores de riscos com função nesse Estado e no de Santa Catharina.

— Aos Srs. inspectores de Seguros das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Circumscripções:

Ns. S.G. 260 a S.G. 264 — De ordem do Sr. director geral deste Departamento, transmittio-vos a recommendação do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, contida na circular n. 1-C 79, de 3 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, no sentido de só serem feitas a concessão de prorrogação de expediente a funcionarios dessa Inspectoria nos casos de real necessidade, justificada, sempre, pela forma indicada nas instruções baixadas com o officio-circular n. 1-C 2.338, de 23 de outubro de 1934, junto por cópia. (Proc. 254-936.)

Requerimento despachado

Dia 17 de março de 1936

Companhia Minas do Rio Carvão e Companhia Carbonífera de Urussunga (Proc. 276-M-935), solicitando tarifação individual. — Publicado, novamente, em virtude de ter sahido com incorrecções no *Diario Official* de 31 de março ultimo. Na 47ª linha da 2ª columna, a pag. n. 6.880, onde se lê: "com os requerentes" leia-se: "que os requerentes".

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios

DEPARTAMENTO DA OITAVA REGIÃO

RESOLUÇÕES

Proc. 4.905/35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Waelti & Ferreira, estabelecidos com officina de montagem de elevadores, consultam si estão obrigados em relação ao Instituto:

Considerando que se trata apenas de officina mechanica de montagem de elevadores, sem secção de vendas nem representação para commercio de artigos importados:

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, que o estabelecimento dos consulentes está isento de contribuir para este Instituto.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 19 de março de 1936. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *René Levy*, relator. Fui presente. — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Proc. 5.303/35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Panificadora Nacional Ltda. faz consultas sobre as contribuições dos empregados em padarias e a quota de previdencia, anteriores ao dec. 55:

Considerando que a quota de previdencia era devida, bem como a contribuição dos empregados da parte commercial;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, responder que a quota de previdencia referente ao mez de janeiro de 1935 foi dispensada pelo Conselho Administrativo o que não acontece com as contribuições dos empregados e da empresa na forma da resolução n. 7 do Conselho Administrativo, o que deve ser regularizado, devendo ser também recommendado á consulente que permita a fiscalização deste Instituto sob as penas da lei.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 19 de março de 1936. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *René Levy*, relator. Fui presente. — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Proc. 5.354/35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que João dos Santos Torres, estabelecido com restaurante, incendiado em 30 de outubro de 1935, expõe as razões por que não pôde recolher as contribuições atrasadas:

Considerando que, a cobrança executiva seria inopportuna no caso presente;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, mandar archivar o processo.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 19 de março de 1936. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *René Levy*, relator. Fui presente. — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Proc. n. 734-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que J. Aubry & Cia. Ltda., em face do despacho do director deste departamento requer restituição das contribuições recolhidas:

Considerando que, além da parte propriamente industrial do negocio, a firma requerente mantém uma parte commercial em que são revendidos productos estrangeiros;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, considerar associados obrigatórios do Instituto todos os empregados da requerente na sua parte commercial, bem como os empregadores durante o anno de 1935.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *Antenor Ribeiro Meneses*, relator. — Fui presente — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Proc. n. 3.951-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Ferdinando Eugenio Labouriau, requer inscrição no Instituto de acordo com o art. 185 do Regulamento aprovado pelo decreto 183:

Considerando que o requerente presta serviços em estabelecimento commercial subordinado ao regime deste Instituto;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, deferir o pedido de inscrição nos termos do art. 185 do Regulamento aprovado pelo decreto 183.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *Antenor Ribeiro Meneses*, relator. — Fui presente — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Proc. n. 4.420-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Wilson King & Cia. Ltda., estabelecidos com venda de automoveis e accessorios, com officina mechanica annexa, recorrem de intimação da Inspectoria para o recolhimento de contribuições devidas ao Instituto:

Considerando que se trata de estabelecimento commercial, do qual a officina é mera dependencia, expressamente incluída na letra "c" do art. 7º do Regulamento aprovado pelo decreto 183;

Considerando que o advogado que presta serviços aos recorrentes é associado obrigatório do Instituto, em face das disposições do art. 6º, alinea "a" do Regulamento, confirmadas pela Administração Central em seu accordo n. 3, de 13 do fevereiro de 1935;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, manter a intimação da Inspectoria, considerando associados obrigatórios do Instituto todos os empregados da officina, bem como o advogado da empresa requerente.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. —

Nelson Lustosa Cabral, presidente. — *João de Lourenço*, relator. — Fui presente — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Proc. n. 5.396-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Companhia Hanseatica, S. A., estabelecida com fabrica de cerveja, gelo e refrigerantes, requer restituição das contribuições recolhidas dos empregados que desempenham as funções de fiscaes:

Considerando que os "fiscaes" em questão são meros vendedores, embora exerçam também função fiscalizadora;

Considerando que o Conselho Regional, nos termos do art. 118, alinea "g", do Regulamento aprovado pelo decreto 183, pode resolver que os empregados a que se refere o pedido de restituição são como vendedores, associados do Instituto;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, indeferir o pedido de restituição, considerando os fiscaes da requerente associados obrigatórios do Instituto, uma vez que os mesmos effectuam vendas como qualquer vendedor.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *João de Lourenço*, relator. — Fui presente — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Proc. n. 6.690-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que José C. Chaves, commerciante, tendo sido notificado a recolher as contribuições referentes aos mezes de janeiro e fevereiro de 1935, consulta si está obrigado a cumprir a referida notificação, uma vez que não teve retirada naquelles mezes:

Considerando que no caso de não haver retirada fixa deverá o empregador contribuir sobre o salario de inscrição dos mezes anteriores, ou se for caso, requerer transferencia para outra base acima daquelle minimo;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, manter a intimação da Inspectoria, devendo o consulente fazer as suas contribuições de janeiro e fevereiro de 1935 na base de 1:000\$000.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *João de Lourenço*, relator. — Fui presente — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Proc. n. 6.755-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Euzebia Perez Cerqueira, viuva do associado Antonio Adriano Cerqueira e sua filha menor Iris Cerqueira, requerem a pensão nos termos dos arts. 70 e 71, §§ 2º e 4º do Regulamento aprovado pelo decreto 183:

Considerando que as requerentes apresentaram os documentos comprobatorios da sua qualidade de herdeiras do associado fallecido;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, conceder, "ad-referendum", do Conselho Administrativo, a pensão no valor de 50\$000 mensaes, cabendo 50 % desta quantia á viuva e 50 % á sua filha Iris, de acordo com o art. 13, item 1º, e art. 14, §§ 2º e 4º do decreto 24.273 e art. 70, item 1º, e art. 71, §§ 2º e 4º do Regulamento aprovado pelo decreto 183.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *João de Lourenço*, relator. — Fui presente — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 44 — SESSÃO ORDINARIA, EM 25 DE MARÇO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Tendo a palavra o Sr. ministro Camillo Soares deu conhecimento ao Tri-

bunal do fallecimento do Sr. ministro da Suprema Corte, Dr. Arthur Ribeiro, e, recordando a elevação de espirito e de sentimentos que presidira a todos os seus actos, quer publicos, quer particulares, requereu que se lançasse em acta um voto de profundo pesar pelo infausto acontecimento, se telegraphasse á familia do illustre extinto e ao presidente da Suprema Corte.

O Sr. ministro Tavares de Lyra fallou em seguida no mesmo sentido, elevando os meritos do eminente vulto e propondo o levantamento da sessão em homenagem á sua memoria.

Usando da palavra, o Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, pronunciou as seguintes palavras:

"O Tribunal ouviu palavras de louvor ao magistrado que se findou na alta função de ministro da Corte Suprema. Os seus meritos de juiz foram realçados pelo illustre ministro Camillo Soares e realçada lhe foi a cultura.

Quero recordar um episodio frisante da altivez com que o saudoso magistrado viveu a vida de cidadão.

Na quadra em que os homens, que não eram tímidos, se retrahiam e assim encorajavam gestos de autoritarismo de alguns dos chefes mais prestigiosos, o ministro Arthur Ribeiro deu uma demonstração de independencia, que não pôde ficar esquecida. Designado pelo então Supremo Tribunal Federal para representar a Alta Corte de Justiça na

elaboração do ante-projecto da Constituição, batia-se elle para imprimir á parte referente ao Poder Judiciario o cunho de idéas e medidas dictadas por longa vida de judicatura.

A época era de experiencia se confusão. Alguns espiritos brilhantes e sinceros se deixavam seduzir e arrebatados por gritantes novidades politicas, inadaptables ao Brasil.

Travou-se o debate no Itamaraty, onde se reunia a commissão, e as ironias dos modernos sitiavam o destemido contendor.

Momento, chegou, porém, que pareceu ao digno magistrado que a discussão assumia um aspecto onde a vontade de alguns pretendia ser o argumento máximo, para dictar a decisão.

A sensibilidade do homem de bem inspirou-lhe a replica positiva, forte, vivaz, na defesa das idéas e principios, que sustentava.

Seus oppositores, já habituados a diverso ambiente, cahiram em si ante a attitude daquelle homem, representante de um poder inerme, mas armado da dignidade da toga, apanagio da magistratura brasileira.

A renuncia, que elle desde logo fizera de membro da commissão, não foi aceita e expressivas foram as palavras com que todos puzeram em destaque o seu valor.

Impoz-se, naquella hora, como cidadão, para manter o prestigio indispensavel, defesa de suas convicções, como jurista e juiz.

Relembro o episodio, porque, nesta época, gestos de tal significação vão cahindo em desuso, mas devem ser trazidos para exemplo da mocidade e de todos quantos almejam uma organização social e politica, onde o valor pessoal não seja esmagado pelo numero.

Vindo de Minas Geraes, o saudoso magistrado trouxe para o grande scenario da vida nacional, no posto que lhe tocou, as attitudes da gente montanhêza, que desdenha as altas posições, onde a vaidade campêa, mas é capaz de exercer a em sua plenitude.

O ministro Arthur Ribeiro foi bem um expoente daquelles fortes varões da terra mineira.

O Tribunal approvou, unanimemente, as propostas dos Srs. ministros Camillo Soares e Tavares de Lyra e levantou a sessão, tendo o Sr. procurador geral declarado associar-se ás manifestações de pesar.

Foi reaberta a sessão ás 14 horas e 30 minutos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a D. Clara Abrantes da Cruz e Cunha e outra, viúva e filha do sub-director, aposentado, do Thesouro Nacional José Aleixo da Costa e Cunha e a D. Sebastiana Rosa do Espirito Santo, filha de Floriano Martins do Espirito Santo, guardã-fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, em reversão da pensão que percebia sua fallecida mãe, D. Maria Senhorinha do Espirito Santo. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e despesas classificadas.

De pagamentos de 13:928\$800 a Antonio Henrique, 3:437\$900 a Alvaro C. Pinheiro e 2:111\$300 a Tertuliano Costa, de dividas de exercicios findos.

Officios ns. 17 e 141, de 28 de fevereiro e 24 de março deste anno, pagamento de 3:200\$ a Affonso Barboza e outros, de vencimentos e gratificações.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

Portaria n. 284, de 10 de dezembro ultimo, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, annexada ao processo fchado sob n. 1.570-36, relativo ao pagamento de 840\$ ao official maior do Thesouro Nacional Heliomar Carneiro da Cunha, á conta da verba 14. — O Tribunal recusou registro á despesa de que se trata, por falta de fundamento legal, tendo sido voto vencido o do Sr. ministro Thompson Flôres, no seguintes termos:

"Vencido. No caso dos autos trata-se de uma commissão demorada, que torna regular a requisição da passagem para a senhora do funcionario."

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 141, de 5 de fevereiro ultimo, pagamento de 46:000\$ a Ruy Wagner, director do Patronato Agrícola Campos Salles, em Passa Quatro, Estado de Minas Geraes, relativo ao auxilio que compete ao referido patronato no 1º semestre do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 14:390\$, aos funcionarios do Thesouro Nacional constantes da folha annexa, proveniente de gratificações por serviços extraordinarios prestados por occasião do encerramento do exercicio financeiro de 1935. (Proc. n. 20.080-936.)

O Tribunal, attendendo a que, neste processo, não se trata de prorrogação de expediente autorizado na forma regulamentar ou de ordem superior, e sim de um serviço que, por lei, tinha de ser necessariamente ultimado no dia 15 de janeiro, resolveu autorizar o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 56, da Directoria de Estatística Geral de 5 deste mez, pagamento de 650\$ a Paulo Augusto Tavares e outros, de gratificações por serviços extraordinarios. — O Tribunal resolveu recusar registro á despesa, por não ter sido observado o que dispõe o art. 309 do Regulamento Geral do Contabilidade e a circular ultimamente expedida pelo mesmo Tribunal.

Ministerio da Viação:

Aviso n. 500, de 5 deste mez, pagamento de 2:600\$ a Humberto da Justa Menescal e outros, de gratificações, no mez de fevereiro ultimo. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flôres:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessões:

De aposentadoria a Conrado Lopes Esmera, foguista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — O Tribunal resolveu recusar registro á alludida concessão, de accordo com o parecer do Sr. procurador geral.

De montepio civil a D. Jalvura Zamith, filha de Antonio José Marques Zamith Junior, 1º escripturário do Thesouro Nacional. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão e da respectiva despesa.

Ministerio da Justiça:

Avisos:

N. 148, de 5 de fevereiro ultimo, distribuição do credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, por conta da consignação n. 1, da verba 17, do vigente orçamento, para pagamento de congruas ao monsenhor Walfredo Leal;

N. 172, de 11 de fevereiro ultimo, adiantamento de 3:750\$000 a João Vieira Arcoverde, almoxarife da Escola João Luiz Alves, para despesas a seu cargo no periodo de fevereiro a abril deste anno.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Processos de concessão de montepio civil a Adelaide Margarida Midão de Carvalho e outra, viúva e filha de Antonio Corindiba de Carvalho, amanuense do Archivo Nacional, e de melhoria de vencimentos de inactividade a Antonio Ferreira Muniz, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

Officio n. 1.668, da Comissão Central de Compras, de 19 de março corrente, com o termo de contracto n. 4, celebrado com a Inspectoria-Exportadora Gokkes do Brasil Ltda., para fornecimento de trilhos e accessorios á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para que a Comissão de Compras informe sobre a divergencia a que se refere a informação de fls. 21, quanto ao preço da tonelada metrica de placas, etc., na clausula 1ª item 3; bem assim seja informado pelo Ministerio se a totalidade da dotação da sub-consignação n. 2 — 3:600:000\$000, vae ser gasta nesta Capital.

Outrosim resolveu que se tire copia authentica do aviso n. 446 para ser junta ao processo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 145, de 5 de fevereiro ultimo, solicitando que seja entregue ao Dr. Candido Mendes de Almeida, presidente do Conselho Penitenciario do Districto Federal, a importancia de 50:000\$000 para occorrer ás despesas daquelle Conselho durante o 1º semestre do corrente anno. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da importancia de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 385, de 15 de fevereiro ultimo, distribuição dos creditos de réis 4.000:000\$000 e 87:405\$500, respectivamente, á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia e á Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Districto Federal, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 499, de 13 de dezembro ultimo. — O Tribunal ordenou o registro.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil a Cicero Pinheiro Marques, filho interdicto de Cicero dos Santos Marques, 3º official da extincta Directoria Geral dos Correios, em reversão da pensão que percebia sua fallecida mãe, Albina Pinheiro Marques.

De aposentadoria a Joaquim Pereira de Souza, guarda vigilante do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, no Estado de Minas Geraes.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões e ordenou o registro das respectivas despesas.

Officio n. 1.591, de 17 deste mez, da Comissão Central de Compras, pagamento de 113:220\$000 a J. A. Sardinha Succes, e outros, por fornecimentos ao Ministerio da Viação. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 65, de 13 deste mez da Directoria Geral de Fazenda Nacional, encaminhando o aviso n. 36, de 7 de janeiro ultimo, em que o Ministerio da Justiça pede seja entregue ao delegado da União, bacharel Manoel Martiniano do Prado em duas parcelas, adiantamento, a quantia de 3.823:860\$000, para ocorrer ás despesas da administração do Territorio do Acre durante o corrente exercicio e, outrossim, consultando si á vista do que dispõe a lei orçamentaria vigente e o artigo 303 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pode ser atendida a referida solicitação. — O Tribunal resolveu responder que o Dr. Manoel Martiniano do Prado não tem nenhum adiantamento perante o Tribunal, mas consta a entrada, hontem, no mesmo Tribunal do officio n. 567, de 31 de janeiro deste anno, do referido interventor, com o processo de comprovação da importância de 1.309:000\$000, que recebera do Thesouro Nacional por intermedio da Agencia do Banco do Brasil, em 24 de setembro de 1935, para despesas do 2º semestre desse mesmo anno.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 226, de 13 de janeiro ultimo, encaminhando a relação parcial numero 1, de 20 processos que a mesma acompanham relativos a dividas de exercicios anteriores, contrahidas além dos creditos consignados nas respectivas leis orçamentarias, no total de 12:405\$000.

O Tribunal julgou procedente a divida sob n. 20, e, quanto ás dividas de ns. 1 a 19, contrahidas durante a vigencia do Governo Provisorio, mandou que, sejam remittidas ao Ministerio da Fazenda, de vez que constituem actos approvados pelo art. 18 das "Disposições Transitorias" da Constituição.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officios ns. 27, 67 e 73, de fevereiro e março ultimos, da Directoria de Estatística Geral, sobre o pagamento da importância de 1:100\$000 a Paulo Augusto Tavares Junior, de gratificações por serviços extraordinarios. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da alludida despesa.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. DA-126-321.6 e DA 49-321.6, de 10 de fevereiro e 18 de março deste anno, sobre o adiantamento de réis 15:000\$000, ao ministro Mauricio Nabuco, director do Archivo, Bibliotheca e Mappotheca do mesmo ministerio, para occorrer a despesas com aquisição de publicações, etc., no 1º trimestre deste anno. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento para o fim de ser ouvida a Comissão de Compras, nos termos dos dispositivos citados na informação do Corpo Instructivo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 559, de 12 deste mez, com a cópia do contracto celebrado pela Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas

com o engenheiro Francisco Saboya de Albuquerque, para prestação de serviços na chefia da Comissão de Estudos e Obras nos Estados de Pernambuco e Alagoas. — O Tribunal recusou registro ao contracto, pelos fundamentos dos pareceres.

Officio n. C.18-57, de 17 deste mez, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, sobre a restituição da caução de réis 29:998\$100, depositada na thesouraria da mesma estrada de ferro, como garantia da execução dos contractos ns. 2, 3, 5 e 7 a 15, para fornecimento de materiaes á mesma estrada. — O Tribunal autorizou o levantamento da caução de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 27 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 15 — SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE MARÇO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, doutor José de Morais

Presentes os senhores ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os senhores auditores Dueno Brandão e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas n. 30.478, de Job Pereira de Moraes, thesoureiro da agencia do correio de Mococa, Estado de S. Paulo, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavrar o competente acórdão.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 550\$000, em 20 de setembro de 1935, pelo official do Thesouro Frederico Diniz Martins, para attender ao pagamento de despesas miudas e de prompto pagamento, em agosto e setembro;

De 8:416\$100, em 26 de novembro, pelo thesoureiro da Imprensa Nacional, Guilherme Catramby, para identicas despesas, em novembro e dezembro;

Recebidos nas delegacias fiscaes:

De 1:400\$000, em 24 de outubro, pelo secretario da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado da Bahia, José Dutra da Silva, para pagamento de despesas de prompto pagamento e eventuaes, no 4º trimestre;

De 600\$000, em 3 de dezembro, pelo sub-inspector do Serviço de Defesa Sanitaria Animal no Estado da Bahia, Accacio Wey, para pagamento de despesas a seu cargo, no 4º trimestre;

De 200\$000, em 17 de dezembro, pelo mestre da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Bahia, Vicente de Paulo Alfredo, para pagamento de despesas miudas e de prompto pagamento, em dezembro citado;

De 500\$000 em 17 de outubro, pelo inspector de collectorias federaes no Estado do Paraná, Isauro Sottomaior Ramos, para despesas de transportes, no 4º trimestre;

N. 31.367, de Jayme Guilherme Dutra da Fonseca, capitão tenente, relativo ao adeantamento de 1:666\$700, para attender a despesas da Capitania dos Portos do Estado de Minas Geraes;

De 8:000\$000 em 17 de junho, pelo pratico de industrias da Escola Agricola de Barbacena, Estado de Minas Geraes, Juvenal Abreu, para pagamento de despesas miudas e de prompto pagamento, de junho a agosto;

De 2:000\$000 em 10 de outubro, pelo porteiro cartulario da Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, Luiz Seabra de Mello, para attender a despesas a seu cargo no 4º trimestre;

De 1:916\$000 em 20 de agosto, pelo inspector de collectorias do Estado do Piahy, João Henrique Pires de Castro Rebello, para attender ás despesas com seu transporte, de agosto a novembro;

De 1:800\$000 em 29 de novembro, pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Matto Grosso, Firmino Rodrigues de Carvalho, para pagamento de despesas com a merenda escolar, no 4º trimestre;

Recebidos na Pagadoria do Ministerio da Marinha:

De 1:050\$000 em 7 de março, pelo tenente Henrique da Rocha Pereira, para despesas de conservação e asseio do Laboratorio Pharmaceutico Naval, de janeiro a março;

De 22:773\$800 em 11 de julho, pelo sub-official, fiel, Cyriaco Emiliano dos Santos, para pagamento de despesas de material da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Bahia, em julho e agosto;

De 2:075\$000 em 24 de outubro, pelo pharoleiro de 1ª classe, Antonio Dourado Netto, para attender a diversas despesas da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, de outubro de 1935 a fevereiro deste anno;

De 5:000\$000 em 31 de outubro, pelo secretario da Capitania dos Portos do Estado do Piahy, Christiano Carneiro, para compra de moveis para as respectivas agencias e outras despesas;

De 23:917\$700 em 31 de outubro, pelo escripturario da Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, Juvenino de Medeiros, para attender a despesas de material;

De 28:000\$000 em 4 de novembro, pelo capitão de corveta, Horacio Braz da Cunha, para attender a despesas da Floilha de Contra Torpedeiros;

De 10:500\$000 em 6 de novembro, pelo 1º tenente, intendente, Aguiinaldo Augusto de Abreu e Silva, para pagamento de despesas da Enfermaria Auxiliar em Copacabana;

De 5:600\$000 em 8 de novembro, pelo sub-official, enfermeiro, Antheimo de Vasconcellos Silva, para despesas de material do Arsenal da Marinha do Estado de Matto Grosso;

De 32:532\$800 em 11 de agosto, pelo sub-official, fiel, Appolonio Moraes de Oliveira, para pagamento de generos e material para a Base de Aviação Naval de Santa Catharina;

De 15:000\$000 em 17 de dezembro, pelo capitão de corveta, Raul Lobato Ayres, para attender a despesas com reparos da estação radio do Estado Maior da Armada;

De 1:000\$000 em 24 de dezembro, pelo secretario da Capitania dos Portos do

Territorio do Acre, para attender a despesas com acquisição de material permanente;

De 3:500\$000 em 27 de novembro, pelo secretario da Capitania dos Portos do Territorio do Acre, para attender a despesas a seu cargo;

De 13:600\$000 em 27 de novembro, pelo capitão tenente, Bertino Dutra da Silva, para attender ás despesas com representação do Gabinete do Sr. ministro;

De 209:232\$000 em 16 de dezembro, pelo capitão de mar e guerra, intendente, Carlos Sanderson de Queiroz, para despesas da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha;

De 50:000\$000 em 10 de janeiro de 1936, pelo capitão tenente, Manoel Poggi de Araujo, para attender a despesas com serviços de caracter urgente da Directoria de Fazenda da Marinha.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos adeantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas n. 23.971, de Manoel José da Cruz, ex-agente do correio de "Vau Assú", Estado de Minas Geraes, de 15 de maio de 1907 a 31 de janeiro de 1921. — O Tribunal julgou o responsável em alcance pela importancia de 61\$750 e mandou lavar nesse sentido o competente accordão.

De comprovação de adeantamento:

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 1:200\$ em 30 de setembro de 1935, pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Piauí, Raymundo Pereira Filho, para attender a despesas com a merenda escolar, em setembro citado;

De 300\$ em 10 de outubro, pelo escrivão da Administração do Dominio da União no Estado do Amazonas, Agenor Augusto da Matta, para attender ás despesas do 4º trimestre;

De 27:500\$ em 26 de outubro, pelo ajudante da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Ponta Grossa, Estado do Paraná, Gastão Pinheiro Machado, para occorrer ás despesas do 4º trimestre;

De 400\$ em 3 de novembro, pelo administrador da Mesa de Rendas de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, Arary da Silva Britto, para pagamento de despesas do 4º trimestre;

De 250\$ em 11 de janeiro de 1936, pelo collecter federal em Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Guilherme Marques de Gouveia, para occorrer a despesas com a fiscalização do sal.

Recebidos na Pagadoria do Ministerio da Marinha:

De 55:000\$ em 3 de outubro, pelo 1º tenente, cirurgião dentista, Jurandy de Oliveira Pereira, para despesas do cruzador "Rio Grande do Sul";

De 7:731\$ em 5 de novembro, pelo 3º escriptuario da Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, Joventino Tavoras de Medeiros, para pagamento de despesas do 4º trimestre;

De 970\$800 em 31 de dezembro, pelo escriptuario da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, Arnaldo Henrique de Faria, para fornecimento de agua aos navios.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos adeantamentos.

De 2:776\$600 em 20 de dezembro de 1934, pelo capitão de fragata José Maria Neiva, para occorrer ás despesas com o salvamento do navio pharoleiro "Muniz Freire";

De 5:000\$ em 4 de março de 1935, pelo 2º tenente, intendente Jayme Machado, para acquisição de pão e carne para o contra torpedeiro "Maranhão".

O Tribunal manteve a sua deliberação anterior para o fim de ser satisfeita a exigencia nella contida.

De 5:000\$ em 25 de fevereiro, pelo aspirante, intendente naval, Lourival Franco Perez, para compra de pão e carne para o navio hydrographico "Calleiros da Graça";

De 50:000\$ em 6 de julho, pelo capitão de fragata, Marcelino José Jorge Filho, para despesas da Directoria de Navegação;

De 2:000\$ em 6 de agosto, pelo 1º tenente, Edir Dias de Carvalho Rocha, para despesas com acquisição de pão e carne para o N. M. "Maria do Couto";

De 6:225\$ em 9 de agosto, pelo pharoleiro de 1ª classe, Antonio Dourado Dourado Netto, para despesas da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte;

De 3:375\$ em 15 de agosto, pelo patrão, André dos Reis Ferreira, para pagamento de alugueis, etc., da Capitania dos Portos do Estado de Minas Geraes;

De 74:822\$700 em 31 de outubro, pelo 1º tenente, intendente naval, Mario Candido Coutinho Nevares, para attender a diversas despesas do Arsenal de Marinha do Estado da Pará;

De 6:300\$ em 3 de dezembro, pelo 1º tenente, intendente naval, Antonio Gonçalves, para acquisição de material bellico para a Directoria do Armamento;

De 2:968\$500 em 4 de dezembro, pelo 1º tenente, patrão mór, Severino Alves Affonso, para pagamento de alugueis de predios, seguro, telephone e outras despesas da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão;

De 9:000\$ em 18 de dezembro, pelo capitão de corveta, Nelson Mège, para despesas com reparos da Estação Central de Radiotelegraphia do Estado Maior da Armada.

Converteteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser junta aos processos cópia da autorização legal dos adeantamentos.

De 7:200\$ em 15 de julho, pelo mestre da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Amazonas, Anthoner Ferreira dos Santos, para despesas com a merenda escolar, no 3º trimestre. — Converteteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de serem passados nos recibos de fls. os attestados do recebimento do material e da prestação dos serviços.

De 5:000\$ em 30 de setembro, pelo mestre de officinas da Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Bahia, Jacintho Manoel dos Anjos, para pagamento de despesa miudas e outras, de setembro a novembro. — O Tribunal converteteu-se em diligencia o julgamento, para que a c/c de fls. 23 seja assignada por quem de direito;

De 54:000\$000, em 27 de maio, pelo 1º tenente, intendente, Humberto Mario Biangolino, para despesas do N. A. "Vital de Oliveira";

De 112:0001000, em 9 de agosto, pelo capitão de fragata, intendente, Joaquim

José do Amaral, para attender ás despesas do couraçado "Minas Geraes".

De 183:200\$000, em 16 de agosto, pelo sub-official (SI), José Cardoso da Silva, para attender a diversas despesas da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina.

De 101:060\$000, em 4 de outubro, pelo 2º tenente, intendente, Oscar Ayres de Souza, para custear as despesas da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina.

O Tribunal resolveu, preliminarmente, que é da sua competencia o julgamento dos processos; de *meritis*, converteu em diligencia o julgamento, para ser junta copia authentica da autorização legal dos adeantamentos.

Foi, finalmente, approvada a redacção dos accordãos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelo seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

Sessão de 4 de março de 1936:

Ns. 28.871, de Elizeu Candido Vianna, secretario civil da Capitania dos Portos do Estado da Parahyba do Norte; 29.943, de Maria Mesquita Monteiro de Castro, agente postal telegraphica, em Itacaina, Estado de São Paulo; 31.049, de José da Rocha Figueiredo Lima, capitão-tenente; 31.159, de José Moreira de Rezendo, 1º tenente, pharmaceutico; 31.192, do Ernani Pivatelli, capitão-tenente, intendente; 31.193, de Waldemar de Souza Linares, 1º tenente, intendente; 31.309, de Agenor Americo da Silva, agente postal de Valqueiro, Districto Federal; 31.337, de Djanira de Sá Noronha, ex-agente do correio de Cordovil, Districto Federal; 31.345, de Maria Isabel de Farias, ex-agente postal de Serra Branca, Estado da Parahyba do Norte; 31.363, de Rita Candida Leo de Azevedo, ex-agente do correio de Cochó dos Malheiros, Estado da Bahia; 31.389, de Genaro Lagreca, agente do correio em Aguas Claras, Estado do Rio de Janeiro, e 31.393, de João de Oliveira Paz, encarregado de diligencias na Capitania dos Portos do Territorio do Acre, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão em 18 de março de 1936:

N. 31.571, de Hilario Luiz Leitão, 1º official da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

N. 25.113-A, de Julio Cesar Ferraz, ex-collector federal em Lenções, Estado de São Paulo, no qual se aprecia tambem a situação do escrivão Lazaro Cesar de Barros, considerando o referido collecter em alcance pela importancia de réis 1:282\$334 e condemnando-o ao seu pagamento no prazo da lei.

Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Sessão de 4 de dezembro de 1935:

Ns. 22.886, de Serafim Pedro da Silva, ex-agente do correio de Daltos, Estado de Minas Geraes; 30.661, de Guilhermina Ribeiro de Moraes, ex-agente do correio de Conceição de Matto Grosso, Estado do Rio de Janeiro; 31.025, de Custodio Figueira Martins, 1º tenente, medico; 31.028, de Jorge Campello Mauricio de Abreu, 1º tenente, e 31.037, de Ildefonso

Cysneiros, capitão de corveta, medico, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 22 de janeiro de 1936:

Ns. 30.400, de Isaura de Souza Nunes, ex-agente postal telegraphica em Palmas, Estado do Rio de Janeiro, e 30.965, de Francisco Nunes de Almeida, capitão-tenente, almoxarife, pagador do 8º regimento militar, no Pará, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 30.826, de Ledwina Wiolenski, ex-agente postal telegraphica em Itayopolis, Estado de Santa Catharina, considerando-a em alcance pela importancia de 804\$100 e condemnando-a ao seu pagamento no prazo legal.

Sessão de 29 de janeiro de 1936:

N. 25.559, de Manoel Deodoro de Moura Borba, ex-agente do correio de Cortéz, Estado de Pernambuco, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

N. 30.412, de Guilhermina Carlos Maluf, ex-agente do correio de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, considerando-a em credito pela importancia de 118\$000 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sessão de 12 de fevereiro de 1936:

Ns. 30.455, de Alberto Borges, agente do correio em Patrocínio, Estado de Minas Geraes; 31.231, de José Augusto Diniz de Aguiar Dantas, secretario civil da Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, e 31.298, de Emilio Joly, secretario civil da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, considerando-os em credito pelas importancias de 8\$400, 6\$500 e 20\$, e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 13.923, de Francisco Eugenio Coutinho, 1º tenente, medico, 29.488, de Eduardo Monteiro das Neves, ex-agente postal telegraphico em S. Joaquim Estado de S. Paulo, considerando-os em alcance pelas importancias de 1\$596 e 3:15\$900, e condemnando-os ao seu pagamento no prazo da lei.

Ns. 30.206, de Paulo de Oliveira Toledo, capitão-tenente, commissario; 30.665, de João Paulino Evangelista, ex-agente do correio de Riacho dos Machados, Estado de Minas Geraes, 30.963, de Paulo Prudente Nogueira, ex-agente do correio de S. Simão, Estado de São Paulo, 31.330, de Eugenio Pinto de Magalhães, 2º tenente, patrão-mór, 31.350, de Antonio Izidoro da Costa, agente postal telegraphico de Rosario Oeste, Estado de Mato Grosso, 31.365, de Maurillia Vieira da Costa, agente do correio da avenida Gomes Freire, Capital, e 31.366, de Alice Baptista Coelho, agente do correio em Todos os Santos, Districto Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 19 de fevereiro de 1936:

N. 30.667, de Joaquim Alves Moreira, ex-collector federal em Caconde, Estado de S. Paulo, no qual se aprecia tambem a situação do escrivão João Augusto de Souza, considerando-o em credito pela importancia de 717\$687, e mandando expedir-lhe a competente provisão.

N. 31.362, de Ursara Conti, thesoureira, em commissão, da agencia postal

telegraphista de Cravinhos, Estado de S. Paulo, considerando-a quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sessão de 4 de março de 1936:

Ns. 31.202, de José Alves de Carvalho, 1º tenente, pharmaceutico, e 31.378, de Herminia Colombo Pereira, ex-agente do correio de S. Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 5 de fevereiro de 1936:

Ns. 31.081, de Candido Lobato de Azevedo Coutinho, capitão de fragata, commissario, e 31.175, de Luiz Santos Azevedo capitão-tenente, machinista, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 24.729, de Luiza Cabral Cordeiro de Lavor, ex-agente postal em Itapipoca, Estado do Ceará, considerando-a em credito pela importancia de 1\$054 e mandando expedir-lhes a competente provisão.

N. 25.340, de Isabel Mesquita, ex-agente postal em Victoria, Estado de Pernambuco, considerando-a em alcance pela importancia de 500\$ e 29.781, de Romeu Araujo, agente do correio de Marília, Estado de S. Paulo, considerando-o em alcance pela importancia de 390\$, e condemnando-os ao seu pagamento no prazo da lei.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 1 do mez de abril vindouro, para a seguinte sessão ordinaria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

Accórdão lavrado no processo numero 30.667: — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do responsavel Joaquim Alves Moreira, ex-collector federal em Caconde, no Estado de S. Paulo, no periodo de 1 de fevereiro de 1913 a 16 de fevereiro de 1931; e, considerando que, do processo regularmente organizado, se verifica que o responsavel tem um saldo a seu favor de 77\$687, proveniente de percentagens a menos extrahidas durante o referido periodo, conforme contas do demonstrativo de fls. 48; considerando que, o responsavel pagou regularmente os sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos a que estava sujeito; considerando mais que, com o responsavel serviu o escrivão João Augusto de Souza, no periodo de 4 de outubro de 1920 a 16 de fevereiro de 1931, que tem a seu favor um saldo de 69\$052, de percentagens a menos extrahidas durante o referido periodo, conforme consta do demonstrativo de fls. 49; Accórdão em Tribunal, julgar o responsavel Joaquim Alves Moreira, em credito para com a Fazenda Nacional, pela referida importancia de 717\$687 e mandar expedir a seu favor a competente provisão."

Accórdão lavrado no processo numero 25.113 A: — "Vistos relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do responsavel Julio Cesar Ferraz, ex-collector federal em Lenções Estado de S. Paulo, durante o periodo de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1916 e do respectivo escrivão Lazaro Cesar de Barros, no periodo de 9 de janeiro de 1915 a 15 de maio de 1916; e,

considerando que, de accordo com o exame procedido nas contas destes responsaveis, ficou apurado a existencia de um alcance de 1:282\$334, contra o ex-collector Julio Cesar Ferraz, proveniente de percentagens a mais retiradas em 1915 e 1916, e um credito de 1:850\$076, em favor do escrivão Lazaro Cesar Barros, de percentagens a menos retiradas em 1915 e 1916; considerando ainda, que, intimados regularmente, a viuva inventariante e herdeiros do responsavel, nada allegaram em defesa e nem reconheceram aos cofres publicos a importancia do alcance apurado; accórdão, em Tribunal, julgar o responsavel Julio Cesar Ferraz em debito para com a Fazenda Nacional pela referida quantia de 1:282\$334, e mais os juros devidos, a cujo pagamento condemnou os herdeiros e successores do alludido responsavel, marcando-se-lhes o prazo legal, para effectuarem o recolhimento da quantia devida aos cofres publicos e tambem julgar o escrivão Lazaro Cesar Barros em credito pela quantia de 1:850\$076, expedindo-se em favor deste e pela mencionada gestão a respectiva provisão."

ACTA N. 46 — SESSÃO ORDINARIA, EM 27 DE MARÇO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura.

Aviso n. 1.558, de 16 deste mez, solicitando que sejam distribuidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados e reservados á Comissão Central de Compras, para o effecto do empenho de despesas, os creditos ora "em ser" da consignação "Material" — Material permanente e material de consumo, da verba 3ª, Departamento Nacional da Produccão Vegetal. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 422, de 11 deste mez, da Inspectoria Federal de Aguas e Esgotos, com a folha na importancia de réis 157:383\$800 do pessoal jornalheiro e contractado no mez de fevereiro ultimo. — O Tribunal ordenou o registro da citada despesa.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.789, de 23 deste mez, da Comissão Central de Compras, com o contracto n. 13, celebrado com Castro Sobral & Comp., para fornecimentos á Imprensa Nacional. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Processos:

De concessão:

De meio soldo a Corbiniana Amelia de Magalhães Ferreira e outras, filhas do major, medico, reformado do Exército, Dr. Aristides Americo de Magalhães, em reversão da pensão que percebia sua fallecida mãe, Corbiniana de Andrade Magalhães;

De montepio civil a D. Edith Paulino Soares de Souza e outras, irmãs solteiras do bibliothecario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Alvaro Paulino Soares de Souza.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e, bem assim, das despesas classificadas.

De montepio civil a Antonietta Gonçalves Saldanha, viuva de Alcides Barbosa Saldanha, ex-auxiliar de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos do Districto Federal. — Foi ordenado o registro da alludida concessão.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. DA-90-303.98 e DA-59-303.98, deste mez, adiantamento de réis 1:000\$000 ao continuo Euclides José Tavares, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo, no 1º trimestre do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da despesa com o adiantamento de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 683, de 17 de março corrente, com a cópia do termo additivo ao contracto firmado em 30 de janeiro ultimo entre o Departamento Nacional de Portos e Navegação e a firma Damay A. G., de Duisburg, Allemânia, para aquisição de quatro pontes. — O Tribunal manteve a decisão anterior de recusa do registro, por não ter sido escolhida a proposta mais barata, de accordo com o parecer do Sr. procurador geral.

N. 217, de 29 de janeiro ultimo, annullação na Delegacia Fiscal no Estado da Bahia e transferencia para o Thesouro Nacional do credito de 2.000:000\$000 á conta da sub-consignação n. 4, consignação IV da verba 6ª do orçamento do mesmo ministerio para o vigente exercicio. — O Tribunal ordenou o registro da transferencia citada, feita a annullação indicada.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 380, de 7 de março corrente, da Inspectoria Federal de Aguas e Esgotos, pagamento de 1:000\$000 ao engenheiro Henrique de Novaes, de gratificação por serviços externos. — O Tribunal recusou registro á despesa, por ter sido o empenho feito posteriormente á prestação do serviço.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.790, de 23 deste mez, com a cópia do contracto n. 15, celebrado pela Comissão Central de Compras com Minnich & Comp., Ltda., para fornecimentos á Imprensa Nacional. — O Tribunal ordenou o registro.

Aviso n. 131, de 16 deste mez, distribuição do credito de 15.000:000\$000 ao Thesouro Nacional, por conta da verba A, "Divida Publica" — B) Divida Fluctuante, 3 - Juros Diverso, etc., sub-consignação n. 1 — Juros de bilhetes, fac. do titulo 1 — Encargos da União. — O Tribunal ordenou o registro.

Processos de concessão de aposentadoria a Antonio Francisco dos Santos, operario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão e da respectiva despesa.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 1-C-89, de 13 de fevereiro ultimo, pagamento de 3:850\$000 a Enéas

Carlos de Rezende e outros, de gratificações. — O Tribunal recusou registro, novamente, á despesa, não só pelo fundamento anterior, como também por figurar na folha um funcionario estadual.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Avisos:

N. 719, de 23 deste mez, com a cópia do contracto firmado pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, com o engenheiro Carlos Ferreira de Freitas, para prestar serviços profissionaes no nordeste. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

N. 696, de 19 deste mez, pagamento de 742:785\$900 á Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hydraulicas, de medições dos trabalhos executados em fevereiro findo, pela mesma Companhia, nas obras do Aeroporto do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou o registro da citada despesa.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 55, de 18 de fevereiro ultimo, da Directoria do Dominio da União, distribuição de creditos, na importancia total de 58:000\$000, a diversas Delegacias Fiscaes, por conta da verba 2ª.

N. 1.792, de 23 deste mez, da Comissão Central de Compras com o termo de contracto n. 17, celebrado com Gonçalves Tann & Companhia Limitada, para fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal ordenou o registro da distribuição de credito citada e do alludido contracto.

Processos:

De pagamento de, a Thomaz Gomes Pinto, de ajuda de custas. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. procurador geral.

De concessões:

De aposentadoria a Francisco Jorge de Souza, chefe da Secção da Alfandega de Santos. — O Tribunal recusou o registro da concessão de acordo com os pareceres.

Idem, idem a Anselmo Cardoso dos Santos, operario de 1ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão e da respectiva despesa.

Relatado pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Agricultura:

Processo referente á relevação de multa imposta a varios responsaveis, entre os quaes o assistente tecnico do Serviço de Fructicultura do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Lamartine de Magalhães Duarte e o auxiliar tecnico da Directoria de Organização e Defesa da Produção, Egberto de Albuquerque Land, do qual constam os officios ns. 4.865 do Departamento Nacional da Produção Vegetal e 914 da Directoria de Organização e Defesa da Produção, de 14 de dezembro de 1934, presutando esclarecimentos sobre a entrada das comprovações feitas por aquelles funcionarios dentro do prazo legal. — O Tribunal resolveu relevar as multas impostas aos referidos funcionarios.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 460, de 14 deste mez, da Inspectoria Federal de Aguas e Esgotos, pagamento de 135:167\$200, em quanto im-

porta a folha do pessoal jornaleiro e contractado, no mez de fevereiro findo. — O Tribunal ordenou o registro.

N. 939, de 26 do mez findo, da Directoria Geral de Contabilidade, adiantamento de 4:500\$000 ao guarda da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, Antonio Gonçalves, para despesas do 1º trimestre deste anno. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para ser informado si no mesmo ou na repartição competente teve entrada o processo de comprovação de adiantamento anterior.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.667, de 19 deste mez, da Comissão Central de Compras, com a cópia do contracto n. 11, celebrado com a Anglo Mexican Petroleum, para fornecimentos de oleo combustivel a Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro.

Processos de concessão:

De melhoria de vencimentos do inactividade a José Pinto de Souza, Dantas, consul geral. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. ministro Thompson Flores.

De aposentadoria a Antonio Eustachio de Souza, engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas e a Antonio Marques Dias, carteiro de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Districto Federal. — O Tribunal ordenou o registro das concessões citadas e das respectivas despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 75, remettendo a relação das importancias, no total de 680\$500, destinadas ao pagamento de taxas de esgoto, relativas ao exercicio de 1936, de repartições dependentes do mesmo ministerio, e solicitando que a referida importancia seja distribuida ao Thesouro Nacional, á conta das verbas 4 e 5 e 8 a 11, do orçamento vigente. — O Tribunal ordenou o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 30 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 47 — SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE MARÇO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.654, de 23 deste mez, com a cópia do termo de renovação dos contractos celebrados entre o mesmo Ministerio e Pery Maciel, Auto Celio Motta e José Pereira Guimarães, para servirem na qualidade de auxiliares technicos incumbidos do exame do material tecnico adquirido pelo referido Ministerio. — O Tribunal ordenou o registro do termo de renovação de que se trata.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios ns. 789 e 1.214, annexado ao sem numero, de 15 de fevereiro ul-

lmo, 16 e 23 deste mez, sobre a distribuição ao Thesouro Nacional da importância necessaria a attender a solicitações dos Estados e estabelecimentos do Ensino Federal, nos termos do decreto 21.674, de 11 de julho de 1934, a conta da consignação — Material, verba 1ª — Secretaria de Estado —, sub-consignação n. 38 do orçamento do mesmo Ministerio para o vigente exercicio. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito na importância de 538:583\$333.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 77, de 18 deste mez, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, em o processo relativo a escriptura de compra e venda do lote n. 7, da Avenida 12 de Maio, no Jardim Botânico, que entre si fazem a Fazenda Nacional e D. Carolina Rolim Fernandes. — O Tribunal recusou registro, pelos motivos constantes do parecer.

Processos de concessão:

De montepio a Walfredina Prestes Aguirre, viuva do 2º sargento do Exército, Accacio Ayres de Aguirre;

De montepio civil a Levinia Mullulo de Andrade e outras, irmãs do carteiro de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos no Estado do Espirito Santo, Luiz Mullulo;

De aposentadoria a Domingos Salituro, investigador de 1ª classe da Policia do Distrito Federal e a Marcos Esmanhotto, carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, no Estado do Paraná. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e, nem assim, das despesas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 232, de 2 deste mez, distribuição do credito de 2:400\$000 a Delegacia Fiscal no Estado do Pará, á conta da verba 18, "consignação" para pagamento de Juizes de Direito em disponibilidade". — O Tribunal ordenou o registro.

Officio n. 1.884, de 11 deste mez, da Directoria Geral do Expediente e Contabilidade, distribuição do credito de réis 825:000\$000 ao Thesouro Nacional, á conta da sub-consignação n. 35 da verba 6ª do orçamento do mesmo ministerio para o vigente exercicio. — O Tribunal ordenou o registro.

Aviso n. 286, de 13 deste mez, pagamento de 22:567\$500 á Companhia Radio Internacional do Brasil, por serviços na transmissão do programma "Hora do Brasil", durante o mez de janeiro deste anno. — O Tribunal recusou registro á despesa, porque só podia a mesma ser realizada mediante contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 718, de 23 deste mez, com o contracto celebrado entre a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas e o engenheiro Jacintho Xavier Martins Junior, para prestações de serviços no Nordeste. — O Tribunal recusou registro ao alludido contracto, de accordo com os pareceres.

N. 697, de 19 deste mez, com a copia do contracto celebrado entre a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas e o engenheiro Rodrigo D'Orsi Sobrinho, para prestação de serviços no Nordeste. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de serem prestados os esclarecimentos a que se refere o parecer do Dr. procurador geral.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios ns. 1.248 e 1.521, deste mez, da Directoria de Contabilidade, adiantamento de 6:000\$000 a Brígido Gama de Oliveira, administrador do Hospital Colonia de Curupati, para despesas no 1º trimestre do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Officios da Comissão Central de Compras:

N. 1.858, de 24 deste mez, com o contracto n. 19, celebrado com a firma M. David & Comp. Ltda., para fornecimentos de madeira á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

N. 1.601, de 18 deste mez, pagamento de 101:962\$700 a Martins Junior & Comp. e outros, por fornecimentos ao Ministerio da Justiça. — O Tribunal recusou registro á despesa, pelo fundamento do parecer e mais por ter sido feito o desmembramento no fornecimento, para evitar a concorrência nos termos do dispositivo citado no parecer.

N. 1.579, de 17 deste mez, pagamento de 195:299\$600 a Fonseca Almeida & Comp., por fornecimentos ao Ministerio da Viação. — O Tribunal proferiu identico despacho.

Processo de concessão da montepio civil a Dionysio Sampaio Figueira, viuva de José Gomes Figueira, machinista aposentado do Ministerio da Guerra. — O Tribunal ordenou o registro da concessão de que se trata e da despesa classificada.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 373, de 11 deste mez, comunicando a prorogação por seis mezes do prazo estipulado no contracto firmado com Edgard Raja Gabaglia para construção do novo edificio da Escola Naval. — O Tribunal determinou que se faça a anotação.

— Relatado pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. DA-180/321-2, deste mez, pagamento de 4:913\$000 a Wilson King & Comp., Ltda., por concertos feitos no automovel do mesmo ministerio. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para ser feita a discriminação do serviço prestado.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 771, de 14 de fevereiro ultimo, adiantamento de 2:500\$000 a Octavio Joaquim Corrêa, porteiro da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da capital da Republica, para ocorrer ao pagamento de despesas durante o 1º trimestre. — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio a D. Raymunda Bezerra Corrêa da Silva, viuva do 3º sargento do Exército, Diomedes Corrêa da Silva. — O Tribunal converteu o julgamento novamente em diligencia, para o fim de ser satisfeita a exigencia indicada na ultima parte do parecer do Sr. procurador geral.

De aposentadoria a Joaquim Alves da Sá Reis, guarda desinfector de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 294, de 14 deste mez, reitmando a consulta feita no aviso n. 167, de fevereiro ultimo, relativamente á classificação das despesas decorrentes de substituições á conta da verba substituições, do orçamento do mesmo ministerio. — O Tribunal resolveu responder que a despesa com substituições devem correr á conta da verba propria, de vez que esta conste do orçamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 720, de 23 deste mez, com a copia do contracto celebrado entre a Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Estado do Rio de Janeiro e D. Maria Lucie Tomas Herr e Martin, para arrendamento de um predio em Itaipava, para funcionamento da agencia postal local. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, apenas para ser junta a procuração a que allude o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Fazenda:

Officios da Comissão Central de Compras:

N. 1.578, de 17 deste mez, pagamento de 157:924\$ a Virio Luppi e outros, por fornecimentos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — O Tribunal ordenou o registro da despesa de que se trata.

N. 1.791, de 23 deste mez, com o termo de contracto n. 10, celebrado com Virgilio Machado, para fornecimento de madeiras á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser cobrado o sello do documento de fls. 7.

N. 1.665, de 19 deste mez, com o termo de contracto n. 9 celebrado com a Companhia Aga do Brasil S. A., para fornecimento do acetyleno comprimido á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro ao alludido contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 287, de 13 deste mez, pagamento de 3:817\$000 a Demosthenes Madureira de Pinho e outros, promotores publicos adjuntos, interinos, de differença de vencimentos no mez de janeiro ultimo. — O Tribunal ordenou o registro.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Fazenda:

Officios da Comissão Central de Compras:

N. 1.599, de 18 deste mez, pagamento de 177:772\$800 á Companhia Usina de Sergipe e outros, por fornecimentos ao Ministerio da Educação e Saude Publica. — O Tribunal ordenou o registro.

N. 1.666, de 19 deste mez, com o termo de contracto n. 10 celebrado com a Companhia Aga do Brasil S. A., para fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.788, de 23 deste mez, com o termo de contracto celebrado com Gonçalves Tamm & Comp., para fornecimen-

to de madeira á Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos contractos.

Ministerio da Justiça e Negocios Exteriores:

Aviso n. 288, de 14 deste mez, distribuição do credito de 4:000\$000 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da sub-consignação n. 13, consignação "Material Geral" da verba 15º do orçamento do mesmo ministerio para o vigente exercicio. — O Tribunal ordenou o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 1 de abril a entrar para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Dia 2 de abril de 1936

Requerimento de Armando de Albuquerque Santos, solicitando andamento num processo por exercicios findos, em reconstituição por extravio. — Já tendo sido despachado o requerimento anterior, nada ha que deferir.

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANARIO

DR. FRANCISCO THOMPSON FLÔRES

SECRETARIO: ACYLIO SANTOS

Acta n. 9

Dia 30 de março de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.207, de 16 de março corrente, adiantamento de 16:700\$, a Floriano Vianna, amanuense da Escola Nacional de Bellas Artes, para despesas miudas e de prompto pagamento durante os mezes de março a maio do corrente anno;

Officios numeros 1.015 e 1.218, de 10 e 16 de março corrente, pagamentos de 1:500\$ e 3:699\$900, respectivamente, á Companhia Industrial Minas Geraes e ao pessoal mensalista do Observatorio Nacional, de aluguel de predio e salarios relativos ao mez de fevereiro ultimo. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Universidade do Rio de Janeiro:

Officio n. 545, de 4 de março corrente, pagamento de 600\$ a Guilherme Fontinha, director do Instituto Nacional de Musica, de gratificação a titulo de representação, relativa ao mez de fevereiro ultimo. — Em diligencia, para os fins indicados na informação e parecer.

Ministerio da Fazenda:

Commissão Central de Compras.

Officios numeros 1.706 e 1.707, de 20 de março corrente, pagamentos de réis 23:108\$500 e de 25:082\$700, respectivamente, á S. A. Casa Pratt e outros e a Wilton King & Companhia Limitada e outros, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á diversas repartições do Ministerio da Educação e Saude Publica;

Casa da Moeda:

Officio n. 62, de 5 de março corrente, pagamento de 12:600\$, aos Serviços Hollerith S. A., de serviços prestados em janeiro ultimo;

Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

Telegramma n. 24, de 28 de janeiro ultimo, distribuição do credito de 300\$000

á mesma delegacia fiscal, para pagamento a Walter Camargo, de auxilio em dinheiro para seu transporte, por ter sido nomeado para o cargo do 2º escripturario na Delegacia Fiscal em Goyaz;

Requerimentos de 14 e 20 de fevereiro ultimo, pagamentos de 21:630\$ e réis 10:980\$, aos Serviços Hollerith S. A., de serviços prestados á Directoria da Despesa Publica e á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, em janeiro proximo passado.

Processos de pagamentos:

De 966\$000 a Dolores do Carvalho da Silva e filhos, de 252\$800 a Maria Antonia da Silva, de 1:600\$000 a Benedicto da Costa Meira, de 15:480\$000 a Avelino de Freitas & Comp., 602\$000 a Albino Blitzkém & Irmão, de 1:725\$000 a Iris de Lobo Chagas, de 4:600\$000 a Manoelito Moreira, de 20:000\$000 á Associação de Criadores de Cavallos de Raça Manga Larga e de 933\$900 a Paulo Francisco Martins, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 13:879\$000 a Servulo Loureiro de 12:142\$100 a Abilio Fernandes de Oliveira, de 25:391\$400 a Raymundo Nonato Rodrigues, de 22:512\$300 a Francisco Feliciano Ferreira e de 12:275\$600 a Antonio Gomes de Oliveira, também de dividas de exercicios findos. "O requerente foi excluido do serviço activo da Armada pelo aviso n. 4.739, de 26 de novembro de 1924, por ter tomado parte nos acontecimentos revolucionarios ocorridos na Marinha, naquella época. Foi amnistiado e reincluido nos serviços da Armada, em virtude do decreto n. 19.395, de 8-11-1930. Amparado, assim, pelo artigo 19 das Disposições Transitorias da Constituição de 16 de julho, e legal a despesa que, ora, se registra."

(A mesma decisão para todos os pagamentos acima citados).

De 12:690\$100 a Arthur Carlos Ferrão e de 16:297\$900 a Aureliano Lellis de Mendonça, de dividas de exercicios findos. — Registre-se a despesa, que é legal, e assim tem decidido o Tribunal, por maioria de votos.

Processos de distribuição de creditos:

Á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 7:894\$100, para pagamento a Amelia Rangel Bandeira; á Delegacia Fiscal em Sergipe, de 4:600\$000, idem a Emilia Salles de Argollo e filhos; á Delegacia Fiscal em Goyaz, de 4:105\$800, idem, a Anna Antonia, de Bastos; á Delegacia Fiscal no Pará, de 12:319\$400, idem, a Adalgisa de Souza e Silva; á Delegacia Fiscal em Alagoas, de 4:053\$300, idem, a Othilia Bandeira Aguiar e filhos; á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de 4:540\$000, a Maria Theodora Penido; á Delegacia Fiscal em Alagoas, de réis 2:168\$200, idem, a Antonia Maria Romero á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, de 2:571\$400, idem, a Argentina Silveira de Meira; á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 57:440\$, idem a Abilio de Freitas; á Delegacia Fiscal na Bahia, de 720\$000, idem a Americo dos Santos Barreto; á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de 9:356\$500, idem a Amelia Carolina Torres; á Delegacia Fiscal em Alagoas de 602\$, idem a Antonio Joaquim de Oliveira e á Delegacia Fiscal no Pará, de 19:300\$, idem a Agostinho Pinto, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das citadas distribuições de credito.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso DA-180, de 6 de março corrente, pagamento de 4:913\$ a Wilson King & Comp., de concertos de automoveis do Ministerio, no corrente anno. — Submetto o caso a plenario.

Aviso n. DA-183, de 7 de março corrente, pagamento de 505\$500 á Imprensa Nacional pela impressão de exemplares da tabella explicativa do orçamento do corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 901, de 10 de março corrente, pagamento de 120\$ a Luiz Pereira Brasil, encarregado do serviço de correio, de diarias relativas aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

Departamento Nacional do Povoamento:

Officios ns. 326 e 327, de 12 de março e 29 de fevereiro ultimo, pagamentos de 101\$900 e 2:053\$800 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes effectuados em janeiro e fevereiro ultimos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 31 de março de 1936

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 1.635, de 20 de março corrente, adiantamento de 17:900\$ a José Fiuza da Rocha, assistente do Serviço Geologico, para attender despesas, nos Estados, com o pessoal mensalista contractado e com materia para estudos geologicos, durante o primeiro trimestre do corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.166, de 22 de março corrente, pagamento de 23:400\$ aos inspectores de estabelecimentos de ensino secundario, de vencimentos relativos ao mez de fevereiro ultimo;

Officio n. 1.498, de 27 de março corrente, pagamento de 70:233\$300 aos fiscaes da Inspectoria do Ensino Commercial, de vencimentos relativos ao mez de fevereiro ultimo;

Inspectoria de Aguas e Esgotos:

Officio n. 474, de 16 de março corrente, pagamento de 28:533\$500, ao pessoal jornalheiro de salarios, relativo ao mez de fevereiro proximo passado;

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Directoria Geral da Fazenda Nacional:

Officio n. 87, de 17 de março corrente, pagamento de 1:500\$ ao bacharel Raymundo Brígido Borba, official do Thesouro Nacional, de gratificação abonada para proceder syndicancia de caracter reservado, nos Estados;

Directoria Geral de Estatística Economica e Financeira:

Officio n. 60 A, de 6 de março corrente, pagamento de 29:800\$ aos Serviços Hollerith S. A. de aluguel de 32

machinas, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

de Casa da Moeda:

Officio n. 30, de 5 de fevereiro proximo passado, adiantamento de 1:500\$ ao porteiro Joaquim Ricardo Lopes, para attender a despesas miudas e do prompto pagamento, durante o primeiro trimestre do corrente anno;

Commissão Central de Compras:

Officios ns. 1.576, 1.703, 1.709 e

1.710, de 17 e 20 de março corrente, pagamentos de 67:550\$300, 99:827\$400, 59:022\$900 e 98:443\$200, respectivamente, a B. Herzog e outros, Companhia Usinas de Sergipe e outros, ao Instituto de assucar e Alcool e outras e a José Joaquim Ferreira & Comp e outros, de fornecimentos feitos, no corrente anno, e a diversas repartições dos Ministerios da Fazenda e da Educação e Saude Publica;

Directoria do Imposto sobre a Renda:

Officio n. 12-F, de 14 de fevereiro ultimo, pagamento de 11:475\$ a diversos funcionarios da citada Directoria, de diarias relativas ao periodo de 16 de janeiro a 10 de fevereiro ultimo.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

Officio numero 97, de 13 de fevereiro ultimo, distribuição do credito de 900\$000. a mesma delegacia fiscal, para pagamento de ajuda de custo ao 4º escriptorio Maria Julia Maia. — Submetto o caso, deste processo a plenário.

Laboratorio Nacional de Analyses:

Officio n. 93, de 6 de fevereiro ultimo, adiantamento de 6:000\$ a Raymundo de Carvalho Palhano, 2º chimico do mesmo Laboratorio, para despesas durante o 2º trimestre do corrente anno. — Em diligencia, de accordo com a informação e parecer.

Processos de pagamentos:

De 16:054\$900 a Maria de Faria Bel-fo Junior e Sylvio Caldas de Faria Bel-fo; de 716\$700 a Celestina e Rosalina Maria da Conceição; de 730\$500 a Arnaldo Cantaldi dos Santos, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 5:280\$ a João de Freitas Pinto, de divida de exercicios findos. — Registre-se; a despesa é legal em face do artigo 19 das Disposições Transitorias da Constituição de 16 de julho.

De 11:519\$700 a Arlindo dos Santos Silveira, de divida de exercicios findos. — Registre-se a despesa que é legal, de accordo com o que decidiu o Tribunal por maioria de seus membros.

Processos de distribuição de creditos:

A Delegacia Fiscal na Bahia, de réis 1:468\$800 para pagamento a Joaquim Pereira de Carvalho; a Delegacia Fiscal no Piahy, de 982\$800, idem a Maria Esmeralda Rubim Costa; e a Delegacia Fiscal na Bahia, de 2:640\$100, idem a Anna Costa de Carvalho e filha.

Foi ordenado o registro das citadas distribuições de creditos.

Directoria de Rendas Internas:

Officio n. 33, de 9 de março corrente, adiantamento de 2:500\$000 a Licinio Fortunato, 2º escriptorio da Alfandega de Santos, para attender despesas com a condução da Commissão de Inspeção ás Alfandegas do Rio de Janeiro, durante o 2º trimestre do corrente anno.

— Foi ordenado o registro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 104, de 12 de março corrente, pagamento de 1:400\$, aos directores geraes, membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, de auxilios "pro-labore", relativos ao mez de fevereiro ultimo. — Registre-se.

Departamento de Estatística e Publicidade:

Officio n. 337, de 12 de março corrente, pagamento de 1:980\$000 a Companhia Lawston do Brasil S. A., de concertos num molde de machinas monotypo, no corrente mez. — Registre-se; a despesa está comprovada com os documentos constantes do processo e revestidos de todas as formalidades legais e regulamentares, nos termos do parecer do Sr. Dr. director interino.

Conselho Nacional do Trabalho:

Officio n. 552, de 16 de março, pagamento de 2:000\$000 a José Gomara, Inspector de Previdência, de ajuda de custo, abonada em fevereiro ultimo. — Submetto o caso a plenário.

Dia 1 de abril de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.236, de 17 de março ultimo, pagamento de 300\$000 a Ferreira Junior, de serviços prestados a Inspectoria Geral do Ensino, em fevereiro p. passado.

Inspectoria de Aguas e Esgotos:

Officios ns. 424 e 470, de 11 e 13 do março ultimo, pagamentos de 3:460\$700 e 57:629\$000, respectivamente, ao pessoal contratado para o serviço de emergencia e ao pessoal jornaleiro para todos os serviços, de salarios relativos ao mez de fevereiro p. passado.

Universidade do Rio de Janeiro:

Officio n. 629, de 12 do março ultimo, pagamento de 2:000\$000 ao pintor Vicente Leite, correspondente a pensão de fevereiro ultimo, do premio de viagem que lhe foi conferido.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Commissão Central de Compras:

Officio n. 1.711, de 20 de março ultimo, pagamento de 68:222\$500 a Alexandre Ribeiro & Companhia e outros, de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no corrente anno.

Processos de pagamentos:

De 3:768\$390 a Jorge Schmidt; de réis 3:855\$000 a Jayme de Oliveira Navarro;

de 100\$000 a Isabel Rosa Freire; de 27\$600 a Guiomar Neves de Carvalho; de 233\$400 a Francisca Herminio de Miranda Corrêa; de 33\$300 a Isabel Ferreira de Araujo; de 1:400\$000 a Djalma Jorge de Campos; de 144\$400 a Cecília Queiroz Sampaio; de 750\$000 a Isabel Barroso Saverda; de 353\$400 a João Bispo Sobrinho; de 20\$100 a Alice de Souza Costa; de 327\$300 a José Gouveia de Albuquerque; de 66\$700 a Maria Francisca de Aguiar; de 16\$600 a Lydia dos Santos Paiva; de 20\$100 a Luiza Costa de Souza Neves; de 4:600\$ a Antonio Maximo Nogueira Penido; de 16\$200 a Maria Brasilina Ferreira de Abreu; de 83\$400 a Nidia Chaves de Moura; de 82\$500 a Diogo de Carvalho; de 379\$200 a Thomaz de Britto e de 4:600\$000 a Raul de Moraes Veiga, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 3:600\$000 a João Climaco Vidal, de divida de exercicios findos. — "Registre-se a despesa, tendo sido ouvido o Dr. procurador geral que declara não ter havido prescrição, nos termos do art. 1º do decreto n. 5.761, de 25 de junho de 1930".

De 3:964\$400 a Maria Tasso Sayão Jardim, também de divida de exercicios findos. — "Registre-se a despesa, nos termos da informação, parecer e promoção do Dr. procurador geral".

De 173\$500 a José Antonio Duarte, idem, idem. — "Registre-se a despesa que está conforme com o decreto Lei n. 24.413, de 13 de junho de 1934, 1\$000 ouro por 5 papel".

De 214\$100 a André Avelino Alexandre e de 1:801\$700 a Marcelano João Maria, idem, idem. — "Em diligencia, nos termos da informação e parecer".

De 5:282\$600 a Antonio José dos Santos; de 180\$600 a José Avilla de Souza e de 1:155\$300 a João Baptista da Silva. — "Em diligencia: ao Dr. procurador geral, para dizer sobre a prescrição".

Processos de distribuição de creditos:

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 300\$000, para pagamento a Izaias Gitz; a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, de 8:000\$000 idem, a Albino Lopes Freire de Gouveia; a Delegacia Fiscal em Alagoas, de 30\$000, idem ao Conselho Administrativo do 2º Batalhão de Caçadores; a Delegacia Fiscal no Piahy, de 270\$000, idem, a Delbão Rodrigues & Comp.; a Delegacia Fiscal no Ceará, de réis 14:094\$100, idem a Rifa Machado Motta e filhos; a Delegacia Fiscal em São Paulo, de 3:100\$000, idem, a Joaquim Vidal Pessoa; a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 6:011\$300, idem a Feliciano Maria Amelia H. Brasil; a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de Monteiro e filhos, de dividas do exercicio 8:798\$400, idem, a Josephina da Costa e filhos.

Foi ordenado o registro das citadas distribuições de creditos.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 900\$000, para pagamento a Carmem Quadrado Lyra e outra, de dividas de exercicios findos. — "Registre-se"; foi ouvido o Dr. procurador geral

que entendeu não haver prescrição no caso destes autos".

A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso, de 3:154\$000, para pagamento a Francisco Justiniano de Oliveira, de divida de exercicios findos. — "Registre-se a despesa; foi ouvido o Dr. procurador geral que tambem entendeu não haver prescrição na hypothese deste processo".

Ministerio da Guerra:

Directoria de Engenharia:

Officios ns. 34 v, 35 v e 36 v, de 18 de março proximo passado, adeantamentos de 100:000\$000, 70:000\$000 e 100:000\$000, respectivamente, ao coronel Amaro Soares Bittencourt, tenente coronel Manoel Tiburcio Cavalcanti e tenente coronel Raul Silveira de Mello, commandantes dos 2º, 1º e 3º Batalhões de Sapadores, para despesas com as construcções das rodovias-Laes-Passo do Socorro, Capella da Ribeira-Curitiba e Vaccaria-Passo do Socorro, durante o 2º trimestre do corrente anno.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 2

Ministerio da Fazenda:

Directoria do Dominio da União:

Officio n. 73, de 4 de março ultimo, pagamento de 150\$000 ao continuo Antonio Figueiredo Reis, de gratificação por serviços extraordinarios prestados no mez de fevereiro ultimo. — "Em diligencia, nos termos da informação e parecer". Requerimento de 19 de fevereiro de 1936.

Pagamento de 26:865\$000 ao serviços Hollerith, de serviços prestados á Recebedoria Federal em S. Paulo, no mez de janeiro proximo passado.

Foi ordenado o registro.

Processos de pagamentos:

De 353\$400, a Eduardo Guilherme de Faria Ribeiro; de 1:090\$300 e de réis 381\$600 a Estrada de Ferro Sorocabana; de 121\$400 a Francisco Lourenço; de 528\$ a Felismino José Monteiro; de 4:500\$ a Oscar de Souza; de 200\$ a Leonor Cesar da Silva; de 12:880\$ a Carlos Buch Jr.; de 29:984\$400 a Manoel Pereira do Nascimento; de 1:975\$900 a Salles de Azevedo; de 2:540\$ a Francisco José Dutra; de 180\$100 a Oswaldo Osiris Storino; de 352\$400 a Raymundo Mario Lobato; de 1:527\$100 e de 91\$700 a Rede Mineira de Viação; de 1:07\$100 a Western Telegraph Company Limited; de 409\$900 ao Lloyd Nacional S. A.; de 194\$100 a Esther Ribeiro Xavier de Britto; de 166\$ a Luiz Oro Fino; de 4:600\$ a Raphael Fernandes de Gurjão; de 4:600\$ a Mozart B. Pereira do Lago; de 4:600\$000 a Lincoln Casado de Castro; de 5:600\$ a José Pires de Carvalho; de 4:600\$ a José Maria Magalhães de Almeida; de 469\$ a Pedro Cavalcanti das Neves; de 1:800\$ a Oswaldo Leão Pereira e de 118\$400 a Possidônio Alves Machado, de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 29:593\$400 a Benedicto Baptista de Souza, tambem de divida de exercicios findos. — Registre-se a despesa que é legal; o requerente está amparado pelo

artigo 19 das "Disposições Transitorias" da Constituição de 16 de julho que amnistiou e seu pedido de pagamento foi attendido pelo Sr. ministro da guerra, como se vê do aviso de fls., junto ao processo".

De 22:768\$600, a Custodio Rodrigues, idem, idem. — Registre-se a despesa que é legal, por estar o requerente amparado pelo artigo 19 das Disposições Transitorias da Constituição de 16 de julho que o amnistiou.

Processos de distribuição de credits:

A' delegacia fiscal no Maranhão, de réis 560\$, para pagamento a Benedicto Laurindo de Moraes; a delegacia fiscal no Piahy, de 225\$, idem, a Domingos Felix do Monte; a delegacia fiscal no Rio Grande do Sul, de 720\$, idem, a Miguel João dos Santos; a Delegacia fiscal no Maranhão, de 560\$, idem, a Benigno Bezerra da Cruz; a delegacia fiscal em São Paulo, de 181\$200, idem, a Rede Mineira de Viação; a delegacia fiscal no Ceará, de réis 28\$700 e de 223\$700, idem, idem, a Francisco Gurgel Valentim e a Seraphim Rodrigues; a delegacia fiscal em Goiaz, de 1:500\$ e de 1:500\$, idem, idem, a Raymundo da Costa Jr., e a Francisco da Cunha Bastos; a delegacia fiscal em Goiaz, de 1:198\$900, idem, a Hilario Alves do Amorim; a delegacia fiscal no Ceará, de 300\$000, idem, a José Ribamar da Silva Gomes; a delegacia fiscal no Maranhão, de 760\$000, idem, a João de Oliveira Regis; a Delegacia Fiscal no Pará, de 58\$200, idem, a Oneide Farracho Gil de Souza; a Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 187\$200, idem, a Manoel José Donato; a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 1:000\$, idem, a Olintho Flores; a Delegacia Fiscal no Maranhão, de 560\$000, idem, a Antonio Francisco de Assis; a Delegacia Fiscal no Pará, de 58\$300, idem, a Raymunda Augusta de Villena; a Delegacia Fiscal no Paraná, de 3:026\$700, idem, a Luiz Paulino de Mello; a Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 7:306\$600, idem, ao major Kival da Cunha Medeiros; a Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 162\$000, idem, a Leoncio Francisco dos Santos e a Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 9:600\$, idem, a Washington Osorio de Oliveira.

Foi ordenado o registro das citadas distribuições de credits:

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

Departamento Nacional de Industria e Commercio:

Officio n. 491, de 12 de março ultimo, pagamento de 2:083\$500 ao pessoal contratado e effectivo encarregado da confecção de fichas, de gratificações pelas tarefas executadas, em fevereiro proximo passado.

— Foi ordenado o registro.

Dia 3

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officios ns. 1.165 e 1.231, de 12 e 17 de março ultimo, pagamentos de réis 6:603\$ e 3:000\$, respectivamente, ao pessoal da Inspectoria de Marinha Mercante e dos Portos da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e aos professores estranhos

ao Corpo Docente da Escola Polytechnica que examinaram em concurso, de diarias de alimentação e gratificações, relativas ao mez de janeiro proximo findo. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Commissão Central de Compras:

Officios ns. 1.713, 1.771 e 1.776, de 20 e 23 de março ultimo, pagamentos de 92:345\$500, 95:634\$500 e 65:547\$900, respectivamente, a A. G. Lefebre e outros, a Manoel Thomaz Serpa e outros, e a Martins Jr. & Comp. e outros, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a diversas repartições dos Ministerios da Justiça e Negocios Interiores, da Educação e Saude Publica e da Fazenda. Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Processos de pagamentos:

De 50:000\$, a Francisco Ottonio Mauricio de Abreu; de 4:600\$, a Rosa Amelia de Lyra Tavares; de 151\$400 a Ernesto Vieira da Costa; de 741\$400, a Aloisio Araujo Ribeiro; de 5:435\$100, a Henrique Braga & Comp.; de 1:200\$, a Ibrahim Aynb; de 810\$, a Franklin Veras & Comp.; de 90\$200, a Companhia Telephonica Brasileira; de 600\$, a Felisberto Martins; de 3:489\$200, a João da Silva Guimarães; de 3:454\$400, a João Rufino Galvão; de 1:200\$, a José Cavalleiro dos Santos; de 2:044\$700, a Antonio Pinto da Silva; de 180\$600, a José Avila de Souza; de 6:612\$200, a Amadeu Carneiro de Castro; de 1:155\$300, a João Baptista dos Silva, e de 5:282\$600, a Antonio José dos Santos, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 10:905\$300 a Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, idem, idem. — Registre-se a despesa que é legal as dividas activas da União, dos Estados e dos Municipios não estão sujeitas á prescrição, nos termos do art. 66, parte III, combinado com o art. 67 do Código Civil, como já tem decidido o Tribunal, de accordo com a promoção do Dr. procurador geral que assim opinou.

De 18:651\$700, a Theophilo Pinheiro de Oliveira, idem, idem. — Registre-se a despesa que é legal; o requerente está amparado pelo art. 19 das "Disposições Transitorias" da Constituição de 16 de julho.

Processos de distribuição de credits:

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 6\$800, para pagamento á Companhia Santa Thereza; a Delegacia Fiscal em Matto Grosso, de 1:209\$400 e de réis 2:745\$600, para pagamentos a Renato GGuglielminete e a João Corrêa Ribeiro e a Delegacia Fiscal no Paraná, de réis 1:369\$380, idem, a Companhia Prada de Electricidade, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das citadas distribuições de credits.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente acta, a qual é assignada pelo secretario e rubricada pelo Sr. ministro seminario.

Tribunal de Contas, 4 de abril de 1936. — Thompson Flores, ministro seminario. — Acytra Santos, secretario.

NOTICIARIO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 6 de abril de 1936

Previsões para o período das 18 horas do dia 6 ás 18 horas do dia 7

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Em geral, instavel. Temperatura: Estavel. Ventos: De sul a léste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Em geral, instavel. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Instavel com chuvas. Temperatura: Estavel. Ventos: De sul a léste, frescos.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 6 ás 14 horas do dia 7

O tempo decorreu instavel com chuvas pela madrugada. A temperatura foi estavel. As medias da temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 28.7 e minima 21.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorológico da Avenida das Nações, foram: maxima 27.8 e minima 22.4, respectivamente, ás 12 horas e 30 minutos e ás 6 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis, com rajadas, frescas por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. G. de Greenwich)
no dia 6 de abril de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Mandós (X).....															
Belém.....	758.4	—	27	—	NE	2	9b	—	I	32	23	0	I	lo	Bx
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therézinha (X).....															
Fortaleza (Porongaba (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral.....	58.1	—	29	—	C	0	≡	—	B ≡	30	24	0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal.....	—	—	29	0	E	2	5e	Chão	B	31	20	0	I	I	I
João Pessoa.....	—	—	29	—	E	2	5b	—	B	31	24	—	lo	lo	B
Campina Grande (X).....															
Recife (Oitinda).....	58.6	-0.7	29	1	SE	2	2e	Tranq.	B	31	20	0	I	B	I
Pesqueira.....	—	—	23	—	SE	5	9b	—	I	31	20	1	I	I	lo
Goyana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha.....	58.0	-0.8	28	0	E	5	9b	P. vgs.	I	30	25	0	B	B	B
Maceló.....	57.5	-0.6	28	0	C	0	≡	P. vgs.	B ≡	30	24	3	I	I	lo
Porto Pedra.....	59.3	—	25	—	C	0	9b	Chão	I	30	23	0	I	I	I
Aracaju.....	58.9	-0.6	24	-3	C	0	9b	—	I	31	22	10	B	B	lo
Propriá.....	60.2	0.5	28	0	C	0	9b	—	I	37	—	43	I	Aot	Aot
S. Salvador.....	58.6	-0.7	28	1	C	0	9e	Tranq.	I	29	24	1	lo	b	Bx
B. do Rio Grade (X).....															
Caetité.....	60.1	—	23	—	SE	2	5a	—	B	29	17	0	I	I	B
Ilhéos.....	58.0	-2.3	29	3	C	0	9b	Tranq.	I	31	23	0	B	B	B
Caravellas.....	58.9	-0.4	28	2	N	2	9b	Tranq.	I	29	21	1	A	I	B
Bello Horizonte.....	58.9	0.3	22	0	—	—	2a	—	B	28	18	0	—	—	—
Januária.....	57.0	-0.5	24	1	C	0	2a	—	B	31	18	0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	57.1	-0.4	26	2	E	2	9b	—	I	32	20	0	B	B	B
São Lourenço.....	59.7	—	21	—	C	0	5a	—	B	30	13	4	B	lo	B
Cambuquira.....	59.9	0.9	22	1	SE	2	2a	—	B	28	15	0	I	B	Bx
Passa Quatro.....	59.2	-0.1	18	-1	N	2	2a	—	B	27	13	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	57.1	-1.2	22	1	NE	2	2e	—	B	28	13	1	Ao2	B	B
Juiz de Fora.....	61.3	0.7	29	-1	C	0	≡	—	B ≡	30	17	18	B	B	Aot
Goyaz.....	60.6	—	23	—	C	0	2a	—	B	34	19	0	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	757.2	-0.7	25	1	N	2	2a	—	B	34	21	0	B	At	B
Corumbá.....	56.6	-2.3	26	0	E	2	2a	—	B	36	21	0	B	B	B
Aquidaua(X).....															
Bella Vista(X).....															
G. G. Carneiro (X).....															
Victoria.....	59.8	0.3	28	1	C	0	9a	Calmo	B	30	22	0	—	—	I
C. Itapemirim.....	60.5	0.4	27	0	C	0	9b	—	I	32	—	0	B	B	I

Observações realizadas ás 9 horas (12 T. C. de Greenwich)
no dia 6 de abril de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	60.6	0.9	23	2.6	N	2	2b	P. Agit.	B	28	22	5	—	—	I
Campos.....	59.8	0.8	24	2.6	CCC	0	9b	—	I	31	21	1	B	I	Ao°
Friburgo.....	59.4	0.3	20	—	CCC	0	5a	—	B	28	15	31	Aot	Aot	lo
Petropolis.....	60.2	1.2	21	—	CCC	0	5a	—	B	24	16	4	lo	lo	I
Rezende.....	59.3	0.2	23	—	CCC	0	9b	—	I	29	20	5	B	Aot	Aot
Therézopolis.....	59.4	-0.1	20	—	CCC	0	2b	—	B	25	16	28	Aot	Aot	lo
Cabo Frio.....	59.7	0.0	26	—	SSC	2	5a	P. vgs.	B	29	23	0	I	I	I
Angra dos Reis.....	60.6	2.7	25	-2	CCC	0	2b	Tranq.	B	28	21	30	B	I	Aot
S. Paulo.....	60.2	0.0	19	—	EE	2	9b	—	I	25	17	0	—	—	I
Santos.....	59.7	-0.1	23	—	CCC	0	9b	Calmo	I	26	20	6	—	—	lo
Ribeirão Preto.....	58.1	0.1	22	—	CCC	0	0	—	B	31	20	2	B	I	Aot
S. C. do Pinhal.....	58.7	—	—	—	NE	2	0	—	B	29	15	0	—	—	I
Faxina.....	58.8	1.7	21	-3	CCC	0	2a	—	B	31	14	0	B	B	B
Campinas.....	60.2	0.0	22	—	EE	2	0	—	B	29	—	0	—	—	B
Jahú.....	58.5	-0.4	22	—	SE	2	2a	—	B	36	16	0	B	I	B
Curityba.....	61.0	-0.7	18	—	CC	0	9b	—	I	24	15	1	B	B	Ao°
Paranaguá.....	61.1	-0.1	22	-2	CC	0	9b	Tranq.	Mo°	27	20	7	I	B	Ao°
Guarapuava.....	59.5	-1.0	17	—	NE	2	2a	—	B	24	12	0	B	B	B
Palmas.....	62.3	-1.2	16	—	NE	2	5a	—	B	23	10	0	I	I	B
Florianopolis.....	61.0	0.0	22	-1	CC	0	2b	P. Agit.	B	27	19	0	—	—	B
Lages.....	62.5	-0.6	15	—	SE	2	2b	—	B	23	9	0	B	I	B
Herval Novo.....	60.8	—	16	—	SW	2	5a	—	B	26	12	0	B	B	B
S. Francisco.....	61.0	-0.2	23	—	S	2	5a	Tranq.	B	27	20	0	B	B	B
Xanxerê.....	62.1	0.7	16	-1	S	2	9a	—	B	—	8	0	B	B	B
Porto Alegre.....	62.3	-3.3	21	-2	SE	1	5a	—	B	27	17	1	—	—	Ao°
Uruguayana.....	61.2	-2.1	17	-1	SE	5	0	—	B	25	14	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	66.5	-1.5	18	0	E	1	9a	—	B						
Buenos Aires.....	65.0	-2.0	18	-1	ENE	3	8a	—	B						

A temperatura maxima verificou-se em Propriá com 37° C.

A temperatura minima verificou-se em Palmas e Xanxerê com 8°.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, máo. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoada ; C, chuviscos ; OO, nevoa secca ; ≡, nevoeiro ; ▲, granizo ; <, trovoadas com relampagos ; <, relampagos ; ≡, ventania ; Δ, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota -- A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 5 ás 9 horas do dia 6

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi, em geral, perturbado com chuvas e trovoadas. A's 9 horas, hoje, o tempo era bom. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande do Sul e ameaçador com chuvas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, era bom, salvo em Paranaguá, onde chovia. A temperatura soffreu ascensão no Paraná e foi estavel nos demais Estados. Predominaram os ventos de sul a leste.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauh, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estação	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 5:			Rio São Francisco — Dia 6:			Rio Itajahy-Assú — Dia 6:		
Esperança (X).....	18.33	0.04	Pirapóra	10.08	-0.04	Barracão.....	0.17	-0.01
S. P. Olivença.....	10.52	0.05	S. Francisco(X).....	2.90	-0.15	Taló	0.38	-0.02
Fonte Boa	16.11	0.05	Januária	2.46	-0.09	Rio do Sul.....	0.93	-0.03
Tefe	7.31	0.16	Carlinhanha	4.48	0.21	Hansa	0.63	-0.01
Manãos.....	8.70	—	Rio Branco	2.34	0.02	Subida	0.14	-0.01
Porto Velho (X).....	10.82	0.62	Barra R. Grande (X).....	2.48	-0.03	Aquidaban	0.48	0.00
Itacoatiara.....	4.90	0.02	Remanso	2.20	-0.05	Indaial.....	0.94	-0.02
Parintins	5.10	0.62	Joazeiro	5.06	-0.20	Passo Manso	0.63	-0.05
Obidos.....	—	—	Cabrobó	2.15	-0.15	Blumenau (X).....	1.70	0.00
Santarém	—	—	Paulo Afonso (X)...	—	—	Gaspar	2.20	0.00
P. Nacional (X).....	—	—	Piranhas	—	—	Ilhota.....	—	—
Carolina (X).....	—	—	Propriá.....	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 6:		
Bôa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 6:			Arassuahy.....	1.44	-0.06
Imperatriz (X).....	—	—	Guararema.....	2.54	-0.06	Barra Pontal.....	1.70	-0.20
Conceição do Araguaia	5.30	0.04	Jacarehy.....	1.34	-0.10	Itinga.....	2.10	-0.20
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Caçapava	2.84	-0.12	Itaobim	1.85	-0.03
S. Felipe (X).....	—	—	Pindamonhangaba	3.34	0.14	São Pedro.....	1.80	0.00
Rio Branco (X).....	—	—	Guaratinguetá.....	3.39	-0.04	Bacia Paraná Paraguay — Dia 5:		
Labrea (X).....	—	—	Rezende.....	1.48	0.08	Tres Lagôas.....	4.15	-0.25
S. Gabriel	7.32	0.06	Barra Mansa.....	2.60	-0.10	Presidente Epitacio	4.13	-0.13
Humaytá.....	11.31	—	Barra do Pirahy.....	2.56	0.03	Guaira (X).....	—	—
Maués.....	7.31	0.16	Parahyba do Sul.....	1.90	-0.05	Porto Mendes (X).....	—	—
Major Amarante	1.56	-0.08	Anta.....	2.27	-0.04	Fóz Iguassú (X).....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Porto Novo.....	1.75	0.03	Cuyabá	2.10	-0.10
Arumanduba	3.80	0.26	São Fidelis	3.16	-0.04	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
Alta Mira.....	5.73	-0.07	Campos	7.93	-0.18	Corumbá	2.45	0.00
						Bermejo.....	1.95	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 5 — Baixando em M. Amarante e Alta-Mira, e subindo nas demais estações. Rio S. Francisco — Dia 6 — Continuará em ascensão entre Rio Branco e Joazeiro, e em declínio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 6 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assú — Dia 6 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rios Belmonte Pardo — Dia 6 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay — Dia 5 — Estacionário em Corumbá, e baixando em Tres Lagôas, Presidente Epitacio e Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	ESE 7	ESE 10	E 9	E 6	ESE 2	SE 7	—	—	3.250 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda	9.30	ENE 5	ENE 6	E 3	ESE 4	ESE 7	—	—	—	2.250 ms.
Maceió (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá (X).....	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravellas.....	9.30	W 2	WNW 2	NE 1	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	WSW 2	WSW 2	SW 3	SW 3	—	—	3 130 ms.
Victoria	9.40	—	N 1	NNE 2	NNE 3	NNE 1	NW 4	—	—	3.000 ms.
Campos	9.30	S 3	S 1	NNE 3	N 2	WSW 2	—	—	—	2.400 ms.
Rio de Janeiro	9.30	NE 3	ESE 1	WSW 2	NNW 4	NNW 4	—	—	—	2.100 ms.
Rio de Janeiro (X).....	13.00	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (O) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curityba (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis	9.30	SSW 3	W 4	WSW 9	W 7	W 6	SW 10	WSW 10	—	5.400 ms.
Porto Alegre(X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem foi realizada no C. dos Affonsos, se a hora indicada for 7.00, e no Observatorio Meteorologico, se a hora for 21.00 (vespera).

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich)
no dia 7 de abril de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	731.6	1.0	23	0	NN	2	2b	P. agl.	B	28	22	0			B
Campos.....	61.5	1.7	26	2	CC	0	5b		B	31	20	0	B	At	B
Friburgo.....	61.4	2.0	19	-1	CC	0	2b		B	27	14	3	B	Aot	B
Petropolis.....	61.2	1.0	21	0	NN	2	0		B	23	16	0	B	B	B
Rezende.....	60.8	1.5	22	-1	CC	0	9b		B	23	20	1	B	At	Aot
Therezopolis.....	61.2	1.8	19	-1	CC	0	0		B	25	15	0	B	B	B
Cabo Frio.....	63.8	1.1	25	-1	NE	2	5b	Chão	B	23	22	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	60.2	0.2	26	1	S	2	2b	Chão	B	27	22	26	B	B	Aot
S. Paulo.....	60.7	0.5	19	0	NE	2	9b		B	26	16	0			B
Santos.....	60.6	0.3	24	1	CC	0	0	Tranq.	B	23	19	0.6			B
Ribeirão Preto.....	52.9	0.8	22	0	CC	0	0		B	31	19	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	57.2	-1.5	21	-1	NE	2	0		B	29	16	0			B
Faxina.....	59.0	0.2	22	1	E	2	0		B	31	12	0	B	B	B
Campinas.....	60.6	0.4	23	1	CC	0	0		B	30	16	0			B
Jahú.....	59.2	-	22	-	NE	2	0		B	36	15	0	B	B	B
Curitiba.....	60.0	-0.4	19	1	NE	2	0		B	24	16	0.2			B
Paranaguá.....	61.0	-0.1	25	3	W	2	0	Tranq.	B	26	21	2	B	B	B
Guarapuava.....	60.5	0.6	20	3	EN	5	5a		B	24	13	0	B	B	B
Palmas.....	62.7	0.4	13	-3	CC	0	5a		B	24	19	0	B	B	B
Florianopolis.....	61.2	0.2	20	0	CC	0	5b	P. agl.	B	29	20	0.5			B
Lages (X).....															
Herval Novo.....	60.0	-0.8	14	-2	C	0	5a		B	29	11	0			B
S. Francisco.....	50.9	-1.1	23	0	CC	0	2a	Tranq.	B	26	20	0	B	B	B
Xanxerê.....	61.3	-0.8	18	2	CC	0	5a		B		8	0	B	B	B
Porto Alegre.....	59.8	-2.5	20	-1	C	0	9b		M	24	18	1			B
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	63.5	-0.3	18	0	E	3	9b		M						
Buenos Aires.....	61.0	-5.0	18	0	NE	3	9b								

A temperatura máxima verificou-se em Corumbá e Jahú com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em Vallões com 6° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; OO, nevoa secca ; ==, nevoeiro ; ▲, granizo ; K, trovoadas com relampagos ; <, relampagos ; ~~~, ventania ; ~~~, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 6 ás 9 horas do dia 7

Zona Norte — Não é feita a synopse por deficiência de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi em geral, perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas, hoje, era bom. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis, predominando os de norte a leste.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi em geral, instavel. A's 9 horas, hoje, era bom, salvo em Porto Alegre, onde chuviscava. A temperatura soffreu ligeiro declínio. Os ventos foram variaveis, predominando de norte a leste.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida ate ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauihy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 6:			Rio São Francisco — Dia 7:			Rio Itajahy-Assú — Dia 7:		
Esperança (X).....			Pirapóra.....	1.10	0.01	Barracão.....	0.17	0.00
S. P. Olivença.....	18.38	0.05	S. Francisco (X).....			Taló.....	0.37	-0.01
Fonte Boa.....	10.56	0.04	Januaria.....	2.55	-0.35	Rio do Sul.....	0.93	-0.00
Tefé.....	16.15	0.04	Carinhonha.....	2.41	-0.02	Hansa.....	0.62	-0.01
Manões.....	24.47	0.07	Rio Branco.....	4.59	0.01	Subida.....	0.09	-0.05
Porto Velho.....	92.18	—	Barra R. Grande (X).....			Aquidaban.....	0.48	0.00
Itacoatiara.....	9.75	0.05	Remanso.....	2.40	0.06	Indaial.....	0.93	-0.01
Parintins.....	10.85	0.03	Joazeiro (X).....			Passo Manso.....	0.62	-0.01
Obidos.....	4.96	0.06	Cabrobó.....	2.16	-0.04	Blumenau.....	-0.06	-0.13
Santarém.....	5.19	0.09	Paulo Afonso (X).....			Gaspar.....	1.75	0.05
P. Nacional (X).....			Piranhas.....	4.60	-0.36	Ilhota.....	2.10	-0.10
Carolina (X).....			Propria.....	1.91	-0.24	Rio Belmonte Pardo — Dia 7:		
Bôa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 7:			Arassuahy.....	1.42	-0.02
Imperatriz (X).....			Guararema.....	2.50	0.04	Barra Pontal.....	1.60	-0.10
Conceição do Araguaia.....	5.34	0.04	Jacarehy.....	1.34	0.00	Itinga.....	2.02	-0.08
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava.....	2.78	-0.06	Itaobim.....	1.56	-0.29
S. Felipe (X).....			Pindamonhagaba.....	3.48	0.14	São Pedro.....	1.68	-0.12
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá.....	3.43	0.05	Bacia Paraná Paraguay — Dia 6:		
Labrea.....	17.20	-0.08	Rezende.....	1.34	-0.14	Tres Lagoas (X).....		
S. Gabriel (X).....			Barra Mansa.....	2.49	-0.11	Presidente Epitacio.....	3.94	-0.24
Humaytá.....	11.36	0.05	Barra do Pirahy.....	2.57	0.01	Guaira (X).....		
Maués.....	7.26	-0.05	Parahyba do Sul.....	1.94	0.04	Porto Mendes (X).....		
Major Amarante (X).....			Anta (X).....			Fóz Iguassú.....	8.98	0.03
Itaituba (X).....			Porto Novo.....	1.90	0.15	Cuyabá.....	2.07	-0.03
Arumanduba.....	3.90	0.10	São Fidelis.....	3.30	0.14	S. Luiz Cáceres (X).....		
Alta Mira.....	5.65	-0.08	Campos.....	7.91	0.07	Corumbá.....	2.47	0.02
						Bermejo.....	2.09	-0.04

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 6 — Subindo em S. P. Olivença, Fonte Boa, Tefé, Coary, Manões, Humaytá, Itacoatiara, Parintins, Obidos, Santarém, Arumanduba e C. do Araguaia. Baixando em Labrea, Mauos e Alta-Mira. Rio São Francisco — Dia 7 — Continuará em ascensão entre Rio Branco e Joazeiro e em declínio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 7 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assú — Dia 7 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rios Belmonte Pardo — Dia 7 — Continuará Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay — Dia 6 — Subindo em Fóz do Iguassú e Corumbá e baixando em P. Epitacio, e Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	E 10	E 9	E 7	ENE 6	ENE 4	ESE 8	SE 5	—	4.600 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda.....	9.30	NE 6	NNE 6	NNE 5	ENE 6	ESE 4	—	—	—	2.850 ms.
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas.....	9.30	SE 5	SE 6	ESE 5	—	—	—	—	—	1.050 ms.
B. Horizonte.....	9.30	—	—	WSW 3	WSW 3	W 4	—	—	—	2.530 ms.
Victoria.....	9.30	SSE 1	SE 4	ESE 6	E 6	ESE 2	—	—	—	3.150 ms.
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE 2	N 2	NE 2	NE 3	NNE 5	NW 3	WSW 4	S 8	8.100 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 5	SE 1	NE 3	NNW 2	N 1	—	—	—	2.850 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....										
Santos.....	9.30	S 1	ENE 2	ENE 3	N 4	N 5	W 1	S 4	SSE 4	9.450 ms.
Curityba.....	9.30	NNE 5	N 2	ENE 4	N 8	NNW 7	W 4	NNW 3	NNW 6	6.950 ms.
Florianopolis.....	9.30	NNW 3	NNW 7	N 10	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NNE 2	—	—	—	—	—	—	—	200 ms.

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem foi realizada no C. dos Affonsos, si a hora indicada for 7.00, e no Observatorio Meteorologico, si a hora for 21.00 (vespera).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Departamento de Aeronautica Civil—Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — Em 8 de abril de 1936

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 8 ás 18 horas de dia 9

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Bom, nublado. Trovoadas locais. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis e frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, nublado. Trovoadas locais. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis, com rajadas frescas.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 7 ás 14 horas do dia 8

O tempo foi bom todo o periodo. A temperatura foi estavel á noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 30.7 e minima 21.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 29.4 e minima 23.0, respectivamente, até 14 horas e ás 6 horas e 20 minutos. Os ventos foram normaes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. C. Greenwich) no dia 8 de abril de 1936										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Mandós (X).....															
Belém.....	760.3	—	24	—	C	0	9b	—	I	31	24	33	I	Aot	Ao°
S. Luiz (X).....															
B. do Corda (X)....															
Grajahú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (Paranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal.....	—	—	29	0	SE	2	5b	Chão	I	31	24	0	B	B	I
João Pessoa (X)....															
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda).....	60.3	1.2	29	0	S	2	5b	Tranq.	I	31	25	5	I	I	Io
Pesqueira (X).....															
Goyana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha..	59.7	1.0	28	0	E	5	5a	P. vgs.	B	30	25	0	B	B	B
Maceló (X).....															
Porto Pedra (X)....															
Aracaju (X).....															
Propria (X).....															
S. Salvador.....	60.1	0.8	25	-2	C	0	9e	Chão	A	23	24	20	Io	I	Io
B. Rio Grande (X)..															
Caetité (X).....															
Ilhéos (X).....															
Caravellas.....	62.0	1.7	26	-1	SE	2	9b	Tranq.	I	29	22	12	I	A	Ao2
Bello Horizonte....	61.0	1.2	23	1	SE	2	9b	—	I	30	18	0	—	—	B
Januaria (X).....															
Theophilo Ottoni (X).															
São Lourenço.....	62.2	1.8	21	-1	C	0	2a	—	B	30	12	0	B	B	B ≡ 2
Cambuquira.....	62.1	0.9	21	0	SE	2	2a	—	B	22	14	0	B	B	B
Passa Quatro.....	62.2	1.6	17	-1	C	0	0	—	B	33	12	0	B	B	B
Poços de Caldas....	59.0	—	21	—	E	2	2a	—	B	27	14	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	63.3	0.4	22	3	E	2	5b	—	B	29	16	0	B	B	B
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	759.2	2.2	24	-1	N	2	9b	—	Mo	35	23	0	I	At	It
Corumbá.....	60.9	4.6	—	—	SE	2	9b	—	Mo	35	25	0	I	At	It
Aquidauana (X)....															
Bella Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X)..															
Victoria.....	62.9	0.7	26	-1	C	0	2b	Calmo	B	30	22	0	—	—	I
C. Itapemirim.....	63.7	0.6	26	0	C	0	5a	—	B	30	—	0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich)
no dia 8 de abril de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	62.9	1.3	24	1	N	2	2b	P. agt.	B	28	23	0	—	—	B
Campos	63.0	1.5	26	0	C	0	9b	—	B	32	21	0	B	—	B
Friburgo.....	62.7	1.3	20	1	C	0	0	—	B	23	15	0	B	—	B
Petropolis.....	62.8	1.6	21	0	NE	2	0	—	B	25	16	0	B	—	B
Rezende.....	62.0	1.2	23	1	C	0	5b	—	B	30	20	0	B	—	B
Therezopolis.....	63.2	2.0	17	-2	C	0	0	—	B	27	15	1	B	lo	lo
Cabo Frio.....	62.2	1.4	26	1	NE	2	5b	Chão	B	28	22	0	B	—	B
Angra dos Reis.....	61.9	1.1	26	0	S	2	2b	Tranq.	B	28	23	0	B	—	B
S. Paulo	61.8	1.1	26	1	N	2	5b	—	B	29	17	0	—	—	—
Santos.....	60.9	0.5	26	2	C	0	—	Calmo	B	29	19	0	—	—	—
Ribeirão Preto	59.8	-0.5	24	2	S	2	2b	—	B	32	21	1	B	—	A
S. C. do Pinhal (X).....	59.2	0.2	24	2	E	2	2a	—	B	33	15	0	B	—	B
Faxina.....	61.7	1.1	24	1	NE	2	5a	—	B	31	18	0	—	—	B
Campinas.....	60.1	0.9	23	1	SE	2	9a	—	B	—	17	0	B	A	lo
Jahú.....	62.2	1.6	19	0	E	2	9a	—	B	27	15	0	B	—	B
Curitiba.....	61.9	0.9	27	2	W	2	2a	Tranq.	B	29	21	0	B	—	B
Paranaguá.....	61.9	1.4	16	-4	S	2	9b	—	B	25	15	0	B	—	B
Guarapuava.....	63.0	0.3	15	2	NE	2	9b	—	B	24	14	9	B	—	lo
Palmas.....	61.9	0.7	28	0	N	3	9b	P. agt.	B	29	23	1	—	—	A
Florianopolis.....	62.0	2.1	25	2	N	2	—	Tranq.	B	27	23	0	B	—	B
Lages (X).....	62.9	1.6	17	-1	C	0	9b	—	B	—	15	7	—	—	lo
Herval Novo (X).....	60.2	0.4	21	1	NE	1	9b	—	A	26	20	13	—	—	lo
S. Francisco.....	60.7	—	18	—	SW	2	9b	—	I	23	18	0	—	—	lo
Xanxerê.....	59.8	-3.7	19	1	WNW	1	9b	—	A	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	59.0	-2.9	18	0	C	0	9b	—	I	—	—	—	—	—	—
Uruguayana.....															
S. Luiz Gonzaga(X).....															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....															
Buenos Ayres.....															

A temperatura máxima verificou-se em Cuyabá e Corumbá com 30°.

A temperatura mínima verificou-se em Passo Fundo e outras localidades com 12°.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovada ; C, chuviscos ; N, nevoa secca ; N, nevoeiro ; G, granizo ; K, trovoadas com relampagos ; < relampagos ; W, ventania ; O, orvalho ; ag, aguacelro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 7 ás 9 horas do dia 8

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia de informações metereológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi, em geral, bom, salvo em Barra de São Matheus, onde chueven. A's 9 horas o tempo era bom, salvo em Cuyabá e Corumbá, onde chovia. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis e frescos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu, em geral, instavel com chuvas esparsas. A's 9 horas, hoje, era bom. A temperatura foi elevada. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço Hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 7:			Rio S. Francisco — Dia 8:			Rio Itajahy-Assú — Dia 8:		
Esperança (X).....			Pirapóra (X).....			Barracão	0.16	-0.01
S. P. Olivença (X).....			S. Francisco (X).....			Taló	0.38	0.01
Fonte Boa	10.60	0.04	Januária (X).....			Rio do Sul.....	0.72	-0.11
Teffé	16.24	0.09	Carinhanha (X).....			Hansa	0.82	0.00
Manãos	24.53	0.06	Rio Branco (X).....	3.70	0.19	Subida	0.07	-0.02
Porto Velho	91.17	-0.41	Barra R. Grande			Aquidaban	0.47	-0.01
Itacoatiara	9.79	0.04	Remanso (X).....	2.47	-0.10	Indaial	0.92	-0.01
Parintins (X).....			Joazeiro			Passo Manso.....	0.60	-0.02
Obidos (X).....			Cabrobó (X).....			Blumenau		
Santarém (X).....			Paulo Afonso (X).....			Gaspar (X).....	1.50	-0.25
P. Nacional (X).....			Piranhas (X).....			Ihóta	2.10	0.00
Carolina (X).....			Propriá	1.84	-0.07	Rio Belmonte Pardo — Dia 8:		
Boa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 8:			Arassuaí (X)		
Imperatriz (X).....			Guararema.....	2.29	-0.24	Barra Pontal (X).....		
Conceição do Araguaia	5.37	0.03	Jacarehy.....	1.14	-0.20	Itinga (X).....		
Cruzeiro do Sul.....	5.82	0.10	Caçapava.....	2.50	-0.28	Itaobim (X).....		
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba	3.52	0.04	São Pedro (X).....		
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá	3.37	-0.06	Bacia Paraná Paraguay — Dia 7:		
Labrea	17.09	-0.11	Rezende	1.31	-0.03	Tres Lagoas	3.65	—
S. Gabriel.....	7.54	—	Barra Mansa.....	2.26	-0.13	Pres. Epitacio.....	3.70	-0.2
Humaytá.....	11.36	0.00	Barra do Pirahy	2.47	-0.10	Guaira (X).....		
Maués.....	7.28	0.02	Parahyba do Sul.....	1.84	-0.10	Porto Mendes (X).....		
Major Amaranite	1e48	—	Anta.....	2.34	-0.16	Fóz Iguassú (X).....		
Itaituba (X).....			Porto Novo.....	1.76	-0.14	Cuyabá.....	2.00	-0.0
Arumanduba.....	4e00	0.10	São Fidelis.....	3.30	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....		
Alta Mira (X).....			Campos	8.05	0.14	Corumbá	2.47	0.00
						Bermejo.....	1.90	-0.01

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 74 — Estacionario em Humaytá, baixando em Labrea e Porto Velho e subindo nas demais estações. Rio São Francisco, dia 8 — Continuará em ascensão entre Rio Branco e Joazeiro e em declínio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul, dia 8 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 8 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 8 — Não é feita a tendencia por falta de informações. Bacia Paraná Paraguay, dia 7 — Estacionario em Corumbá e baixando em P. Epitacio e Bermejo.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha	10.00	ESE 7	ESE 8	ESE 10	ENE 6	ENE 4	—	W 5	—	2.650 ms.	
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal.....	9.30	E 5	E 6	ESE 10	ENE 5	—	—	—	—	2.040 ms.	
Olinda (X)	9.30										
Maceló (X)	9.30										
S. Salvador (XX).....	9.30										
Cuyabá (X).....	7.30										
Caravellas (XX).....	9.30										
B. Horizonte.....	9.30	—	—	W 7	W 7	—	—	—	—	1.630 ms.	
Victoria (XX).....	9.30										
Campos	9.30										
Rio de Janeiro	9.30	NNE 2	N 2	ENE 6	NE 8	ENE 7	NW 2	ENE 5	NNE 4	5.400 ms	
Rio de Janeiro	13.00	S 5	E 3	ENE 6	NE 8	—	—	—	—	1.800 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X) ..											
Santos	9.30	SW 2	W 1	NE 6	NE 6	NNE 3	SW 3	—	—	3.030 ms.	
Curityba (X).....	9.30										
Florianopolis	9.30	NNW 7	—	N 11	NNW 6	WNW 4	NW 5	NW 8	—	3.900 ms.	
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem foi realizada no C. dos Affonsos, se a hora indicada for 7.00, e no Observatorio Meteorologico, se a hora for 21.00 (vespera).

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias em papel
Receita do dia:	
8 de abril de 1936.	1.395:420\$700
8 de abril de 1935.	977:923\$700
Receita mensal:	
De 1 de abril a 8 de abril de 1936.	8.356:873\$400
De 1 de abril a 8 de abril de 1935.	13.380:208\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1936.	5.023:335\$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 8 de abril de 1936.	113.505:190\$100
De 2 de janeiro a 8 de abril de 1935.	109.406:181\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	4.099:008\$700

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive Depositos
Arrecadada de 1 a 8 de abril de 1936.	6.633:861\$700	4.569:660\$600
Em 9 de abril de 1934.	1.232:217\$300	1.230:419\$700
Total.	7.866:079\$000	7.800:080\$300
Em igual periodo de 1935.	7.172:716\$500	6.234:679\$600
Diferença para mais em 1936.	693:362\$500	1.565:400\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 9 de abril de 1936.	91.294:140\$500	88.894:112\$900
Em igual periodo de 1935.	82.976:202\$700	80.496:254\$900
Diferença para mais em em 1936.	8.317:937\$800	8.397:858\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 5

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 4 de abril de 1936.	3.191:450\$800
Em 6 de abril de 1936.	896:951\$000
Total.	4.088:401\$800
Em igual periodo de 1935.	4.578:069\$800
Diferença para menos em 1936.	489:668\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de abril de 1936.	60.558:179\$600
Em igual periodo de 1935.	61.456:120\$900
Diferença para menos em 1936.	897:941\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 4 de abril de 1936.	3.153:369\$000
Em 6 de abril de 1936.	890:224\$200
Total.	4.043:593\$200
Em igual periodo de 1935.	4.569:247\$800
Diferença para menos em 1936.	525:654\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 6 de abril de 1936.	4.088:401\$800
Em 7 de abril de 1936.	1.295:818\$100
Total.	5.384:219\$900
Em igual periodo de 1935.	4.578:069\$800
Diferença para mais em 1936.	806:150\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de abril de 1936.	61.853:997\$700
Em igual periodo de 1935.	61.456:120\$900
Diferença para mais em 1936.	397:876\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 6 de abril de 1936.	4.043:593\$200
Em 7 de abril de 1936.	1.289:769\$300
Total.	5.333:362\$500
Em igual periodo de 1935.	4.569:247\$800
Diferença para mais em 1936.	764:114\$700

Alfandega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
31 de março de 1936.	630:498\$360
31 de março de 1935.	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de março a 31 de março de 1936.	4.768:656\$920
De 1 de março a 30 de março de 1935.	4.333:546\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	435:110\$720
Receita global:	
De 1 de janeiro a 31 de março de 1936.	13.916:866\$920
De 1 de janeiro a 30 de março de 1935.	13.080:427\$860
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	836:439\$060

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
30 de março de 1936.	155:972\$100
30 de março de 1935.	201:539\$200

Receita mensal:

De 1 de março a 30 de março de 1936.....	4.138:358\$560
De 1 de março a 30 de março de 1935.	4.333:546\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.

195:187\$640

Receita global:

De 1 de janeiro a 30 de março de 1936....	13.316:368\$560
De 1 de janeiro a 30 de março de 1935. . .	13.080:427\$860

Diferença da receita*arrecadada para mais em 1936.

235:940\$700

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes do cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro:

Praças:	A' vista	
	Official	Livre
Londres.	58\$214	80\$392
Paris.	—	1\$180
Italia.	—	1\$456
Allemanha:		
Reichsmark.	—	7\$100
Reisemark.	—	4\$083
Verrechnungsmark.	3\$800	5\$283
Unterstützungsmark.	—	5\$700
Portugal.	—	\$807
Belgica:		
Papel	—	—
Ouro.	—	3\$008
Hespanha.	—	2\$425
Suissa.	3\$845	5\$780
Suecia.	—	4\$544
Noruega.	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia.	—	\$750
Nova York.	11\$706	17\$743
Montevideo.	—	8\$400
Buenos Aires (peso-papel).	—	4\$880
Hollanda.	—	12\$100
Japão.	—	5\$173
Rumania	—	—
Canadá.	—	17\$720
Austria.	—	3\$333
Chile	—	—

Moedas

Apolices:	
Libra (papel).	89\$228
Dollar (papel).	18\$154
Franco-suisso (papel).	5\$800
Escudo (papel).	\$834
Peso-uruguayo (papel).	\$8300
Lira (papel).	1\$256
Florim (papel).	12\$100
Libra-peruana (papel).	42\$000
Franco (papel).	1\$187
Franco-balga (papel).	\$605
Peso-argentino (papel).	4\$937
Reichsmark (papel).	4\$698
Peseta (papel).	2\$347
Yen (papel).	5\$332

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1936.

Bolsa

A bolsa não funcionou nesse dia.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRICTO — INHAÚMA
Rua Elias da Silva n. 27 — Piedade

Edital de alistamento

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º Districto (Inhaúma), etc.:

Faz saber que foram alistados no periodo de 1 a 31 de março do corrente anno os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1918

1. Adahyl, filho de Odette Leonor Nunes.
2. Adahyl, filho de Remigio Ferreira Leite.
3. Adejamo, filho de Paulo Costa Pereira.
4. Adhemar, filho de Eduardo Rodrigues Carneiro.
5. Adrião, filho de Joaquim Galharlo de Freitas.
6. Agescner, filho de Henrique Francisco de Mello.
7. Alcemir, filho de David Dias Moreira.
8. Aldary, filho de Octavio José Ridel Pinheiro.
9. Aldemir, filho de Jeronymo Emilianio Vetromille.
10. Aldemirio, filho de Joaquina da Silva.
11. Alexandre, filho de Alexandre Loureiro Junior.
12. Alfredo, filho de Alamiro dos Santos Gianini.
13. Alfredo, filho de Firmino Alves Caetano.
14. Almendaria, filho de Amelia Ferreira da Silva.
15. Almir, filho de Joaquim, Nestor de Oliveira.
16. Altair, filho de José Viglango.
17. Altair, filho de Octavio de Siqueira Gomes.
18. Altamiro, filho de Affonso Botelho Aranha.
19. Altamiro, filho de Emilia Maria da Conceição.
20. Altamiro, filho de João Henrique Tallembarg.
21. Altamiro, filho de Raul Alves dos Santos.
22. Alvaro, filho de Alvaro Francisco Ferreira.
23. Alvaro, filho de Eduardo Gonçalves Maia.
24. Alvaro, filho de José Bento da Costa.
25. Alvaro, filho de José Leal Bittencourt.
26. Amadeu, filho de José Pinto do Couto.
27. Americo, filho de José Carlos Ferreira.
28. Anchisse, filho de Eugenio Pinto de Oliveira.
29. Angenor, filho de Dionysio Antonio Neves.
30. Antonio, filho de Francisco da Costa Carvalho.
31. Antonio, filho de José Antonio Cordeiro.
32. Antonio, filho de José Francisco de Oliveira.
33. Antonio, filho de Manoel Rodrigues Fernandes.
34. Arary, filho de Arahay Ramos Flourekoya.
35. Ariovaldo, filho de Manoel Ferreira de Oliveira.
36. Aristotelino, filho de Octaviano Martins.
37. Arlindo, filho de João Baptista Vieira Ramalho.
38. Arlinda, filho de Lourenço Costa.
39. Arlindo, filho de Manoel Pereira Ferro.
40. Armando, filho de José Augusto.
41. Arnaldo, filho de Antonio Teixeira de Lima.
42. Arnaldo, filho de Joaquim Machado de Oliveira.
43. Arnaldo, filho de José Baptista da Motta.
44. Arnaldo, filho de Romão Gonçalves Quintas.
45. Ary, filho de Christovão Tavares Gomes.
46. Ary, filho de Godofredo Barbosa de Carvalho.
47. Asdrubal, filho de Reclinio Rodrigues dos Santos.
48. Ataliba, filho de Calixto Aquino Leite.
49. Augusto, filho de Augusto Martins.
50. Avelino, filho de José Pereira de Amorim.
51. Baltharaz, filho de Antonio Pereira.
52. Benedicto, filho de Abel Nicolau Eloy.
53. Bernardo, filho de José Seraphim de Oliveira.
54. Braziliano, filho de Claudina Ventura Paiva.
55. Carlos, filho de Aurora Martins de Oliveira.
56. Carlos, filho de Manoel Antonio de Miranda.
57. Cezar, filho de Manoel Xavier de Figueredo.
58. Cezario, filho de Cezario Alves da Fonseca.
59. Christovam, filho de Alberto de Almeida.
60. Claudio Tito, filho de Antonio Mariz dos Santos.
61. Claudionor, filho de Antonio Gomes Norte.
62. Claudionor, filho de Julia Maria Coelho.
63. Clementino, filho de Eduardo Casal.
64. Cori, filho de Leopoldina Maria da Conceição.

85. Custodio, filho de Custodio Ferreira Peixoto.
86. Cyrano, filho de Manoel Augusto Guerra.
87. Danilo, filho de Alberto Carlos Sarmiento.
88. Danilo, filho de Alfredo Francisco de Oliveira.
89. Darcy, filho de Rodolpho Albuquerque.
90. David, filho de Caetano Barros Sobrinho.
91. David, filho de José Alexandre Affonso.
92. Decio, filho de Bernardino José Alves.
93. Delcio, filho de José Pinto Ribeiro Mafá.
94. Deusedino José Guimarães.
95. Djalma, filho de Franklin Joaquim Corrêa.
96. Djalma, filho de João Amaro Rodrigues.
97. Djalma, filho de Julio, Aprigio Mascarenhas.
98. Djalma, filho de Luiz Francisco de Amorim.
99. Djalma, filho de Maria Joanna Ribeiro.
100. Domingos, filho de Margarida da Silva Dias.
101. Dormevil, filho de Brazilino Luiz de Lemos.
102. Durval, filho de Luiz Mariano de Azevedo.
103. Edgard, filho de Antonio Fernandes Aleixo.
104. Ednio, filho de João Vieira.
105. Eleotherio, filho de Cecília Mendes da Conceição.
106. Elpidio, filho de Arlindo Faustino Franco.
107. Emmanuel, filho de José Antonio Vargas.
108. Ernani, filho de Jeronymo Ferreira de Barros.
109. Euclydes, filho de Rangel dos Santos Paula.
110. Fernando, filho de Manoel Martins da Rocha.
111. Francilio, filho de Francisco Celestino de Castro.
112. Francisco, filho de Antonio Francisco de Carvalho.
113. Francisco, filho de Domingos Fernandes Guimarães.
114. Geraldó, filho de José Paulo de Souza.
115. Gerson, filho de Georgina Maria dos Santos.
116. Gumerindo, filho de Verissimo Henrique da Silva.
117. Gutemberg, filho de Benedicto Manoel do Nascimento.
118. Heitor, filho de Antonio Francisco Pereira.
119. Heitor, filho de Marcellino de Souza.
120. Helio, filho de Evaristo Francisco Jardim.
121. Henrique, filho de Henrique João da Silva.
122. Henrique, filho de José Teixeira Pereira.
123. Hernandez, filho de José Baptista de Souza.
124. Hildebrando, filho de José da Costa e Mello.
125. Hilton, filho de Armando Soares Ferreira.
126. Hirtton, filho de José Dourado.
127. Hugo, filho de Julieta Rezende.
128. Homero, filho de Alvaro Alberto Pimentel Costa.
129. Hutcheson, filho de Osseonor Magalhães.
130. Jacy, filho de Arthur das Neves.
131. Jacyrrio, filho de Carlos José da Silva Junior.
132. Jair, filho de Gustavo da Silva Mattos.
133. Jair, filho de João Gonçalves do Valle.
134. Jayme, filho de Bazilio Pinto da Silva Novaes.
135. João, filho de Antonio Moysés.
136. João, filho de Bernabé Lopes da Costa Ribeiro.
137. João, filho de Helena Machado.
138. João, filho de José da Rocha Rego.
139. João, filho de José Seuch.
140. João, filho de Luiz Caetano.
141. João, filho de Manoel dos Santos Freitas.
142. Joaquim, filho de Antonio Fernandes Cantero.
143. Joaquim, filho de José Luiz de Faria.
144. Jorcelem, filho de Merdario Gomes.
145. Jorge, filho de Adão Zene Bedião Martins.
146. Jorge, filho de Antonio Fausto da Silva.
147. Jorge, filho de Benedicta Rosalina Bastos.
148. Jorge, filho de Bernardino Alves de Oliveira.
149. Jorge, filho de Clotario Paulo Lobo.
150. Jorge, filho de Izolina Nogueira Fernandes.
151. Jorge, filho de Joaquim Delphim da Motta.
152. Jorge, filho de José Francisco da Silva.
153. Jorge, filho de José Ignacio da Silva.
154. Jorge, filho de Leandro Francisco de Almeida.
155. Jorge, filho de Manoel da Silva.
156. Jorge, filho de Maria do Carmo Ferreira.
157. Jorge, filho de Moysés da Silva Santos.
158. Jorge, filho de Raymunda Alves de Lima.
159. Jorge, filho de Augusto José dos Santos.
160. José, filho de Augusto da Rocha Costa.
161. José, filho de Camillo Pracias.
162. José, filho de Constantino Barroca.
163. José, filho de Emygdio Ribeiro da Costa.
164. José, filho de Jacintho de Souza Massa.
165. José, filho de Jorge Joaquim de Moura.
166. José, filho de José Ferreira Coelho de Mattos.
167. José, filho de Luiz Falis.
168. José, filho de Manoel Roberto.
169. José, filho de Pedrina Rodrigues Barbosa.
170. José Ventura, filho de Amancio Leite Sampaio.
171. Jovelino, filho de Antonio Rezende Moreira.
172. Julio, filho de Julio Adão Dias.
173. Jurabá, filho de Antonio Reiva da Silva.
174. Laudelino, filho de Alvaro Dias Pereira.
175. Laurindo, filho de Joaquim Rodrigues Gaspar.
176. Lauro, filho de Ary Kerner Fontes.
177. Lieeg, filho de Ventura Varella.
178. Lourival, filho de Austacínio de Sá.
179. Luiz, filho de Antonio Teixeira de Abreu.
180. Luiz, filho de João Moreira de Souza.
181. Luiz, filho de Jorge Carneiro de Sá.
182. Luiz, filho de Luiz Lopes.
183. Manoel, filho de Alfredo dos Anjos.
184. Manoel, filho de Annibal Teixeira.
185. Manoel, filho de Arlindo Faria Gonçalves.
186. Manoel, filho de Joanna Verissimo Gomes.
187. Manoel, filho de João Ferreira.
188. Manoel, filho de José Rodrigues.
189. Manoel, filho de Salvador da Silva Costa.
190. Mattosinho, filho de Jezuina Joaquina.
191. Mauricio, filho de Antonio de Azevedo Carvalho.
192. Milton, filho de Arthur Ribeiro Magalhães.
193. Moacyr, filho de José Ferreira da Costa (2°).
194. Moacyr, filho de José Joaquim de Azevedo.
195. Moacyr, filho de Maria Rosa da Conceição.
196. Murilo, filho de Cecília da Costa Campos.
197. Murillo, filho de Manoel Porfirio da Silva.
198. Nelson, filho de Guilhermina Augusta Mathias.
199. Nelson, filho de José Germano.
200. Nelson, filho de Manoel Leite Nabuco de Araujo.
201. Nelson, filho de Manoel Seguir Tavares.
202. Newton, filho de Diogenes Leite Nabuco de Araujo.
203. Nilton, filho de Elidio Silvestre.
204. Nilton, filho de Hemeterio Conegundes da Silva Couto.
205. Nilton, filho de João Jacintho Marques.
206. Noé, filho de João Alfredo Camargo.
207. Norival, filho de Francisca Ferreira.
208. Norival, filho de Marcellino Rodrigues Lapa.
209. Norivaldo, filho de Bernardo Pontes de Almeida.
210. Normandino, filho de Alfredo Arêas.
211. Octacilio, filho de Frederico Proença.
212. Octacilio, filho de João Antonio dos Santos.
213. Octacilio, filho de Manoel José Vieira.
214. Octacilio, filho de Rodrigo Gomes.
215. Octahybio, filho de Antonio Luiz da Costa.
216. Octavio, filho de Jorge dos Santos Xavier da Rocha.
217. Oldemar, filho de Abilio Gomes de Almeida Pinho.
218. Olívio, filho de Antonia Moreira da Silva.
219. Orlando, filho de Antonio Teixeira de Carvalho.
220. Orlando, João Magalhães de Oliveira.
221. Orlando, filho de José Joaquim de Almeida.
222. Orvalino, filho de Maria Calmon.
223. Osmar, filho de Genezio Mendonça Prates.
224. Oswaldo, filho de José Victorino de Souza.
225. Oswaldo Frederico, filho de José Paulo da Silva.
226. Paulo, filho de Hemeterio Rocha.
227. Paulo, filho de João Paulo.
228. Paulo, filho de Manoel Barbosa.
229. Paulo, filho de Raul Lody.
230. Pedro, filho de José Ferreira da Fonseca.
231. Pedro, filho de Luiz José Coelho.
232. Porfirio, filho de Amaro Alfredo Garcia.
233. Ramiro, filho de Manoel de Oliveira.
234. Ranulpho, filho de Alfredo Leopoldino dos Santos.
235. Raul, filho de Serafim Corrêa Barbosa.
236. Raulino, filho de Etelvina Guarino.
237. Renato, filho de Antonio Luiz de Miranda.
238. Renato, filho de Armando Alves da Rocha.
239. Renato, filho de Maria da Conceição.
240. Reynaldo, filho de Oscar França Xavier.
241. Roberto, filho de Angelo Domingos.
242. Roberto, filho de Luiz Ferreira Ramos.
243. Roberto, filho de Tranquilina Maria do Nascimento.
244. Rodrigo, filho de Rodrigo Gonzalez Campos.
245. Rubem, filho de Antonio Andrade.
246. Rubem, filho de João Anastacio Pereira.
247. Rubem, filho de Luiz Rosa Roiz.
248. Ruben, filho de Francisco Pazo Campos.
249. Rubens, filho de Alfredo Fernandes Pereira.
250. Sebastião, filho de Carlos da Cunha Pessoa.
251. Sebastião, filho de José Leoncio de Florença.
252. Sidney, filho de Rubem Pereira da Costa.
253. Silvino, filho de Deocleciano Cabral de Mello.
254. Sylvestre, filho de Sylvestre Madeira Nunes.
255. Sylvio, filho de Bemvindo Antonio de Mello.

237. Sylvio, filho de Jorge Martiniano de Castro e Abreu.
238. Sylvio, filho de Jovino Manoel Seraphim da Gloria.
239. Sylvio Albano, filho de José Giangiarudo.
240. Tupinambá, filho de Eduardo Pereira.
241. Ubirajara, filho de Alexandre José Meira.
242. Valois, filho de Manoel José de Carvalho.
243. Waldemar, filho de Alfredo da Silva Corrêa.
244. Waldemar, filho de Francisco Manoel Fernandes.
245. Waldemiro, filho de Guiomar Thereza da Silva.
246. Waldemiro, filho de Honorina Viegas da Cunha.
247. Waldemiro, filho de Mariano Porfirio de Oliveira.
248. Waldemiro, filho de Olympia Maria Caetana.
249. Waldir, filho de Alberto Pinto Ferreira.
250. Waldir, filho de José da Silva Vieira.
251. Waldir, filho de Rita Maria do Carmo.
252. Walter, filho de Cypriana Augusta dos Santos.
253. Walter, filho de Francisco de Almeida Couto Seixas.
254. Walter, filho de Raul da Silva.
255. Walter, filho de Raulino Rodrigues Chaves.
256. Walter, filho de Regina da Gloria Guedes.
257. Wilson, filho de Gastão de Miranda.
258. Wilson, filho de Joaquim de Oliveira Pacheco.
259. Wilson, filho de Mario Pinto Cardoso da Gama.
260. Wilson, filho de Mario da Silveira Torres.
261. Wilson, filho de Sergio Vieira de Andrade.
262. Wilson, filho de Waldemiro José de Oliveira.
263. Zulmiro, filho de Joaquim Corrêa das Neves.

Classe de 1917

1. Abilio, filho de Abilio Dias.
2. Adão, filho de Jeronymo Cardoso.
3. Affonso, filho de Augusto Ferreira da Costa.
4. Agostinho, filho de Julio Gomes Ribeiro.
5. Agripino, filho de Guiomar Barbosa Lima.
6. Ajar, filho de Abel José Augusto Rodrigues.
7. Albertino, filho de Carlota da Silva.
8. Alberto, filho de José Casemiro da Cunha.
9. Aleibiades, filho de José Gomes Leal.
10. Alcirio, filho de Alexandre Gomes de Oliveira.
11. Alexandre, filho de Benedicta Carolina de Souza.
12. Alexandre, filho de Germano Arnaldo Scott.
13. Alexandre, filho de Manoel Martins Noronha.
14. Alexandre, filho de Mario Regazzoli de Figueiredo.
15. Alexandre, filho de Rosalina de Almeida.
16. Alfredo, filho de Alfredo Alves da Costa.
17. Alfredo, filho de José Joaquim de Souza.
18. Altair, filho de Laurindo Alho Junior.
19. Altamiro, filho de José Caetano do Valle.
20. Altino, filho de José Simonetti Coelho.
21. Alvaro, filho de Alvaro Garcia Fernandes.
22. Alvaro, filho de Francisco Antonio Rodrigues de Sá Fonseca.
23. Alvaro, filho de Maria Vieira da Rocha.
24. Amarilio, filho de Antonio Araujo da Costa.
25. Antayba, filho de Manoel Maria Marques.
26. Antenor, filho de Agenor Cesar Pedrosa.
27. Antenor, filho de Antenor Francisco da Siqueira.
28. Antenor, filho de Antonia Paulina Machado.
29. Antonio, filho de Dolores de Paula.
30. Antonio, filho de João Bellarmino dos Santos.
31. Antonio, filho de José Gomes da Silva.
32. Antonio, filho de Justiniano José da Rocha Netto.
33. Antonio, filho de Plancedina Baptista.
34. Archimedes, filho de Lucia da Silva Lemos.
35. Arides, filho de Alberto Lopes Gasio.
36. Ariovaldo, filho de José Gualberto de Menezes.
37. Aristides, filho de Laudelina de Brito.
38. Arlindo, filho de Antonio Maximo.
39. Armando, filho de Valentim Marques.
40. Arthur, filho de Arthur Teixeira de Carvalho.
41. Ary, filho de Idalina Gomes.
42. Ary, filho de Manoel Thomaz Cavalcanti (2).
43. Athayde, filho de Jayme Furtado Arrepiã.
44. Ayres, filho de Armando Rocha.
45. Ayres, filho de Ayres Escoccard da Silva Tavares.
46. Bartholomeu, filho de Frank Brown.
47. Belmiro, filho de Bellarmino Rodrigues.
48. Bernardino, filho de Bernardino Machado.
49. Carlos, filho de José de Mello.
50. Carlos, filho de Manoel Leite Ferreira.
51. Cesar, filho de Cesar Augusto dos Reis.
52. Constantino, filho de João Rodrigues André.
53. Daniel, filho de Abilio Raul Martins.
54. David, filho de José Cardoso.
55. Decio, filho de Manoel Boaventura Cardoso.
56. Djalma, filho de Mario Thomaz de Cantuaria.
57. Domingos, filho de Seraphim Ferreira Maia.
58. Dorival, filho de Leonardo Izidro Polydoro.
59. Durval, filho de Almerinda Bemvinda Alves.
60. Durval, filho de Paulo dos Santos Silva.
61. Edgard, filho de Antonio Ferreira Tito.
62. Edgard, filho de Valeriano Braz Augusto.
63. Edmundo, filho de Lydia Gonçalves de Figueiredo.
64. Edylio, filho de Jayme de Souza Cardoso.
65. Eloy, filho de Orlando Teixeira do Carmo.
66. Enoch, filho de Noé Justino dos Santos.
67. Ermelindo, filho de Christiano Luiz Pereira.
68. Evaristo, filho de Gastão Cardoso Figueira.
69. Evaraldo, filho de Antonio de Abreu Madeira.
70. Everardo, filho de Affonso Blanco.
71. Floriano, filho de Manoel da Rocha Corrêa.
72. Fortunato, filho de Manoel Campos Amodeo.
73. Francisco, filho de Alfredo da Silva Guimarães.
74. Francisco, filho de Arthur José Corrêa.
75. Francisco, filho de Paulina dos Santos.
76. Francisco, filho de Victorino Marcellino.
77. George Ernesto, filho de George Gebhardt.
78. Geraldo, filho de Alfredo Hilario Bossa.
79. Gumercindo, filho de Victorino Meirelles.
80. Heitor, filho de Odorico Antonio da Costa.
81. Helio, filho de Targino José de Azevedo.
82. Hercilio, filho de Eduardo da Silva Braga.
83. Hilton, filho de Armando Pastor.
84. Humberto, filho de Adhemar de Castro Guimarães.
85. Irineu, filho de Irineu José dos Santos.
86. Iwanoeh, filho de Antonio de Paula Rodrigues.
87. Jacyr, filho de Alfredo Dias Quaresma.
88. Jacyr, filho de Furtado Theodoro Cabral.
89. Jayme, filho de Arlindo Podre dos Santos.
90. Jayme, filho de Firmino Corrêa.
91. Jeronymo, filho de Rosalina Mariana Lopes.
92. João, filho de Abrahão José.
93. João, filho de Benedicto Procopio.
94. João, filho de Catharina Caldas.
95. João, filho de Domingos Monteiro Figueira.
96. João, filho de Elisa Candida de Oliveira.
97. João, filho de João Manoel.
98. João, filho de João Martins.
99. João, filho de João Pereira Guimarães.
100. João, filho de João de Souza Gomes.
101. João, filho de Luiz da França Ferreira.
102. João, filho de Manoel Fernandes.
103. João, filho de Placido dos Santos Pereira.
104. Joaquim Geraldo, filho de Raul de Oliveira e Silva.
105. Jocelino, filho de Manoel Francisco Goulart.
106. Joel, filho de Idalina Avila.
107. Jorge, filho de Antonio Pereira da Silva.
108. Jorge, filho de João Gomes Pereira.
109. Jorge, filho de Josué Costa de Aracajú.
110. Jorge, filho de Lucia Ephigenia de Jesus.
111. José, filho de Angelina Rodrigues.
112. José, filho de Antonio Almeida dos Santos.
113. José, filho de Antonio Garcia.
114. José, filho de Claudino Rodrigues.
115. José, filho de Gustavo Sebastião de Mattos.
116. José, filho de João Tavares da Silva.
117. José, filho de Joaquim Simões.
118. José, filho de Manoel Pires.
119. José, filho de Martinho da Costa Corrêa de Albuquerque.
120. José, filho de Sebastiana Silva.
121. José, filho de Victalina Pereira Magalhães.
122. Josino, filho de Adalgisa de Barros Lima.
123. Jovenil, filho de Vicente Ferreira Lima.
124. Justino, filho de Felismina Maria da Conceição.
125. Juvenal, filho de Juvenal Rodrigues Chaves.
126. Leandro, filho de João Rodrigues Teixeira.
127. Leonidas, filho de Epaminondas Antonio da Cunha.
128. Lourival, filho de Ernesto Vieira da Fonseca Castro.
129. Luiz, filho de Francisco Neves.
130. Luiz, filho de João da Silveira Machado.
131. Luiz, filho de Lucinda Luiza de Oliveira.
132. Luiz, filho de Luiz Alfredo Ribeiro. (2).
133. Luiz, filho de Seraphim Ferreira Lima.
134. Lycurgo, filho de Alvaro Alberto Lobato Braga.
135. Macario, filho de Oscar Alves Cabral.
136. Manoel, filho de Candido Rosa Guajara.
137. Manoel, filho de Joaquim Pinto da Conceição.
138. Manoel, filho de Manoel de Carvalho.
139. Manoel, filho de Manoel Gomes da Silva.

140. Manoel, filho de Manoel Francisco Monsor.
141. Manoel, filho de Manoel Rodrigues de Freitas
142. Manoel, filho de Pedro Lopes da Costa Ribeiro
143. Mario, filho de Carlos de Menezes.
144. Mario, filho de Evaristo Alves Fraga.
145. Mario, filho de José Moreira Valverde.
146. Mario, filho de Ondina de Carvalho Soares
147. Martinho, filho de Domingos Alves.
148. Mauricio, filho de Severo dos Santos Silva.
149. Miguel, filho de Nathanael Fonseca da Cunha e Silva.
150. Milton, filho de João Condor.
151. Moacyr, filho de Armando Evaristo Dias.
152. Moacyr, filho de Stella Derby.
153. Nel, filho de José da Silva Braga.
154. Nelson, filho de Antonio de Araujo Pereira
155. Nelson, filho de Antonio Euzebio Mattoso.
156. Nelson, filho de Luiza Maria dos Santos.
157. Nerêu, filho de Arthur José Baptista.
158. Neutel, filho de Alberto Silva.
159. Nilo, filho de João Paulo da Silva.
160. Nilton, filho de Laercio Rufino Rosman.
161. Nilton, filho de Pedro Figueiredo de Almeida
162. Nourival, filho de Lindolpho Alves Barreto.
163. Octacilio, filho de Humberto Sobral.
164. Octacilio, filho de Nilo Machado Avila.
165. Octavio, filho de Pedro da Silva Ribeiro.
166. Onair, filho de Alfredo Rios.
167. Orlando, filho de Manoel Esteves de Castro.
168. Oscar, filho de Antonio José Thomaz.
169. Oscar, filho de Firmino Maximo Coelho. (2).
170. Osmani, filho de Odorico Gouvêa.
171. Osmar, filho de Ilidio Luiz.
172. Oswaldo, filho de Antonio Joaquim Gonçalves.
173. Oswaldo, filho de Eurico de Castro Magalhães.
174. Oswaldo, filho de José Paulino da Silva Filho.
175. Oswaldo, filho de Manoel Norberto de Siqueira
176. Otto, filho de Odilon Cesar.
177. Paulo, filho de Diogo Rosa.
178. Pedro, filho de Brazilina Guedes dos Santos.
179. Pedro, filho de Francisco José de Souza Gama
180. Pelagio, filho de Armando de Souza Telles.
181. Randolpho, filho de Candida Varella.
182. Raul, filho de Raul do Prado Borges.
183. Renato, filho de Vicente Leite de Sant'Ana.
184. Reynaldo, filho de José Maria Carreira.
185. Roberto, filho de Paulino Mondaini.
186. Roberto, filho de Roberto Campean.
187. Rousemberg, filho de Amelia da Costa Goulart
188. Rubem, filho de Jacintho José Telles Junior.
189. Ruben, filho de Anna Maria da Conceição.
190. Ruben, filho de Domingos Barbosa Botelho.
191. Sandoval, filho de Adhemar José de Almeida.
192. Sebastião, filho de Eliza Candida da Conceição
193. Sebastião, filho de Francisco Alves da Silva
194. Sebastião, filho de Francisco Faria.
195. Sebastião, filho de Julio Mesquita.
196. Silvina, filho de Alipio dos Santos.
197. Sylvio, filho de Sylvio Carneiro de Souza.
198. Taipu, filho de Manoel Carlos Lace Junior.
199. Verissimo, filho de Maria Francisca de Jesus
200. Vicente, filho de Adão Hobylnski.
201. Victor, filho de José Ferreira Marques.
202. Victor, filho de Manoel Pereira de Azevedo.
203. Virgilio, filho do Timotheo Orlando Gonnet.
204. Waldemar, filho de Domingos Gomes da Costa.
205. Waldemar, filho de Francisca Maria da Conceição
206. Waldemar, filho de José Balbino de Almeida
207. Waldemar, filho de Victor José da Silva.
208. Waldemiro, filho de Claudio José Candido.
209. Waldir, filho de Antonio Adriano Camara.
210. Waldir, filho de Bento da Silva Benevides.
211. Walter, filho de Alvaro Peixoto da Nobrega
212. Walter, filho de Irineu Ramos.
213. Walter, filho de Francisco Cabral.
214. Walter, filho de Jacob Silveira da Rosa.
215. Walter, filho de Manoel Rodrigues Barroco
216. Walter, filho de Oscar José Pires.
217. Wanderley, filho de José Oscar Teixeira.
218. Walderlyno, filho de Pedro Jacintho de Almeida.
219. Washington, filho de José Antonio de Freitas Junior.
220. Wilson, filho de Antonio Moreira Carneiro.
221. Wilson, filho de Francisca de Paula Dias.
222. Wilson, filho de Raul Machado de Oliveira.
223. Zebino, filho de Aminthas Affonso Benevenuto

Classe de 1914

1. Alfredo, filho de Victoria de Jesus Costa.
2. Carjulino, filho de Romulo Rosa Canto.
3. Carlos, filho de Simeão da Rocha.
4. Norival, filho de Antonio de Oliveira Santos.
5. Rubem, filho de Alzira Goulart.
6. Waldir, filho de Dario Lourenço da Costa.

Classe de 1913

1. Albano, filho de Manoel de Freitas Vallim.
2. Carlos, filho de Maria de Souza Ferreira.
3. Pery, filho de Julia Ribeiro Travassos.
4. Virgilio, filho de Domingos José Soares Filho

Classe de 1913

1. Ivan Santiago, filho de Luiz Santiago.

Classe de 1911

1. José Alchorne Rosa Braga.
2. Oswaldo, filho de Pedro dos Santos Xavier da Rocha.

Classe de 1910

1. Herminote, filho de Levindo de Araujo.
2. Luiz, filho de José Teixeira Santos.

Classe de 1909

1. Claudionor, filho de Marthiniano Soares Martins.
2. José, filho de Vicente de Araujo e Souza.
3. Luiz, filho de Attila de Bem Corrêa de Faria.
4. Vespasiano, filho de Jeronymo Pereira Nunes.
5. Samuel, filho de Etelvina dos Santos Lima.
6. Washington, filho de José Candido da Nobrega e Silva.

Classe de 1908

1. Edgard, filho de Antonio Pereira de Carvalho
2. Mario, filho de João Manoel Aldeia.
3. Sebastião, filho de Honoria de Aguiar

Classe de 1907

1. Clovis Bento de Almeida.
2. Gabriel, filho de Maria Amelia dos Santos.
3. João, filho de Hortencia Borges.
4. Luiz, filho de Paulino Chagas.

Classe de 1906

1. Domingos, filho de Domingos Gonçalves da Silva.
2. João Mendes da Silva.
3. José, filho de Galdina Olegaria Gouvêa.
4. Moacyr, filho de José Candido da Nobrega e Silva.
5. Sebastião dos Santos Nogueira.

Classe de 1905

1. Antonio Carlos de Assis.
2. João, filho de Antonio de Oliveira.
3. Sebastião, filho de Antonio Gonçalves Vianna.

Classe de 1904

1. Djalma, filho de Manoel Dornellas.

Classe de 1902

1. José Renna.
2. Roberto Gonçalves Redom.

Classe de 1902

1. Arnaldo, filho de Deolindo Ferreira da Silva.
2. Jayme, filho de Adriano Teixeira da Rocha.
3. Roberto, filho de Francisca de Almeida Azevedo.
4. Sebastião Candido de Oliveira.

Classe de 1901

1. Oreste José dos Santos.

Classe de 1900

1. Armando Lopes, filho de Henriqueta Villar d'Avila.
2. Manoel Firmino de Lima.
3. Oscar, filho de Manoel Romão de Carvalho
4. Paulo Fernandes de Oliveira

Classe de 1899

1. Adelino, filho de Antonio Cardoso da Fonseca.

Classe de 1898

1. Antonio Siqueira Pimenta Junior.
2. Edgard Baptista Lage.
3. Edmundo, filho de Arthur José da Silva.

Classe de 1897

1. Angelo Duarte, filho de Joaquim Pereira da Silva.

Classe de 1896

1. Santiago Machado da Silva.
2. Severino José Ferreira.

Classe de 1895

1. Arthur, filho de João da Costa Cabral.
2. Brazilino, filho de Antonio Cardoso da Fonseca.
3. Gilberto Esteves da Silva.
4. José Ferreira.
5. Oscar Hircove.

Classe de 1893

1. Antonio Cabral Botelho.
2. Manoel da Silva Amarel.
3. Pedro Célestino, filho de Joaquim Junqueira.

Junta de Alistamento Militar do 19º districto. Capital Federal, 31 de março de 1936. — Carlos Luiz Villon, presidente.

Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO — JACARÉPA-GUÁ — RUA INTENDENTE MAGALHÃES N. 4, SOBRADO. LARGO DO CAMPINHO.

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, durante a semana de 1 a 7 do corrente:

N. de ordem — Nomes e filiação.

Classe de 1918

1. Alberto, filho de Antonio Pinto de Carvalho e Carolina G. de Carvalho.

Batalhão Escola

De ordem do Senhor major Commandante do Batalhão Escola, faço saber a quem interessar possa, que no dia 14 de abril proximo findo, ás 9 horas, no quartel do Batalhão, serão vendidos 21 animaes, julgados pelo Serviço de Remonta inserviveis para o Exercito.

Sylvio de Britto Pereira, 1º Tenente Secretario.

Directoria de Aviação Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital n. 5, publicado no "Diario Official" n. 81, de 6 do corrente, a paginas 7.369 a 7.374.

Luiz Peres Moreira, 1º tenente de administração.

Departamento do Pessoal do Exercito

De ordem do Sr. ministro da Guerra deve comparecer ao Departamento do Pessoal do Exercito, o Coronel Felipe Moreira Lima, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo De-

creto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processo de accordo com o artigo 255 o seus paragraphos de Código da Justiça Militar.

Departamento do Pessoal do Exercito, em 7 de abril de 1936. — General Raymundo R. Barbosa, chefe do D. P. E.

Quarto Regimento de Infantaria

Intimo a comparecer neste quartel, dentro do prazo de oito dias, contados da data do presente edital, o primeiro tenente Miguel Mozilli, sob pena de ser processado de conformidade com o numero tres do artigo cento e dezeseite do Código Penal Militar.

Quartel do Quarto Regimento de Infantaria, em Quitaúna, Estado de São Paulo, seis de abril de mil-novecentos e trinta e seis. — Antonio Alves Magalhães, major commandante.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

CONCURSO DE SERVENTES DE 2ª CLASSE NA DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS E NAS REGIOES DO DISTRICTO FEDERAL E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faz-se publico, pelo presente, que no dia 15 do corrente, ás 10 horas, serão

2. Ary, filho de Antonio Guilherme Victorio e Maria Cosme.
3. Atahyde, filho de Gabriel Pereira dos Santos e Amelia Abrantes.
4. Claudionor, filho de Rosaria do Nascimento Alves.
5. Ernani, filho de Jordelino Pereira Mendes e Castorina P. Mendes.
6. Francisco, filho de Delphina Maria da Penna.
7. Jardelino, filho de Eduardo Sallu' Augusto e Maria Francisca.
9. José, filho de Homero Costa e Leontina R. Jardim.
10. Manoel, filho de Gabriel Moreno Mendonça e Maria P. Moreno.
11. Octacilio, filho de Calixto Marques Caetano e Adella L. Marques.
12. Oldemar, filho de João Laucier e Guilhermina de O. Laucier.
13. Waldemar, filho de Antonio Pinto Ferraz e Norma M. Ferraz.
14. Waldemar, filho de Francisco Fernandes e Bernarda M. da Cunha.

Classe de 1910

1. Bernardino Costa Barros, filho de Galdino Rodrigues Barros e Amelia T. Barros.

Classe de 1906

1. Achilles Ferreira Campos, filho de José Ferreira de Campos.

Classe de 1901

1. Aguinaldo de Freitas Regazzi, filho de João Pedro Regazzi.
2. José Rodrigues Manso, filho de Antonio Rodrigues Manso.

Classe de 1900

1. Gangenico Marcos da Silva, filho de Adelino Augusto da Silva.

Classe de 1899

1. Romualdo Lopes de Azevedo, filho de Theodoro Maximo de Azevedo.

Classe de 1895

1. Theodoro Antonio de Paula, filho de José Antonio de Paula Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. — Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

chamados ás provas escriptas de portuguez e de Arithmetica, no edificio do Lyceu de Artes e Officios, á avenida Rio Branco n. 174, os candidatos inscriptos sob os ns. 1 a 135, abaixo mencionados:

1. José Ruben Soares de Almeida
2. Petronio Parente de Moraes.
3. Moacyr Coelho.
4. Zalmir Freitas Lage.
5. Hamilton Oscar de Mattos.
6. Antonio de Figueiredo Soares.
7. Euclides Alves da Costa.
8. Darcy Piedade Costa.
9. Geraldo Upaldo Teixeira de Carvalho.
10. Walter do Nascimento.
11. Alfredo Alves de Oliveira.
12. Francisco José Fernandes Guimarães.
13. Orlando da Silveira Castro
14. Oscar de Souza Anesi.
15. Orlando Ferreira da Cruz.
16. Paschoalino Sinescalchi.
17. Militão Corrêa de Lyra.
18. Gentil José de Oliveira.
19. Amarilio dos Santos.
20. Jorge Ferreira da Silva.
21. André Joaquim da Silva.
22. Nelson Luciano.
23. Francisco de Souza Leocadio.
24. Luiz Cardozo.
25. Sylvestre Franco.
26. Euclides Vidal.
27. Alvaro da Silva Andrade

28. Juliano José de Oliveira
 29. Adhemar Gomes.
 30. Jacy Mendes Leão.
 31. José Lage.
 32. Geraldo Fagundes.
 33. Helio Valle.
 34. Marcos dos Santos.
 35. Mario Macedo.
 36. Elias Lucas Nelme.
 37. Jorge Franca Leal.
 38. Benedicto Gonçalves de Oliveira.
 39. José Rodrigues Borges.
 40. Joaquim Rizzo.
 41. Gilberto Ramalho Campos
 42. Elias Jorge da Costa.
 43. Wellington Geraldo de Barros.
 44. Octacilio Florencio de Mello.
 45. Jorge de Castro Veiga.
 46. Waldemiro Francisco de Souza.
 47. Carlos Martins Torres.
 48. Heracleio Garcia de Castro
 49. Orlando da Rocha Castro
 50. Camillo Guerrero.
 51. Jacques Cotrin Mendonça.
 52. Renato Francisco Bravo.
 53. Waldemar Ferreira Alves.
 54. Francisco Bernardes de Andrad
 55. Hercilio Soares de Rezende
 56. Sebastião Mobilio.
 57. José Teixeira dos Santos
 58. Alcides Nunes da Silva.
 59. Alvaro Fernandes Pinto.
 60. Daniel Nunes de Oliveira
 61. Carlos Alberto Baptista.
 62. Manoel Ferreira Campos.
 63. Wenceslau Bello Brândão do Azevedo.
 64. Moacyr Barboza Pereira.
 65. Marcello Borges.
 66. Apapito Lyra Cavalcante
 67. Abdon do Nascimento.
 68. Carlos Pereira.
 69. Ceslau Dias de Lima.
 70. Nestor Tavares do Rego.
 71. Nelson Pereira da Costa
 72. Oldary José Lopes.
 73. Arthur Lambert.
 74. Oséas Maldonado.
 75. Sandoval Pedro da Silva.
 76. Waldir de Araujo Lima Rangel.
 77. Belarmino Francisco de Castro.
 78. Ruben Rodrigues de Lima.
 79. Eduardo Joaquim Mamede Filho.
 80. Wagner de Oliveira Braga.
 81. Cantidio Pinto Gallurdo.
 82. José Corrêa Lemos.
 83. Rubens da Silveira Cintra
 84. Mario da Silva Dias.
 85. Francisco de Assis Villarinh
 86. Ernesto de Abreu Sardinha
 87. Joaquim de Souza Lima.
 88. Climerio Augusto Bretas
 89. José Ramos Causin.
 90. José Ferreira da Silva.
 91. Sylvio da Cruz.
 92. Carlos Damazio Sant'Anna.
 93. Djalma Macedo.
 94. Walter Nunes Quintanilha.
 95. Moacyr Gomes da Silva.
 96. Menotti João Salvador La-Cava.
 97. Paulo José Marques.
 98. Oswaldo Justo.
 99. Victor Pereira de Castro.
 100. Aristides Francisco Pimentel.
 101. Waldy Martins de Magalhães.
 102. Anthero Vieira da Cunha.
 103. Homero Dias Leal.
 104. Ubéa José Luiz de Castro.
 105. Cleophas Quintella do Nascimento
 106. Osmar Simões de Barros.
 107. Paulo de Oliveira.
 108. Raymundo Ferreira Garcia.
 109. Oswaldo Maia Leitão.

110. Francisco Tinoco Cabral.
 111. Jurandy Gomes Crespo.
 112. José Alfredo Barbosa Soares.
 113. Lourival de Oliveira.
 114. Tibiriçá de Castro Araujo.
 115. Armando Valle.
 116. Helvecio Thomaz Alves.
 117. Orlando de Souza Trigueir
 118. Odon José de Oliveira.
 119. Accacio da Costa Mesquita.
 120. Frederico Marinho Lizaldo Junior.
 121. Olavo Ferreira dos Santos.
 122. Augusto Cordeiro de Oliveira.
 123. Ary Senna.
 124. Oswaldo Jacomo da Silva.
 125. Octavio Rodrigues.
 126. José Maria dos Santos Lima.
 127. Rubem Ferreira da Costa.
 128. Guaraciaba Antonio Pereira.
 129. José Durão Gil.
 130. Henrique Manoel da Silva Barros.
 131. Antonio de Oliveira Brandão.
 132. Alcino Lobo Frazão.
 133. Oldemar Coelho e Silva.
 134. José de Souza.
 135. Waldyr de Souza Ramos.

Nodia 1, no mesmo local e às mesmas horas, serão chamados os candidatos inscriptos de n. 136 a 270, abaixo mencionados:

136. Oswaldo Barros Cardoso
 137. Darcy Bahiense.
 138. José Antonio Gomes.
 139. Oswaldo Soares Vieira.
 140. Moacyr Terra de Avellar
 141. Nestor de Abreu Vieira.
 142. Aridio Goulart da Silva.
 143. Luiz Pereira da Silva Filho
 144. Horacio Pereira Leite.
 145. Manoel Monteiro.
 146. Edgard Ribeiro Soares.
 147. Armenio Salles.
 148. Mario de Oliveira Vianna.
 149. Arino da Silveira Guedes.
 150. João de Souza Sobral.
 151. Ivo dos Santos.
 152. Waldemiro Loureiro.
 153. Avelino de Almeida.
 154. Orlando Guimarães.
 155. Waldemiro Silva.
 156. Alfredo Diniz Sampaio Ferreira.
 157. Thales Peixoto.
 158. João Baptista de Almada Abreu
 159. Jorge Alves dos Santos.
 160. José de Oliveira Castro.
 161. Oscar Goulart da Silva.
 162. Mario Moreira Campos.
 163. Firmiano Romão da Silva.
 164. Fausto de Castro Araujo.
 165. Rubem Musco.
 166. José Melgaço de Andrade.
 167. Manoel Alves da Rocha.
 168. Alvaro Ferreira da Fonseca
 169. Ary Gonçalves dos Santos.
 170. Rubem da Silveira Mello.
 171. Mario Ferreira Barbosa.
 172. Waldemar Felinto de Oliveira.
 173. Alcebiades Leal.
 174. Walter Tarbelli.
 175. Francisco Melgaço.
 176. Murillo Moreira Nery.
 177. José Alves Bezerra.
 178. Oswaldo José de Oliveira.
 179. José Gonçalves Affonso.
 180. Nilton Dias.
 181. Gentil Alves Sant'Anna.
 182. Moacyr de Oliveira.
 183. Mayr de Oliveira.
 184. José Francisco de Souza.
 185. Moysés Mendes Carvalho.
 186. Oswaldo Ciculo Gagliano.

187. Jair Machado da Costa.
 188. Max Jorand Torres.
 189. Jonathas Sardou de Almeida
 190. Nelson José Paulino.
 191. Eduardo Mendes.
 192. Egidio Marcano.
 193. Antonio Rodrigues da Costa.
 194. Francisco de Assis Gomes da Silva.
 195. Oriovaldo Alves de Sá.
 196. Aristides Egypto Rosa de Carvalho.
 197. Torquato José do Amaral Filho.
 198. Antonio Ferreira da Silva Filho.
 199. Milton de Oliveira.
 200. Mercellino Joaquim da Cruz
 201. Oswaldo Cardoso Avila.
 202. Ataliba Lima.
 203. Aristoteles Lacerda.
 204. Rubens Alves de Moura.
 205. Ignacio Marques da Silveira.
 206. Luiz José de Castro e Souza.
 207. Eolino Loureiro.
 208. Manoel Pereira.
 209. Petronio Bernardo d'Utra Freitas.
 210. Edesio Francisco Cardoso.
 211. José Lauro dos Santos Fontoura.
 212. Nourival Silva.
 213. Antonio Gomes de Sá Junior
 214. Waldyr Bosio.
 215. Ary Kerne Teixeira.
 216. Walter Lebeis Pires.
 217. Pedro Alberto Filho.
 218. Aloysio Gomes dos Santos.
 219. Augusto Francisco Gomes.
 220. Romeu de Figueiredo Pinto.
 221. Floriano Hermogenes Kopke.
 222. Carlos José da Costa.
 223. Eurotides José Fernandes.
 224. João da Silva Mattos (desistiu).
 225. Heldro Damasio.
 226. Cosme Miranda.
 227. Wilson Corrêa de Moura.
 228. Armando da Silveira.
 229. Arthur do Amor Divino Filho.
 230. Arthur Pereira da Cunha.
 231. Americo Bispo dos Santos.
 232. Dabir Ignacio de Souza Valeto.
 233. Augusto Marcenal Leal.
 234. Luis Corrêa de Alcantara.
 235. Gerondino Feital Filho.
 236. Manoel Pinheiro da Silva.
 237. Ernani Méra Barrozo.
 238. Lauro Brandão dos Santos.
 239. João Amorim Desiderati.
 240. Antonio Carlos Braga.
 241. Paulo Gonçalves dos Santos.
 242. Sebastião de Araujo Gabilan.
 243. João Baptista Menezes.
 244. Mauricio Pereira Régio.
 245. Jair de Campos Mello.
 246. Naldir Ferreira Serpa.
 247. Octacilio Figueiredo.
 248. Geraldo de Paula Mendes.
 249. Waldemar Walter Presa.
 250. Edgard de Azevedo.
 251. Joaquim Gomes.
 252. Ary-Koerner da Silva.
 253. Mario da Silva.
 254. Fernando Robello.
 255. Ridoval Araujo de Oliveira.
 256. Henrique Feltrin.
 257. Domingos Fernandes de Oliveira.
 258. Julio Cezar da Costa.
 259. Maurilio Leite Bastos.
 260. Geraldo Alves Baptista.
 261. Edgard Silva.
 262. Constantino Cardoso Saraiva.
 263. Altamiro da Silva Cunha.
 264. Luiz Pacheco Filho.
 265. Joaquim Pedro de Carvalho.
 266. Homilton Nunes Nogueira.
 267. Antenor Lima Guimarães.
 268. Diniz Ramos.
 269. Antonio Dias.
 270. Francisco Alci Braga

No dia 17, no mesmo local e ás mesmas horas serão chamados os candidatos inscriptos de n.º 271 a 406:

271. Luiz Lebreiro.
272. Geraldo Fernandes.
273. Luiz Baptista Lopes.
274. Manoel Antonio da Silva.
275. José Lourenço.
276. Nicanor Goulart Guerra.
277. Eugenio Macedo Campos.
278. Eledino Teixeira da Silva.
279. Almir de Oliveira Samson.
280. Hugo Cavina.
281. Mario de Santa Rita Ferreira.
282. Lino Luiz Pompeu.
283. Moysés Malvino de Oliveira.
284. Nilson Pinto Magalhães.
285. Armando Barreto Saldanha.
286. Hugo Lebeis Pires.
287. Arnaud Pires da Silva.
288. Arcilio da Rocha Pinto.
289. Moysés Palmieri.
290. Franch Alvaro Sayão.
291. Alexandre Martin Mirilli.
292. João Fernandes Mello.
293. Odilon Sergio de Carvalho Souza.
294. José Soares Fernandes.
295. Alvaro Barroso Figueira.
296. Antonio Corrêa de Oliveira.
297. Manoel de Sá Filho.
298. Rubem Piedade.
299. Paulo Cardoso de Faria.
300. Moracy Gonçalves dos Santos.
301. José Tiburcio da Silva.
302. Damasio Cavalcante Beltrão.
303. José de Souza Barboza Filho.
304. Lucas Nazareth Ribeiro de Sá.
305. Amaro Silva Oliveira.
306. Obaldo Tavares do Amaral.
307. Durval da Silva Filho.
308. João Rodrigues de Menezes.
309. Rusvel Tinoco Pinto.
310. Odilon Alves Caetano.
311. José Couto Guimarães.
312. Oswaldo Bastos Monteiro.
313. Nicanor Franklin da Rocha.
314. Roberto Baptista da Felicidade.
315. Melchhiades Baptista de Souza.
316. João Victorio da Silva.
317. Durval Manhães de Almeida.
318. Orlando Nicacio Valença.
319. Ovidio Evangelista de Arruda.
320. Moacyr Meneres da Silva.
321. José Guaracy dos Santos.
322. João Rodrigues Euphrasio.
323. José Martins Coelho.
324. Euclides de Faria.
325. João Fausto de Oliveira.
326. Fausto Albertino de Britto.
327. Alcides Garcia Pinheiro.
328. Eurenir Camisão Cordeiro.
329. Kardec de Paiva Benevides.
330. Helio Ramos Teixeira.
331. Lourival Vieira de Castro.
332. Alberto Fragoso.
333. Almir da Silva Ferreira.
334. Brigido Edgard da Silva Azevedo.
335. Otto Erick Bergqvist.
336. Urano João Luiz Martins.
337. Lucio Gomes de Oliveira.
338. Jorge Soares.
339. Rubem Marianno Cordeiro.
340. José Nate Baptista.
341. Arthur Pires Loureiro.
342. João Ferreira da Silva.
343. Edmundo da Costa Nobre.
344. Amaro Baptista de Araujo.
345. Arthur Peloso.
346. José Lucio Caetano da Silva.
347. Alberto Ottoni Ribeiro Franco.
348. José Pereira Milhomens.
349. Hugo Antonio Dias.
350. Miguel Peres.
351. Francisco Ignaio Ribeiro

352. Virgilio Bruno da Silva.
353. Antonio José Machado.
354. Francisco José do Couto.
355. David Fernandes.
356. Armando Henriques.
357. Gilson Cunha.
358. Carlos Felix.
359. Alberto Gilirana.
360. Fernando Ferreira.
361. Alvaro Lopes Ferraz Junior.
362. Wilson Alves Maia.
363. Antonio Theodoro da Cruz Moraes.
364. Eugenio Luiz Daniel Liparoti.
365. Gilvandro Gilirana.
366. Isnard de Castro Palma.
367. Anthuzio Ribeiro da Cruz.
368. Hemir Francisco Brasil.
369. João de Azevedo.
370. Romeu Fausto da Silva.
371. Djalma de Oliveira Magalhães.
372. Alipio Gomes de Carvalho Mello.
373. Nelson Ferreira Rodrigues.
374. Manoel de Azevedo.
375. Nelson Monteiro.
376. Paulo Ribeiro da Silva.
377. Pedro Peloso.
378. Leonidas Samuel Pessoa.
379. Jocelyn Oldenburg.
380. José Arcurio do Nascimento.
381. Oswaldo Augusto Benac.
382. José Nobrega Martins Filho.
383. Melchhiades Silva.
384. Ary Barroso.
385. José Joaquim da Silva.
386. Iussif Nacif.
387. Antonio Alves de Oliveira.
388. Berilo Torres Braga.
389. Milton Spatola Nogueira.
390. Humberto Sotlo Mayor.
391. Hemelgisio Ferreira Braga.
392. Francisco Elras.
393. Helio de Magalhães Couto.
394. Aymoré Pessanha.
395. Jarbas Lopes.
396. Mario de Araujo.
397. José Ribeiro de Almeida.
398. Floreano de Araujo.
399. Aloyzio Rodrigues de Carvalho.
400. Octavio de Faria Machado.
401. José Mendes de Oliveira.
402. Sebastião Leite Sant'Anna.
403. Dager de Souza Serra.
404. José Horacio de Oliveira.
405. José Cunha de Oliveira.
406. Mylton Segadas Vianna.

Os candidatos deverão apresentar-se munidos de carteira de identidade postal-telegraphica, que lhes será exigida no acto da chamada, quer das provas escriptas, quer das provas oraes.

Tendo em consideração o que preceitua as instrucções, não haverá segunda chamada para prova alguma, escripta ou oral (e o não comparecimento á chamada de qualquer prova importará na eliminação do candidato, seja qual for a sua situação no concurso).

Segunda Secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, em 8 de abril de 1936. — O secretario do concurso, *Manoel de Freitas Silva*.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA, PARA O SERVIÇO DE EXPLORAÇÃO DOS CASCOS DE NAVIOS SUBMERSOS.

De ordem do Sr. director, faço publico que, na administração deste departamento, á praça Mauá n.º 10, serão

recebidas, ás 14 horas, no dia 30 de abril do corrente anno, propostas para a execução do serviço de exploração dos cascos submersos, de accordo com as condições estabelecidas no edital publicado no "Diario Official" de 4 do corrente.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha

ILHA DAS COBRAS

EDITAL DE REFERENCIA E PROROGAÇÃO

1—De ordem do senhor contra-almirante director e engenheiro-chefe desta Directoria de Obras, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" do dia 21 de março proximo findo, a paginas 6.057 a 6.061, e rectificação também publicada no "Diario Official" do dia 27 de março proximo findo, a pagina 6.562, para fornecimento de uma sub-estação de transformação de energia.

2—Previno também que a referida concorrência fica transferida para o dia 12 de maio proximo vindouro, ás 10 horas, ficando desta forma estabelecidas as seguintes datas:

6 de maio — Prazo para inscripção;

8 de maio — Prazo para caução.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, em 8 de abril de 1936. — *Hugo Pereira Guimarães*, capitão-tenente contador naval, presidente.

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

O capitão de mar e guerra, Luiz de Barros Falcão, capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faz saber aos interessados, que conforme suggeriu o Departamento Nacional de Navegação, e approvou o Exm. Sr. almirante director de Marinha Mercante, e tendo em vista as medidas acauteladoras determinadas pelo dec. 23.629, de 23 de dezembro de 1933, as embarcações que conduzirem explosivos passam a atracar entre os armazens 9 (nove) e 10 (dez) do Caes do Porto.

Outrosim, faz saber que os navios que conduzirem inflammaveis e explosivos, deverão fundear no Registro, na distancia de cem metros (100 ms.) ao largo das embarcações que ahí estacionam.

Secretaria da Capitania dos Portos, do D. F. e Estado do Rio de Janeiro, 6 de abril de 1936. — *Luiz de Barros Falcão*, capitão de mar e guerra, capitão dos Portos.

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

Edital

De ordem do Sr. capitão de corveta encarregado do inquerito, faço sciante aos interessados que nesta Capitania acham-se com vistas na forma e prazo da lei, os autos de inquerito que se procedeu para se apurar ao succedido com a embarcação "Bom Dia", do Generoso Francisco Alonso.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1936. — *Léo Maury*, escrivão.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Serviço de Fomento da Produção Animal****INSPECTORIA REGIONAL EM PONTA GROSSA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado á pagina 6.821, do "Diário Oficial" de 30 de março.

Serviço de Fomento da Produção Animal**INSPECTORIA REGIONAL EM PINHEIRO**

(Estado do Rio de Janeiro,

Pelo presente edital, ficam notificados os proprietários (cujos nomes são ignorados) dos animais abaixo especificados, deixados, ha varios annos, para padrações nos estabelecimentos inframencionados, de que, se dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste edital, não forem os ditos animais reclamados, serão elles vendidos em hasta publica e o valor do remate recolhido ao Thesouro Nacional, para pagamento do aluguel dos pastos, de accordo com a autorização do Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Animal.

a) — Animais deixados no extinto Posto Zootecnico de Pinheiro (estabelecimento actualmente incorporado a esta Inspectoria Regional como Fazenda Experimental de Criação de Pinheiro):

1 vacca mestiça de Normando;

1 vacca mestiça Hollandez (filha da precedente).

b) — Animais deixados na extinta Fazenda Modelo de Criação Santa Monica (estabelecimento actualmente incorporado a esta Inspectoria Regional como Fazenda Experimental de Criação de Sta. Monica):

2 vaccas mestiças.

Inspectoria Regional em Pinheiro, em 28 de março de 1936. — *F. R. de Abreu*, escripturario. — Visto. *Gil Stein Ferreira*, inspector chefe.

Departamento Nacional da Produção Vegetal**SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL****ESTACÃO EXPERIMENTAL DE CANNA DE ASSUCAR**

Campos — Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. assistente-chefe desta estação, chamo a atenção dos interessados, para a concorrência administrativa de inscrição, a realisar-se neste estabelecimento, no dia 22 de abril corrente, e cujo edital foi publicado ás paginas ns. 6.887 a 6.890, do "Diário Oficial" n. 76, de 31 de março ultimo.

Secretaria da Estação Experimental de Canna de Assucar de Campos, 7 de abril de 1936. — *Roberto Findlay*, escripturario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria Geral de Contabilidade****EDITAL DE CONCORRENCIA**

O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Publico chama a attenção dos interessados para o edital publicado a fls. 6.353 do "Diário Oficial" do dia 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1936. — *João Drummond Camargo*, secretario.

Instituto Nacional de Previdencia

CONCORRENCIA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ILLUMINAÇÃO (DIFFUSORES), PARA O EDIFICIO DA SEDE PROPRIA DO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA.

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, no dia 22 de abril de 1936, em sua sede, á avenida Rio Branco numero 39, serão recebidas propostas para o fornecimento dos aparelhos de illuminação para o edificio da sede propria, em construção á rua Pedro Lessa, observando-se as condições seguintes:

1.º) — No dia 22 de abril, ás 15 horas, deverá cada concorrente comparecer á sede do instituto, para, na presença dos demais concorrentes, entregar e assistir á abertura das propostas.

Após á abertura e leitura das mesmas, serão ellas rubricadas pelos proponentes.

2.º) — Cada candidato, ao entregar a proposta, exhibirá o recibo de deposito de 1:000\$000 (um conto de réis), realizado no Instituto Nacional de Previdencia, em moeda corrente, ou em titulos da Divida Publica Federal, para caução.

No caso de não comparecer ou se recusar, o concorrente escolhido, a assignar o contracto, no prazo fixado pelo instituto, á importancia caucionada, reverterá em favor do instituo.

3.º) — Será escolhida a proposta que fór, pelo instituto, julgada mais vantajosa, reservando-se o instituto o direito de rejeitar qualquer dellas ou annullar a concorrência, sem que isso dê direito a quaesquer indemnizações a favor dos proponentes, seja a que titulo fór.

4.º) — Acompanhando a proposta, deverá o concorrente entregar, no acto, em envolvero separado, as provas de idoneidade pelas quaes se verifique que tem capacidade para o fornecimento a que se propõe executar, bem como prova de pagamento dos impostos federaes, referentes á sua industria.

5.º) — As propostas, que não deverão conter razuras, emendas ou entrelinhas, serão devidamente selladas, datadas e assignadas pelo concorrente ou bastante procurador, consignarão por extenso e em algarismos os preços de cada unidade a forcener.

6.º) — Depois de julgada a concorrência, será chamado o proponente escolhido para, dentro de cinco dias, da

Nota — Publicado novamente, por ter sahido com incorrecções,

data do convite, assignar o contracto, devolvendo-se aos demais as cauções e documentos.

7.º) — No caso de coincidência de preços de duas ou mais propostas, julgadas em condições igualmente vantajosas, dar-se-á preferencia ao candidato que maior redução de preço ou vantagens offerecer.

8.º) — A firma escolhida receberá notificação da sua escolha e se obrigará a assignar o contracto dentro de cinco dias da notificação, sob pena de perda da caução de que trata o item 2.º.

9.º) — Os aparelhos a fornecer serão todos construidos de material de 1.ª qualidade, empregando-se sómente chapa de cobre ou metal e de inteira conformidade com os desenhos apresetandos, serão fornecidos, entregues e recebidos no predio onde serão empregados, reservando-se o instituto o direito de recusar as unidades que não satisfizerem aos requisitos acima.

As unidades recusadas pelo instituto serão removidas immediatamente.

10.) — Para garantia do fiel cumprimento do contracto, antes da assignatura deste, o concorrente preferido caucionará a quantia de 3:000\$000 (tres contos de réis), devolvendo-se, então, a caução a que se refere a clausula 2.ª.

A caução de que trata esta clausula será restituída 90 (noventa) dias depois de aceitos todos os fornecimentos.

11.) — A rescisão do contracto, por culpa da firma contractante, importará na perda das importancias caucionadas, sem dependencia de interpeção.

12.) — O prazo para entrega do material fornecido será de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição do pedido, sob pena de perda da caução de que trata o item 10.

As plantas se acham á disposição dos interessados, no Instituto Nacional de Previdencia, á avenida Rio Branco numero 39.

S. T. C., em 28 de março de 1936. — *João Ortiz*, engenheiro-chefe.

Instituto Nacional de Previdencia

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, de artigos de illuminação, publicado no "Diário Oficial" de 6 de abril, á pagina 7.385.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura**AUTO DE FLAGRANTE N. 34**

Fonseca & Lahmeyer, estabelecidos na rua Sete de Setembro n. 98, 2º andar, nesta Capital, tendo infringido as disposições dos artigos 7º e seu paragrapho unico e 8º do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim pessoalmente verificado nas obras que executam á avenida Epitacio Pessoa numero 344 e 634, nesta cidade, onde exhibem placas da firma sem a declaração e o titulo do profissional responsavel pelas mesmas obras, ficam intimados dentro do prazo de dez (10) dias, a contar desta data, proceder á rectificação das alludidas taboletas e a provar que os encarregados da parte technica dos serviços são profissionais habilitados.

registrados neste Conselho, bem como a effectuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Thesouraria deste Conselho, no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados das 12 ás 13 e meia horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o artigo 38, letra a e b do decreto acima alludido e em virtude dos factos supra mencionados, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1936. —
M. Gasparoni, director da secretaria. —
1ª testemunha, Americo de Cunto. — 2ª testemunha, Marcos Kaz.

AUTO DE FLAGRANTE N. 35

F. Todesco & Companhia Ltda., estabelecidos á praça Mauá n. 7, nesta Capital, tendo infringido as disposições do artigo 7º e seu paragrapho unico do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933 que regulamenta as profissões do engenheiro, do architecto e do agrimensor, conforme foi por mim pessoalmente verificado na obra que executam á avenida Epitacio Pessoa, junto ao n. 664, nesta cidade, não exhibindo na taboleta ali existente, ou em qualquer outra parte da citada obra, o nome e o titulo do profissional legalmente responsavel pela reconstrução do referido predio, ficam intimados a effectuar dentro do prazo de dez (10) dias, a contar desta data, na Thesouraria deste Conselho, sita no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), nos termos do artigo 38, letra a do mesmo decreto e em virtude do facto supra referido, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1936. —
M. Gasparoni, director da secretaria. —
1ª testemunha, Americo de Cunto. — 2ª testemunha, Marcos Kaz.

AUTO DE FLAGRANTE N. 36

Escriptorio Technico Marcello Roberto, estabelecido no Edificio Rex, 7º andar, salas 701/703, nesta Capital, tendo infringido as disposições do artigo 7º do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim pessoalmente verificado na obra existente á rua Piratininga n. 135, nesta cidade, onde exhibe taboleta de "Architectos e Engenheiros" sem, entretanto, declarar o nome e o titulo do profissional responsavel pela alludida obra, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (10) dias, a contar desta data, proceder á rectificação da taboleta referida, bem como a effectuar, dentro do mesmo prazo, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o artigo 38, letra a) do decreto alludido e em virtude do facto supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1936. —
M. Gasparoni, director da secretaria. —
1ª testemunha, Americo de Cunto. — 2ª testemunha, Marcos Kaz.

AUTO DE FLAGRANTE N. 37

Joaquim da Silva Cardoso & Companhia Ltda., estabelecidos á rua do Catete n. 248, nesta Capital, tendo infringido as disposições dos artigos 7º e 8º do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado na obra existente á rua Republica do Peru n. 15, nesta cidade, onde exhibem taboletas de "architectos-construtores licenciados" sem, entretanto, declarar o nome e o titulo do profissional responsavel pela alludida obra, ficam intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, proceder á rectificação da taboleta referida e a apresentar a prova de que os encarregados da parte technica de seus serviços são profissionais devida e legalmente registrados neste Conselho, bem como a effectuar o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o artigo 38, letra a e b do decreto acima alludido e em virtude dos factos supra mencionados, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1936. —
M. Gasparoni, director da secretaria. —
1ª testemunha, Americo de Cunto. — 2ª testemunha, Marcos Kaz.

AUTO DE FLAGRANTE N. 38

Joaquim Pinto Guimarães, estabelecido á rua dos Ourives n. 67, nesta capital, tendo infringido as disposições dos arts. 7º e seu paragrapho unico, 8º e 17 do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente verificado na obra que executa á Praça Marechal Deodoro ns. 92 a 98, nesta cidade, onde exhibe placa com o nome de J. P. Guimarães, architecto construtor e não sómetne o titulo de "construtor licenciado", conforme se acha registrado neste Conselho e carteira profissional de que é portador, fica intimado a effectuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Thesouraria deste Conselho, sita no edificio Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letras a) e b) do decreto acima alludido, e em virtude dos factos supra referidos, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria, bem como a, dentro daquelle mesmo prazo, proceder á rectificação da taboleta alludida e apresentar a relação dos profissionais a serviço da firma Guimarães & Filhos, estabelecida no mesmo endereço supra mencionado.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936. —
M. Gasparoni, director da Secretaria. 1ª testemunha: Carlos do Bomfim Gaspar. — 2ª testemunha: Marcos Kaz.

AUTO DE FLAGRANTE N. 39

A. Wieser, estabelecido á rua Dona Francisca n. 61, nesta capital, tendo infringido as disposições dos arts. 5º, 8º, 10 e 17 do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado na obra da Praça Gabriel Soares, n. 7, nesta cidade, onde exhibe placa declarando seu "projecto e construção" sem se achar

legalmente habilitado e registrado neste Conselho Regional, fica intimado a effectuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Thesouraria deste Conselho, sita no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas, e aos sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letras a) e b) do decreto acima alludido e, em virtude dos factos supra mencionados, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria, bem como a, dentro do mesmo prazo, apresentar a prova de que os encarregados da parte technica de seus serviços são profissionais devidamente habilitados por quaesquer dos Conselhos Regionaes de Engenharia e Architectura.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936. —
M. Gasparoni, director da Secretaria. 1ª testemunha: Odette de Campos Cortes. — 2ª testemunha: Marcos Kaz.

AUTO DE FLAGRANTE N. 40

Alexandre Gundlach, estabelecido no Edificio Carioca, sala 420, tendo infringido as disposições dos arts. 5º e 8º do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, por figurar como o responsavel pela obra em via de execução na Praça essa que, de accordo com a taboleta ali Gabriel Soares n. 7, nesta cidade, obra affixada, se acha a cargo de A. Wieser, que não está legalmente registrado neste Conselho, fica intimado a effectuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Thesouraria deste Conselho, sita no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas, e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do art. 38, letras a) e b) do mesmo decreto e em virtude dos factos supra referidos, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936. —
M. Gasparoni, director da Secretaria. 1ª testemunha: Odette de Campos Cortes. — 2ª testemunha: Marcos Kaz.

AUTO DE FLAGRANTE N. 41

José da Motta, estabelecido á rua 3 de Março n. 1, nesta cidade, tendo infringido as disposições do paragrapho unico do artigo 7 do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente verificado na obra que executa á rua Pontes Corrêa, esquina de Juparanã, nesta cidade, não exhibindo taboleta com o seu nome como o responsavel pela referida obra, bem como a sua qualidade de "architecto construtor", licenciado, conforme registro neste Conselho Regional e carteira profissional de que é portador, fica intimado, pelo presente, a, dentro do prazo de 10 (10) dias, a contar desta data, dar cumprimento ás exigências acima especificadas, bem como a effectuar, dentro do mesmo prazo, na Thesouraria deste Conselho, no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), nos termos do artigo 38, letra a) do mesmo decreto e em virtude do facto supra referido, sob pena de, não o fazendo, ser en-

viado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936. —
M. Gasparoni, director da secretaria. —
1ª testemunha, Odette de Campos Côrtes.
— 2ª testemunha, Marcos Kaz.

AUTO DE FLAGRANTE N. 42

Chaves & Campello, estabelecidos á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, sala 1.514, tendo infringido as disposições dos artigos 7º e 8º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado na obra da rua do Russell n. 158, nesta cidade, onde afizaram taboleta declarando-se autores do projecto em vias de execução, sem, entretanto, exhibirem o nome e o titulo do profissional responsavel pelo mesmo, não tendo, outrossim, até a presente data, feito a prova de que todos os encarregados da parte technica de seus serviços são profissionais legalmente habilitados e registrados neste Conselho Regional, ficam, pelo presente, intimados a effectuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Thesouraria deste Conselho, sita no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do artigo 38, letras a) e b) do decreto acima alludido e em virtude dos factos supra mencionados, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria, bem como a, dentro do mesmo referido prazo, fazer proceder á rectificação da taboleta alludida e prestar os esclarecimentos exigidos pela circular n. 7, em appenso.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936. —
M. Gasparoni, director da secretaria. —
1ª testemunha, Carlos do Bomfim Gaspar.
— 2ª testemunha, Marcos Kaz.

AUTO DE FLAGRANTE N. 43

Manoel Teixeira, estabelecido á rua dos Cajueiros n. 16, nesta Capital, tendo infringido as disposições dos artigos 5º e 8º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado na obra existente á rua Pereira Nunes, 176, nesta cidade, cuja construção indebitamente entregou á firma Souza & Santos, com escriptorio á travessa do Ouvidor n. 23, que não se acha legalmente registrada neste Conselho Regional, obra essa de que é o profissional responsavel, conforme informação prestada pela Directoria de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, fica, pelo presente, intimado a effectuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Thesouraria deste Conselho, sita no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do artigo 38, letras a) e b) do decreto acima alludido e em virtude dos factos supra mencionados, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. —
M. Gasparoni, director da secretaria. —
1ª testemunha, Carlos do Bomfim Gaspar.
— 2ª testemunha, Marcos Kaz.

AUTO DE FLAGRANTE N. 44

Frederico Roma, estabelecido á rua Ubaldino do Amaral n. 93, nesta Capital, tendo infringido as disposições do artigo 8º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, entregando á firma J. S. Freitas & Companhia, desta praça, a empreitada da obra á rua Marquez de São Vicente, esquina da rua Regional, sem que a mesma se ache legalmente habilitada e registrada neste Conselho Regional, fica, pelo presente, intimado a effectuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Thesouraria deste Conselho, sita no Edificio Rex,

á rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas, e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), nos termos do artigo 38, letra b) do decreto acima alludido e em virtude do facto supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. —
M. Gasparoni, director da secretaria. —
1ª testemunha, Americo de Cunto. —
— 2ª testemunha, Marcos Kaz.

AUTO DE FLAGRANTE N. 45

J. S. Freitas & Companhia, com exercicio á rua Marquez de São Vicente, esquina da rua Regional, nesta Capital, tendo infringido as disposições do artigo 8º do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, declarando-se "empreiteiros" da obra da referida rua Marquez de São Vicente, esquina da rua Regional, sem se acharem devida e legalmente habilitados e registrados neste Conselho Regional, ficam, pelo presente, intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, apresentar a prova de que os encarregados da parte technica de seus serviços são profissionais legalmente habilitados, bem como a effectuar, dentro do mesmo prazo, na Thesouraria deste Conselho, sita no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala n. 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do artigo 38, letra b) do decreto acima alludido e em virtude do facto supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. —
M. Gasparoni, director da secretaria. —
1ª testemunha, Americo de Cunto. —
— 2ª testemunha, Marcos Kaz.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAES DE CONSUMO HABITUAES AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, PARA O PERIODO DE 1 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 1936.

Concurrencia n. 36

Apparelhos, vidrarias, cirurgia e materiaes de laboratorio
De ordem do Sr. Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz, e de accordo com a autorização do Sr. Ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em aviso circular n. 17, de 4 de dezembro de 1930, communico, aos interessados que de accordo com os artigos numeros 52 e seus paragraphos e 53 doCodigo de Contabilidade Publica da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos de materiaes a medida das necessidades, abaixo mencionados e de accordo com as seguintes condições:

Primeira — A concurrencia será realizada sob a presidencia do Sr. almoxarife, na secção do Instituto Oswaldo Cruz, sito á rua Uruguayana n. 33, 1º andar, ás 16 horas do dia 27 de abril de 1936.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelope fechado em (3) tres vias, sendo a primeira devidamente sellada e obdeendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista annexa com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de inscrições do Instituto, bem como as demais que se

quizerem inscrever, o que poderão fazer até a vespera da realização da concurrencia.

Os requerimentos para as novas inscrições, deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existencia legal da firma, e os pagamentos da licenças e impostos inclusive o de renda relativo ao anno de 1935.

Terceira — Os concorrentes apresentaram com as propostas o documento provando que depositaram na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em Obrigações ou em Apolices da Divida Publica ao Portador, a quantia de (1:000\$000) um conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução sta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem remettdos dentro do prazo estabelecido por esta concurrencia.

Quarta — Todos os artigos da presente concurrencia deverão ser de primeira qualidade e entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiaes feita dentro do prazo estabelecido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de comprar, onde lhe convier estes artigos correndo por conta do fornecedor contractante, toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito a multa de 25 a 50% sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juizo do Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz. Essas multas e diferenças de preço, serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de lançar não da referida caução, sem que ao fornecedor contractante caiba direito de reclamação alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer todos os materiaes que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz, a

adquirir ainda aquelles de que carecer e a medida que se tornarem necessarios e de accordo com os seus recursos orçamentarios.

Setima — Para julgamento das propostas será organizado um mappa demonstrativo cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo separadamente exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferencia a firma nacional. Se o empate fôr entre firmas nacionaes ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz, se reserva o direito de annullar a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba direito ao concorrente de reclamações ou indemnisação, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos da presente concorrência não poderão ser alterados e vigorarão sómente em 1936, até 31 de agosto.

Decima — As despesas resultantes dos fornecimentos da presente concorrência, serão empenhados parcelladamente e pagas na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, a vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda propria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 8 de abril de 1936. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAES DE CONSUMOS HABITUAES AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, PARA O PERIODO DE 1 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 1936.

Concurrencia n. 36

Apparelhos, vidrarias, cirurgia e materiaes de laboratorio

1. Agraphie de Michel, cento.
2. Agulhas de aço inoxidavel Krupp (Acofirm) de 2,1/2 x 5/10 para seringa de 2 cc., uma.
3. Agulhas de aço inoxidavel Krupp (Acofirm) de 2,1/2 x 6/10 para seringa de 2 cc., uma.
4. Agulhas de aço inoxidavel Krupp (Acofirm) de 2,1/2 x 7/10 para seringa de 2 cc., uma.
5. Agulhas de aço inoxidavel Krupp (Acofirm) de 2,1/2 x 8/10 para seringa de 2 cc., uma.
6. Agulhas de aço inoxidavel Krupp (Acofirm) de 2,1/2 x 5/10 para seringa de 10 cc., uma.
7. Agulhas de aço inoxidavel Krupp (Acofirm) de 2,1/2 x 6/10 para seringa de 10 cc., uma.
8. Agulhas de aço inoxidavel Krupp (Acofirm) de 2,1/2 x 7/10 para seringa de 10 cc., uma.
9. Agulhas de aço inoxidavel Krupp (Acofirm) de 2,1/2 x 8/10 para seringa de 10 cc., uma.
10. Agulhas de aço inoxidavel Krupp (Acofirm) de 3 c/m x 7/10 para seringa de 2 cc., uma.
11. Agulhas de aço inoxidavel Krupp (Acofirm) de 3 c/m x 8/10 para seringa de 2 cc., uma.
12. Agulhas de aço inoxidavel Krupp (Acofirm) de 3 c/m x 10/10 para seringa de 2 cc., uma.
13. Agulhas de aço inoxidavel Krupp (Acofirm) de 3 c/m x 7/10 para seringa de 10 cc., uma.
14. Agulhas de aço inoxidavel Krupp (Acofirm) de 3 c/m x 8/10 para seringa de 10 cc., uma.
15. Agulhas de aço inoxidavel Krupp (Acofirm) de 3 c/m x 10/10 para seringa de 10 cc., uma.
16. Agulhas de aço inoxidavel Krupp (Acofirm) de 3 c/m x 8/10 para seringa de 2 cc., uma.
17. Agulhas de aço inoxidavel Krupp (Acofirm) de 4 c/m x 10/10 para seringa de 2 cc., uma.
18. Agulhas de aço inoxidavel Krupp (Acofirm) de 3 c/m x 8/10 para seringa de 10 cc., uma.

19. Agulhas de aço inoxidavel Krupp (Acofirm) de 4 c/m x 10/10 para seringa de 10 cc., uma.
20. Agulha grossa para seringa Manguinhos (de aço), uma.
21. Agulha Deschamps, qualquer tamanho, uma.
22. Agulhas de nickel legitima de 2,1/2 x 5/10 para seringa de 2 cc., uma.
23. Agulha de nickel legitima de 2,1/2 x 5/10 para seringa de 10 cc., uma.
24. Agulha de nickel legitima de 2,1/2 x 6/10 para seringa de 2 cc., uma.
25. Agulha de nickel legitima de 2,1/2 x 6/10 para seringa de 10 cc., uma.
26. Agulha de nickel legitima de 2,1/2 x 7/10 para seringa de 2 cc., uma.
27. Agulha de nickel legitima de 2,1/2 x 7/10 para seringa de 10 cc., uma.
28. Agulha de nickel legitima de 2,1/2 x 8/10 para seringa de 2 cc., uma.
29. Agulha de nickel legitima de 2,1/2 x 8/10 para seringa de 10 cc., uma.
30. Agulha de nickel legitima de 3 c/m x 7/10 para seringa de 2 cc., uma.
31. Agulha de nickel legitima de 3 c/m x 7/10 para seringa de 10 cc., uma.
32. Agulha de nickel legitima de 3 c/m x 8/10 para seringa de 2 cc., uma.
33. Agulha de nickel legitima de 3 c/m x 8/10 para seringa de 10 cc., uma.
34. Agulha de nickel legitima de 4 c/m x 8/10 para seringa de 2 cc., uma.
35. Agulha de nickel legitima de 4 c/m x 8/10 para seringa de 10 cc., uma.
36. Agulha de nickel legitima de 4 c/m x 10/10 para seringa de 2 cc., uma.
37. Agulha de nickel legitima de 4 c/m x 10/10 para seringa de 10 cc., uma.
38. Agulha de nickel legitima de 6 c/m x 10/10 para seringa de 2 cc., uma.
39. Agulha de nickel legitima de 6 c/m x 10/10 para seringa de 10 cc., uma.
40. Agulha de platina Tuffier Gentile de 10 cc. x 10/10, uma.
41. Agulha de nickel Tuffier Gentile de 10 cc. x 10/10, uma.
42. Agulha de platina de 2,1/2 x 6/10 para seringa de 2 cc., uma.
43. Agulha de platina de 2,1/2 x 6/10 para seringa de 10 cc., uma.
44. Agulha de platina de 2,1/2 x 8/10 para seringa de 2 cc., uma.
45. Agulha de platina de 2,1/2 x 8/10 para seringa de 10 cc., uma.
46. Agulha para sutura, qualquer numero (rectas e curvas), uma.
47. Agulha de Reverdin, medias, curvas e rectas, uma.
48. Agulha de Reverdin, grandes, curvas e rectas, uma.
49. Agulhas de Reverdin, pequenas, curvas e rectas, uma.
50. Albuminometro de Esback em estojo de madeira, um.
51. Alcometro de Gay-Lussac, um.
52. Alcometro de Beckler Tralles (Aferido), um.
53. Alfinetes para entomologia de aço inoxidavel Krupp de 4 m/m, n. 00 a 8, cento.
54. Algodão hydrophilo de 1ª qualidade, Maranhão, kilo.
55. Algodão em pasta de 1ª qualidade, kilo.
56. Algodão de vidro lavado a acido pró-analyse, gramma.
57. Ampolas nacionaes, vidro neutro 2 B. x 2 cc., igual a amostra, 0/00.

58. Ampolas nacionais, vidro neutro 2 B. x 3 cc., igual a amostra, 0/00.
59. Ampolas nacionais, vidro neutro 2 B. x 4 cc., igual a amostra, 0/00.
60. Ampolas nacionais, vidro neutro, fundo redondo 10 cc., igual a amostra, 0/00.
61. Ampolas nacionais, vidro neutro, fundo redondo 20 cc., igual a amostra, 0/00.
62. Ampolas de vidro Yena de 2 B. x 1 cc., brancas, 0/00.
63. Ampolas de vidro Yena de 2 B. x 2 cc., brancas, 0/00.
64. Ampolas de vidro Yena de 2 B. x 3 cc., brancas, 0/00.
65. Apparelho completo para contar globulos de Thomaz, um.
66. Apparelho completo de Polensek, um.
67. Apparelho para contensão de animaes, figura 1.104 de Thomaz, um.
68. Apparelho para contensão de ratos e cobayas, figura 1.116, um.
69. Apparelho para cultura no vaccuo, figura 1.086 de Thomaz Zeiss, um.
70. Apparelho de Kipp para gaz sulfurico, modelo pequeno, um.
71. Apparelho Soxlet, completo, Schott & Gen, com fechos esmerilhados para 100 cc., com 2 balões sobre-salentes, um.
72. Apparelho completo Schott & Gen com fechos esmerilhados Soxlet para 250 cc., com 2 balões sobre-salentes, um.
73. Apparelho Soxlet completo, Schott & Gen, com fechos esmerilhados para 500 cc., com 2 balões sobre-salentes, um.
74. Apparelho Soxlet, completo, Schott & Gen com fechos esmerilhados para 1.000 cc., com 2 balões sobre-salentes, um.
75. Apparelho Thermo para 7 litros, um.
76. Apparelho Thermo de 1 litro, um.
77. Apparelho Thermo para 1/2 litro, um.
78. Apparelho Van Slick, allemão, para reserva alcalina, um.
79. Armario typó Lautschlager, para 2.000 preparações, um.
80. Atadura de gaze hydrophila de 5 c/m x 5 metros, duzia.
81. Atadura de gaze hydrophila de 10 c/m x 5 metros, duzia.
82. Atadura de gaze hydrophila de 12 c/m x 5 metros, duzia.
83. Autoclave Chamberland a agua de 30 c/m, um.
84. Autoclave Chamberland de 50 c/m, um.
85. Aventaes anti-raio X Victor, um.
86. Aventaes de borrachia para autopsia sob medida, modelo Manguinhos, fabricante Schayé, um.
87. Balança especial para pesar animaes até 20 kilos, uma.
88. Balança granalaria com pesos até 50,0, uma.
89. Balança com mostrador pesando até 200 kilos, com ces-las para bebês, uma.
90. Balança Roberval até 50,0 com pesos, uma.
91. Balança Roberval até 1 kilo com pesos, uma.
92. Balança Roberval até 10 kilos com pesos, uma.
93. Balança typó Toledo, sensivel, de 1/2 m/m, até 200 gram-mas, uma.
94. Balança de precisão para analyses, de 1/10 de m/m a 100 gramas envidraçada "Sartorius", uma.
95. Balões de distillação de duplo collo, um.
96. Balões de fundo redondo b) larga, collo curto, Schott & Gen de 2.000 cc., um.
97. Balões de distillação fraccionado Schott & Gen para 20 cc., um.
98. Balões de distillação fraccionado Schott & Gen para 50 cc., um.
99. Balões de distillação fraccionado Schott & Gen para 100 cc., um.
100. Balões de distillação fraccionado Schott & Gen para 500 cc., um.
101. Balões de distillação fraccionado Schott & Gen para 1.000 cc., um.
102. Balões de Erlemeyer Pyrex de 250 cc., um.
103. Balões de Erlemeyer Pyrex de 500 cc., um.
104. Balões de Erlemeyer Schott & Gen de 50 cc., um.
105. Balões de Erlemeyer Schott & Gen de 100 cc., um.
106. Balões de Erlemeyer Schott & Gen de 250 cc., um.
107. Balões de Erlemeyer Schott & Gen de 300 cc., um.
108. Balões de Erlemeyer Schott & Gen de 500 cc., um.
109. Balões de Erlemeyer Schott & Gen de 1.000 cc., um.
110. Balões de Erlemeyer Schott & Gen de 2.000 cc., um.
111. Balões de fundo chato Schott & Gen de 100 cc., um.
112. Balões de fundo chato Schott & Gen de 250 cc., um.
113. Balões de fundo chato Schott & Gen de 300 cc., um.
114. Balões de fundo chato Schott & Gen de 500 cc., um.
115. Balões de fundo chato Schott & Gen de 1.000 cc., um.
116. Balões de fundo chato Schott & Gen de 2.000 cc., um.
117. Balões de fundo chato Schott & Gen de 3.000 cc., um.
118. Balões de fundo chato Schott & Gen de 4.000 cc., um.
119. Balões de fundo chato Schott & Gen de 5.000 cc., um.
120. Balões de fundo chato Schott & Gen de 10.000 cc., um.
121. Balões de vidro chato "Pyrex" de 50 cc., um.
122. Balões de vidro chato "Pyrex" de 100 cc., um.
123. Balões de vidro chato "Pyrex" de 250 cc., um.
124. Balões de vidro chato "Pyrex" de 500 cc., um.
125. Balões de vidro chato "Pyrex" de 1.000 cc., um.
126. Balões de vidro chato "Pyrex" de 2.000 cc., um.
127. Balões de fundo redondo Schott & Gen de 25 cc., um.
128. Balões de fundo redondo Schott & Gen de 50 cc., um.
129. Balões de fundo redondo Schott & Gen de 250 cc., um.
130. Balões de fundo redondo com 1 tuburula Schott & Gen para 125 cc., um.
131. Balões de fundo redondo com 1 tuburula Schott & Gen para 500 cc., um.
132. Balões de fundo redondo com 1 tuburula Schott & Gen para 1.000 cc., um.
133. Balões de fundo redondo com 1 tuburula Schott & Gen para 2.000 cc., um.
134. Balões de kitazatto "Pyrex" de 125 cc., um.
135. Balões de kitazatto "Pyrex" de 250 cc., um.
136. Balões de kitazatto "Pyrex" de 500 cc., um.
137. Balões de kitazatto "Pyrex" de 1.000 cc., um.
138. Balões de kitazatto "Pyrex" de 2.000 cc., um.
139. Balões de kitazatto, vidro francez ou allemão de 125 cc., um.
140. Balões de kitazatto, vidro francez ou allemão de 250 cc., um.
141. Balões de kitazatto, vidro francez ou allemão, de 500 cc., um.
142. Balões de kitazatto, vidro francez ou allemão, de 1.000 cc., um.
143. Balões de kitazatto, vidro francez ou allemão, de 2.000 cc., um.
144. Balões de Kjedral Schott & Gen para 500 cc., um.
145. Balões de Kjedral Schott & Gen para 800 cc., um.
146. Balões de Kjedral Schott & Gen para 1.000 cc., um.
147. Balões com rolha e referencia no collo sello do Governo Allemão, 5 cc., um.
148. Balões com rolha e referencia no collo sello do Governo Allemão, 10 cc., um.
149. Balões com rolha e referencia no collo sello do Governo Allemão, 25 cc., um.
150. Balões com rolha e referencia no collo sello do Governo Allemão, 50 cc., um.
151. Balões com rolha e referencia no collo sello do Governo Allemão, 100 cc., um.
152. Balões com rolha e referencia no collo sello do Governo Allemão, 200 cc., um.

153. Balões com rolha e referencia no collo sello do Governo Allemão, 250 cc., um.
154. Balões com rolha e referencia no collo sello do Governo Allemão, 500 cc., um.
155. Balões com rolha e referencia no collo sello do Governo Allemão, 1.000 cc., um.
156. Balões de vidro tarado com rolha Schott & Gen para 10 cc., um.
157. Balões de vidro tarado com rolha Schott & Gen para 20 cc., um.
158. Balões de vidro tarado com rolha Schott & Gen para 50 cc., um.
159. Balões de vidro tarado com rolha Schott & Gen para 100 cc., um.
160. Balões de vidro tarado com rolha Schott & Gen para 200 cc., um.
161. Balões de vidro tarado com rolha Schott & Gen para 250 cc., um.
162. Balões de vidro tarado com rolha Schott & Gen para 500 cc., um.
163. Balões de vidro tarado com rolha Schott & Gen para 1.000 cc., um.
164. Balões de vidro tarado com rolha Schott & Gen para 2.000 cc., um.
165. Baldes de agathe com valvula para laboratorio, um.
166. Bancos giratorios de ferro esmaltados, um.
167. Banheira de agathe de 30 x 40, uma.
168. Banheira de vidro de 9 x 12, uma.
169. Banheira de vidro de 13 x 18, uma.
170. Banheira de vidro de 18 x 24, uma.
171. Banhos de ar quente de 18 c/m de diametro, um.
172. Banhos de ar quente de 22 c/m de diametro, um.
173. Banho maria de 25 c/m de diametro, um.
174. Banho maria com thermo regulador, thermometro e bico de Bunzen e suporte de metal para tubo, capacidade para 3 litros, um.
175. Barros de vidro com torneira, capacidade para 10 litros, um.
176. Batoques de cortiça para vidro de mosquitos, conforme o modelo, um.
177. Batoques de cortiça para vidro de hystologia, conforme o modelo, um.
178. Bicos de borracha sem furo para pipetas, um.
179. Bicos de Landmann, um.
180. Bicos de Teclu, nickelados, um.
181. Bicos de Bunzen, com veilleuse, um.
182. Buretas para distribuição de soro, modelo Maza, uma.
183. Buretas de Mohr, de precisão para 10 cc., uma.
184. Buretas de Mohr, de precisão para 25 cc., uma.
185. Buretas de Mohr de precisão para 50 cc., uma.
186. Cabo de Hohle para alça de platina, um.
187. Cabo de metal para agulha de hystologia, um.
188. Cadinho de porcellana de 36 c/m de bocca x 25 de alto, um.
189. Cadinho de porcellana de 36 c/m de bocca x 27 de alto, um.
190. Cadinho de porcellana de 41 c/m de bocca x 24 de alto, um.
191. Cadinho de porcellana de 52 c/m de bocca x 43 de alto, um.
192. Caixas metallicas com supportes para seringa de 2 cc., uma.
193. Caixas metallicas com supportes para seringa de 5 cc., uma.
194. Caixas metallicas com supportes para seringa de 10 cc., uma.
195. Caixas metallicas com supportes para seringa de 20 cc., uma.
196. Caixas de metal para algodão esterelizado (medias), uma.
197. Caixas de papelão para blocos, igual á amostra, uma.
198. Caixas com pesos dourados "Sartorius", uma.
199. Caixas de Petri de 5 c/m altas, uma.
200. Caixas de Petri de 10 c/m altas, uma.
201. Caixas de Petri de 15 c/m altas, uma.
202. Caixas de Petri de 20 c/m altas, uma.
203. Caixas de Petri de 5 c/m baixas, uma.
204. Caixas de Petri de 10 c/m baixas, uma.
205. Caixas de Petri de 15 c/m baixas, uma.
206. Caixas de Petri de 20 c/m baixas, uma.
207. Caixas de papelão redondas para capsulas, grossa.
208. Caixas de papelão rectangulares para papeis, grossa.
209. Calices graduados com pé e bico de 15 cc., um.
210. Calices graduados com pé e bico de 30 cc., um.
211. Calices graduados com pé e bico de 60 cc., um.
212. Calices graduados com pé e bico de 125 cc., um.
213. Calices graduados com pé e bico de 250 cc., um.
214. Calices graduados com pé e bico de 500 cc., um.
215. Calices graduados com pé e bico de 1.000 cc., um.
216. Calices graduados com pé e bico de 2.000 cc., um.
217. Categut Wolmer qualquer numero, tubo.
218. Campanula de vidro com tuburula lateral de 15 x 15, uma.
219. Campanula de vidro com tuburula lateral de 30 x 30, uma.
220. Canecas de ferro esmaltadas graduadas de 250 cc., uma.
221. Canecas de ferro esmaltadas graduadas de 500 cc., uma.
222. Canecas de ferro esmaltadas graduadas de 1.000 cc., uma.
223. Canecas de ferro esmaltadas graduadas de 2.000 cc., uma.
224. Canecas de porcellana graduadas para 500 cc., uma.
225. Canecas de porcellana graduadas para 1.000 cc., uma.
226. Canecas de porcellana graduadas para 2.000 cc., uma.
227. Capsulas de ferro esmaltadas, fundo redondo ou chato para 250 cc., uma.
228. Capsulas de ferro esmaltadas, fundo redondo ou chato para 500 cc., uma.
229. Capsulas de ferro esmaltadas, fundo redondo ou chato para 1.000 cc., uma.
230. Capsulas de ferro esmaltadas, fundo redondo ou chato para 2.000 cc., uma.
231. Capsulas de porcellana fundo redondo ou chato para 25 cc., uma.
232. Capsulas de porcellana fundo redondo ou chato para 250 cc., uma.
233. Capsulas de porcellana fundo redondo ou chato para 500 cc., uma.
234. Capsulas de porcellana fundo redondo ou chato para 1.000 cc., uma.
235. Capsulas de porcellana fundo redondo ou chato para 2.000 cc., uma.
236. Capsulas de porcellana fundo redondo ou chato para 5.000 cc., uma.
237. Capsulas de porcellana fundo redondo ou chato para 7.000 cc., uma.
238. Capsulas de vidro Yena com bico de 10 cc., uma.
239. Capsula de vidro Yena com bico de 25 cc., uma.
240. Capsula de vidro Yena com bico de 50 cc., uma.
241. Capsulas de vidro Yena com bico de 100 cc., uma.
242. Capsulas de vidro Yena com bico de 250 cc., uma.
243. Capsulas de vidro Yena com bico de 500 cc., uma.
244. Capsulas de vidro Yena com bico de fundo redondo para 3 litros, uma.
245. Cellula de Nebauer, uma.
246. Cellula do Dr. Nagiotti, uma.
247. Cellula de Fuchs Rosenthal de 9.200 m³/m., uma.
248. Centrifigador Ecco, legitimo n. 2 para 4 tubos, um.
249. Clamps curvos, um.
250. Clamps rectos, um.
251. Compressor Chapireaux, um.
252. Conta gotas de vidro ambar escuro rolha chata de 5 cc., um.

253. Conta gotas de vidro ambar escuro rolha chata de 30 cc., um.
254. Conta gotas de vidro ambar escuro rolha chata de 60 cc., um.
255. Conta gotas de vidro ambar escuro rolha chata de 100 cc., uma.
256. Conta gotas de vidro branco rolha chata de 15 cc., um.
257. Conta gotas de vidro branco rolha chata de 30 cc., um.
258. Conta gotas de vidro branco rolha chata de 60 cc., um.
259. Conta gotas de vidro branco rolha chata de 100 cc., um.
260. Copos Philipps Schott & Gen para 100 cc., um.
261. Copos Philipps Schott & Gen para 200 cc., um.
262. Copos Philipps Schott & Gen para 250 cc., um.
263. Copos Philipps Schott & Gen para 500 cc., um.
264. Copos Philipps Schott & Gen para 1.000 cc., um.
265. Copos sem graduação com pé capacidade para 15 cc., um.
266. Copos sem graduação com pé capacidade para 30 cc., um.
267. Copos sem graduação com pé, capacidade para 600 cc., um.
268. Copos sem graduação com pé, capacidade para 125 cc., um.
269. Copos sem graduação com pé, capacidade para 250 cc., um.
270. Copos sem graduação com pé, capacidade para 500 cc., um.
271. Copos sem graduação com pé, capacidade de 1.000 cc., um.
272. Copos sem graduação com pé, capacidade para 2.000 cc., um.
273. Cortador de vidro grande, modelo, um.
274. Cortador de vidro, pequeno, modelo, um.
275. Crina de Florença, qualquer numero, tubo.
276. Chronoscopia de nickel, Omega, um.
277. Crystalizadores de 1 litro, um.
278. Crystalizadores de 2 litros, um.
279. Crystalizadores de 10 litros, um.
280. Crystalizadores de 12 1/2 litros, vidro, um.
281. Crystalizadores de 29 x 10, de vidro, um.
282. Crystalizadores de vidro com tampa de 0,20 x 0,10, um.
283. Cuba de Agath n. 1, uma.
284. Cuba de Agath n. 2, uma.
285. Cuba de Agath n. 3, uma.
286. Cuba de Agath de 24 x 35, uma.
287. Cubo de fundo abahulado de 2 litros, um.
288. Cuba de Agath de 25 x 15, uma.
289. Cuba de fundo abahulado de 8 litros, uma.
290. Densimetro para xarope, um.
291. Densimetro para liquidos mais pesados que a agua, um.
292. Densimetros para liquidos mais leves que a agua, um.
293. Diagramma para thermograpno, um.
294. Dinamometro, um.
295. Dializador de Grahns de 15 grammas, um.
296. Distillador de Famel para 2 litros, com fechos esmerilhados Schott & Gen, com 2 balões sobresalentes, um.
297. Dessecador de Shreubler com torneira na tampa de 18 C/M, um.
298. Dessecador de Scheubler com torneira na tampa de 20 C/M, um.
299. Dessecador de Scheubler com torneira na tampa, de 25 C/M, um.
300. Ecrã reforçador para Raio X, de 24 x 30, um.
301. Ecrã reforçador para Raio X, 30 x 40, um.
302. Escarpellos metallicos qualquer numero, um.
303. Escovas para lavar baldes, uma.
304. Escovas de raiz para lavar unhas superiores, uma.
305. Escovas superiores para lavar tubos, uma.
306. Espatulas de aço de 6 cm., uma.
307. Espatulas de aço de 15 cm., uma.
308. Espatulas de aço de 20 cm., uma.
309. Espatulas de aço de 25 cm., uma.
310. Escola Talquist, uma.
311. Espatulas de aço de 35 cm., uma.
312. Espatulas de osso sortidas, uma.
313. Esferas de porcellana, kilo.
314. Estante de madeira, para 12 tubos de ensaio, uma.
315. Estante de madeira, para 18 tubos de ensaio, uma.
316. Esterilizador de ferro esmaltado, paredes reforçadas, de 25 C/M, com supperte, um.
317. Estufa electrica, para cultura Lautschlager, Kuestel, Kenisberg e Ulfriek, com thermo-regulador metallico, 2 thermometros de 30 x 40 x 30, uma.
318. Estufa electrica, para cultura Lautschlager, Kuestel, Kenisberg e Ulfriek, com thermo-regulador metallico, 2 thermometros de 40 x 50 x 28, uma.
319. Estufa electrica, para cultura Lautschlager, Kuestel, Kenisberg e Ulfriek, com thermo-regulador metallico, 2 thermometros de 50 x 80 x 40, uma.
320. Estufa a gaz, para cultura, typo Lautschlager, de 30 x 40 x 30, com thermo-regulador metallico e bico uma.
321. Estufa a gaz, typo Lautschlager, de 40 x 50 x 28, com thermo-regulador metallico, 2 therinometros e bico uma.
322. Estufa a gaz, para cultura, typo Lautschlager, de 50 x 60 x 40, com thermo-regulador metallica, 2 thermometros e bico, uma.
323. Estufa de inclusão, typo Lautschlager, Kuestel, Kenisberg e Ulfriek, com thermo-regulador metallico 2 thermomteros, 3 bicos, fig. 1.064, uma.
324. Estufa de inclusão electrica de 0,30 x 0,30, Lautschlager, Kuestel, Kenisberg e Ulfriek, completa, uma.
325. Estufa de inclusão de 0,25 x 0,25, Lautschlager, Kuestel, Kenisberg e Ulfriek, completa, uma.
326. Facas para autopsia, com cabo metallico de 20 centímetros de lamina, uma.
327. Facas para cortar vidro, com cabo superiores, uma.
328. Film Agfa, para raio X, de 13 x 18, duzia.
329. Film Agfa, para raio X, de 18 x 24, duzia.
330. Film Agfa, para raio X, de 24 x 30, duzia.
331. Film Agfa, para raio X, de 30 x 40, duzia.
332. Film dentario, para raio X, caixa.
333. Film Kodack, para raio X, de 13 x 18, duzia.
334. Film Kodack, para raio X, de 18 x 24, duzia.
335. Film Kodac, para raio X, 24 x 30, duzia.
336. Film Kodack, para raio X, de 30 x 40, duzia.
337. Filtro Chamberland, com vela F, dupla, um.
338. Filtro Chamberland, com vela F, dupla, um.
339. Filtro de lã, n. 1, um.
340. Filtros de lã, n. 2, um.
341. Filtros de lã, n. 3, um.
342. Filtros de lã, n. 4, um.
343. Filtros de lã, n. 5, um.
344. Filtros de lã, n. 6, um.
345. Frascos para deposito de Balsamo do Canadá, um.
346. Frascos para deposito de óleo de Cedro (modelo Zeiss), um.
347. Frascos lavador de "Dreschell", de 250 cc., um.
348. Frascos para reactivos de Schott & Gen, para 250 cc., uma.
349. Frascos para reactivos de Shott & Gen, para 500 cc., uma.
350. Frascos para reactivos de Schott & Gen, para 1.000 cc., uma.
351. Frascos de Wolf, bi-tubulados, para 250 cc., um.
352. Frascos de Wolf, bi-tubulados, para 500 cc., um.
353. Frascos de Wolf, bi-tubulados, para 1.000 cc., um.
354. Frascos de Wolf, bi-tubulados, para 2.000 cc., um.
355. Frascos de Wolf, tri-tubulados, de 250 cc., um.
356. Frascos de Wolf, tri-tubulados, de 500 cc., um.
357. Frascos de Wolf, tri-tubulados, de 1.000 cc., um.
358. Frascos de Wolf, tri-tubulados, de 2.000 cc., um.
359. Funil de vidro, com torneira, para 100 cc., um.
360. Funil de vidro, com torneira, para 250 cc., um.
361. Funil de vidro, com torneira, para 500 cc., um.
362. Funil de vidro, com torneira, para 1.000 cc., um.
363. Funil de vidro, com torneira, para 2.000 cc., um.
364. Funil de Buchner, de porcellana, de 60 C/M, um.
365. Funil de Buchner, de porcellana, de 125 C/M, um.

366. Funil de Buchner, de porcellana, de 200 C|M, um.
367. Funil de separação, de 50 cc., um.
368. Funil de separação de 100 cc., um.
369. Funil de separação de 125 cc., um.
370. Funil de separação de 250 cc., um.
371. Funil de separação de 500 cc., um.
372. Funil de separação, de 1.000 cc., um.
373. Funil de vidro, para chimica "angulo de 60°", de 5 cc., um.
374. Funil de vidro, para chimica "angulo 60°", de 10 cc., um.
375. Funil de vidro, para chimica "angulo de 60°", de 15 cc., um.
376. Funil de vidro, para chimica "angulo de 60°", de 30 cc., um.
377. Funil de vidro, para chimica "angulo de 60°", de 50 cc., um.
378. Funil de vidro, para chimica "angulo de 60°", de 60 cc., um.
379. Funil de vidro, para chimica "angulo de 60°", de 100 cc., um.
380. Funil de vidro, para chimica "angulo de 60°", de 125 cc., um.
381. Funil de vidro, para chimica "angulo de 60°", de 251 cc., um.
382. Funil de vidro, para chimica "angulo de 60°", de 500 cc., um.
383. Funil de vidro, para chimica "angulo de 60°", de 1.000 cc., um.
384. Funil de vidro, para chimica "angulo de 60°", de 2.000 cc., um.
385. Furador de rolha, nickelado, um.
386. Gaze absorvente de 0,90, em peças de 100 metros, peça.
387. Gaze hydrophila de 0,65 x 5 metros, caixa.
388. Gaze iodoformada de 0,65 x 5 metros, de 5 e 10 %, caixa.
389. Gaze phenicada, de 10 %, de 0,65 x 5 metros, caixa.
390. Garrafas de Roux, de 1.0000 (vidro neutro), nacional, igual a amostra, uma.
391. Garrafas de Roux, de 2.000 (vidro neutro), nacional, igual a amostra, uma.
392. Garrafas de Roux, de 1.500, Schott & Gen, igual a amostra, uma.
393. Godets de vidro, com tampa, de 0,35 de bocca, um.
394. Godets de vidro, com tampa, de 0,45 de bocca, um.
395. Gral de vidro, com mão, para 2.000 cc., um.
396. Gral de vidro, com mão, para 70 M|M, um.
397. Gral de vidro, com mão, para 90 M|M, um.
398. Gral de vidro, com mão, para 145 M|M, um.
399. Gral de massa, com mão, para 125 cc., um.
400. Gral de massa, com mão, para 250 cc., um.
401. Gral de massa, com mão, para 500 cc., um.
402. Gral de massa, com mão, para 1.000 cc., um.
403. Gral de massa, com mão, para 2.000 cc., um.
404. Gral de porcellana, com mão, para 50 M|M, um.
405. Gral de vidro, com mão, para 125 cc., um.
406. Gral de vidro, com mão, para 250 cc., um.
407. Gral de vidro, com mão, para 500 cc., um.
408. Gral de vidro, com mão, para 1.000 cc., um.
409. Hemogloblinometro de Gower Sahll, um.
410. Hemometro de Helige (Ortho), completo, um.
411. Insufladores para thermo cauterio, um.
412. Interruptor automatico de tempo, para centrifugador, 110 volts de 6 amperes, um.
413. Laminas de vidro escavadas, superiores, uma.
414. Laminas Gillet, legitimas, dezena.
415. Laminas de vidro, sem bolhas, claro, allemãs, finas, para microscopia, bordos esmerilhados, cento.
416. Laminas de vidro sem bolhas, claro, superiores, para microscopio, bordos esmerilhados, cento.
417. Laminulas finas em alcool de 18 x 18, cento.
418. Laminulas finas em alcool, de 20 x 20, cento.
419. Laminulas finas em alcool, de 22 x 22, cento.
420. Laminulas finas em alcool, de 24 x 24, cento.
421. Laminulas finas em alcool, de 24 x 32, cento.
422. Lanceta de Chambon, uma.
423. Lampada de vidro a alcool de 125 cc., uma.
424. Lapis dermatographico, vermelhos, azues ou amarello, um.
425. Lixiviador de Viborg, um.
426. Luvas para raio X, das altas "Victor", par.
427. Luvas de borracha, para autopsia, finas, nr. 7, 1/2 a 8. par.
428. Luvas Pannp (Meia), grandes, par.
429. Maçarico nickelado, modelo Paris, grande, um.
430. Maçarico nickelado, modelo Paris, pequeno, um.
431. Mesa com tampo de vidro, com fundo escuro, para microscopio, uma.
432. Microtomo Spencer Lens, grande, modelo completo, um.
433. Navalha commum, para pello, uma.
434. Navalha grande, para raspar vitellos, com cabo metallico, para hystologia, uma.
435. Navalha para microtomo Spencer, grande modelo, uma.
436. Papel fino, para electrocardiographo, fabricante Boullé, rolo.
437. Papel de filtro extra, duro de 0,50, redondo, kilo.
438. Papel de filtro, para xarope, grosso, quadrado ou redondo, de 0,50, de 1ª qualidade, kilo.
439. Papel de filtro, fino, de 1ª qualidade, kilo.
440. Papel de filtro, redondo lavado a acido Scheibler & Schull n. 586, de 15 centimetros, em pacote de 100 folhas, pacote.
441. Papel de filtro, redondo lavado a acido Scheibler & Schull n. 586, de 9 centimetros, em pacotes de 100 folhas, pacote.
442. Papel de filtro, redondo, lavado a acido Scheibler & Schull n. 586, de 12, 1/2 centimetros, em pacotes de 100 folhas, pacote.
443. Papel tournesol, vermelhos e azues de Merck, em vidros, vidro.
444. Papel tournesol, vermelhos e azues de Merck, em livros, livro.
445. Parafina fuzivel de 58/60°, kilo.
446. Paronas para aquecimento electrica de estufa grande, modelo, uma.
447. Patronas para aquecimento electrica de estufa pequeno, modelo, uma.
448. Passe-partout, para seringa Luer, um.
449. Pennas Jenner, para vaccina, caixa.
450. Pennas nacionaes, para vaccinas, em caixa de 100, caixa.
451. Peneiras em series (jogo completo), jogo.
452. Pera de Richard, 100 watt, para lampada Zeiss, 120 volts, n. 139.311, uma.
453. Pera de Richard, grandes, uma.
454. Pera de Richard, pequenas, uma.
455. Pesa filtro de bocca larga, de 3 centimetros de diametro, um.
456. Pinça de Epillar, uma.
457. Pinça para cadinho, com ponta de platina, uma.
458. Pinça para cadinho, com ponta de porcellana, uma.
459. Pinça para collocar e retirar agraphes, uma.
460. Pinça de Cocher, uma.
461. Pinça de dente de rato, uma.
462. Pinça de Faure, uma.
463. Pinça de Hoffmann, uma.
464. Pinça para hystologia, curvas e rectas, muito finas, uma.
465. Pinça de Pean, uma.
466. Pinça simples para disseccção, uma.
467. Pinça simples, de 30 centimetros, uma.
468. Pinça para tubo de ensaio (de madeira), uma.
469. Pinceis para applicação de iodo, um.
470. Pipetas com correccção, sello do governo allemão, de 1 cc., uma.
471. Pipetas com correccção, sello do governo allemão, de 2 cc., uma.
472. Pipetas com correccção, sello do governo allemão, de 5 cc., uma.
473. Pipetas com correccção, sello do governo allemão, de 10 cc., uma.
474. Pipetas com correccção, sello do governo allemão, de 20 cc., uma.
475. Pipetas com correccção, sello do governo allemão, de 25 cc., uma.

476. Pipetas com correção, sello do governo allemão, de 50 cc., uma.
477. Pipetas com correção, sello do governo allemão, de 100 cc., uma.
478. Pipetas de esgotar, sello do governo allemão, de 1 cc. x $\frac{1}{100}$, uma.
479. Pipetas de esgotar, sello do governo allemão, de 1 cc. x $\frac{1}{10}$, uma.
480. Pipetas de esgotar, sello do governo allemão, de 2 cc. x $\frac{1}{10}$, uma.
481. Pipetas de esgotar, sello do governo allemão, de 5 cc. x $\frac{1}{10}$, uma.
482. Pipetas de esgotar, sello do governo allemão, de 10 cc. x $\frac{1}{10}$, uma.
483. Pipetas de esgotar, sello do governo allemão, de 20 cc. x $\frac{1}{10}$, uma.
484. Pipetas de esgotar, sello do governo allemão, de 25 cc. x $\frac{1}{10}$, uma.
485. Pipetas de esgotar, sello do governo allemão, de 30 cc. x $\frac{1}{10}$, uma.
486. Pipetas graduadas de esgotar, allemãs, de 1 cc. x $\frac{1}{100}$, uma.
487. Pipetas graduadas de esgotar, allemãs, de 1 cc. x $\frac{1}{10}$, uma.
488. Pipetas graduadas de esgotar, allemãs, de 2 cc. x $\frac{1}{10}$, uma.
489. Pipetas graduadas de esgotar, allemãs, de 5 cc. x $\frac{1}{10}$, uma.
490. Pipetas graduadas de esgotar, allemãs, de 100 cc. x $\frac{1}{10}$, uma.
491. Pipetas graduadas de esgotar, allemãs, de 20 cc. x $\frac{1}{10}$, uma.
492. Pipetas graduadas de esgotar, allemãs, de 25 cc. x $\frac{1}{10}$, uma.
493. Pipetas graduadas de esgotar, allemãs, de 30 cc. x $\frac{1}{10}$, uma.
494. Pipetas graduadas de esgotar, allemãs, de 50 cc. x $\frac{1}{10}$, uma.
495. Pipetas de Jougee, com 1 traço de 5 cc., uma.
496. Pipetas de Jougee, com 1 traço, de 10 cc., uma.
497. Pipetas de Jougee, com 1 traço, de 20 cc., uma.
498. Pipetas de Jougee, com 1 traço, de 30 cc., uma.
499. Pipetas para hematimetro de Thomas Zeiss, uma.
500. Pissete com rolha esmerilhada de 250 cc., um.
501. Pissete com rolha esmerilhada de 1.000 cc., um.
502. Placas de vidro fosco de 7 m/m de 30 x 30, uma.
503. Placas de vidro fosco de 7 m/m de 42 x 42, uma.
504. Platina em capsulas ou cadinho, gramma.
505. Platina em chapa ou fio, gramma.
506. Porta algodão, um.
507. Prensa para rolha, uma.
508. Prysma com solução de cholesterina e creatinina para colorimetro de Helige, um.
509. Prysma vasos para colorimetro de Helige, um.
510. Provetes graduados com pé de 10 cc., um.
511. Provetes graduados com pé de 15 cc., um.
512. Provetes graduados com pé de 20 cc., um.
513. Provetes graduados com pé de 25 cc., um.
514. Provetes graduados com pé de 30 cc., um.
515. Provetes graduados com pé de 50 cc., um.
516. Provetes graduados com pé de 60 cc., um.
517. Provetes graduados com pé de 100 cc., um.
518. Provetes graduados com pé de 120 cc., um.
519. Provetes graduados com pé de 150 cc., um.
520. Provetes graduados com pé de 200 cc., um.
521. Provetes graduados com pé de 250 cc., um.
522. Provetes graduados com pé de 500 cc., um.
523. Provetes graduados com pé de 1.000 cc., um.
524. Provetes graduados com pé de 2.000 cc., um.
525. Provetes sem graduação com pé de 50 cc., um.
526. Provetes sem graduação com pé de 100 cc., um.
527. Provetes sem graduação com pé de 250 cc., um.
528. Provetes sem graduação com pé de 500 cc., um.
529. Provetes sem graduação com pé de 1.000 cc., um.
530. Provetes sem graduação com pé de 2.000 cc., um.
531. Refrigerante tubo central liso de 20 c/m de diametro, um.
532. Refrigerante tubo central liso de 40 c/m de diametro, um.
533. Refrigerante tubo central liso de 50 c/m de diametro, um.
534. Revelador Agfa para Raio X, (para 3 galões), caixa.
535. Rolha de borracha typo Berrogain sem furo n. 8, uma.
536. Rolha de borracha typo Berrogain sem furo n. 11, uma.
537. Rolha de borracha typo Berrogain sem furo n. 12, uma.
538. Rolha de borracha typo Berrogain sem furo n. 13, uma.
539. Rolha de borracha typo Berrogain com 2 furos n. 8, uma.
540. Rolha de borracha typo Berrogain com 2 furos n. 11, uma.
541. Rolha de borracha typo Berrogain com 2 furos n. 12, uma.
542. Rolha de borracha typo Berrogain com 2 furos n. 13, uma.
543. Rolha de cortiça de 1ª qualidade para vidros de 50,0, milheiro.
544. Rolha de cortiça de 1ª qualidade para vidros de 125,0, milheiro.
545. Rolha de cortiça de 1ª qualidade para vidros de 250,0, milheiro.
546. Rolha de cortiça de 1ª qualidade para vidros de 500,0, milheiro.
547. Rolha de cortiça de 1ª qualidade para garrafas, milheiro.
548. Rolha de cortiça de 1ª qualidade para litros, milheiro.
549. Saccos para agua quente capacidade para um litro, um.
550. Seringa do Dr. Joanst completa, uma.
551. Seringa do Dr. Joanst Nuas, uma.
552. Seringa de Lieberg para tuberculina em caixa com duas agulhas, uma.
553. Seringa de Lieberg para tuberculina Nuas, uma.
554. Seringa de Lieberg legitimas quadradas para 1 cc. x $\frac{1}{10}$ Nuas, uma.
555. Seringa de Lieberg legitimas quadradas para 2 cc. x $\frac{1}{10}$ Nuas, uma.
556. Seringa de Lieberg legitimas quadradas para 5 cc. x $\frac{1}{10}$ Nuas, uma.
557. Seringa de Lieberg legitimas quadradas para 10 cc. x $\frac{1}{10}$ Nuas, uma.
558. Seringa de Lieberg legitimas quadradas para 20 cc. x $\frac{1}{10}$ Nuas, uma.
559. Seringa de Luer sem caixa de 2 cc. legitimas, uma.
560. Seringa de Luer sem caixa de 3 cc., legitimas, uma.
561. Seringas de Luer sem caixa de 5 cc., legitimas, uma.
562. Seringa de Luer sem caixa de 10 cc., legitimas, uma.
563. Seringa de Luer sem caixa de 20 cc., legitimas, uma.
564. Seringa de Manguinhos completa, uma.
565. Seringa de Record para tuberculina de 1/100 em caixa completa, uma.
566. Seringa de Record para tuberculina de 1/100, nuas, uma.
567. Seringa de embolo dourado patente n. 963.449, sem caixa, de 2 cc., uma.
568. Seringa de embolo, dourado, patente n. 963.449, sem caixa, de 3 cc., uma.
569. Seringa de embolo, dourado, patente n. 963.449, sem caixa, de 5 cc., uma.
570. Seringa de embolo, dourado, patente n. 963.449, sem caixa, de 10 cc., uma.
571. Seringa de embolo, dourado, patente n. 963.449, sem caixa, de 20 cc., uma.
572. Seringa de embolo, dourado, patente n. 963.449, sem caixa, de 50 cc., uma.
573. Seringa de embolo, dourado, patente n. 963.449, sem caixa, de 100 cc., uma.
574. Seringa sem caixa "Brasil", de 2 cc., uma.
575. Seringa sem caixa "Brasil", de 3 cc., uma.
576. Seringa sem caixa "Brasil", de 5 cc., uma.
577. Seringa sem caixa "Brasil", de 10 cc., uma.
578. Seringa sem caixa "Brasil", de 20 cc., uma.
579. Sparadrapo Johnson & Johnson de 5 c/m de largura, carretel.
580. Sondas duodenaes de Oeihort completa, uma.
581. Seringa de Roux completa de 10 cc., uma.
582. Seringa de Roux completa de 20 cc., uma.
583. Sondas de Nelaton ns. 5 a 30, uma.
584. Supportes com base opalina para 2 buretas, uma.
585. Supportes de ferro reforçado para 1 bico de Bunzen, um.
586. Supportes de ferro Universal (9 peças), um.

587. Suportes de madeira pequeno para 2 funiz, um.
 588. Suportes de madeira grande para 2 funiz, um.
 589. Stalagmometro de Traub em serie de 3, serie.
 590. Tameses de seda, uma.
 591. Tecido impermeavel de 2 lados para cama de 1 metro, metro.
 592. Tela de amiantho grande para bico de Bunzen, uma.
 593. Terminaes recurvados para refrigerante, uma.
 594. Tesouras cirurgicas ponta boleada para intestinos de 21 centimetros, uma.
 595. Tesouras para cirurgia, ponta curva, de 15 C/M, uma.
 596. Tesouras para cirurgia, ponta curva, de 16 C/M, uma.
 597. Tesouras para cirurgia, ponta recta, de 15 C/M, uma.
 598. Tesouras para cirurgia, ponta recta, de 16 C/M, uma.
 599. Tesouras para histologia, curvas, finas, uma.
 600. Tesouras para histologia, rectas e finas, uma.
 601. Thermometro para febre "Westminster", um.
 602. Thermometro para febre, Brasil Prysmaticos, um.
 603. Thermometros Prysmaticos "Casella", um.
 604. Thermometros normaes, longos, para estufa de 60°, em decimos, um.
 605. Thermometros para estufa, de 100°, um.
 606. Thermometros para estufa, de 300°, um.
 607. Thermometros para estufa, de 50 x 1/10, um.
 608. Thermometros para estufa, de 100° x 1/10, um.
 609. Thermometros de maxima e minima "Casella", com imam, um.
 610. Thermometro para veterinaria, um.
 611. Thermoregulador a gaz Lautschlager Kuestel, para estufa, um.
 612. Thermoregulador electrico, completo, Lautschlager Kuestel, para estufa, um.
 613. Time Kodack, com despertador, um.
 614. Tinta Fluorhydrica, para escrever, em vidros de Grubler, vidro.
 615. Tinta Pelikan, para bacteriologia, vidro.
 616. Tira de Exmerck, uma.
 617. Torneiras para ligacoes, uma.
 618. Tripe de ferro para capsulas, de porcellana, um.
 619. Trocater para sangria, conforme o modelo, um.
 620. Tubo de borracha de 4 m/m, qualidade extra, metro.
 621. Tubo de borracha de 5 m/m, qualidade extra, metro.
 622. Tubo de borracha de 7 m/m, qualidade extra, metro.
 623. Tubo de borracha de 10 m/m, qualidade extra, metro.
 624. Tubo de borracha de 12 m/m, qualidade extra, metro.
 625. Tubo de borracha de 14 m/m, qualidade extra, metro.
 626. Tubo de borracha, alta pressao, qualquer grossura, metro.
 627. Tubo de borel, vidro allemão com tampa, um.
 628. Tubo capillar branco para vaccina anti-variolica, milheiro.
 629. Tubo capillar branco para vaccina anti-variolica, para 10 doses, milheiro.
 630. Tubo para centrifugador, Ecco Schott & Gen, de 25 cc., um.
 631. Tubo de ensaio, Echott & Gen, de 16 x 16, cento.
 632. Tubo de vidro superior para cultura, "Pyrex", de 16 x 16, cento.
 633. Tubo de vidro superior para cultura, de 18 x 18, cento.
 634. Tubo de vidro superior para cultura, de 22 x 22, cento.
 635. Tubo de vidro superior para cultura, "Pyrex", de 16 x 16, cento.
 636. Tubo de vidro superior para cultura, "Pyrex", de 18 x 18, cento.
 637. Tubo de vidro superior para cultura, "Pyrex", de 20 x 20, cento.
 638. Tubo de vidro superior para cultura, "Pyrex", de 22 x 22, cento.
 639. Ureometro de Yvon, com cuba para urina, um.
 640. Ureometro para sangria, com cuba de ferro, um.
 641. Ureometro de ambar, com pipeta e perola, um.
 642. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen, altos e baixos, p/ 50 cc., um.
 643. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen, altos e baixos, p/ 100 cc., um.
 644. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen, altos e baixos, p/ 150 cc., um.
 645. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen, altos e baixos, p/ 250 cc., um.
 646. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen, altos e baixos, p/ 400 cc., um.
 647. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen, altos e baixos, p/ 500 cc., um.
 648. Vasos da Bohemia (Backer), Schott & Gen, altos e baixos, p/ 600 cc., um.
 649. Vasos da Bohemia (Backer), Schott & Gen, altos e baixos, p/ 750 cc., um.
 650. Vasos da Bohemia (Backer), Schott & Gen, altos e baixos, p/ 800 cc., um.
 651. Vasos da Bohemia (Backer), Schott & Gen, altos e baixos, p/ 1.000 cc., um.
 652. Vasos da Bohemia (Backer), Schott & Gen, altos e baixos, p/ 2.000 cc., um.
 653. Vidros brancos allemães B/L., rolha esmeril, para 100 cc., um.
 654. Vidros brancos allemães B/E., rolha esmeril, para 100 cc., um.
 655. Vidros brancos allemães, B/E., rolha esmeril, para 250 cc., um.
 656. Vidros brancos, B/E., rolha esmeril, chata, allemão, para 250 cc., um.
 657. Vidros brancos, B/E., rolha esmeril, chata, allemão, para 300 cc., um.
 658. Vidros brancos, B/E., rolha esmeril, chata, allemão, para 500 cc., um.
 659. Vidros brancos bocca estreita, rolha esmeril chata, allemão para 1.000 cc., um.
 660. Vidros brancos bocca estreita, rolha esmeril para 125 cc., um.
 661. Vidros brancos bocca estreita, rolha esmeril, para 250 cc., um.
 662. Vidros brancos bocca estreita, rolha esmeril, para 300 cc., um.
 663. Vidros brancos bocca estreita, rolha esmeril, para 500 cc., um.
 664. Vidros brancos bocca estreita, rolha esmeril, para 1.000 cc., um.
 665. Vidros brancos bocca estreita, rolha esmeril para 2.000 cc., um.
 666. Vidros brancos bocca estreita, sem rolha, para 15 cc., um.
 667. Vidros brancos bocca estreita, sem rolha, para 30 cc., um.
 668. Vidros brancos bocca estreita, sem rolha, para 50 cc., um.
 669. Vidros brancos bocca estreita, sem rolha, para 100 cc., um.
 670. Vidros brancos bocca estreita, sem rolha, para 125 cc., um.
 671. Vidros brancos bocca estreita, sem rolha, para 250 cc., um.
 672. Vidros brancos bocca estreita, sem rolha, para 300 cc., um.
 673. Vidros brancos bocca estreita, sem rolha, para 500 cc., um.
 674. Vidros brancos bocca estreita, sem rolha, para 1.000 cc., um.
 675. Vidros brancos bocca estreita, sem rolha, para 2.000 cc., um.
 676. Vidros de cor bocca estreita, rolha esmeril, para 50 cc., um.
 677. Vidros de cor bocca estreita, rolha esmeril, para 100 cc., um.
 678. Vidros de cor bocca estreita, rolha esmeril, para 125 cc., um.
 679. Vidros de cor bocca estreita, rolha esmeril, para 500 cc., um.
 680. Vidros de cor bocca estreita, rolha esmeril, para 1.000 cc., um.
 681. Vidros de cor bocca estreita, rolha esmeril, para 2.000 cc., um.
 682. Vidros de cor bocca larga, rolha esmeril chata, para 50 cc., vidro allemão, um.
 683. Vidros de cor bocca larga, rolha esmeril chata, para 100 cc., vidro allemão, um.
 684. Vidros de cor bocca larga, rolha esmeril chata, para 250 cc., vidro allemão, um.
 685. Vidros de cor bocca larga, rolha esmeril chata, para 500 cc., vidro allemão, um.
 686. Vidros de cor boca larga, rolha esmeril chata, para 1.000 cc., vidro allemão, um.
 687. Vidros de cor bocca larga, rolha esmeril chata, para 2.000 cc., vidro allemão, um.
 688. Vidros amarelos com pipeta esmerilhados para 100 cc., para indicadores, um.
 689. Vidros brancos com pipeta esmerilhados para 100 cc., para indicadores, um.
 690. Vidros de relógio de 3 c/m de diametro, um.

691. Vidros de relógio de 4 c/m de diametro, um.
 692. Vidros de relógio de 5 c/m de diametro, um.
 693. Vidros de relógio de 6 c/m de diametro, um.
 694. Vidros de relógio de 7 c/m de diametro, um.
 695. Vidros de relógio de 8 c/m de diametro, um.
 696. Vidros de relógio de 9 c/m de diametro, um.
 697. Vidros de relógio de 10 c/m de diametro, um.
 698. Vidros de relógio de 12 c/m de diametro, um.
 699. Vidros de relógio de 15 c/m de diametro, um.
 700. Viscosímetro de Hess, modificado por Helige, um.
 701. Vellas Chamberland B, uma.

702. Vellas Chamberland F, uma.
 703. Refrigerante de Lieberg, de 0,20, interno, um.
 704. Refrigerante de Lieberg, de 0,40, interno, um.
 705. Refrigerante de Lieberg, de 0,50, interno, um.
 706. Refrigerante de Lieberg, de 0,60, interno, um.
 707. Papel de tórneseol azul e vermelho, de Merck, em livros, livro.

708. Luvas de borracha "Chaput", n. 8, legítimas, par.
 Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 8 de abril de 1936. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir da presente data até o dia 8 (oito) de setembro proximo, estará aberta nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas, a inscripção dos candidatos ao provimento de cargo de professor cathedratice da XV (decima quinta cadeira) do curso da referida escola (Produção, transmissão e applicações industriaes da energia electrica). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. — O secretario, interino, *Ama-deu Barbosa*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Official* de 1 do corrente, acha-se publicado á pagina 6.994, um edital de convite a diversos proprietarios de predios, para pagamento de taxas devidas, dentro do prazo de 15 dias.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. IV com entrada pelo n. 30 da rua Conselheiro Agostinho, a vir pagar a multa de réis 50\$000 (cincoenta mil réis), por ter feito no referido immovel installação de esgoto contra o disposto no paragrafo unico do art. 2º do regulamento approved pelo decreto n. 23.654, de 11 de julho de 1934, sob pena de ser a divida remettida para cobrança executiva.

Secção de Expediente, 6 de abril de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA COMPLETAR O SERVIÇO DE ILLUMINAÇÃO ELECTRICAR DO EDIFICIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo especificados a, de accordo com o Codigo de Contabilidade da União, e até o dia 17 de abril de 1936, inscreverem-se para a concorrência de preços, que será effectuada

em sessão publica, ás 14 horas do dia 18 de abril de 1936, neste Escripatorio de Obras, obedecendo ás seguintes especificações e condições:

1ª condição — Para a inscripção, os candidatos deverão provar a existencia legal da firma, bem como de que a mesma se acha quites com as Fazendas Nacional e Municipal. Será tambem exigida a certidão de que trata o decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931, lei dos 2/3. As firmas já inscriptas permanentemente, isto é, que já foram julgadas idoneas no corrente exercicio, deverão unicamente lançar os seus nomes nas listas de inscripções.

2ª condição — O preço e prazo serão offerecidos por extenso e em algarismos, em propostas constantes de tres vias, contidas em envelopes fechados, com o nome da firma. As referidas propostas deverão conter, além do preço e prazo, a declaração formal de que a firma propoente se subordina, sem restricções, ás condições deste edital e respectiva especificação.

3ª condição — O prazo maximo, improrogavel, para o total dos trabalhos será de 10 dias.

4ª condição — Não serão acceitas propostas que sejam superiores a réis 2.945\$000.

5ª condição — Não serão acceitas propostas que conttenham uma redução sobre a mais barata ou ainda que se opponham a quaesquer preceitos do Codigo de Contabilidade.

6ª condição — A presente concorrência poderá ser annullada por ordem do Sr. ministro, sem que caiba aos concorrentes direito a indemnização ou quaesquer outros.

7ª condição — Na hypothese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será declarada inidonea para qualquer outro fornecimento ao Governo.

Especificações

20 lampadas de 300 watts; 120 de 150 watts; 300 de 60 watts, e 50 de 30 watts, marcas "Phillips", "Osram", "Mazda", "Tungsram" e "Luma".

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 8 de abril de 1936. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando Horta Barbosa*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A INSTALLAÇÃO DO ARCHIVO DA DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES.

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo especificados a, de accordo com o Codigo de

Contabilidade da União, e até o dia 17 de abril de 1936, inscreverem-se para a concorrência de preços que será effectuada em sessão publica ás 14 horas do dia 18 de abril de 1936, neste Escripatorio de Obras, obedecendo ás seguintes especificações e condições:

1ª condição — Para a inscripção, os candidatos deverão provar a existencia legal da firma, bem como de que a mesma se acha quites com as Fazendas Federal e Municipal. Será tambem exigida a certidão de que trata o decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos 2/3). As firmas já inscriptas permanentemente isto é, que já foram julgadas idoneas no corrente exercicio, deverão unicamente lançar os seus nomes na lista de inscripções.

2ª condição — O preço e prazo serão offerecidos por extenso e em algarismos em propostas constantes de tres vias, contidas em envelopes fechados com o nome da firma. As referidas propostas deverão conter, além do preço e prazo, a declaração formal de que a firma se subordina, sem restricções, ás condições deste edital e respectiva especificação.

3ª condição — O prazo maximo, improrogavel, para o total dos trabalhos será de dias.

4ª condição — Não serão acceitas propostas que sejam superiores a réis 6:550\$000.

5ª condição — Não serão acceitas propostas que conttenham uma redução sobre a mais barata ou ainda que se opponham a quaesquer preceitos do Codigo de Contabilidade.

6ª condição — A presente concorrência poderá ser annullada por ordem do Sr. ministro, sem que caiba aos concorrentes direito a indemnização ou quaesquer outros.

7ª condição — Na hypothese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será declarada inidonea para qualquer outro fornecimento ao Governo.

Especificações

A — Archivo da Contabilidade

1 — Mesa de madeira lustrada, medindo 2,10 x 1,00, com tres gavetas e fechadura solida.

2 — Balaustrada-cancellia de accordo com o desenho para a porta. Dobradiças de 3" 1/2 em metal chromado, fechos e trincos tambem em metal chromado muito solidos. Madeira: cedro lustrado.

3 — Reparar e refazer o lustre de duas mesas altas, existentes.

B — Portaria da Secretaria de Estado

4 — Fornecer e collocar quatro (4) balastradas-cancellas, de duas folhas cada, de accordo com o desenho, em cedro lustrado. Dobradiças de 3" 1/2, fechados e trincos em metal cromado.

5 — Uma secretaria exactamente igual ás 48 secretarias dos officiaes da Secretaria de Estado.

6 — Tres (3) bureaux em cedro lustrado, medindo 1,30 x 0,70 x 0,82, com 7 gavetas, sendo uma central com fechadura "Yale". Os tampos levarão vidros com 5 mm de espessura.

7 — Um armario em cedro lustrado medindo 3,15 x 0,45 x 2,30, dividido em duas secções, cada qual com duas portas de correr sobre trilhos de metal, metade almofadada metade envidraçada. Seis prateleiras sobre cremalheiras. Fechadura, puxadores, espelhos etc. de 1ª qualidade. Vitragens de seletina.

8 — Quatro cadeiras giratorias sobre molas tipo "Palermo" ou "Castrup".

9 — Uma peça em cedro lustrado, constituida de duas prateleiras de 2,00 x 0,35 com supportes de cedro, espaçados de 0,25. Todo o fornecimento será solido e de acabamento perfeito.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 9 de abril de 1936. — O engenheiro-chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 9 do corrente:

Approvados: Renato Pessoa, Oscar Pontella Fialho, José Carlos Lopes Leitão, Eugen August Brander, Antonio Mendes de Abreu e Manoel Gomes Ignacio.

Inspectoria do Trafego, em 9 de abril de 1936. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

EDITAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matricula indistincta — Art. 366:

Omnibus:

Mario Bianchi, ns. 136, 417, 424 e 666 — Arts. 144, 248 L, 248 L e 84.

Dionel & Pereira Limitada, ns. 466, 793 e 795 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L.

Moreira Polonio & Sencadas, ns. 243, 348, 678 e 765 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L e 248 L.

Neves & Braner, ns. 735 e 769 — Artigos 24 L e 248 L.

The R. J. T. Light and Power, ns. 65, 122 e 530 — Arts. 84, 248 L e 144.

Olga Viggiani, ns. 220 e 313 — Artigos 248 L e 248 L.

J. Bento Ferreira, ns. 633 e 779 — Arts. 248 L e 248 L.

Luiz Vieira Souto, ns. 323 e 715 — Artigos 248 L e 248 L.

Alexandre Ferreira & Irmão, ns. 186 e 791 — Arts. 82 e 248 L.

Octavio Valdetaro Coimbra, ns. 393 e 397 — Arts. 248 L e 248 L.

Empresa Omnibus de Luxo, n. 324 — Art. 248 L.

Emilio Siebert & Comp., n. 315 — Art. 248 L.

Carga:

Neves & Braner, n. 8.026 — Artigo 248 L.

Gabriel Pereira, n. 8.518 — Art. 248 L.

Cascardo Giovanni, n. 8.518 — Artigo 79.

Passeio:

José Nogueira Santos, n. 6.951 — Artigo 248 L.

Joaquim P. da Silva, n. 7.055 — Artigo 102.

Carga:

João Pedro, n. 722 — Art. 248 J.

José P. da Silva, n. 1.203 — Artigo 248 L.

Antonio J. Valente, n. 2.891 — Artigo 248 L.

Eduardo Beraldt, n. 3.574 — Art. 88.

Mario C. J. da Silva, n. 4.480 — Artigo 79.

Octavio R. Teixeira, n. 5.081 — Artigo 248 J.

Valentim Pinto da Silva, n. 6.700 — Art. 79.

José B. de Macedo Junior, n. 6.712 — Art. 248 L.

Albano Lopes, n. 7.424 — Art. 100.

Antonio Machado de Souza, n. 8.442 — Art. 248 L.

Passeio:

Cesar Rocha Brito Ladeira, n. 9 — Artigo 107.

José Beral Sardinha, n. 357 — Artigos 102 e 257.

Mario Souza, n. 1.303 — Art. 248 L.

Quirino Machado Coelho, n. 2.041 — Art. 248 B.

Manoel Affonso da Rocha, n. 2.837 — Art. 248 L.

Luciano de Azevedo, n. 2.871 — Artigo 248 L.

Eduardo de Oliveira, n. 3.036 — Artigo 248 L.

Fernando Bueno, n. 3.305 — Artigo 242 B.

Florianio Escobar, n. 3.997 — Art. 86.

Victorio Stocoli, n. 4.003 — Art. 86.

Cecil Thivé, n. 4.320 — Art. 102.

Augusto P. de Miranda, n. 4.345 — Art. 248 L e I.

Leonidas da Silva, n. 4.418 — Artigo 252.

Manoel Valentim de Carvalho, n. 4.524 — Art. 248 L.

Alberto Renzo, n. 4.672 — Art. 143.

Topazio Terra, n. 4.756 — Art. 86.

Jayme Affonso Pereira, n. 4.953 — Art. 248 L.

Antonio Mendes, n. 5.495 — Artigo 248 L.

Adelino Coselli, n. 8.291 — Art. 176.

Luiz Henrique de C. Pareto, n. 8.371 — Art. 79.

José Joaquim de Moraes, n. 9.369 — Art. 248 L.

Joaquim Pinto, n. 10.654 — Artigo 248 L.

Leonidio Gomes n. 104977 — Art. 79.

Manoel B. Franco, n. 11.093 — Artigo 100.

Antenor Soares Ribeiro, n. 11.207 — Arts. 248 L e 79.

Norberto Oliveira Fernandes, n. 11.410 — Art. 248 L.

Benjamin P. Junior, n. 11.508 — Artigo 86.

Olympio Silva, n. 13.119 — Art. 82.

Emilio Champion, n. 1.3257 — Artigo 248 L.

Antonio Dias, n. 13.547 — Artigo 248 L.

Sergio Garcia, n. 14.119 — Art. 86.

Alvaro Rodrigues, n. 14.347 — Artigo 248 L.

Paulo Guimarães Bertoline, n. 14.454 — Art. 86.

Jayme Gonçalves, n. 15.000 — Artigo 176.

Alipio dos Santos, n. 15.309 — Artigo 102.

Agostinho R. Polonio, n. 16.373 — Art. 86.

Carlos Burle de Figueiredo, n. 18.091 — Art. 248 L.

Diogo Moreira, n. 19.364 — Artigo 248 L.

Manoel Calvo Beira, n. 21.158 — Artigo 248 L.

José Guilherme Gomes, n. 21.571 — Art. 248 L.

Alvaro Rebello de Oliveira, n. 21.916 — Art. 248 L.

Isaac L. da Cunha, n. 21.916 — Artigo 248 L.

Duristes Marques da Silva, numero 21.684 — Art. 79.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936. — O inspector, *Ed. Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

PROCESSO N. 28.109

Terceira Directoria

Pelo presente edital e intimado o senhor Brennus Perissé, fiador do ex-collector das rendas federaes de "Itaperuna", no Estado do Rio de Janeiro, Freycinet Perissé, pura, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, recolher aos cofres publicos a importancia de 6:180\$264, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-collector, relativo ao periodo de 15 de maio a 31 de dezembro de 1928, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi o responsavel condemnado, por accordão de 2 de outubro de 1935, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Directoria de Tomada de Contas, 18 de março de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referência Edital — 904.231/234 (acessorios para locomotivas)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que o edital de concorrência supra mencionado foi publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente a paginas ns. 7.441/442 e se acha affixado no quadro da C. C. G. a avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Rio de Janeiro, em 7 de abril de 1935.
— Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, director.

RECTIFICAÇÃO

Referência Edital — 904.231/234 (acessorios para locomotivas)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, a paginas ns. 7.441/442,

Onde se lê: No item 51:

...Conforme o desenho n. 135.560, um, 50.

Deve-se ler:

...Conforme o desenho n. 135.1.560, um, 50.

Rio de Janeiro, em 7 de abril de 1935.
— Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRÉVIO AVISO N. 74 COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematados para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as ou retirá-las no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidos por sua conta, no termo do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis Alfandegarias sem que, lles fique o direito de eleger contra os efeitos desta venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM DE BAGAGENS

Uma caixa sem numero, com a marca Dr. Pimentel Gomes; vinda pelo vapor italiano "Neptuno", entrado em 18 de abril de 1935. Manifesto n. 495. Rel. n. 190.

Um pacote sem numero, com a marca J. E. Edmunds, vindo pelo avião com PPPAH, entrado em 1 de maio de 1935. Manifesto n. 99. Rel. n. 191.

Duas caixas sem numeros, com a marca Conselho Nacional do Café, vindas por vapor ignorado. Rel. n. 192.

Duas caixas sem numeros, com a marca Wentenior, vindas pelo vapor "Frac. Macedonier" de Antuerpia, entrado em 4 de agosto de 1934. Manifesto n. 995. Rel. 182.

Uma caixa n. 647, com a marca Luiz Sparomio; vinda pelo vapor italiano "Conte Biancamano", entrado em 30 de maio de 1934. Manifesto n. 567. Rel. 180.

Um engradado sem numero, com a marca Salles, guia n. 1.442, vindo pelo vapor "Cap. Arcona", entrado em 20 de julho de 1934. Rel. n. 181. Manifesto n. 927.

Um amarrado sem numero e sem marca, vindo de Trieste, pelo vapor italiano "Neptunia", entrado em 27 de dezembro de 1934. Rel. n. 184. Manifesto numero 1.698.

Doze saccos sem numero com a marca M. Zguchi, vindo pelo vapor "La Plata Marú de Kobi", entrado em 28 de fevereiro de 1935. Manifesto n. 264. Rel. numero 186.

Uma caixa e tres saccos sem numero, com a marca Joutke Sglitzky, guia numero 2.182, vindos pelo vapor nacional "Bagé", de Hamburgo, entrado em 29 de setembro de 1934. Manifesto n. 1.277. Rel. n. 183.

Tres caixas sem numero, com a marca Don Fernando Subirano, vindas pelo vapor italiano "Neptunia", de Buenos Ayres, entrado em 9 de janeiro de 1935. Manifesto n. 37. Rel. n. 185.

Um pacote sem numero, com a marca Antonio Marques, apreensão. Cat. numero 384, vindo pelo vapor nacional "Mander de Rotterdam", entrado em 20 de março de 1935. Manifesto n. 350. Rel. n. 187.

ARMAZEM N. 1

Dez caixas com a marca F. L. & Comp. ns. 1 a 10; consignada a Ferreira Land & Comp., vindas pelo vapor inglez "Southern Prince", de Nova York, entrado em 23 de março de 1935. Rel. n. 365. Manifesto n. 1.039.

Vinte e quatro caixas com a marca P. I. C. & C. ns. 1 a 24; consignada a Paul J. Chrystoph & Comp., vindas pelo vapor "Southern Prince", de 23 de março de 1935. Rel. 10.300. Manifesto numero 365.

Quatro caixas com a marca quadrante T. ns. 1, 2, 5 e 6, consignada a companhia Calçado Bordallo & Comp., vindas pelo vapor inglez "Southern Prince", entrado em 23 de março de 1935. Rel. n. 1.039. Manifesto n. 365.

Duas caixas com a marca C. E. S. A. dentro de um quadro; ns. 2.241/2.242, consignadas a ordem, vindas pelo vapor allemão "Cap. Norte de Hambroyr", entrado em 8 de março de 1935. Rel. numero 1.038. Manifesto n. 303.

Uma caixa com a marca F. K. numero 1.354, consignada a ordem; vinda pelo vapor al. "Cap Norte" de Hamburgo; entrado em 8 de março de 1935. Relação 1.038. M. 303.

Vinte barricas, com a marca U. N. A. ns. 2.301 a 2.320, consignada a Alliança C. Anilina, vinda pelo vapor all. "Cap Norte", entrado em 8 de março de 1935. Rel. 1.038. M. 303.

Um amarrado, sem marca e sem numero vindo pelo vapor "Alagde", entrado em 21 de abril de 1935. Rel. 77. (Cabotagem.)

Uma caixa, com a marca C. P. A. C. n. 3.079, consignada a Companhia Propaganda Adm e com Prp., vinda pelo vapor inglez "Northein Prince" entrado em 17 de maio de 1935, vindos de Nova York, M. 642. Rel. 1.050.

Cento e quinze cartões, com a marca R. C. F. ns. 1/115, consignados a Companhia Sul Mineira de Armazens

Geraes, vinda pelo vapor inglez "Northein Prince", entrado em 17 de maio de 1935. Rel. 1.050. M. 642.

Um pacote com a marca Erich Aschema sem numero (bagagem) vindo pelo vapor all. "General Owin" de Hamburgo, entrado em 15 de maio de 1935. Rel. 1.043. Ma. 477.

Uma barrica com a marca A. R. A. 475, e n. 1 consignada a ordem; vinda entrado em 15 de abril de 1935. Relação 1.044. M. 478.

Um pacote com a marca I. M. C., ou letreiro n. 6, consignado a Ford Motor Exports Inc., vindo pelo vapor inglez "Highland Princess" entrado em 15 de abril de 1935. M. 478. Rel. 1.044.

Sete caixas com a marca F. G. E. M. n. 941 a 945 e 9.255 a 9.256, consignadas a General Electric S. A., vindas pelo vapor am. "Western World" de Nova York entrado em 24 de maio de 1935. Rel. 1.052. M. 680.

Uma caixa com a marca FOIAS numero 4.125, consignada a Lojas General Electric S. A., vinda pelo vapor americano "Western World", de Nova York, entrado em 24 de maio de 1935. M. 680. Rel. 1.052.

Cincoenta caixas, com a marca J. M. F. n. 1.001/50, consignadas a José Maria da Fonseca, vinda pelo vapor inglez "Almeda Star", entrado em 13 de maio de 1935. Manifesto 613. Relação 1.048.

Tres barricas com a marca C. M. C. n. 23.670 a 23.673, consignadas a ordem, vindas pelo vapor francez "Florida", entrado em 6 de maio de 1935. Manifesto 577, rel. 1.047.

Cinco caixas com a marca ACIER numero 1/5 consignadas a D. J. Gabbai & Comp. (ou D. J. Gabin & Comp.) vindas pelo vapor americano "Eastein Prince", de Nova York, entrado em 15 de junho de 1935; Rel. 1.054, Manifesto 771.

Um tambor, marca quadrante, tendo dentro as letras I. K. L. n. 4, consignado a S. A. Cortume Carioca, vindo pelo vapor am. "Eastein Prince", entrado em 15 de junho de 1935. Relação 1.054. Man. 771.

Uma caixa, com a marca quadrante, tendo dentro as letras OTIS; n. 636, consignada a Otis Elevator C.; vinda pelo vapor am. "Eastein Prince" de Nova York, entrado em 15 de junho de 1935. Rel. 1.054. M. 771.

ARMAZEM N. 2

Uma caixa, marca I. L. C., n. 1.471, consignada a J. Lobo & Comp., vinda pelo vapor "Alcina", de Genova, entrado em 23 de maio de 1935. Relação numero 1.086. Manifesto n. 678.

Quinhentos fardos, com a marca THOUBO Princ, Blecherd Pirahy, ns. 1 a 500, consignadas a Companhia Industrial Pirahy, vindos pelo vapor sueco "Valparaíso", de Stocholmo, entrado em 18 de março de 1935. Relação n. 1.075. Manifesto n. 338.

Cincoenta e cinco caixas com a marca F. G. E. M., n. 250 a 259, consignadas a General Electric S/A, vindas pelo vapor americano "America Legion", entrado em 18 de janeiro de 1935. Relação n. 1.058. Manifesto n. 76.

Duas caixas com a marca J. C. N., 3, 5., consignadas a Isnard & Comp., vindas pelo vapor americano "America Legion", de Nova York; entrado em 18 de janeiro de 1935. Relação n. 1.058. Manifesto n. 76.

Uma caixa marca K. Bla. n. 1.043, consignada a Kodak Brasileira Ltda., vinda pelo vapor americano "America Legion", de Nova York, entrado em 18 de janeiro de 1935. Relação n. 1.058. Manifesto n. 76.

Uma caixa marca M. N., n. 1, consignada a Banho & Comp., vinda pelo vapor americano "America Legion", de Nova York, entrado em 18 de janeiro de 1935. Relação n. 1.058. Manifesto n. 76.

Seis cartões com a marca S. R. A., ns. 1/6, consignados a S. Radio America, vindos pelo vapor americano "America Legion", de Nova York, entrado em 18 de janeiro de 1935. Relação n. 1.058. Manifesto n. 76.

Dez caixas com a marca USABRA, sem numero, consignadas a Usabru S/A, vinda pelo vapor americano "America Legion", de Nova York, entrado em 18 de janeiro de 1935. Relação n. 1.058. Manifesto n. 76.

Uma caixa com a marca GERY, numero 1.391/26, consignada ao G. do Estado do Rio de Janeiro, vinda pelo vapor alemão "Madrid", de Hamburgo, entrado em 10 de março de 1928. Relação n. 1.068. Manifesto n. 454.

Uma sacca com a marca círculo e dentro a letra B, n. 159, consignada a Bellinguth & Comp., vindo pelo vapor alemão "Bayen", de Hamburgo, entrado em 24 de junho de 1930. Relação numero 1.071. Manifesto n. 1.112.

Onze caixas com a marca A. Boulafin S. Pelt LO, n. 1/11, consignadas a A. Boulafin, vindas pelo vapor italiano "Campana", de Genova, entrado em 5 de junho de 1935. Relação n. 2. Manifesto n. 721.

Uma caixa com a marca Moura Fontes, sem numero, consignada a ordem, vinda pelo vapor italiano "Campana", de Genova, entrado em 5 de junho de 1935. Relação n. 2. Manifesto n. 721.

Seis barricas com a marca F. P., numeros 1 a 6, consignadas a ordem, vindas pelo vapor francez "Mendoza", de Marselha, entrado em 23 de junho de 1935. Relação n. 1.092. Manifesto numero 815.

Dez caixas com a marca Portuespa, ns. 41/50, consignadas a Marti Pacifico & Comp., vindas pelo vapor francez "Mendoza", entrado em 23 de junho de 1935. Relação n. 1.092. Manifesto numero 815.

Quatorze fardos com a marca D. R. K. com a contra marca C/PBK 42 Belém, sem numero, vindos pelo vapor "Africa Maru", de Kobi, entrado em 22 de junho de 1935. Relação n. 1.090. Manifesto n. 813.

Uma caixa com a marca M. C. N., n. 2.857, consignada a Meghe & Comp., vinda pelo vapor inglez "Almazoura", entrado em 5 de maio de 1928 — Rel. 1.05 — M. 817.

Vinte e seis caixas com a marca P. N., ns. 1 a 14 e 16 a 20, A/D e E/G, e sete malas com a marca Pio Corrêa, sem numero, vinda pelo vapor nacional "Bagé",

entrado em 29 de setembro de 1934, consignadas a Sra. Pio Correio.

Uma caixa com a marca U. S. R. C., n. 5.126, consignada a M. S. Rubber Export Ltd., vinda pelo vapor inglez "Eastern Prince", entrado em 19 de abril de 1930 — Rel. 1.072 — M. 647.

Vinte caixas com a marca M. R. Cia. ns. 1 a 20, vindas pelo vapor americano "Southern Cross", de Nova York, entrado em 12 de abril de 1935, consignadas a Maia Ripper C. — Rel. 1.077 — M. 463.

Seis caixas com a marca S. O. C. C. B. ns. 1 a 6, consignadas a Systhema Oleo Combustivel Clyde do Brazil Ltd., vindas pelo vapor inglez "Avebona Star", de 26 de março de 1935 — Rel. 1.070 — M. 381.

Uma caixa com a marca P. R. O. P. A. C., n. 113, consignada a Companhia Propae, vinda pelo vapor francez "Lipari", entrado em 15 de março de 1935 — Rel. 1.074 — M. 330.

Trinta e nove caixas com a marca E. R., com a contra-marca S. R. C. numeros 909 a 946 e 948, vindas pelo vapor nacional "Almirante Alexandrino", de Hamburgo, entrado em 2 de março de 1935 — Rel. 1.073 — M. 273; consignadas a ordem.

Armazem n. 3

Um fardo com a marca K, dentro de um triangulo, tendo aos lados as letras C. S. e 789/329, e n. 1.885, consignado a Marcos Nahok & Comp., vinda pelo vapor japoniez "Arizona Maru", entrado em 12 de abril de 1935 — Rel. 1.051 — M. 464.

Uma caixa com a marca V. B. C. n. 232, consignada a Villas Rôas & Comp., vinda pelo vapor inglez "Natia", entrado de Liverpool em 25 de abril de 1935 — Rel. 1.053 — M. 530.

Armazem n. 4

Cincoenta e sete fardos, com a marca A. & C. ns. 1 a 57, consignados ao jornal "A Cidade", vindos pelo vapor suecco "Pacific", de Gdynia, de 10 de maio de 1935 — M. 603 — Rel. 38.

Seis caixas com a marca F. J. & C., ns. 6 a 11, consignadas a F. Johnson & Comp., vindas pelo vapor suecco "Pacific", entrado de Gdynia, em 10 de maio de 1935 — M. 613 — Rel. 38.

Cincoenta e um fardos com a marca triangulo, tendo dentro do triangulo as letras S 2.472, Campos, consignados ao jornal "A Noticia", vindos pelo vapor suecco "Pacific", entrado em 10 de maio de 1935 — M. 603 — Rel. 38.

Um fardos com a marca M. Y., n. 16, consignado a Casa Mayrink Veiga & Comp., vindo pelo vapor inglez "Britlany", entrado em 19 de junho de 1935 — Rel. 40 — M. 795.

Um pacote com a marca Setlin Mrs. Hawey Brewton, American Commercial Sttache American Embassy, consignado ao mesmo, vindo pelo vapor belga "Pio-mer", de Antuerpia, entrado em 3 de julho de 1935 — Rel. 42 — M. 862.

Dez caixas com a marca A. M., numeros 095326-7, 095328-095332, 01381 e 01374-01375, consignadas a Antonio Mi-

kail, vindas pelo vapor allemão "Euber", entrado de Hamburgo em 23 de janeiro de 1935. Rel. 39. Manifesto 99.

Duas caixas com a marca B ns. 105 e 106, consignadas a ordem, vindas pelo vapor allemão "Monte Pascoal", entrado em 2 de maio de 1935. Relação 37 Manifesto 562.

Duas caixas com a marca A ns. 5 e 6, consignadas a ordem, vindas pelo vapor allemão "Monte Pascoal", de Hamburgo, entrado em 2 de maio de 1935. Relação 37. Manifesto 562.

Uma caixa marca E. O. T., n. 77.801, consignada a Heitor Ribeiro & Comp., vinda pelo vapor allemão "Monte Pascoal", de Hamburgo, entrado em 2 de maio de 1935. Melatorio 37. Manifesto 562.

Tres caixas com a marca HANSA, numeros 4.924 a 4.926, consignadas a Hans Molinari & Comp., vindas pelo vapor allemão "Monte Pascoal", entrado de Hamburgo em 2 de maio de 1935. Relação n. 37. Manifesto 562.

Duas caixas com a marca MESEX. R 2134 — contra marca ns. 6 e 7, consignada a S. M. Tonan, despacho 65.208 de 1935, vindas pelo vapor allemão "Monte Pascoal", de Hamburgo, entrado em 2 de maio de 1935. Relação 37. Manifesto 562.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1936. — Pedro Medina Coll.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com os signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito

Dia 2 de abril de 1936

Armazem n. 10 — Navio brasileiro "Parnahyba", atracado em 26 de março de 1936.

1 barril, Socob, n. 1.030, pesando 204 kilos, vazando.

1 tambor, idem, n. 849, pesando 204 kilos, idem.

Armazem interno n. 5 — Navio brasileiro "Parnahyba", atracado em 1 de abril de 1936.

2 caixas de papelão. A C C — 1759 — M, ns. 26 e 37, pesando 15 e 16 kilos, róticos.

1 caixa, C T B, n. 50, pesando 100 kilos, repragada.

2 ditas, H — NEW YORK, ns. 6.236 e 6.262, pesando 110 e 106 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.264, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, R — R — 31827, n. 2, pesando 194 kilos, avariada.

Armazem n. 18, cabotagem — Navio nacional "Avarahy", atracado em 1 de abril de 1936.

1 caixa, V P, sem numero, pesando 35 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.

1 sacco, A x V, idem, pesando 59 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, sem marca, idem, pesando 55 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 48 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 60 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 60 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, ROPINTO, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, SAMAR, idem, pesando 54 kilos, idem.

1 dito, sem marca, idem, pesando 60 kilos, avariado.

1 dito, idem, idem, pesando 60 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 60 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 60 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 2 de abril de 1936.

Hiate nacional "Elisabeth" — Atracado em 1 de abril de 1936.

3 saccos marca J.B. D., pesando 57, 51 e 52 kilos, rotos.

3 saccos marca J.B.D., pesando 49, 55 e 56 kilos, rotos.

3 saccos marca J.B.D., pesando 60 kilos cada, avariados.

3 saccos marca J.B.F., pesando 58, 56 e 58 kilos, rotos.

3 saccos marca J.B.F., pesando 54, 48 e 58 kilos, rotos.

3 saccos marca J.B.F., pesando 56, 48 e 58 kilos, rotos.

3 saccos marca J.B.F., pesando 58, 56 e 51 kilos, rotos.

3 saccos marca J.B.F., pesando 60 kilos cada um, avariados.

3 saccos marca J.B.F., pesando 60 kilos cada um, avariados.

3 saccos, marca J.B.I, pesando 56, 54 e 54 kilos, rotos.

3 saccos marca J.B.I., pesando 60 kilos cada um, avariados.

3 saccos marca J.B. XX, pesando 48, 55 e 54 kilos, rotos.

3 saccos marca J. B. XX, pesando 54, 55 e 58 kilos, rotos.

3 saccos marca J.B. XX, pesando 53, 55 e 58 kilos, rotos.

3 saccos, marca J.B. XX, pesando 60 kilos cada um, avariados.

200 saccos, marca J.B., a 60 kilos, ratados.

100 saccos, marca J.B., a 60 kilos, ratados.

7 saccos, marca J.B., a 60 kilos, ratados.

40 saccos, marca J.B.C., a 60 kilos, ratados.

50 saccos, marca J.B.D., a 60 kilos, ratados.

50 saccos, marca J.B. F., a 60 kilos, ratados.

20 saccos, marca J.B. XX, a 60 kilos, ratados.

3 saccos, marca J.B., pesando 54, 51 e 57 kilos, rotos.

3 saccos marca J.B.: pesando 57, 58 e 58 kilos, rotos.

3 saccos, marca J.B., pesando 57, 53 e 47 kilos, rotos.

3 saccos, marca J.B., pesando 59, 56 e 56 kilos, rotos.

3 saccos, marca J.B., pesando 51, 52 e 56 kilos, rotos.

3 saccos, marca J.B., pesando 55, 58 e 54 kilos, rotos.

3 saccos, marca J.B., pesando 57, 58 e 59 kilos, rotos.

3 saccos, marca J.B., pesando 52, 58 e 59 kilos, rotos.

3 saccos, marca J.B., pesando 49, 42 e 57 kilos, rotos.

3 saccos, marca J.B., pesando 56, 55 e 55 kilos, rotos.

3 saccos, marca J.B., pesando 60 kilos cada um, avariados.

3 saccos, marca J.B., pesando 60 kilos cada um, avariados.

3 saccos, marca J.B., pesando 60 kilos cada um, avariados.

3 saccos, marca J.B., pesando 60 kilos cada um, avariados.

3 saccos, marca J.B. C, pesando 53, 53 e 55 kilos, rotos.

3 saccos marca J.B. C, pesando 58, 58 e 55 kilos, rotos.

3 saccos, marca J.B. C, pesando 52, 50 e 58 kilos, rotos.

3 saccos, marca J.B. C, pesando 53, 56 e 55 kilos, rotos.

3 saccos, marca J.B. C, pesando 51, 55 e 56 kilos, rotos.

3 saccos, marca J.B. C, pesando 60 kilos cada um, avariados.

3 saccos, marca J.B. C, pesando 60 kilos cada um, avariados.

Armazem 10. — Dia 2 de abril de 1936.

Navio inglez "Browning" — Atracado em 30 de março de 1936.

1 barrica marca ICI, sem numero, pesando 41 kilos, repregada.

1 sacco marca Lobar, sem numero, pesando 67 kilos, roto.

Armazem n. 9. — Dia 2 de abril de 1936.

Navio "Santos" — Atracado em 31 de março de 1936.

1 lata marca AC, sem numero, vasando.

Armazem 8. — Dia 2 de abril de 1936.

Navio francez "Belle Isle" — Atracado em 2 de abril de 1936.

1 caixa marca DJx F, numero 6.789, pesando 148 kilos, repregada.

Dia 2 de abril de 1936

Armazem n. 7.

Navio francez Arvingny, atracado em de abril de 1936.

1 caixa S S B n. 1.314, pesando 842 kilos, avariada.

1 dita S S B n. 1.315, pesando 837 kilos, avariada.

1 dita S S B n. 1.316, pesando 870 kilos, avariada.

Remoção do armazem n. 8, para este armazem por ordem da Inspectoria da Alfandega, petição n. 10.099 do fevereiro de 1936.

Armazem n. 4

Navio allemão "General San Martin", atracado em 1 de abril de 1936.

1 caixa (H/B) n. 2.311, pesando 92 kilos, repregada.

1 dita JOPIISO n. 17, pesando 16 kilos, avariada.

1 dita A — B 3663 — e S (431), numero 5.397, pesando 98 kilos, repregada.

1 dita S. A. n. 1.575, pesando 16 kilos, repregada.

1 dita T R C n. 27, pesando 23 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 21, pesando 26 kilos, repregada.

1 dita TOURO n. 8.136, pesando 81 kilos, repregada.

1 dita — A. C. — E. C. n. 55, pesando 66 kilos, repregada.

1 dita E C 15.543, n. 81, pesando 162 kilos, repregada.

1 dita TOPISO n. 33, pesando 55 kilos, repregada.

1 dita idem 3.663, n. 35, pesando 63 kilos, repregada.

1 dita LEX n. 200, pesando 129 kiloh, repregada.

1 dita T J R 4.518, n. 200, pesando 690 kilos, avariada.

1 dita V. B. C. n. 448, pesando 84 kilos, repregada.

1 dita M D n. 135\$907, pesando 84 kilos, avariada.

1 automovel A U n. 590.370, avariada.

1 dito, idem 590.376, avariado

1 dito, idem 584.981, idem.

1 caixa F P n. 1.650, avariada.

1 dita H. H. n. 4.099, pesando 128 kilos, repregada.

1 dita A J C 5.194, n. 9, pesando 12 kilos, repregada.

1 dita TOURO n. 236, pesando 92 kilos, avariada.

Dia 1 de abril de 1936

Armazem n. 3

Navio allemão "General Artigas" atracado em 27 de março de 1936.

10 bobinas C. C. G. F, avariadas.

1 caixa J. B. n. 3.619, pesando 115 kilos, repregada.

1 dita J. B. n. 3.609, pesando 99 kilos, repregada.

1 dita J B n. 3.612, pesando 96 kilos, repregada.

1 dita J B n. 3.607, pesando 102 kilos, repregada.

Navio "Emergency Aid", atracado em 1 de abril de 1936.

1 caixa N. K. A. A. sem numero, pesando 2 kilos, repregada.

1 dita N. M. C. 3, idem, pesando 13 kilos, repregada.

1 dita N. L. B. 2 idem, pesando 13 kilos, idem.

1 dita S. C. C. 1, idem, pesando 27 kilos, repregada.

Armazem Interno n. 9 — Dia 25 de março de 1936:

Navio inglez "Avelona Star", atracado no 22 de março de 1936:

1 caixa, marca UN, sem numero, pesando 63 kilos, repregada.

1 dita, idem, JBD, idem, pesando 64 kilos, idem.

Armazem n. 10, transito — Dia 25 de março de 1936:

Navio francez "Mendoza", atradado em 24 de março de 1936:

1 caixa, marca M-C — São Francisco do Sul, n. 16, pesando 52 kilos, vasando.

Navio italiano "Tereza", atracado em 25 de março de 1936:

1 caixa, marca S. I. M. A. E., numero 707, pesando 76 kilos, repregada. Armazem n. 7 — Dia 25 de março de 1936:

Vapor nacional "Bagé", atracado em 21 de março de 1936:

1 caixa, marca CGP, sem numero, pesando 100 kilos, avariada.

1 dita, idem, idem, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, idem F—R373, n. 521, pesando 152 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem HS, n. 38.324, pesando 44 kilos, avariada.

1 dita, idem LR, n. 15, pesando 146 kilos, idem.

1 dita, idem LM, sem numero, pesando 79 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 79 kilos, idem.

1 dita, idem OM, idem, pesando 91 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, idem, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, idem, pesando 89 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, idem, pesando 84 kilos, idem.

1 dita, idem PG, n. 208.751, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 208.756, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 208.771, pesando 101 kilos, idem.

1 engradado, idem P, n. 62.023, pesando 90 kilos, idem.

1 caixa, idem, idem, n. 63.378, pesando 117 kilos, idem.

1 amarrado, idem 1 11161—AZ, numero 505, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 515, pesando 51 kilos, idem.

1 dito, idem, 1 4 20 1, n. 4.728, pesando 47 kilos, repregado e avariado.

Armazem n. 8 — Navio grego "Sylva", atracado em 23 de março de 1936:

24 amarrados de chapas, WILSON, sem numeros, avariados.

110 amarrados de folhas de zinco, idem, idem.

Armazem n. 7 — Navio brasileiro "Bagé", atracado em 23 de março de 1936:

1 sacco, B & F, n. 12, pesando 31 kilos, rôto.

1 dito, FJC, n. 92, pesando 34 kilos, idem.

2 engradados GRONH, ns. 2.354 e 1.733, pesando 27 e 27 kilos, avariados.

1 dito, idem, n. 2.222, pesando 19 kilos, repregado.

1 caixa, MATTOS, n. 65, pesando 19 kilos, avariada.

1 dita, OHS & C., n. 65(pesando 19 kilos, repregada.

1 dita, PERAL, n. 19, pesando 28 kilos, avariada.

2 ditas, idem, ns. 2 e 28, pesando 29 e 28 kilos, repregadas.

Armazem n. 4 — Navio inglez "Sarthe", atracado em 25 de março de 1936: 25 amarrados de zinco AAC, avariados. 1 caixa, JAM, n. 11, pesando 56 kilos, vasando.

1 automovel sem marca e sem numero, avariado.

1 caixa PLC, n. 45, pesando 57 kilos, vasando.

1 dita, idem, n. 26, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, PACHECO, n. 1, pesando 62 kilos, avariada.

1 dita, PLC, n. 36, pesando 57 kilos, vasando.

1 dita, RTC, n. 25, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 22, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, SAM, n. 8, pesando 64 kilos, avariada.

1 dita, SGC, n. 40, pesando 35 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Navio americano "Emergency Aid", atracado em 1 de abril de 1936:

1 caixa, AR, n. 5, pesando 27 kilos, repregada.

1 dita, CSDOB, n. 39, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, KCC 3, sem numero, pesando 12 kilos, idem.

1 dita, 946 — KAA 1, idem, pesando 11 kilos, idem.

1 dita 946 KEE 5, idem, pesando 12 kilos, idem.

1 dita, 946 Simões, n. 3, pesando 11 kilos, idem.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

De accordo com a autorização do Sr. director geral da Fazenda Nacional, contida no telegramma n. 1.159, da Directoria do Expediente e do Pessoal, em cumprimento á designação do Sr. delegado fiscal, constante do mesmo telegramma e da portaria n. 305, de 1 de abril proximo passado, comunico aos interessados que, de conformidade com os arts. 52 e seus paragraphos e 55 do Codigo de Contabilidade Publica, se acha aberta nesta Delegacia Fiscal a concorrência permanente para o fornecimento ordinario á mesma, dos artigos de consumo habitual, abaixo especificados, durante o corrente exercicio.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, devidamente selladas, assignadas e rubricadas, em todas as paginas, contendo os preços minimos por unidade, qualidade dos artigos e demais esclarecimentos, e apresentadas até ás quatroze horas do dia seis (6) de maio proximo vindouro.

Os proponentes endereçarão as suas propostas aos presidente desta concorrência, em involucros fechados e lacrados, acompanhados de requerimento dirigido ao Sr. delegado fiscal, solicitando a sua inscripção, ao qual juntarão documentos comprobatorios de sua idoneidade, quitação dos impostos federaes, estaduais e municipaes.

O concorrente, antes, porém, da apresentação da proposta, depositará, na thesouraria desta delegacia, a quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em titulos da Divida Publica da União, como caução para garantia do respectivo fornecimento.

Caberá o fornecimento de qualquer artigo ao proponente que houver offerecido menor preço, o qual não poderá recusar a satisfazer o pedido, sob pena de sua exclusão da inscripção e responsabilidade pela diferença verificada, e bem assim os preços propostos não poderão ser alterados, sinão depois de decorridos quatro (4) mezes, a contar da data da inscripção.

Os pedidos serão feitos, na medida da necessidade desta repartição, que se reserva o direito de annullar esta concorrência, em parte, ou em todo, por motivos que julgar convenientes aos interesses da Fazenda Nacional, sem que resulte aos concorrentes nenhum direito de reclamação ou indemnização.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 6 de abril de 1936. — O presidente da Comissão, José Venancio de São Thiago, 1º escripturario.

Relação do material a que se refere o edital acima:

Delegacia Fiscal

Numero de ordem — Especificação — Unidade

1. Alfinetes, caixa com 100 grammas, uma.
2. Barbante de linho, 3 fios, kilo.
3. Brochuras em 1/4 de almasso com 50 folhas numeradas, uma.
4. Borracha "Ruby" n. 212, duzia.
5. Borracha "Union" n. 210, duzia.
6. Borracha "Mongol" n. 4.800 (size 24), duzia.
7. Buvard de J. Faber, grande, um.
8. Bureaux de peroba rosa, com 7 gavetas, tampo de vidro, 75/140, do fabricante Palermo, um.
9. Bureaux de peroba rosa, com 7 gavetas, tampo de vidro, 80/160, do fabricante Palermo, um.
10. Carimbo de borracha, modelo n. 1, um.
11. Carimbo de borracha, modelo n. 2, um.
12. Idem idem n. 3, um.
13. Idem idem n. 4, um.
14. Idem idem n. 5, um.
15. Idem idem n. 6, um.
16. Caixa de papel com enveloppes "Diplomata", para cartas, 50/50, timbrados — Gabinete do Delegado Fiscal — conforme modelo, caixa.
17. Caixa de papel, com enveloppes "Diplomata", para cartas 50/50, timbrados — Gabinete do Procurador Fiscal — conforme modelo, caixa.

18. Caixa de papel, com envelopes "Diplomata", para cartas, 50/50, timbrados — Primeira Contadoria, conforme modelo, caixa.
19. Caixa de papel com envelopes "Diplomata", para cartas, 50/50, timbrados — Segunda Contadoria—conforme modelo, caixa.
20. Caixa de papel com envelopes "Diplomata", para cartas, 50/50, timbrados — Secretaria — conforme modelo, caixa.
21. Caixa de papel com envelopes "Diplomata", para cartas, 50/50, timbrados — Inspeção Fiscal — Conforme modelo, caixa.
22. Caixa de papel com envelopes "Diplomata", para cartas, sem timbre, caixa.
23. Caixa de papel "Stencil", "Gestetner", caixa.
24. Canetas de madeira "Eagle Pencil" n. 1, duzia.
25. Idem idem n. 2, duzia.
26. Idem idem n. 3, duzia.
27. Idem idem n. 4, duzia.
28. Cestas redondas, de vime, para papeis usados, uma.
29. Cesta de arame, para officios, uma.
30. Copos de crystal lapidado, duzia.
31. Carretel de linha n. 0, um.
32. Creolina "Pearson", lata de litro, lata.
33. Contra-ficha — Protocollo Geral — modelo n. 232, milheiro.
34. Escova para roupa, cabelo de animal, 1ª qualidade, uma.
35. Enveloppes — Inspeção Fiscal — 13/26, conforme modelo, mil.
36. Enveloppes para officio, de 18/26, modelo 143, mil.
37. Enveloppes para officio, de 25/37, modelo 144, mil.
38. Enveloppes para officio, de 13/26, modelo 166, mil.
39. Enveloppes para Portaria, de 13/26, modelo 166, mil.
40. Enveloppes para Circular, de 13/26, modelo 166, mil.
41. Escarcella de cartolina de 24/34, uma.
42. Furadores graduados "Soenneken", um.
43. Fita preto-fixo, Pelikan, para machina "Remington", uma.
44. Fita preto-fixo, Pelikan, para machina "Underwood", uma.
45. Fita preto-vermelho-fixo, para machina "Remington", uma.
46. Fita preto-vermelho-fixo, Pelikan, para machina "Underwood", uma.
47. Fita preta para machina de sommar "Bourrugs", uma.
48. Folha de papelão n. 12, de 22/34, cento.
49. Folha de papelão n. 15, de 34/58, cento.
50. Folha de papelão n. 15, de 34/60, cento.
51. Folha de papelão n. 15, de 34/63, cento.
52. Folha de papelão n. 15, de 34/65, cento.
53. Ficha para Protocollo Geral, modelo 231, milheiro.
54. Grampos "Gripbrand", n. 1, caixa com 72, uma.
55. Grampos "Gripbrand" n. 3, caixa com 72, uma.
56. Grampos "Gripbrand", n. 5, caixa com 72, um.
57. Grampos "ACCO", n. 812, caixa com 50, uma.
58. Gomma arabica "Sardinha" n. 0, vidro.
59. Gomma arabica "Sardinha", litro, um.
60. Lapis preto "F. Faber" C L, n. 2, duzia.
61. Lapis-tinta "F. Faber" C L, duzia.
62. Lapis-tinta "Castell" n. 9.110, duzia.
63. Lapis preto "Castell" H B, duzia.
64. Lapis-tinta "Appollo", "J. Faber", n. 1.258, duzia.
65. Lapis bicolor "J. Faber" n. 736, duzia.
66. Lampada electrica GE, meio volt, 50 velas, duzia.
67. Lampada electrica GE, meio volt, 100 velas, duzia.
68. Lampada electrica GE, meio volt, 200 velas, duzia.
69. Lampada electrica GE, meio volt, 400 velas, duzia.
70. Livro capa de panno preto com 100 folhas numeradas, 22/33, um.
71. Livro — Assentamentos de Collectores — com 200 folhas numeradas, conforme modelo, um.
72. Mappas impressos, riscados e pautados — Inspeção Fiscal, conforme modelo, folha.
73. Mappas classificadores, modelo n. 1, milheiro.
74. Mappas classificadores, modelo n. 2, milheiro.
75. Mappas classificadores, modelo n. 3 milheiro.
76. Molhadores, redondos, de louca, com esponja, um.
77. Passadeira de lona, de 70 centimetros de largura, metro.
78. Pastas registradoras "Soenneken", uma.
79. Pastas de couro, para correspondencia, c/modelo, uma.
80. Peça de cadarço, c/50 metros, uma.
81. Papel timbrado, para officio "Inspeção fiscal", conforme modelo, mil.
82. Papel timbrado para officio "Delegacia fiscal, conforme modelo, mil.
83. Papel almasso de linho, marca dagua, pautado, 33 linhas, seis kilos, resma.
84. Papel pardo, ignez, para embrulho, c/amostra, resma.
85. Papel "Verge", para mimio-grapho, folha de 22/33, mil.
86. Papel assetinado, branco, folha de 22/33, c/amostra, mil.
87. Papel quadriculado, folha de 33/88, folha.
88. Papel carbono preto "Pelikan", n. 1.025, caixa com 100 folhas, uma.
89. Pennas "Leonard", n. 516 (douradas), c/72, uma.
90. Pennas John Heath's, n. 808 (douradas), c/72, uma.
91. Pennas "Malat" n. 12, caixa com 100, uma.
92. Pennas "Geo Hughes" n. 863, E F, caixa c/100, uma.
93. Idem, idem, n. 1.255, caixa c/100, uma.
94. Regua de borracha "Orion", 30 centimetros, uma.
95. Regua de borracha "Orion", 50 centimetros, uma.
96. Sabonete em barra, alface, Kanitz, duzia.
97. Sapólio em pão, duzia.
98. Tubos de tinta preta para mimio-grapho "Gestetner", um.
99. Thesoura de 14 pollegadas "Vitry", uma.
100. Toalha de linho branco, para rosto, uma.
101. Tiras de matta-borrão rosa, 9/30 centimetros, mil.
102. Talão para empenhos, com 25 folhas, duplas, conforme modelo, um.
103. Tinta preta "Sardinha", para escrever, primeira qualidade, litro.
104. Tinta carmin "Sardinha", para escrever, primeira qualidade, litro.
105. Tinta azul preta "Parker" para caneta tinteiro, vidro.
106. Vassouras de piassava, typo "Cattete", 22 furos, uma.
107. Livro — Assentamentos de escrivães — com 200 folhas numeradas, conforme modelo, um.

Sub-Contadoria Seccional

1. Alfinetes, caixa com 100, uma.
2. Almofadas para carimbo "Pelikan", n. 2, uma.
3. Borrachas "Union", E. Faber, n. 210, duzia.
4. Bobinas de papel, para machina de sommar "Bourrugs", de 0,087 m/m., uma.
5. Canetas "Eagle Pencil" n. 1, duzia.
6. Carimbos de borracha, pequenos, "visto", conforme modelo, um.
7. Carimbos de borracha, "E.-C/CG", conforme modelo, um.
8. Carimbo de borracha, "Ao Sr.", conforme modelo, um.
9. Carimbo de borracha, pequeno, officio n., conforme modelo, um.
10. Carimbo de borracha, pequeno, "telegramma", conforme modelo, um.
11. Carimbo de borracha, "liquidado o empenho", conforme modelo, um.
12. Carimbo de borracha, "ha credito", conforme modelo, um.
13. Carimbo de borracha, "empenho global", conforme modelo, um.
14. Clips Ring n. 3, caixa com 100, uma.
15. Capas de papelão, tamanho 0,45 x 0,35, conforme modelo, uma.
16. Capas para autoação, conforme modelo, cento.
17. Buvard "J. Faber", um.
18. Compressores "Acco Fasteners" n. 812, tamanho uma polledaga, caixa com 50, uma.
19. Barbante de linho, tres fios, novello.
20. Fita azul-fixo, "Pelikan" para machina "Remington", uma.
21. Fita azul-fixo, "Helios", para machina "Underwood", uma.
22. Fita azul vermelho fixo, "Pelikan", para machina "Remington", uma.
23. Fita azul vermelho fixo, "Helios", para machina "Underwood", uma.
24. Furador graduado "Soenneken", um.
25. Gomma arabica "Sardinha", primeira qualidade, vidro.
26. Grampos para papeis "O. K.", n. 2-B, caixa.
27. Grampos para machina Hotchkiss, n. 3, caixa.
28. Pegador de papel, conforme amostra, um.
29. Papela carbono azul, "Pelikan", caixa.
30. Pastas registradoras "Ricedo", modelo 114 H., uma.
31. Pastas registradoras, de cartolina, c/amostra, uma.

32. Pastas de couro, chromo, para correspondencia, uma.
33. Pennas "Geo Hughes Stainless Pen", n. 863 EF, caixa com 100, uma.
34. Reguas de ebonite "Orion", uma.
35. Raspadeiras "William Rogers Sheffield", cabo de osso, uma.
36. Lapis preto "J. Faber, n. 2 1.205), duzia.
37. Lapis preto "H. B-Koh-I-Noor", duzia.
38. Lapis cópia "Apollo-Johann Faber", azul n. 1.791, duzia.
39. Lapis cópia "Apollo-Johann Faber", roxo n. 1.258, duzia.
40. Lapis cópia "Uranus-L. Faber", roxo n. 1.004, duzia.
41. Lapis cópia "Uranus-L. Label", lilaz n. -003, duzia.
42. Lapis bicolor "Johann Faber-Zeder", n. 736, duzia.
43. Tinteiros de vidro, "Paragon", duplo, com deposito, um.
44. Tinta preto "blue-black, "Stephan", para escrever, vidro.
45. Tinta preta "Sardinha", para escrever, de primeira qualidade, vidro.
46. Tinta carmin, "Sardinha", para escrever, de primeira qualidade, vidro.
47. Tinta para carimbo, roxa, de primeira qualidade, vidro.
48. Tinta "Quink-Parker", n. 2 BB (blue-black), vidro de duas onças, um.
49. Tiras de mata-borrão, rosa, 8 x 30 centímetros, cento.
50. Papel para cópia de officio (meia folha), conforme modelo, cento.

Administração do Dominio da União

1. Alfinetes, caixa com 100 grammas, uma.
2. Agulhas para coser processos, n. 6, duzia.
3. Bloco de lixa para desenho, um.
4. Bloco de papel paulado com timbre, 0,13 x 0,18, um.
5. Bloco de papel paulado, sem timbre, 0,11 x 33, um.
6. Bloco de papel sem pauta e sem timples, 0,15 x 0,23, um.
7. Benzina para tela, vidro.
8. Borracha "Mongol", 4.800-size 24, uma.
9. Borracha "Ruby", 212, uma.
10. Borracha "Faber", 212, para tinta, uma.
11. Borracha "Venus", para lapis, uma.
12. Barbante de linho, 4 fios, kilo.
13. Barbante de linho, 3 fios, kilo.
14. Bussola "Casella", uma.
15. Buvard "John Faber", um.
16. Caderneta de campo, 1/2 m/m, uma.
17. Caderneta de alinhamento, uma.
18. Caderneta de nivelamento, uma.
19. Caderneta de campo, uma.
20. Caderneta de ponto, uma.
21. Caixa de papel "Diplomata", para carta, com envelope, modelo, uma.
22. Caneta de madeira "Eagle Faber", n. 23, duzia.
23. Cartões de linho com timbre c/modelo, cento.
24. Copos de vidro para agua, duzia.
25. Copos de vidro aquarella de duas divisões, um.
26. Cesta de vime para pepéis, uma.
27. Compasso de redução "Kern", um.
28. Compasso para curva "Kern", um.
29. Capa de autuação para processos, modelo, mil.
30. Deposito para gomma arabica, um.
31. Envelope de linho c/timbre, para officio, c/modelo, cento.
32. Espanador de penna, n. 22, um.
33. Esquadro "Keuffel" & "Esser", de 45 n. 12, um.
34. Esquadro "Keuffel" & "Esser", de 60°, n. 14, um.
35. Estôjo "Kern" para desenho, um.
36. Estopa branca de primeira, kilo.
37. Escarcella n. 13 "Labor Omnia", uma.
38. Facão de matto, um.
39. Ficha de aço, uma.
40. Ficha em cartolina, 0,32 x 0,22, c/modelo, cento.
41. Ficha em cartão, 0,10 x 0,15, para processo, cento.
42. Fita para machina de escrever, azul, "Royal", uma.
43. Folha para pagamento, c/modelo, cento.
44. Furador para papel, um.
45. Giz branco, caixa.
46. Gomma arabica "Sardinha", litro.
47. Grampos para machina "Hotekiss", n. 1, caixa.
48. Guarda sol de campo, um.
49. Kaol, lata grande, uma.
50. Lapis preto "Castell" H., duzia.
51. Idem, idem, idem, H-B, duzia.
52. Idem, idem, idem, H-H-H, duzia.

53. Lapis preto "Faber", n. 2, duzia.
54. Idem, idem, idem, n. 3, duzia.
55. Lapis bi-color, n. 2, duzia.
56. Lapis tiuta "Faber", n. 1.259, duzia.
57. Livro em branco, 0,33 x 0,22, de 100 fls., c/indice, um.
58. Idem, idem, idem, 0,26 x 0,37, de 100 fls. capa de papelão, um.
59. Idem, idem, idem, 0,17 x 0,23, de 100 fls., um.
60. Lixa para tiralinhas, folha.
61. Linha n. 0, para coser processos, carretel.
62. Machadinha, uma.
63. Martello, um.
64. Minuta de termo de aforamento, c/modelo, cento.
65. Machina para furar papel, uma.
66. Memoranduns c/timbre, c/modelo, mil.
67. Memoranduns para intimação, c/modelo, mil.
68. Matta-borrão, verde, em folha, cento.
69. Naphtalina em bolas, kilo.
70. Oleado para prancheta de 1,80 x 1,20, um.
71. Oleo fino para machina de escrever, vidro.
72. Pasta de papelão para planta, de 1,20 x 0,90, uma.
73. Papel almasso "Velum", paulado de 33 linhas, resma.
74. Idem, idem, idem, liso, resma.
75. Idem, para officio com timbre, meias folhas, mil.
76. Papel pergaminhado para cópias, meias folhas, mil.
77. Papel tela "Imperial", 20,00 x 1,05, peça.
78. Papel canson "Schleicher", de 20,00 x 1,05, peça.
79. Papel quadriculado para desenho, peça.
80. Papel vegetal "Phoenix", n. 253, de 20,0 x 20,00 x 1,03 peça.
81. Papel de linho rosa para embrulho, resma.
82. Pasta de couro chromo para mesa, uma.
83. Pennas "Gillots", n. 170, caixa.
84. Pennas "Leonard" n. 516 (douradas), caixa de 72 uma.
85. Pennas "Mallat" n. 12, caixa de 100, uma.
86. Percevejos n. 1, caixa.
87. Peso de vidro, quadrado, de 400 grammas, um.
88. Retocador de tela "Regio", um.
89. Sapolio "Radium", duzia.
90. Sabonete em barra "Kanitz", uma.
91. Tinta aquarella "Len Franc", tubo.
92. Tijolina, caixa.
93. Toalhas "Alagoanas", para rosto, duzia.
94. Triplo decimetro "Casella", de marfim, um.
95. Trena de aço "Chestermann", de 40,00, uma.
96. Trena de aço "Chestermann", de 20,00, uma.
97. Trena de panna de 30,00ms., uma.
98. Transferidor transparente "Keuffel", c/0,20 de diametro, um.
99. Taxas de cobre, caixa.
100. Tesoura de 10 pollegadas, uma.
101. Tinta preta "Sardinha", litro.
102. Tinta vermelha "Sardinha", litro.
103. Tinta para carimbo "Sardinha", vidro.
104. Tinta nankin "Pelickan", vidro.
105. Tinta nankin "Pelickan", de cores, vidro.
106. Tira linhas "Kern", um.
107. Tiras de matta borrão rosa 8 x30, cento.
108. Tinteiro com um deposito de vidro, um.
109. Tinteiro com dois depositos de vidro, um.
110. Vassouras de piassava "Cattete", de 22 furos, uma.
111. Vassouras pe primeira, de cabelo animal, uma.
112. Carimbos de borracha, conforme modelo, um.
113. Collecção de normographo "Albert Nestler", A/G Lahr. ns. 603, 604, 605, 610, 616 e 620.

Meça de rendas Alfandegada de Angra dos Reis:

1. Livro Caixa Geral, um.
2. Livro Caixa de sellos Rectangulares, um.
3. Livro Caixa de sellos Educação e Saude, um.
4. Livro Caixa de sellos Adhesivos, um.
5. Livro Caixa de Cintas Communs, um.
6. Livro em branco com 100 folhas, de 23 x 34, um.
7. Protocollo Geral com 200 paginas, um.
8. Livro folha de pagamento, um.
9. Livro para protocollo de correspondencia, um.
10. Creolina, lata.
11. Carimbo de data, um.
12. Talão de cheque de pagamento, um.
13. Almofada para carimbo, uma.
14. Regua, uma.

15. Enveloppe pequeno timbrado, cento.
 16. Papel carbono, caixa.
 17. Papel almasso sem pauta, resma.
 18. Papel almasso pautado, resma.
 19. Papel almasso sem pauta, dobrado, resma.
 20. Lapis, duzia.
 21. Lapis-tinta, duzia.
 22. Lapis bi-color, duzia.
 23. Tinta preta, litro.
 24. Tinta carmin, litro.
 25. Gomma arabica, vidro.
 26. Pennas, caixa.
 27. Lacre, caixa.
 28. Lampadas electricas, 100 vellas, uma.
 29. Agulha para coser, duzia.
 30. Pasta de couro de 50x30, para documentos com os dizeres da repartição, uma.
 31. Grampos para machina, caixa.
 32. Talão triplice para diversas rendas, um.
 33. Talão triplice para patente de registro, um.
 34. Guia de recolhimento do Imposto sobre a Renda, um.
 35. Mappa do movimento de declarações do Imposto sobre a Renda, um.
 36. Impressos de declarações de rendimentos do Imposto sobre a Renda, cento.
 37. Idem, idem, idem, para firmas individuaes, cent
 38. Passaporte, cento.
 39. Travesseiro, um.
 40. Cobertor, um.
 41. Lençol, um.
 42. Filtro, um.
 43. Copos, duzia.
 44. Tinta para carimbo de borracha, vidro.
 45. Idem, idem, idem, de ferro, vidro.
 46. Livro indice, um.
 47. Livro de receita parcial, um.
 48. Livro para deposito, um.
 49. Fita para machina de escrever, uma.
 50. Lanterna, electrica, uma.
 51. Pilha para lanterna, uma.
 52. Cadeados para portões, um.
 53. Linha 0, para coser processos, carrete.
 54. Cartão recibo para uso do protocollo, cento.
 55. Cartão de ingresso a bordo, cento.
 56. Talão para telegramma official, um.
 57. Livro para cadastro de terreno de marinha, um.
 58. Livro para cadastro do Imposto sobre a Renda, um.
 59. Livro para cadastro do Imposto de Consumo, um.
 60. Gazolina, litro.
 61. Oleo "Bobiloil B", lata.
 62. Graxa patente, lata.
 63. Estopa, kilo.
 64. Kerozene, lata.
 65. Kaol, lata.
 66. Fita isolante, uma.
 67. Cabo para retinida, metro.
 68. Lona para toldo, metro.
 69. Bosina manual, Saxo, uma.
 70. Fio de vella, kilo.
 71. Forqueta, uma.
 72. Arame fino para sineta rolo, rolo.
 73. Sinete com respectivo alicate, um.
 74. Chumbo (sello), kilo.
 75. Tinta patente preta, lata.
 76. Tinta patente branca, lata.
 77. Cabo para amarração de embarcações, metro.
 78. Mola de seguimento para embolo, uma.
 79. Tampa de ferro fundido proprio para circulação do bloco, uma.
 80. Bomba de circulação de agua ou redetes, uma.
 81. Vellas, uma.
 82. Manicula para partida, uma.
 83. Mancal para bomba de circulação, um.
 84. Manometro indicador de pressão de oleo no carter, um.
 85. Robinete com os respectivos supportes, um.
- Nota — Os artigos de ns. 78 a 85 são para motor tipo 33-A. n. 29.671, quatro cylindros, força de 30 HP, aproximadamente.

Secção do Imposto de Renda:

1. Agulhas para costurar autos, de 0,10 centimetros, uma.
2. Alfinetes de latão, em caixas de 0,50 grammas, uma.
3. Alfabeto para fichas 3x5, um.

4. Alfabeto para fichas 4x6, um.
5. Alfabeto para fichas 5x8, um.
6. Almofada "Pelikan", n. 2, para carimbo, uma.
7. Almofada "Pelikan", n. 0, para carimbo, uma.
8. Bloco 23x16 de papel de jornal, com 100 folhas, cento.
9. Bobinas de papel, com 0,06 centimetros, largura para machina de calcular, uma.
10. Idem idem idem, com 0,085 centimetros, largura para machina de calcular, uma.
11. Boletins de estatistica conforme modelo, milheiro.
12. Borracha "Ruby", n. 212, Eberhard Faber, duzia.
13. Borracha "Union", n. 210, Eberhard Faber, duzia.
14. Borracha "Unida", n. 410, duzia.
15. Borracha circular n. 1.080, Eberhard Faber, duzia.
16. Borracha em lençol 16x22, para resguardar carimbo numerador, uma.
17. Bouvard de madeira, com atarrachador tambem de madeira 8x17, um.
18. Caneta "Eagle Pencil", n. 1, duzia.
19. Caneta "Eagle Pencil", n. 2, duzia.
20. Caneta "Eagle Pencil", n. 4, duzia.
21. Capa de cartolina 34x24, duzia.
22. Capa para processo conforme modelo, milheiro.
23. Carimbo de data, um.
24. Cestas de vime, redondas, para papeis, uma.
25. Cestas de vime, quadradas, para papeis, uma.
26. Cestas de arame, para mesa, uma.
27. Cestas de vime para mesa, uma.
28. Creolina "Person", lata de litro, uma.
29. Deposito de vidro, de 250 grammas, para gomma arabica, um.
30. Elasticos "J. Faber", em caixas de 100, uma.
31. Enveloppe 11 x 17 c., modelo, milheiro.
32. Enveloppe 13 x 26 c., modelo, milheiro.
33. Enveloppe 24 x 38 c., modelo, milheiro.
34. Enveloppe com janella 13 x 19 c., modelo, milheiro.
35. Espanador de pennas, n. 60, um, um.
36. Espeto para papeis, um.
37. Ficha branca 3 x 5 sem pauta, milheiro.
38. Ficha branca 3 x 5, pautada, milheiro.
39. Ficha branca 4 x 6, sem pauta, milheiro.
40. Ficha branca 4 x 6, pautada, milheiro.
41. Ficha branca 5 x 8, sem pauta, milheiro.
42. Ficha branca 5 x 8, pautada, milheiro.
43. Ficha (contra-ficha) para protocollo, branca, milheiro.
44. Ficha de informações de pagamento conforme modelo, milheiro.
45. Ficha de contracto de hypotheca conforme modelo, milheiro.
46. Ficha de alugueis de casa, conforme modelo, milheiro.
47. Ficha branca 10 x 15, sem pauta, milheiro.
48. Idem, idem 10 x 15, pautada, milheiro.
49. Idem Matriz de lançamento, conforme modelo, milheiro.
50. Idem, Matriz de lançamento, conforme modelo, milheiro.
51. Idem de cadastro, conforme modelo, milheiro.
52. Idem de cadastro, modelo n., milheiro.
53. Idem de cadastro, modelo n., milheiro.
54. Idem de cadastro, modelo n., milheiro.
55. Idem de vendas mercantis, modelo n., milheiro.
56. Idem de titulos e documentos, modelo n., milheiro.
57. Idem de funcionarios publicos, modelo n., milheiro.
58. Fios de algodão, em rolo de 500, 0 grammas, um.
59. Fita "Pelickan", preto fixo para machina de escrever "Royal", uma.
60. Fita "Pelickan", preto fixo para machina de escrever "Underwood", uma.
61. Fita "Pelickan", preto fixo para machina de escrever "Remington", uma.
62. Furador para autos, cabo de madeira, um.
63. Furador graduado "Soenneken", de dois furos, um.
64. Gomma arabica "Sardinha", vidro de 1.000 grammas, um.
65. Grampos para machina "ACME", n. 1 em caixa de 5.004 uma.
66. Grip Brands n. 1, em caixa de 1/2 grossa, uma.
67. Grip Brands n. 2, em caixa de 1/2 grossa, uma.
68. Idem, idem, idem 3, em caixa de 1/2 grossa, uma.
69. Idem, idem, idem 4, em caixa de 1/2 grossa, uma.
70. Idem, idem, idem 5, em caixa de 1/2 grossa, uma.
71. Insecticida "Fly Tox", em lata de 1/2 pinta, uma.

72. Insecticida "Flit" em lata de 1/2 pinta, uma.
 73. Insecticida "Raio K", em lata de 1/2 pinta, um.
 74. Lápis bi-color Faber, n. 736, duzia.
 75. Lápis tinta "Faber", copia-media, duzia.
 76. Lápis "Faber", preto, n. 2, duzia.
 77. Limpa penna de ecabello, um.
 78. Linha "J. & P. Coats", n. 1, em novello, um.
 79. Lista de lançamento modelo n., milheiro.
 80. Livro 33 x 22, com capa preta, pautado, de 100 fls. numerado, um.
 81. Livro 33 x 22, com capa preta, pautado, de 200 fls. numerado, um.
 82. Livro 33 x 22, com capa preta, pautado, de 150 fls. numerado, um.
 83. Livro 33 x 22, com capa preta, pautado, de 100 fls. um.
 84. Livro 33 x 22, com capa preta, pautado, de 150 folhas, um.
 85. Livro 33 x 22, com capa preta, pautado, de 200 folhas, um.
 86. Livro 20 x 32, com capa preta, pautado, de 100 folhas numerado, um.
 87. Livro 20 x 32, com capa preta, pautado, de 150 folhas numerado, um.
 88. Livro 20 x 32, com capa preta, pautado, de 200 folhas numerado, um.
 89. Mata-borrão grosso, verde e rosa, folha grande, uma.
 90. Mata-borrão branco em tiras, para Buvard, milheiro.
 91. Mata-borrão rosa, em tiras 8 x 30 para Buvard, milheiro.
 92. Machina "Dandy", para apontar lapis, uma.
 93. Oleo para machina de escrever em lata pequena, uma.
 94. Papel almasso, pautado de sete kilgrms., de duzentas folhas, um.
 95. Papel almasso, sem pauta, de sete kilgrms. em cadernos, um.
 96. Papel pardo para embrulho, nacional, folha de 75 x 110, cento.
 97. Papel Hamburguez, grosso, para embrulho, folha de 75 x 110, vintena.
 98. Papel 33 x 22 para copia de machina de escrever, resma.
 99. Papel de seda 33 x 22 para copia de machina, branco, rosa, amarello, resma.
 100. Papel carbonado 33 x 22, "Metropolitan" "Lombard", preto, em caixa de 100, uma.
 101. Papel carbonado 33 x 22, "Pelickan", superior, preto, em caixa de 100 folhas, uma.
 102. Papel carbonado 17 x 24, superior, vermelho em caixa de 100 folhas, uma.
 103. Papel carbonado 17 x 24, superior, roxo, em caixa de 100 folhas, uma.
 104. Papel para mimio-grapho 33 x 22, "Vergé", em pacote de 500 folhas, um.
 105. Papel para officio, modelo n., milheiro.
 106. Pedido de esclarecimentos, modelo n., milheiro.
 107. Penna "Mallat", n. 12, em caixa de 100, uma.
 108. Penna "Geo Hughes", n. 1.255, em caixa de 100, uma.
 109. Penna "Leonard", dourada, em caixa de 100, uma.
 110. Percejevo de aço, em caixa de 100, uma.
 111. Peso de vidro para papeis, curvo, um.
 112. Peso de vidro para papeis, quadrado, um.
 113. Pasta de oleado para mesa 32 x 40, uma.
 114. Pasta de oleado para mesa, 40 x 50, uma.
 115. Pasta para archivar, "Velox", com indice, um.
 116. Pegador de mola, para papeis, um.
 117. Raspadeira canivete "Rodgers", uma.
 118. Regua de ebonite, de 0.50, uma.
 119. Regua de ebonite, de 0.60, uma.
 120. Regua de madeira millimetrada, commum de 0.50, uma.
 121. Regua de madeira millimetrada, com milete de metal, de 0.50, uma.
 122. Taboleta de madeira 33 x 22, com pegador de mola, para papeis, uma.
 123. Tesoura de aço "Vitry", 17 pol., para papeis, uma.
 124. Tinta "Nankin-Maurin", em vidro pequeno, um.
 125. Tinta azul-preta "Sardinha", em vidro de 1 litro, um.
 126. Tinta carmin "Sardinha", para carimbo, vidro pequeno, um.
 127. Tinta carmin "Sardinha", em vidro de um litro, um.
 128. Tinta roxa "Sardinha", para carimbo em vidro pequena, um.
 129. Tinta para machina de numerar (carimbo), em bisnaga, uma.
 130. Tinteiro de vidro, simples, um.
 131. Tinteiro de vidro, duplo, "Paragon", um.
 132. Toalha de mãos, felpuda, alagoana, uma.
 133. Toalha de mãos, felpuda, "Lugol", uma.
 134. Vassoura de piassava, uma.
 135. Vassoura de palha 5 fios.
 136. Vassoura de cabelo, uma.
 137. Armario de aço, de duas portas de abrir, com quatro prateleiras, nacional, um.
 138. Armario de madeira, com sessenta gavetas e fechador automatico, conforme modelo usado na repartição, um.
 139. Cadeira de braço, giratoria, de molas e com encosto curvo, uma.
 140. Cadeira de madeira, commum, uma.
 141. Estante de madeira, de duas portas corrediças e envidraçadas conforme modelo, uma.
 142. Fichario de aço de sete gavetas, duplas, nacional, conforme modelo, um.
 143. Mesa de madeira de 75 x 130, com tampo de vidro e sete gavetas, conforme modelo, uma.
 144. Secretaria de madeira de 80 x 150, tampo de esteira, lastro de vidro e sete gavetas, uma.
- Observação — O material destinado á Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis deve ser entregue naquella repartição.
- Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 8 de abril de 1936. — O presidente da comissão, José Venancio de São Thiago, 1º escripturario.

SOCIEDADES ANONYMAS

ITANHANGA FINANCIADORA, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE SUBSCRIPTORES PARA CONSTITUIÇÃO, EM VINTE E OITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS.

Aos vinte e oito dias de março do anno de mil novecentos e trinta e seis nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, no predio da Avenida Rio Branco n. 108, 1º andar, as dezesete horas e meia, presentes todos os subscriptores das acções da Itanhanga Financiadora S. A., em virtude de convocação feita no *Diario Official*, para o fim especial da constituição da sociedade anonyma acima referida, cujo objectivo é desenvolver o sport em todas as suas formas, servindo o Itanhanga Golf Club. Havendo numero legal para se constituir a sociedade anonyma, os presentes aclamaram presidente dos trabalhos o senhor Antonio Ferraz que acceitou e agradeceu a indicação, convidando para secretarios os senhores Lucio Toledo Malta e James Stark Bell, declarando a seguir installada a assembléa. Uma vez constituida a mesa disse o Sr. presidente que, na conformidade da convocação, esta reunião tinha por objecto dar conhecimento aos senhores subscriptores de todos os actos praticados pelos incorporadores no sentido de se constituir esta sociedade, cujo capital fôra integralmente subscripto em poucos dias e realizado no acto da subscrição que por isso apresentava á consideração da assembléa os documentos que tinha sobre a mesa, cuja leitura seria feita pelo primeiro secretario, o qual leu o seguinte:

Estatutos da Itanhanga Financiadora, S. A.

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, FINS, SÉDE E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob denominação de Itanhanga Financiadora S. A., companhia financiadora de obras, fica constituida uma sociedade anonyma que se regerá por estes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A Sociedade tem por fim:

- a) financiar a construcção da séde do Itanhanga Golf Club;
- b) ultimar os campos de polo e golf desse Club;

c) liquidar os débitos do mesmo Club existentes até a data da fundação desta sociedade.

Art. 3.º A sede e o fóro da sociedade serão nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4.º O prazo da duração será de dez (10) annos, podendo ser prorogado por deliberação da assembleia geral.

CAPITULO II

Art. 5.º O capital social é de mil e cem contos de réis (1.100:000\$000), dividido em 1.100 acções ao portador do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000), cada uma.

§ 1.º As acções ou cautelas que as representem serão assignadas por dois directores;

§ 2.º O capital da sociedade que deverá ser realizado no acto da subscrição poderá ser augmentado por deliberação da assembleia geral, dando-se preferencia nesse caso, para nova subscrição, aos accionistas, na proporção das acções que possuirem.

CAPITULO III

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 6.º A assembleia geral será constituída pelos accionistas que possuam qualquer numero de acções, as quaes serão depositadas na sociedade pelo menos com antecedencia de cinco dias, quando se tratar de assembleia ordinaria, e de tres dias quando extraordinaria.

§ 1.º As assembleias ordinarias realizar-se-hão em 31 de março de cada anno e serão annunciadas com prazo minimo de 15 dias.

§ 2.º As assembleias extraordinarias terão lugar sempre que forem legal e regularmente convocadas com prazo não inferior a oito dias.

Art. 7.º A assembleia geral só poderá deliberar, em primeiro vocação, quando representando 1/4 do capital social; em segunda convocação, deliberará com qualquer capital e numero de accionistas.

§ 1.º Se se tratar de reforma de estatutos, dissolução da sociedade ou augmento de capital, para que a assembleia possa funcionar, serão necessarios 2/3 do capital.

§ 2.º As assembleias serão presididas pelo presidente da sociedade ou pelo director secretario que convidará dois accionistas para secretariarem o trabalho.

§ 3.º As deliberações das assembleias geraes serão tomadas por maioria, contado-se 1 (um) voto por cada grupo de 5 (cinco) acções.

Art. 8.º A assembleia compete:

1.º Discutir e deliberar sobre contas e relatorios da directoria e os pareceres do Conselho Fiscal;

2.º Eleger a directoria;

3.º Eleger o Conselho Fiscal;

4.º Resolver todos os assumptos de interesse social, inclusive prorogar ou restringir o prazo de duração da sociedade.

CAPITULO IV

DA DIRECTORIA

Art. 9.º A directoria compõe-se de tres membros eleitos por maioria: presidente, secretario e thesoureiro.

Paragrapho unico. O director secretario é o substituto legal do presidente em seus impedimentos.

Art. 10.º É da competencia da directoria convocar as assembleias geraes, contrahir obrigações e encargos, adquirir e alienar bens moveis e immoveis, caucionar, transigir, renunciar, accordar, praticar emfim todos os actos necessarios á conservação e desenvolvimento dos negocios da sociedade, bem como delegar poderes constituindo mandatarios.

Paragrapho unico. A directoria só poderá deliberar quando reunidos tres directores, sendo um o presidente; suas decisões serão tomadas por maioria de votos; nos casos de empate o presidente também terá voto de qualidade.

Art. 11.º O mandato da directoria é de tres (3) annos e os respectivos membros podem ser reeleitos.

§ 1.º Para exercer o cargo, cada director caucionará vinte acções da sociedade as quaes não poderão ser alienadas enquanto não forem approvadas, pela assembleia geral, as contas do periodo de sua administração.

§ 2.º Os directores não terão remuneração pelo exercicio de seus cargos.

Art. 12.º Todos os actos que obriguem ou responsabilissem a sociedade serão assignados por dois directores, sendo um o presidente.

Paragrapho unico. Os demais papeis de expediente e recibos poderão ter assignatura de um director.

Art. 13. Os directores além das attribuições geraes de administração e das que especialmente lhes são conferidas por estes estatutos, exercerão as funções que lhes forem attribuidas por deliberação da directoria.

Art. 14. Compete ao presidente:

a) presidir as reuniões da assembleia e directoria;

b) convocar a assembleia dos accionistas e as reuniões da directoria e do Conselho Fiscal;

c) superintender todos os negocios da sociedade;

d) convocar as assembleias geraes sem prejuizo da competencia attribuida á directoria;

e) apresentar o relatorio annual á assembleia de accionistas;

f) representar a sociedade em juizo ou fóra d'elle, activa ou passivamente e constituir mandatarios judiciais;

g) assignar com outro director titulos e cheques para levantamentos de dinheiro da sociedade em bancos ou outros estabelecimentos de credito;

h) autorizar todos os pagamentos mediante rubrica nos respectivos documentos;

i) nomear, promover, suspender, licenciar e punir os funcionarios da sociedade.

Art. 15. Compete ao director secretario:

a) substituir o presidente e o director thesoureiro nos seus impedimentos occasionaes;

b) satisfazer todas as exigencias legais de archivamento e informações;

c) superintender a contabilidade e promover o levantamento de balanços e a redacção das actas das reuniões da directoria e do Conselho Fiscal;

d) despachar o expediente.

Art. 16. Compete ao director thesoureiro:

a) ter a seu cargo a Caixa da Companhia, pela qual responderá bem como por todos os seus haveres;

b) fiscalizar a escripturação dos livros de recebimento e pagamentos.

Art. 17. A vaga que occorrer na directoria, em virtude de renuncia ou fallecimento, será preenchida interinamente por um accionista, a convite da mesma directoria, até que seja provida pela assembleia geral.

Paragrapho unico. O director interino prestará caução igual á dos directores effectivos.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. O Conselho Fiscal compõe-se de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos em assembleia geral ordinaria pelo prazo de um anno, podendo ser reeleitos.

Paragrapho unico. Os membros do Conselho Fiscal não terão remuneração pelo exercicio de seus cargos.

CAPITULO VI

Art. 19. O lucro proveniente dos juros pagos por Itanhangá Golf Club no fim de cada anno social, que terminará em 31 de dezembro, deduzidas as despesas de manutenção de seus empregados, terá a seguinte applicação:

Quota para o dividendo que fór firmado annualmente pela directoria, de accordo com o liquido demonstrado na conta de "Lucros e Perdas".

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Fica constituída a primeira administração desta maneira:

DIRECTORIA

Presidente, Mario d' Almeida;

Director-secretario, Antonio Ferraz;

Director-thesoureiro, John Hooper Rogers.

CONSELHO FISCAL

Effectivos, Herbert Tayler, Antonio Victor dos Santos e Gustavo de Carvalho;

Supplentes, A. Batocchi, Lucio Toledo Malta e James Stark Bell.

Declarou o secretario que todas as firmas estavam reconhecidas pelo tabellião Alvaro Cunha, Cartorio do Segundo Officio desta cidade.

Relação dos subscriptores da Itanhangá Financiadora Sociedade Anonyma:

Nome — Domicilio — Profissão — Total	Numero	de acções —
H. Tayler — Rio — Commerciant.	100	100:000\$000
Mario d'Almeida — Rio — Commerciant.	500	500:000\$000
Antonio Ferraz — Rio — Commerciant.	100	100:000\$000
A. Batocchi — Rio — Engenheiro.	50	50:000\$000
J. H. Rogers — Rio — Commerciant.	50	50:000\$000
Gustavo Carvalho — Rio — Commerciant.	30	30:000\$000
Antonio V. Santos — Rio — Engenheiro.	5	5:000\$000
F. M. Servos — Rio — Engenheiro.	10	10:000\$000
J. A. Robinson — Rio — Commerciant.	5	5:000\$000
A. B. Curtis — Rio — Banqueiro.	10	10:000\$000
K. H. Mc Crimmon — Rio — Advogado	10	10:000\$000
J. S. Bell — Rio — Advogado	10	10:000\$000
Arthur Hortencio Bastos — Rio — Commerciant.	20	20:000\$000
T. L. Keener — Rio — Commerciant.	10	10:000\$000
Donovan Davis — Rio — Commerciant.	10	10:000\$000
F. Walter Hime — Rio — Commerciant.	10	10:000\$000
Lucio Toledo Malta — Rio — Commerciant.	10	10:000\$000
João Tolomei — Rio — Medico	5	5:000\$000
Dabney Freire — Rio — Funcionario publico.	5	5:000\$000
Francisco Dantas — Rio — Funcionario publico.	10	10:000\$000
Arthur Vignal — Rio — Funcionario publico.	5	5:000\$000
Luiz Souza e Silva — Rio — Commerciant.	10	10:000\$000
Amanlino Camara — Rio — Commerciant.	5	5:000\$000
Michael James Robinson — Rio — Official da Marinha.	30	30:000\$000
George A. Mulford — Rio — Commerciant.	20	20:000\$000
Domingos O. da Silva — Rio — Commerciant.	20	20:000\$000
J. H. Rogers — Rio — Commerciant.	30	30:000\$000
José Nogueira da Silva — Rio — Commerciant.	20	20:000\$000
	1.100	1.100:000\$000

Tambem declarou o secretario, mostrando as listas á assemblea que estavam reconhecidas pelo mesmo tabellião Alvaro Cunha as firmas de todos subscriptores; e por fim leu o conhecimento do deposito feito no dia 28 deste mez e concebido nos seguintes termos: Caixa Economica do Rio de Janeiro — Rs. 110:000\$0000 — Caução n. 14.578 — "Itanhangá Financiadora S. A.", depositou na caderneta n. 234.104, da 4ª série, de accordo com o decreto n. 19.870, de 1931, a importância de cento e dez contos de réis para garantia de sua constituição, representando 10 % do seu capital. "Terminada a leitura, foi toda a materia, por partes, submettida á discussão. Não havendo quem quizesse fallar passou-se tambem por partes, á votação sendo tudo unanimemente approvado e assim, ratificada a escolha de todos os membros da directoria e do conselho fiscal, constantes dos estatutos, cujos membros, por estarem presentes tomaram posse dos respectivos cargos. Disse, então o Sr. presidente que, estando preenchidas as formalidades legais, fica constituída a sociedade anonyma "Itanhangá Financiadora". O Sr. presidente congratula-se com a directoria escolhida para dar inicio á sociedade, e da qual se espera, com razão, que será uma garantia real de exito e progresso da sociedade nascente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada

a assemblea, e eu secretario, mandei lavrar a presente acta dos seus trabalhos, que foi lida e achada conforme pelos presentes e por todos assignada. Rio de Janeiro, vinte e oito de março de mil novecentos e trinta e seis. Eu, Lucio de Toledo Malta, secretario desta assemblea mandei lavrar a presente acta em duplicata, sendo uma no livro proprio e outra em separada para que tenha o destino legal e ambas subscrevi. Rio de Janeiro, vinte e oito de março de mil novecentos e trinta e seis. — Lucio Toledo Malta. — Antonio Ferraz. — A. Batocchi. — Antonio V. dos Santos. — J. H. Rogers. — F. M. Servos. — J. S. Bell. — F. Walter Hime. — José Nogueira da Silva. — T. L. Keener. — Arthur Hortencio Bastos. — Domingos O. da Silva. — H. Tayler. — Gustavo Carvalho. — Francisco Dantas. — Dabney Freire. — Arthur Vignal. — A. Curtis. — João Tolomei. — Geo A. Mulford. — J. A. Robinson. — K. M. Mc Crimmon. — Michael James Robinson. — Luiz de Souza e Silva. — Amanlino Camara. — Donovan Davis. — Mario d'Almeida. Reconheço as firmas retro.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1936. — Antonio Ascensão

Segundo Officio, Dr. Alvaro Fonseca da Cunha.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

(MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO)

Certidão

Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 7 do corrente, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.425, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Itanhangá Financiadora, a saber: prospecto para subscrição, acta de assemblea de constituição, realizada em 28 de março ultimo, estatutos, lista dos subscriptores, publicafórma do recibo do deposito de 10 % feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro e a guia com o pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste Departamento, passei a presente certidão. Sobre 60\$ de estampilhas federaes e um sello de Educação. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio.

(1 1.549 — 9-4-936 — 379\$300).

BANCO DE CREDITO COMMERCIAL E CONSTRUCTOR

Rio de Janeiro

BALANCETE DAS OPERAÇÕES, EM 31 DE MARÇO DE 1936

Activo	
Capital a realizar	540:000\$000
Letras descontadas	393:724\$300
Immoveis	344:005\$290
Hypothecas	205:000\$000
Emprestimos hypothecarios	160:752\$000
Caixa	127:175\$873
Em moeda corrente e bancos	127:096\$872
Em outras especies	79\$000
Movéis e utensilios	8:367\$280
Caução da directoria	20:000\$000
Correspondentes	23:398\$240
Devedores diversos	69:880\$402
Letras a receber do paiz	1:783\$100
Contas diversas	111:307\$500

Carteira Constructora:

Contractantes	14.459:000\$000
Em deposito	475:498\$239
Emprestimos	869:457\$700
Hypothecas	908:600\$000
Contas diversas	18:081\$080
Total do activo	18.736:031\$604

Passivo	
Capital	1.100:000\$000
Para operações bancárias	600:000\$000
Idem da Carteira Construtora	500:000\$000
Depositos em contas correntes	664:241\$185
A vista	522:222\$985
Com aviso	1:339\$200
Sem juros	140:679\$000
Letras a pagar	108\$000
Valores caucionados	20:000\$000
Valores hypothecarios	205:000\$000
Credores por titulos em cobrança	1:783\$100
Contas diversas	14:261\$700
Carteira Constructora:	
Contractos de emprestimos	13.413:000\$000
Contractos contemplados	1.046:000\$000
Fundo colectivo	475:498\$239
Fundo colectivo distribuido	811:375\$000
Valores hypothecarios	908:600\$000
Contas diversas	76:164\$380
Total do passivo	18.736:031\$604

S. E. ou O.

Rio, 6 de abril de 1936. — *Angelo M. La Porta*, presidente. — *Junio Pereira Conceição*, contador.
(C—1.552—9-4-936—85\$700).

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1936, INCLUINDO AS
OPERAÇÕES DA SUCCURSAL DE ARACAJÓ

Activo	
Capital a realizar	2.469:100\$000
Ações caucionadas	30:000\$000
Letras descontadas	442:920\$960
Letras e efeitos a receber, por conta propria do interior	165:300\$000
Letras e efeitos a receber do interior	2.093:056\$340
Empréstimos em c/ correntes	2.581:884\$105
Valores caucionados	1.118:919\$860
Valores depositados	1.685:588\$000
Correspondentes:	
Do exterior	14:984\$900
Do interior	246:308\$554
Titulos e fundos pertencentes ao banco	2.360:861\$147
Hypothecas	1.072:685\$200
Caixa:	
Em moeda corrente	297:149\$675
No Banco do Brasil	167:919\$400
Em outros bancos	9:744\$700
Em outras especies	4:836\$400
Diversas contas	1.682:480\$632
	16.443:540\$373

Passivo	
Capital	7.500:000\$000
Fundo de reserva	88:955\$495
Caução da directoria	30:000\$000
Depositos:	
Em c/ correntes com juros	445:185\$700
Em c/ correntes sem juros	143:907\$027
Em c/ correntes limitadas	45:531\$000
Depositos a prazo fixo	1.031:335\$700
Depositos em c/ de cobrança do interior	2.093:056\$340
Titulos em caução e depositos	2.804:507\$860
Agencias e filiaes	3:777\$500
Correspondentes do interior	4:171\$324
Valores hypothecados	1.072:685\$324
Letras a pagar	8:000\$000
Diversas contas	1.176:427\$127
	16.443:540\$373

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936. — O presidente, *C. Voullemier*. — O contador, *Roberto Vayssiere*.
(C—1.553—9-4-936—82\$600).

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1936, DA MATRIZ

Activo	
Accionistas (capital a realizar)	3.000:000\$000
Letras descontadas	6.031:049\$500
Letras á cobrança	1.205:476\$800
Letras á cobrança M. E.	4:659\$200
Letras em caução	3.518:384\$600
Empréstimos em c/c com caução	10.228:961\$700
Correspondentes no paiz	44:426\$400
Valores em caução	12.004:137\$400
Valores depositados	103:500\$000
Hypothecas	2.808:000\$000
Ações em caução	70:000\$000
Diversas contas	1.936:732\$380
Caixa:	
Em moeda corrente do Banco	1.425:063\$250
Em outros Bancos	1.250:687\$000
No Banco do Brasil	774:161\$300
	3.449:911\$550
	44.405:239\$530
Passivo	
Capital	6.000:000\$000
Fundo de reserva	50:015\$100
Fundo para integralização das acções	50:015\$100
Depositos:	
Em c/c com juros	12.636:245\$820
Em c/c com aviso prévio	39:011\$200
Em c/c limitadas	559:456\$700
A prazo	995:354\$000
Credores por letras á cobrança	1.205:476\$800
Credores por letras á cobrança M. E.	4:659\$200
Credores por letras em caução	3.518:384\$600
Credores por valores em caução	12.004:137\$400
Credores por valores depositados	103:500\$000
Credores por valores hypothecados	2.808:000\$000
Caução da directoria	70:000\$000
Dividendos — Saldo do 1º dividendo	4:950\$000
Diversas contas	1.356:033\$610
	44.405:239\$530

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1936. — *José Maria Fernandes*, director-presidente. — *Arthur de Castro*, director-gerente. — *F. Fernandes Rubio*, chefe da contabilidade.
(C. 1.558 — 9-4-936 — 77\$500)

PHOENIX ASSURANCE CO. LTD. DE LONDRES

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA PHOENIX ASSURANCE CO. LTD. DE LONDRES, COM AGENCIA GERAL A RUA DA QUITANDA N. 145, DISTRICTO FEDERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Debito

Sinistros — Fogo.....	112:634\$740	
Maritimo	—	112:634\$740
Premios restituídos:		
Fogo	36:197\$150	
Maritimo	585\$200	36:782\$350
Premios de reseguos:		
Fogo	198:412\$400	
Maritimo	1:764\$000	200:176\$400
Impostos federaes, estaduais e municipais..	40:436\$400	
Commissões	230:810\$200	
Despesas geraes	66:442\$870	
Reserva de riscos não expirados.....	262:880\$000	
Reserva de sinistros a liquidar.....	11:732\$800	
Reserva de compensação para titulos depreciados	76:522\$100	
Agentes — Para acerto de fracção.....	\$038	
Casa matriz:		
Para acerto de fracção....	\$028	
Saldo transferido para esta conta	341:016\$780	341:016\$808
		1.379:434\$706

Credito

Reserva de riscos não expirados.....	230:093\$800	
Reserva de sinistros não liquidados.....	6:205\$400	
Premios:		
Fogo	1.001:979\$490	
Maritimo	32:915\$900	1.034:895\$390
Premios de reseguos restituídos:		
Fogo	13:155\$300	
Maritimo	—	13:155\$300
Juros	95:084\$800	
Caixa — Para acerto de fracção.....	\$002	
Delegacia do Thesouro Federal em Londres:		
Para acerto de fracção.....	\$014	
		1.379:434\$706

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935.
— Por procuração, de Davidson Pullen & Comp., B. E. Tauf,
agentes. — Francisco de Paula Souza, guarda livros.

BALANÇO DA PHOENIX ASSURANCE CO. LTD. DE LONDRES, COM AGENCIA A RUA DA QUITANDA N. 145, DISTRICTO FEDERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Titulos da Divida Publica Federal.....	1.910:627\$400	
Thesouro Federal	200:000\$000	
Banco do Brasil — Prazo fixo.....	120:000\$000	
Bank of London & S. America Ltd. — Conta corrente	22:202\$830	
Caixa	247\$750	
Estampilha em caixa.....	1:500\$400	
Premios a receber.....	31:757\$700	
Juros a receber.....	26:161\$500	
Agencias	71:011\$150	
Moveis e utensilios	4:400\$000	
Devedores diversos	1:872\$300	
		2.392:786\$030

Passivo

Capital	1.600:000\$000
Titulos caucionados	200:000\$000
Reserva de riscos não expirados.....	262:880\$000
Reserva de sinistros não liquidados.....	11:732\$800
Reserva de compensação para titulos depreciados	254:530\$800
Premios de reseguos a pagar.....	186\$000
Agentes geraes	18:490\$050
Credores diversos	17:945\$670
Casa matriz	27:014\$710
	2.392:786\$030

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935.
— Por procuração, de Davidson Pullen & Comp., B. E. Tauf,
agentes. — Francisco de Paula Souza, guarda livros.
(C 1.551—9-4-1936—118\$300)

BANCO ALLEMAO TRANSATLANTICO-DEUTSCH
UEBERSEEISCHE BANK

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1936

Filiaes do Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curityba, Bahia
e Porto Alegre

Activo

Letras descontadas	47.255:688\$150
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	92.307.586\$378
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	109.786:836\$468
Emprestimos em contas correntes.....	86.338:251\$306
Valores caucionados	35.329:846\$750
Valores depositados	190.486:480\$820
Caixa matriz	1.151:721\$844
Agencias e filiaes no exterior.....	1.366:665\$489
Agencias e filiaes no interior.....	21.478:563\$236
Correspondentes no exterior.....	30.870:530\$057
Correspondentes no interior.....	5.183:408\$118
Titulos e fundos pertencentes ao banco...	1.198:299\$000
Hypothecas	2.231:058\$500
Edificios do banco.....	10.000:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente..	18.752:117\$800
Em outras especies...	32:087\$970
No Banco do Brasil...	30.365:390\$000
Em outros bancos....	5.261:452\$963
	54.411:048\$733
Diversas contas	147.054:654\$639
	836.450:648\$433

Passivo

Capital	14.000:000\$000
Fundo destinado ao augmento do capital no Brasil	11.000:000\$000
Depositos em contas correntes com juros.	71.783:701\$615
Depositos em contas correntes sem juros.	25.552:659\$553
Depositos a prazo fixo.....	57.793:421\$835
Depositos em conta de cobrança do exterior	92.307:586\$378
Depositos em conta de cobrança do interior	109.786:836\$468
Titulos em caução e em deposito.....	223.816:336\$570
Caixa matriz	16.884:244\$272
Agencias e filiaes no exterior.....	5.515:530\$637
Agencias e filiaes no interior.....	27.100:032\$633
Correspondentes no exterior.....	25.717:102\$781
Correspondentes no interior.....	337:777\$639
Valores hypothecarios	2.231:058\$500
Letras a pagar	3.691:751\$305
Diversas contas	143.842:008\$247
	836.450:648\$433

S. E. & O. — W. Schmitt. — R. Bamberger.
(C—1.554—9-4-36—75\$500)

SOCIEDADE ANONYMA "JORNAL DO BRASIL"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALZADA EM 27 DE MARÇO DE 1936

Aos vinte e sete de março de mil novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, achando-se reunidos no salão da directoria, á avenida Rio Branco ns. 110-112, 4º andar, os accionistas representando todo o capital social, o presidente Dr. José Pires do Rio declara aberta a sessão. Começa por verificar pelo livro de presença que o capital social é representado pelos seguintes accionistas, todos brasileiros natos, que se encontram na sala: Ernesto Pereira Carneiro, possuidor de setenta e quatro mil e oitocentas acções; Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragoso, possuidor de mil e cem acções; Dr. José Pires do Rio, possuidor de mil e cem acções; João Luis dos Santos, possuidor de quinhentas acções; Dr. José César de Mello, possuidor de quinhentas acções; Dr. Sydney Haddock Lobo, possuidor de mil acções; Adolpho Carneiro de Lacerda Machado, possuidor de mil acções; perfazendo, assim, o total de oitenta mil acções, em que é dividido o capital social. Declara o presidente que a assembléa assim constituída pôde deliberar validamente sobre quaesquer assumptos, e escolhe para secretarios os Srs. Sydney Haddock Lobo e José Cesar de Mello. O presidente convida o 1º secretario a ler o aviso de convocação, datado de 21 do corrente, publicado no *Diário Official* nos dias 23 e 26 deste mez, e no *Jornal do Brasil*, nos dias 24, 26 e 27, igualmente deste mez e cujo teor é o seguinte: Sociedade Anonyma "Jornal do Brasil" — Assembléa geral extraordinária — São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 27 do corrente, ás 14 horas, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 110/112, afim de resolverem sobre reforma de estatutos e outros assumptos de administração. Rio de Janeiro, 21 de março de 1936. — A directoria.

Aberta a discussão, declara o presidente que o motivo principal da presente reunião foi propor aos accionistas a alteração de dois artigos dos estatutos, para augmentar o numero dos directores de dois para tres, conforme estipulavam os estatutos, que vigoravam desde o anno de 1918 até o de 1934. Os senhores accionistas já conhecem a conveniência desta deliberação, por já ter-lhes sido explicada verbalmente; não ha, pois, necessidade de maiores explicações, ficando, entretanto, a mesa á disposição de quem as desejar. Caso seja accetita a proposita, deveriam ser feitas nos estatutos as seguintes modificações:

"Art. 6º — A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros brasileiros natos, sob as designações de director-presidente, director-thesoureiro e director-secretario."

"Art. 10º — Os actos de responsabilidades e os declarados expressamente na lei levarão a firma de dois directores: a correspondencia e o expediente serão assignados por qualquer director ou por pessoa por elles autorizada."

Parapho unico. Para accetites e endossos de saques, lettras e cheques a mo-

vimentação de contas bastará a assignatura do director-thesoureiro. Nos impedimentos do director-thesoureiro qualquer dos outros directores poderá exercer as funções delle."

Terminada a presente exposição, o presidente declara aberta a discussão, sendo dadas aos accionistas todas as explicações necessarias.

Posta em seguida em votação a modificação dos artigos 6º e 10 dos estatutos, é approcada por unanimidade. O Dr. Pires do Rio declara então que na sua qualidade de director-presidente, renuncia o cargo para que os accionistas possam com toda liberdade eleger para os dois cargos as pessoas que mais merecessem e, passa a presidencia da mesa ao Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragoso. A assembléa accetita a renuncia, procedendo-se logo em seguida á eleição dos dois cargos vagos, sendo aclamados escrutinadores os Srs. João Luiz dos Santos e Adolpho Carneiro de Lacerda Machado. Enquanto se faz a distribuição das cédulas, o Dr. José Pires do Rio propõe que a eleição seja feita desta vez não para quatro annos, mas para o prazo que faltar para completar o quadriennio em curso; isto é, até á assembléa geral que se realizará em setembro de 1938. O presidente põe em discussão e votação a proposita, que é approvada por unanimidade. Recolhidas as cédulas e apurada a eleição, foi verificado o seguinte resultado: Para director-presidente, o Sr. Ernesto Pereira Carneiro, com 8.000 votos; para director-secretario, o Dr. José Pires do Rio, com 7.890 votos. O presidente da mesa, Dr. Antonio Carlos Soares da Rocha Fragoso proclama eleitos e declara empossados os dois novos directores, felicitando-se com elles pelo resultado da eleição. Cede em seguida o seu lugar de presidente da mesa ao Sr. Ernesto Pereira Carneiro, que toma posse e agradece á assembléa e ao mesmo tempo ao Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragoso, pela dedicação e capacidade por elle demonstrada gerindo durante tantos annos a grande empresa que é o "Jornal do Brasil", que a elle deve ter sabido crescer e impôr-se ao conceito publico, a admiração dos jornalistas e a gratidão dos accionistas. As palavras do Sr. Ernesto Pereira Carneiro são acolhidas com palmas e approvações por todos os accionistas. O presidente declara em seguida ser necessario fixar, de accordo com o art. 9º dos estatutos, a remuneração dos directores. O Sr. João Luiz dos Santos pede a palavra e propõe seja fixado para cada director o ordenado mensal de quatro contos de réis, e uma participação aos lucros da sociedade, após deduzido o fundo de reserva, de tres por cento para cada director. Posta em discussão a proposita, ella é votada e approvada por todos os accionistas.

O presidente declara então encerrados os trabalhos da presente assembléa e pede aos accionistas para se demorem o tempo sufficiente para lavar a acia. Reaberta a sessão, é a presente acta lida, submettida a discussão e approvada por todos. accionistas que a subcrevem. — E. Pereira Carneiro. — Antonio Carlos da Rocha Fragoso. — J. Pires do Rio. — José Cesar de Mello. — Sydney Haddock Lobo. — Adolpho Carneiro de Lacerda Machado. — João Luiz dos Santos.

COMPANHIA INDUSTRIAL, COMMERCIAL E AGRICOLA

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1936

("Diário Official" de 27 de março de 1936 — paginas 6.581-82)

Rectificação

Estatutos:

Art. 20. — A primeira directoria da companhia será constituída pelos senhores directores: Dr. Raymundo Ottoni de Castro Maya e Dr. Cesar de Mello Cunha. Conselho fiscal: Dr. Olavo P. da Fonseca Guimarães, Sr. Raul Rocha Lisboa e senhor Tercelino Coutinho Tinoco. Supplentes: Dr. Newton Duarte Soeiro, Dr. Moacyr Silva e Sr. Oscar K. Piquet.

COMPANHIA NAVEGAÇÃO DAS LAGOAS

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Navegação das Lagoas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 11 do corrente, na sede da companhia, á avenida Rio Branco 46, 4º andar, ás 11 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos membros effectivos e supplentes do mesmo conselho.

Estão suspensas, até á data da assembléa as transferencias de acções e na sede da companhia, continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos previstos no art. 147, do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936. — A Directoria.

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE ABRIL DE 1936.

Srs. accionistas:

Em obediencia ao que dispõe a legislação em vigor e o artigo 9º, de nossos estatutos, vem esta directoria apresentar aos Srs. accionistas, reunidos em assembléa, o seu relatório e prestar suas contas, tudo relativo ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935. Nesta mesma assembléa deverão os Srs. accionistas eleger os novos membros do conselho fiscal e seus supplentes, os quaes deverão servir no exercicio corrente.

Apezar das difficuldades que ainda perduram no ramo de actividade explorado pela companhia, os negocios sociais continuam em boa situação. O nosso material fluctuante tem sido conservado da melhor maneira e ainda se acha em muito boas condições.

Pelo balanço e pela demonstração da conta de lucros e perdas, examinados e approvados pelo conselho fiscal, os senhores accionistas poderão verificar a situação financeira da companhia.

Finalmente, esta directoria, certa de que tem empregado todos os seus esforços no bom desempenho do seu mandato, está inteiramente ás ordens dos Srs. accionistas, para fornecer-lhes todas as demais informações que julgarem necessarias.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936. — E. L. Lynch, Presidente. — Rodrigo Octavio Filho, Director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Navegação das Lagoas, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinou attentosamente os actos e contas da directoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1935. E, como tenha tudo encontrado em perfeita ordem, é de parecer que os referidos actos e contas devem ser approvados pelos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936. — Victor de Menezes Pontes. — Ruy Albertino Nunes da Rocha. — J. Stall Gonçalves.

BALANÇETE GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Imoveis, menos depreciação	217:388\$380
Embarcações, menos depreciação	82:463\$220
Materiais	82:463\$220
Diversos devedores	245:260\$374
Despesas deferidas	6:868\$270
Caixa	89:262\$800
Indemnização e receber	281:050\$000
	1.577:671\$914

Passivo

Capital	750:000\$000
Diversos credores	275:554\$200
Indemnizações a liquidar	281:050\$000
Reserva para reparos das embarcações	59:932\$641
Lucros e perdas	211:081\$173
	1.577:671\$014

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — E. L. Lynch, presidente. — L. O. Tiplody, contador.

(C-1.562-9-4-936-98\$000.)

ANNUNCIOS

Companhia Geral de Petroleo Pan-Brasileira

De conformidade com o art. 9º dos estatutos, são convocados os senhores accionistas da Companhia Geral de Petroleo Pan-Brasileira, para se reunirem na sede da companhia, á praça Mauá numero 7, sala 624, nesta cidade, no dia 27 de abril, ás 3 horas da tarde, para a leitura do relatório da directoria, approvação de contas e parecer do conselho fiscal, bem como eleição de nova directoria, fiscaes e supplentes. — A directoria.

(C 1.430-6-4-36-22\$400-2 vezes)

Leuzinger S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 16 do corrente, em sua sede, á rua do Lavradio ns. 162 a 166, ás 16 horas, afim de se tratar de assumpto relativo á administração.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936. — A directoria.

(C 1.555-9-4-36-7\$100)

Immobiliaria Territorial Carioca S. A.

EM FORMAÇÃO

São convidados os senhores subscritores a se reunirem, na sede da sociedade, á rua do Carmo n. 5, 3º andar, no dia 11 do corrente, ás 13 horas, afim de tomarem conhecimento do laudo dos louvados avaliando os bens que constituirão parte do capital social e sua approvação e bem assim, procederem á eleição da primeira directoria, membros do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. — Os incorporadores: Dr. Og de Almeida e Silva. — Dr. Iseu de Almeida e Silva. (C 1.561-9-4-36-11\$200)

Banco Auxiliar do Trabalho

SOC. COOP. DE RESP. LTD.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente mez, ás 15 horas, na sede social, á rua da Alfandega n. 57, para tomarem conhecimento e resolverem os assumptos da convocação feita por annuncio publicado no *Diario Official* de 21 de março proximo passado, deliberando com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. — A directoria.

(C 1.565-9-4-36-12\$200)

Companhia Santa Cruz

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores accionistas a se reunirem no dia 27 do corrente, ás 15 horas, na sede da Companhia Santa Cruz, á avenida Rio Branco n. 138, 1º, em 2ª convocação, para, em assembléa geral ordinaria, tomarem conhecimento das contas e balanço, do exercício findo em 31 de dezembro de 1935 e bem assim procederem ás eleições da directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

As accões ao portador devem ser depositadas no escriptorio da companhia, até 24 do corrente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1936. — A directoria.

(C 1.557-9-4-36-26\$500-2 vezes)

Companhia Cafeeira de Minas Geraes, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Terminando no dia trinta de junho deste anno o mandato da actual directoria da Companhia Cafeeira de Minas Geraes S. A., convido os senhores accionistas a se reunirem, no dia doze de maio proximo, ás quinze horas, na sala do nono andar do predio da rua Visconde de Inhaúma n. 39, para elegerem os directores que deverão administrar a sociedade no triennio que se iniciará a primeiro de julho deste anno, bem como os membros do conselho fiscal e seus supplentes que terão exercicio no primeiro anno do triennio.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936. — Pela directoria, Sadoc Ferreira de Souza, secretario.

(C 1.559-9-4-36-260\$100-15 vezes)

Companhia Geral de Obras e Construções

SOCIEDADE ANONYMA "GEOBRA"

Empresa constructora

VIIIª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, na sede da sociedade, á praça Mauá n. 7, 17º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1935, e procederem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o exercício de 1936.

Na forma dos estatutos, devem os senhores accionistas fazer o deposito de suas accões com a antecedencia de tres dias.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936. — A directoria.

(C 1.536-9-4-36-52\$000-3 vezes)

Sociedade em Commandita por Accões Rodrigues & Comp.

("JORNAL DO COMMERCIO")

De accordo com o art. 5º, § 1º, dos estatutos, convoco os accionistas para a assembléa geral extraordinaria que se realizará na sede social, á avenida Rio Branco n. 117, sobre-loja, ás 14 horas do dia 13 do corrente. Nessa reunião a assembléa deverá tomar conhecimento da transferencia da quota solidaria e consequente reforma dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936. — J. C. de Lima Ferreira, administrador provisório.

(C 1.604-7-4-36-36\$700-3 vezes)

Equitativa Predial Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os senhores accionistas da "Equitativa Predial Sociedade Anonyma", para se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede social, á avenida Rio Branco n. 125, 2º andar, ás 14 horas do dia 17 do corrente mez, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1935, bem como procederem á eleição para os cargos de 1º e 2º supplentes do conselho fiscal, ora vagos.

Os documentos e papeis exigidos pela lei das sociedades anonymas achem-se no escriptorio da sociedade, á disposição dos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936. — A directoria.

(C 1.608-7-4-36-15\$900-3 vezes)

Declaração

Declaro, para os devidos effeitos, que perdi os certificados dos exames de admissão e da 1ª série, prestados no Collegio Pedro II por meu filho Francisco Waldyr Nogueira.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1936. — Raymundo Nogueira Filho.

(C 1.544-7-4-36-18\$400-3 vezes)

Industrias H. Cost S. A.

ASSEMBLÉA ORDINARIA

Primeira convocação

De accordo com os estatutos, convidam-se os senhores accionistas a se reunirem no dia 25 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á avenida Rio Branco numero 135-137, 10º andar, sala 1.010, afim de tomarem conhecimento da prestação de contas da directoria, referentes ao exercicio de 1935, bem assim elegerem os membros do conselho fiscal e supplentes para servirem no corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936.
— A directoria.

(C 1.613—8-4-36—33\$700—3 vezes)

Companhia Geral de Comercio e Finanças S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 16 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua 1º de Março n. 51, 4º andar, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Alteração de estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1936.
— A directoria.

(C 1.444—8-4-36—51\$000—5 vezes)

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os senhores associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de abril corrente, ás 20 horas, na sede social desta associação, á rua Alvaro Alvim n. 24, 1º andar, afim de tomarem conhecimento das contas da directoria, referentes ao exercicio de 1935 findo, do parecer do conselho fiscal e, bem assim, procederem á eleição do terço do conselho deliberativo para 1936/9; do conselho fiscal e dos seus supplentes.

De accordo com o art. 48 dos estatutos só poderão deliberar, em primeira convocação, a metade e mais um dos socios quites desta Capital, que deverão apresentar o recibo do mez corrente.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936.
— Helio Silva, 1º secretario.

(C 1.622—8-4-36—86\$700—4 vezes)

Banco do Comercio

CHAMADA DE CAPITAL

São convidados os senhores accionistas a procederem á quarta entrada de dez por cento (10 %) sobre o capital subscrito de 4.400.000\$000, até o dia 6 de maio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936.
— M. T. de Carvalho Britto, presidente.

(C 1.540—7-4-36—73\$400—8 vezes)

Companhia Chimica "Merek" Brasil S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os senhores accionistas para a assembléa geral ordinaria, que terá lugar na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 113, 2º andar, no dia 14 de abril proximo futuro, ás 10 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e relatorio da directoria, referentes ao exercicio de 1935, bem como sobre o parecer do conselho fiscal e seus supplentes.

Roga-se aos senhores accionistas possuidores de acções ao portador de depositarem as suas acções contra o competente recibo, no escriptorio da companhia até a vespera da assembléa geral, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1936.
— A directoria.

(C 2.157—30-3-36—34\$700—2 vezes)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas, do dia 14 de abril proximo futuro, na sede social, á praça 15 de Novembro numero 20, 5º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio, balanço e contas da administração, e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1935, elegerem a directoria para o proximo triennio, os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, e fixar-lhes os honorarios.

De accordo com os estatutos estão suspensas as transferencias de acções nominativas, e, quanto ás ao portador devem ser depositadas no escriptorio da companhia até oito dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1936.
— A directoria.

(C 2.113—27-3-36—58\$100—3 vezes)

A' Praça

Estando em negociações de venda, livre e desembaraçada, do meu estabelecimento commercial (quitanda), sito á rua Mariz e Barros n. 407, com o Sr. Manoel José Rodrigues, convojo aquellos que meus credores o forcem ou se julgarem, a se apresentarem, munidos dos respectivos documentos comprobatorios, quer vencidos ou a se vencerem, em meu estabelecimento, no local acima indicado, dentro do prao da lei, diariamente, das 12 ás 18 horas.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936.
— Mamed Armed.

Reconheço a firma Mamed Armed.
Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Annibal Gomes, tabellião substituto.

(C 1.459—8-4-36—49\$000—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 14 e 15 de abril corrente, das 13 1/2 ás 15 1/2 horas, e deste dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-ão, no escriptorio desta companhia, á rua Theophilo Ottoni ns. 24 e 26, os juros á razão de 7 % ao anno, da 1ª e 2ª série, dos empréstimos em obrigação ao portador (debentures), correspondentes ao semestre vencido em 31 de março de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1936.

— A directoria.
(C 1.509—4-4-36—53\$000—4 vezes)

Banco do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no edificio deste Banco, á rua 1º de Março n. 66, no dia 18 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio do presidente e do parecer do conselho fiscal sobre as contas da directoria, relativas ao anno de 1935, bem como proceder á eleição de dois directores e á dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

As transferencias de acções do Banco, estarão suspensas a partir de 10 deste mez até a data da assembléa geral de que se trata.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1936.
— Francisco de Leonardo Truão, presidente.

Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita

De accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convidam-se os senhores accionistas para se reunirem na sede social, á avenida Rio Branco n. 137, 8º andar sala 820, no dia 9 de maio proximo futuro, ás 15 horas, em assembléa geral ordinaria, para approvação de contas e actos da directoria, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1935, bem como para eleição do conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede social, todos os documentos exigidos em lei.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1936.
— A directoria.

(C 1.547—7-4-36—42\$800—3 vezes)

S. A. Cottonificio Gavca

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 27

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 13, 14 e 15 do corrente mez, das 14 ás 16 horas e depois destes dias, ás quintas-feiras, ás mesmas horas, serão pagos os juros correspondentes ao semestre vencido em 31 de março do corrente anno.

De accordo com o art. 175 do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932, será descontado o imposto de 8 % sobre esses juros.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1936.
— Alfredo L. Ferreira Chaves, director-presidente.

(C 1.508—4-4-36—36\$700—3 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Abril de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 85

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACCORDÃO N. 638

Processo n. 8.985, de 1935, marca n. 85.242, de Berna — Recurso n. 681 — Recorrente, Gesellschaft Fur Chemische Industrie In Basel — Recorrido, D. N. P. I.

Marca Bacté-Ricyl

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Gesellschaft Fur Chemische Industrie In Basel e é recorrido o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 9, não tomar conhecimento do recurso, por não haver o que prover.

Conselho de Recursos, 24 de março de 1936. — Francisco Antonio Coelho. — Affonso Costa. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

A recorrente, que é titular da marca nacional Résyl, numero 38.499, registrada para producto pharmaceutico, na supposição de que fôra mandada archivar no Brasil a marca internacional n. 85.242, denominada Bacté-Ricyl, registrada em Berna, tambem para producto pharmaceutico, interpoz o presente recurso, aliás sem nenhum objecto.

Porque, conforme se viu do relatório, e consta da informação de fls. 7, aquella marca internacional n. 85.242, ainda não foi mandada archivar no Brasil, não havendo, portanto, despacho sobre que possa versar a interposição de qualquer recurso.

Assim, não havendo sobre o que prover, proponho que não se tome conhecimento do recurso.

Conselho de Recursos, 24 de março de 1936. — Godofredo Maciel, auditor.

ACCORDÃO N. 639

Processo n. 1.387, de 1934, termo n. 28.889 — Recurso n. 682 — Recorrentes, Johnson & Johnson do Brasil — Recorridos, Moreira Barbosa & Comp. Ltda. e D. N. P. I.

Marca Jonson

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Johnson & Johnson do Brasil e são recorridos Moreira Barbosa & Comp. Ltda. e o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 48/49, dar provimento ao recurso, para o effeito de, reformado o despacho recorrido, ser afinal denegado o registro.

Conselho de Recursos, 24 de março de 1936. — Francisco Antonio Coelho. — Affonso Costa. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

I — A marca de industria ou de commercio, cujo registro aqui se requer, tem por elemento característico a denominação Jonson.

Antes de mandar registrar, o director geral do Departamento exigiu provasse a requerente que estava autorizada a usar o nome constante do clichê, declarando então a mesma requerente (fls. 33), que o nome de sua marca, Jonson, é

puramente de phantasia, visto não se tratar de nome patronimico Johnson.

III — Não ha duvida, porém, que o nome da marca Jonson pôde vir a confundir-se com o patronimico Johnson.

Dahi o presente recurso, interposto pela sociedade anonyma estrangeira Johnson & Johnson do Brasil, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 23.163, de 25 de setembro de 1935, publicado no *Diario Official* de 4 de outubro desse mesmo anno.

IV — A denominação da sociedade anonyma, que não está sujeita a registro ou inscrição especial, firma-se nos estatutos ou contracto social, bastando o archivamento desses actos organicos no registro do commercio. (Carvalho de Mendonça, "Dir. Com.", vol. 3º, n. 890).

Essa denominação é uma das modalidades do nome commercial a que se refere o art. 80, n. 3 do decreto n. 16.264, de 1923, prohibindo o registro ás marcas que contiverem nome commercial ou firma social de que legitimamente não possa usar o requerente. (G. Cerqueira, "Priv. e Marcas", vol. 2º, n. 120).

O nome commercial, sendo verdadeira propriedade, tem, como tal, a sua exclusividade de uso assegurada, expressamente, na Constituição da Republica (art. 113, n. 19).

Aliás, essa garantia legal vem de mais longe, consagrada na Convenção de Paris, desde 1883, promulgada no Brasil pelo decreto n. 9.233, de 1884, cujo art. 8º declara, bem explicitamente, que "o nome commercial será protegido em todos os paizes da União sem obrigação de deposito, quer faça ou não parte de uma marca de fabrica ou de commercio".

E o direito que tem o commerciante de usar o seu nome legitimamente adoptado, e oppor-se a que outrem igualmente o use, é extensivo a todos os factos e circumstancias do commercio, podendo exercer-se em toda a plenitude dentro dos limites estabelecidos pela necessidade de evitar-se a concorrência desleal. (Solidonio Leite, "Do Nome Commercial", pag. 38).

Constitue acto de concorrência desleal, segundo a citada Convenção Internacional revista na Haya em 1925 (art. 10 bis) todo acto de concorrência contrario ás praticas honestas em materia industrial, devendo ser especialmente prohibidos todos e quaesquer factos susceptiveis de crear confusão, qualquer que seja o meio empregado, com os productos de um concorrente.

Pelo exposto, dou provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal denegado o registro.

Conselho de Recursos, 24 de março de 1936. — Godofredo Maciel, auditor.

ACCORDÃO N. 640

Processo n. 16.217, de 1934 — Termo n. 32.314 — Recurso n. 683 — Recorrentes, Ribeiro Simões & Comp.; recorrido, D. N. P. I.

Marca: "Raio"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são recorrentes Ribeiro Simões & Comp. e é recorrido o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 30, negar provimento ao recurso, para o effeito de confirmar o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 24 de março de 1936. — Francisco Antonio Coelho. — Affonso Costa. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

A marca, objecto do presente pedido de registro, destinada a insecticida, de nome "Raio", tendo por emblema uma figura de mulher, a segurar um aparelho de applicação do producto, imita, não reproduz flagrantemente a marca numero 40.784, já registrada em nome de outrem, para o mesmo producto, constituída daquelles mesmos elementos: o nome "Raio K" e a figura de mulher sustendo o aparelho destinado ao emprego do insecticida.

Nego provimento ao recurso, para confirmar, por seu fundamento, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 24 de março de 1936. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 641

Processo n. 16.888, de 1934 — Termo n. 32.397 — Recurso n. 684 — Recorrente, o procurador da Propriedade Industrial; recorridos, Alvaro Menezes e D. N. P. I.

Marca: "Glucalgon".

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente o procurador da Propriedade Industrial e são recorridos Alvaro Menezes e o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por maioria de votos e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 13/14, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser afinal denegado o registro.

Conselho de Recursos, 24 de março de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*, vencido. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Com o processo n. 16.888, de 1934, Alvaro de Menezes pediu o registro da marca representada nos exemplares de fls. 4 a 6, denominada "Glucalgon", para preparado pharmaceutico, classe 3.

Publicado o pedido, oppoz-se-lhe a concessão o Laboratorio Thebra Limitada, titular das marcas 37.334, "Glucal" e 35.874 "Glucalbert", anteriormente registradas para productos pharmaceuticos.

Indo ao archivo, foram ali apontadas como solidentes "Glycolmon" e "Glicarson".

Com os pareceres contrarios do director da secção e do procurador da Propriedade Industrial, foram os autos conclusos ao director geral que deferiu o pedido.

Não se conformando com esse despacho, delle recorre o Dr. procurador da Propriedade Industrial nos seguintes termos:

"Srs. membros do Conselho de Recursos — O Archivo, na informação de fls. 9 apontou como colidente a marca "Glycolmon".

Sendo "Glucalgon" a denominação da marca requerida nestes autos e parecendo-me evidente a colidência entre essas duas palavras, quer por semelhança graphica, quer por homophonia, interponho o presente recurso para que o caso seja examinado nesse conselho, que resolverá sobre si deve ou não ser reformada a decisão recorrida."

I — A meu vêr, a marca mandada aqui registrar, para producto pharmaceutico, infringe, primeiramente, o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, cujo dispositivo prohibe o registro de marca que contiver reprodução de outra já registrada para producto ou artigos da mesma classe.

Essa prohibição é absoluta, não dependendo, como no caso de imitação (art. 80, classe n. 7) da possibilidade de ser o consumidor induzido a erro ou engano, adquirindo um producto por outro, dada a semelhança das marcas.

A marca "Glucalgon" contém a reprodução da marca n. 37.334, de nome "Glucal", já registrada para producto da mesma classe, em nome do Laboratorio Thebra Ltda., que, aliás, apresenta opposição ao presente registro.

As duas denominações talvez não se confundem; mas não ha duvida que em "Glucalgon" se reproduz "Glucal", denominação essencial e caracteristica daquela marca numero 37.334, em pleno vigor.

E' certo que essa opinião, que julgo estribada na lei de marcas, não foi assim considerada pela maioria do conselho, no caso, das marcas "Glucalcina" e "Glucalvita", cujo registro houve por bem conceder, por lhe parecer que "Glucal" era um elemento de uso commum, e, por isso, inapropriavel.

II — Mas o fundamento do recurso aqui é outro. E' a possibilidade de confusão entre a marca já registrada, para producto pharmaceutico, "Glycolmon", e a marca registranda

"Glucalgon", questão opinativa, que o conselho resolverá como lhe parecer.

Parecendo-me haver possibilidade de confusão, attenta a homophonia das duas vizes, dou provimento ao recurso, para o efeito de ser afinal denegado o registro.

Conselho de Recursos, 24 de março de 1936. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 642

Processo n. 18.419, de 1934 — Termo n. 32.801.

Recurso n. 685.

Recorrente — Bhering, Companhia, S. A.

Recorrido — José Augusto Merky e D. N. P. I.

Marca — CAFE' SOBERANO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Bhering, Companhia, S. A. e são recorridos José Augusto Morhy e o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 15/16, negar provimento ao recurso, para o efeito de confirmar o despacho recorrido, excluida, porém, a faculdade de poder a marca ser usada como letreiro, taboletas e titulo de estabelecimento.

Conselho de Recursos, 24 de março de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

I — Não ha duvida que, em se tratando de imitação de marca, se a marca, a registrar tem a mesma forma, a mesma cor, as mesmas dimensões, embora diversifiquem os seus dizeres dos dizeres da marca já registrada, pôdo dar-se aquella imitação, desde que o conjunto da marca imitativa tenha sido disposto de modo a imprimir-lhe o mesmo aspecto, a mesma feição geral da marca imitada. (Ouro preto, "Marcas Industriais", n. 164).

Nesse caso, o que importa considerar e ter sempre em vista é o aspecto do conjunto da marca registranda, em relação ao da marca registrada.

Se a impressão de conjunto nas duas marcas é a mesma, ou melhor se o conjunto de uma faz lembrar o da outra, não podendo as suas diferenças ser reconhecidas sem exames ou confrontação, ha, sem duvida, imitação illicita, com possibilidade de erro ou engano por parte do consumidor.

Mas se as duas physionomias, á luz do conjunto de cada uma das marcas em exame, se essas duas physionomias são distinctas, offerecendo diferenças perceptíveis á primeira vista, não importa que ambas tenham a mesma forma, a mesma cor, as mesmas dimensões, se se encontra bastantemente differença da imagem do conjunto, não podendo assim haver confusão. Dahi aquelle accordão da antiga 2ª Camara da Corte de Appellação, desta capital, decidindo, que o simples emprego do elemento de uma marca em outra não induz, necessariamente, por si só, confusão sobre ambas, uma vez que ambas sensivelmente se distinguem quer na parte nominal, quer na parte emblematica. (Carvalho de Mendonça, "Dir. Com.", vol. 5ª parte I, ns. 267, 268 e 269.)

II — E' o caso. A marca objecto do presente pedido de registro é complexa, formada pelo conjunto dos elementos integrados na representação que a constitui, sendo ali predominante o emblema de uma corôa e o nome da marca: CAFE' SOBERANO.

Complexa tambem é a marca da recorrente, cujo conjunto, formado pelo emblema do globo terrestre, em tinta encarnada, os paralelos e meridianos em tinta preta e a cor branca na palavra BHERING, nome da marca, é, sem duvida, inconfundivel com o da marca registrada, CAFE' SOBERANO.

Embora esta se apresente em rotulo da mesma configuração que o da marca da recorrente, e possa como ella revestir a mesma cor vermelha reivindicada no seu registro, resultam as duas, a meu vêr, de todo o ponto distinctas e inconfundiveis, tal e tanta é a differença dos elementos componentes dos dois conjuntos, differença notavel á mais ligeira inspecção, dispensado qualquer exame ou confrontação.

Nego provimento ao recurso, para confirmar o despacho, excluindo, porém, do registro a faculdade de poder a marca ser usada como letreiro, taboleta ou titulo de estabelecimento.

Conselho de Recursos, 24 de março de 1936. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 643

Processo n. 20.599, de 1934 — Termo n. 33.351

Recurso n. 689.

Recorrente — Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal.

Recorrido — D. N. P. I.

Marca — LAGOSTA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal e é recorrido o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recurso da Propriedade Industrial por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 16, negar provimento ao recurso, para o efeito de confirmar o despacho recorrido.

Conselho de Recurso, 24 de março de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Havendo já registrada, em nome de outrem, a marca denominada LAGOSTA, para vinhos, n. 36.524, não é lícito conceder-se á recorrente o registro da mesma palavra LAGOSTA, para o mesmo producto.

Assim, nego provimento ao recurso, para confirmar, por seu fundamento, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 24 de março de 1936. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Accórdão n. 644

Processo n. 20.36-34 — Termo n. 33.440 — Recurso n. 690.

Recorrentes, Pinheiro Lima & Comp.; recorrido, o D. N. P. I.

Marca BRONCHITOL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são recorrentes Pinheiro Lima & Comp. e é recorrido o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por maioria de votos e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 23-24, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro.

Conselho de Recursos, 24 de março de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*, vencido. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

1 — BRONCHITOL, eis o nome da marca trazida aqui a registro, para preparado pharmaceutico, sendo o pedido denegado com fundamento no art. 80, n. 7, da lei de marcas, por se considerar aquella denominação, BRONCHITOL, collidente com BRONCHITINA CHAVES, da marca 6.622, cujo modelo se vê annexo.

A imitação prohibida, de que trata o citado art. 80, n. 7, tem o seu criterio legal alli mesmo preestabelecido, presuppõdo a possibilidade de erro ou confusão, que, por sua vez, só se considera verificada quando as diferenças das duas marcas não possam ser reconhecidas sem exame ou confrontação.

Ora, as diferenças das duas marcas, BRONCHITINA CHAVES, cuja cópia se vê annexa, e BRONCHITOL, da recorrente, saltam aos olhos, de parte qualquer exame ou confrontação.

De commum ás duas ha, sem duvida, o elemento verbal BRONCHI, do grego *bronchia*, bronchio. Mas esse prefixo, de uso commum e geral, é, de si mesmo, inapropriavel a titulo exclusivo, podendo entrar na formação de diversas marcas de diferentes titulares, sem que dahi resulte, forçosamente, aquella imitação prohibida.

Tanto é assim que, depois da marca BRONCHITINA CHAVES, registrada em 1923, foi admittida a registro em 1932, para producto da mesma classe, a marca n. 33.082, denominada BRONCHIOTONIL, cuja cópia também se vê annexa. Logo, não é, não pôde ser o prefixo BRONCHI o elemento característico a tais marcas, do contrario não se explicaria a coexistencia de ambas, uma registrada depois da outra, em nome de diferentes pessoas.

As duas marcas, BRONCHITINA CHAVES e BRONCHITOL, consideradas como devem ser, através da sua impressão

de conjuncto, não me parecem confundiveis, parecendo-se, antes, perfeitamente distinctas.

Nestas condições, dou provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro.

Conselho de Recursos, 24 de março de 1936. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Accórdão n. 645

Processo n. 20.408-34 — Termo n. 33.462 — Recurso n. 691.

Recorrente, Usinas Chimicas Brasileiras, S. A.; recorrido, o D. N. P. I.

Marca SOROVITA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Usinas Chimicas Brasileiras, S. A., e é recorrido o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 17, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser afinal concedido o registro, excluida, porém, a faculdade de ser a marca usada como letreiro, taboleta ou titulo de estabelecimento.

Conselho de Recursos, 24 de março de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

O registro pedido é da marca SOROVITA, para producto veterinario classe 2, tendo sido denegado com fundamento no art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, por collidente com a marca VITA, registrada para producto pharmaceutico, classe 3.

A meu ver, não pôde haver confusão entre essas duas marcas, por isso mesmo que os productos de uma e outra, pela propria applicação, não se podem confundir.

Se a marca objecto do presente pedido, SOROVITA, fôra para producto pharmaceutico, proporia então a confirmação do despacho, mas com fundamento no art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, cujo dispositivo prohibe o registro de marca na qual se continha reprodução de outra marca já registrada para productos ou artigos da mesma classe.

Assim, dou provimento ao recurso, para o efeito de ser afinal concedido o registro, excluida, porém, a faculdade de poder a marca ser usada como letreiro, taboleta ou titulo de estabelecimento.

Conselho de Recursos, 24 de março de 1936. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 646

Processo n. 21.112, de 1934 — Termo n. 33.474

Recurso n. 692.

Recorrente, Hermann Weege.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — NAVIO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Hermann Weege e recorrido o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido, de accordo com o parecer do auditor de folhas 24.

Conselho de Recursos, 24 de março de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

A marca do recorrente, marca mixta, representada nos modelos de folhas 4 a 6, é constituida, entre outros elementos verbaes, da denominação NAVIO, tendo por emblema a figura de alguns navios, e se destina a productos da classe 41, nomeadamente leite fresco e lacticínios em geral, quaes manteiga, queijos e outros similares.

Ora, havendo já registrada para productos daquella classe, notadamente manteigas e queijos, a marca internacional numero 38.932, marca emblematica, cujo emblema predominante é a figura de um navio, o despacho denegatorio do pedido, não podia ser outro.

Nego provimento ao recurso, para confirmar por seu fundamento, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 24 de março de 1936. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 647

Processo n. 21.301-34 — Termo n. 33.509.
Recurso n. 693.
Recorrente, Vicente Amato Sobrinho.
Recorrido, D. N. P. I.

Marca — ANTIGASTRAL

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Vicente Amato Sobrinho e recorrido o D. N. P. I.: accordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por maioria de votos, dar provimento ao recurso, para o effeito de ser concedido o registro, de accordo com o parecer do auditor de folhas 16.

Conselho de Recursos, 24 de março de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*, vencido. — *Affonso Costa*, vencido. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Indeferiu-se aqui o pedido da marca ANTIGASTRAL (classe 3), por collidente com as marcas GASTROL e GASTRALUM, já registradas em nome de outrem para producto da mesma classe.

A questão é opinativa. A meu ver não ha possibilidade de confusão entre a marca registrada ANTIGASTRAL e aquellas já registradas GASTROL e GASTRALUM, essas internacionaes e de diferentes titulares.

De commum ás tres ha sem duvida, o elemento verbal GASTR, do grego *gaster*, ventre. Mas esse prefixo, que tambem pode ser sufixo (epigastro e hypogastro), do uso commum dá todos, é por si só inapropriavel a titulo exclusivo, podendo entrar, como de facto entra, na formação de muitas e muitas marcas de productos medicinaes, de diferentes titulares, evitada, bem entendido, a possibilidade de erro ou confusão, a qual não me parece occorrer quanto ás vozes ANTIGASTRAL, GASTROL e GASTRALUM.

Dou provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 24 de maio de 1936. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 648

Processo n. 22.761-34 — Termo n. 33.887.
Recurso n. 694.
Recorrente, Gustav A. Braun.
Recorrido, D. N. P. I.

Marca — AQUASOL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Gustav A. Braun e recorrido o D. N. P. I.: accordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, de accordo com o parecer do auditor de folhas 16.

Conselho de Recursos, 24 de março de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Affonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

O registro aqui pedido é da marca AQUASOL, para productos comprehendidos na classe 16.

Havendo, porém, já registrada, em nome de outrem, a marca internacional n. 78.675, para productos da mesma especie a que se destina aquella, e tambem denominada AQUASOL, registro esse em pleno vigor, o despacho que indeferiu o pedido está certo, devendo ser confirmado.

Nego provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 24 de março de 1936. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 649

Processo n. 22.762-34 — Termo n. 36.688.
Recurso n. 695.
Recorrente, Gustav A. Braun.
Recorrido, D. N. P. I.

Marca AQUASIT

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente Gustav A. Braun e recorrido o D. N. P. I.: accordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, con-

soante o parecer do auditor de fls. 16, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 24 de março de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Affonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

O registro aqui pedido é para marca AQUASIT, para productos comprehendidos na classe 16.

Havendo, porém, já registrada, em nome de outrem, a marca internacional n. 41.162, para productos da mesma especie a que se destina aquella, e tambem denominada AQUASIT, registro esse em pleno vigor, o despacho está certo, devendo ser confirmado.

Nego provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 24 de março de 1936. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 650

Processo n. 24.183-34 — Termo n. 34.232.
Recurso n. 697.
Recorrente, Maria Helena Masson da Fonseca.
Recorrido, D. N. P. I.

Marca FASCINANTE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Maria Helena Masson da Fonseca e é recorrido o D. N. P. I.: accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 14/16, dar provimento ao recurso, para o effeito de ser concedido, afinal o registro.

Conselho de Recursos, 24 de março de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Affonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

I — FASCINANTE, é o nome da marca trazida, aqui a registro para perfumarias (cl. 48), sendo o pedido denegado por collidente com a marca internacional FASCINATION, despacho sobre que versa o presente recurso.

Conhecendo desse recurso, o Dr. procurador da Propriedade Industrial, assim se pronuncia, fls. 11 v.:

"Parecendo-me evidente a imitação da marca de Berna, penso que o recurso não merece provimento. A recorrente allega que essa marca foi evidentemente archivada na vigencia da marca nacional, não sendo justo que, agora, impeça novo registro desta ultima, mas, o facto é que, não tendo sido renovada em tempo habil, perdeu a vigencia e não poderá mais ser registrada enquanto vigorar a internacional."

II — Não me parece que tenha razão o Dr. procurador. Havia já registrada, desde 1917, sob n. 12.483, conforme se vê do exemplar annexo, a marca FASCINANTE, para perfumarias, pertencente a Moura Brasil, que, em 1920, a transferiu á D. Eugenia Ferreira dos Santos Masson da Fonseca, transferencia devidamente anotada no registro da alludida marca.

Fallecendo D. Eugenia Ferreira dos Santos Masson da Fonseca, e o seu marido Dr. Eugenio Masson da Fonseca, procedeu-se o inventario nos bens do casal, perante o Juizo da 6ª Vara Cível desta capital, de cujos autos consta que dita marca FASCINANTE, n. 12.483 depois de avaliada, coube em partilha á D. Maria Helena Masson da Fonseca, ora recorrente, filha e successora da ultima titular dessa marca, que, registrada em 1917, teve o seu prazo de garantia ultimado em 1932.

É certo que esse registro não foi renovado, mas, por outro lado, tambem é certo que a lei não determina quando deva ser levada a effeito essa renovação, dizendo, apenas, que, findos os annos de gistro, poderá este ser renovado. (Decreto numero 16.264, art. 96).

Dahi a praxe administrativa, de todo o ponto razoavel consoante á qual se exige, para a renovação pedida depois de decorrido aquelle prazo de garantia, que o interessado prove o uso da marca nos tres ultimos annos de duração do registro.

Ora, se a lei de marcas não fixa quando deva ser feita a renovação, e se a praxe tem sido aquella, não se póde dizer que a marca n. 12.483, deixou de ser renovada em tempo habil.

De accordo com aquella praxe, podia a recorrente, que é successora da titular da marca n. 12.483, em vez de um novo registro, pedir aqui a renovação do antigo, desde que satisfa-

fizesse dita exigencia, provando o não desuso da marca no ultimo triennio do registro.

III — Já se vê que um pedido de renovação, depois de extinto o prazo do registro, corre, sem duvida, o risco de encontrar o seu logar occupado por outra marca identica, ou semelhante, registrada depois daquelle prazo extinto, caso em que será impedida a renovação.

Mas tal hypothese não se daria aqui, porquanto a unica marca aponhada aqui como impeditiva, e assim considerada, é a internacional n. 44.980, de nome FASCINATION, para perfumarias, archivada no Brasil em 1926.

Essa é a que se diz imitada pela da recorrente, arguição tão infundada quão absurda.

Pois se aquella marca internacional foi archivada em 1926, como podia imital-a a da recorrente, cujo primeiro titular a registrou em 1917?

Se houve aqui imitação usurpatoria, não pôde ter sido por parte da marca FASCINANTE, registrada em 1917, senão daquelle archivada depois, em 1926. Usurpada, nesse caso, terá sido a marca nacional pela internacional.

Sendo assim, como os algarismos estão a provar indubitavelmente, negar-se o registro da marca usurpada, seja esse registro novo, ou renovação de primeiro, em qualquer caso, pelo respeito a marca usurpadora, seria o mesmo que justificar a propria usurpação.

Si a recorrente prova com o documento de fls. 10 que é herdeira e sucessora legitima da marca n. 12.483, denominada FASCINANTE, para perfumarias, registrada desde 1917, o seu direito á renovação desse registro, ou a um novo registro dessa palavra, para assignalar os mesmos productos, paira acima de qualquer contestação, mormente se essa contestação se funda em marca imitada áquelle, isto é, marca illegalmente registrada.

Seria de facto uma iniquidade admittir que tal marca, imitação de outra anteriormente registrada para artigos da mesma classe, que, por isso mesmo, nem podia ser registrada, venha mais tarde obstar-lhe a renovação, ou um novo registro, na mesma classe.

Assim, pelas razões expostas, sou de parecer que o recurso merece provimento, para o effeito de ser afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 24 de março de 1936. — Godofredo Maciel, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.204, de 1923).

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 16.683, de 6 de abril de 1936.

Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo seccador de café e outros grãos" (privilegio de invenção).

1 — Um novo seccador de café e outros grãos, caracterizado por cellulas de seccagem cobertas de tecido de qualquer especie, que deixe o ar secco ou quente atravessar livremente de um lado a outro as ditas cellulas cheias com o producto a seccar.

2 — O novo seccador reivindicado sob o n. 1, caracterizado por serem as ditas cellulas dispostas em sentido vertical com relação á sua largura, formando paredes separadas por frestas ou vãos, por onde se injecta o ar secco ou quente, que se infiltra por entre a massa e escapa pela face oposta.

3 — O novo seccador reivindicado sob o n. 1, caracterizado por se achar disposta na parte superior pma camara de seccagem em comunicação com a zona de seccagem, para

se poder alternadamente em periodos successivos submeter o producto a accões de seccagem e de descanso.

4 — O novo seccador reivindicado sob o n. 1, caracterizado por ser a dita camara de descanso provida de divisões para se poder operar a seccagem de lotes maiores ou menores, para o que essa variação é estabelecida de modo regulavel na peneira distribuidora no alto do aparelho; tudo sem prejuizo de escapamento do ar injectado.

5 — O novo seccador reivindicado sob o n. 1, caracterizado por uma disposição mecanica constituindo uma *culatra das cellulas*, que dá a estas o *caracter de moegas de fundo chato*, differente dos demais typos *standard de fundo conico*, actual e geralmente usado; mecanismo esse que obedece ao principio expellidor dos grãos por meios elasticos contra elementos de rotação e ou translação que associadamente com esses meios elasticos expellem os grãos de modo disperso e sob lentidão illimitada e graduavel em harmonia com a progressão do circuito do producto no aparelho.

6 — O novo seccador reivindicado sob o n. 1, caracterizado pela disposição de peneiras que se movem de modo oscillante e excentrico-oscillante distribuindo o producto sem formar talude e expurgando ao mesmo tempo as impurezas.

7 — O novo seccador reivindicado sob os ns. 1 a 6, substancialmente como descripto e elucidado nos desenhos annexos.

Termo n. 16.684, de 6 de abril de 1936.

Jorge Eugenio Xavier do Prado — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "processo radiocópico expedito para agglomerações" (privilegio de invenção).

Reivindico, portanto, a combinação do aparelho de raio X á camara escura, installado o conjuncto num vehiculo a motor.

Termo n. 16.685, de 6-4-36.

Alfredo Ludolf — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos fogões a lenha e similares" (patente de melhoramentos):

1º, melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos nos fogões a lenha e similares", privilegiada pela patente n. 23.280, concedida em 5 de fevereiro de 1936, que consistem na applicação á fornalha ou grelha inclinada, descripta e reivindicada na referida patente, de uma serpentina affectando a fórma de trapezio-isosceles na sua volta inferior, terminando esta volta por um lado em um braço que atravessa o corpo do fogão para ir a uma caixa de agua exterior, e prolongando-se a mesma volta, por outro lado, em outras duas voltas sobrepostas, mas apenas correndo no sentido longitudinal e em paralelo com os lados longitudinaes da volta inferior, terminando a ultima volta superior também por um braço, superior e paralelo ao primeiro, que atravessa igualmente o corpo do fogão para ir á caixa de agua exterior;

2º, a serpentina, de accordo com o ponto 1, comprehendendo tres voltas sobrepostas, em que só a volta inferior tem quatro lados, formando trapezio isosceles; e em que esta serpentina é disposta horizontalmente na fornalha, acima da grelha inclinada, de modo que entre as duas partes fica um espaço para a lenha, graças ao qual as voltas da serpentina são envolvidas por todos os lados pela chama, ou pelo calor irradiado do combustivel em brasa;

3º, a serpentina, de accordo com os pontos anteriores, substancialmente como descripta, e como illustrada nos desenhos, para os fins especificados.

Termo n. 16.687, de 7-4-36.

Mario Celsó Suarez — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "balão geographico" (desenho industrial):

O "balão geographico" consiste na representação do globo terrestre, empregando-se um balão de borracha elastica e de fórma espherica, em cuja periphéria estará estampado o "Mappa Mundi", simplificado a juizo do productor.

Termo n. 16.688, de 7-4-36.

Mario Celsó Suarez — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "globo terrestre recreativo" (desenho industrial):

O "globo terrestre recreativo" consiste na representação do globo terrestre, empregando-se um balão de borracha de forma esphérica, como armação de um envolvero de tecido, de preparação conveniente, que admite também a forma esphérica, quando esticado e onde apparece estampado o "Mapa-Mundi".

Termo n. 16.689, de 7-4-1936.

Hermann Iden — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "novo modelo de receptaculo para tubos ou canulas usados para sorver refrescos e similares" (modelo de utilidade):

Novo modelo de receptaculo para tubos ou canulas usados para sorver refrescos e similares, caracterizado pelo facto de consistir de um recipiente tubular (1), fechado nas extremidades por tampas (2 e 3) e montado oscillatoriamente num cavallete (4, 5, 6) por meio de munhões (7 e 8), fixados nas faces externas do receptaculo no sentido do seu eixo mediano transversal, e perfurações (9 e 10) nas extremidades superiores do dito cavallete, sendo combinado com um mecanismo para expellir automaticamente os tubos ou canulas, constituido de um rego (11) no fundo do receptaculo que termina numa abertura (12) na tampa 3, abertura esta que é fechada por uma tampinha balouçante (13), uma peça corrediça (14) dentro do dito rego 11, ligada articuladamente por meio de um olhal (15) com um mecanismo de hastes (16, 17) presas por sua vez articuladamente, respectivamente, numa corrediça (18) montada na base 6 do cavallete, e no extremo trazeiro do recipiente 1, apresentando, atravessando o recipiente em sentido vertical, a extremidade de um brali (18') mantenedor da posição parallela dos tubinhos entre si e fixado na base 6 do cavallete, tendo ainda uma mola (19) fixada entre a extremidade dianteira do recipiente 1 e a base 6 do cavallete, uma pequena cantoneira (20) na extremidade trazeira do recipiente e um pegador (21) para o facil transporte do receptaculo: tudo substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 16.635, de 27-3-36.

Buffalo Electric Furnace Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em ligas de metaes". (Privilegio de invenção.)

1° — Na afinação de um material contendo metal feito de diversos constituintes incluindo pelo menos um metal como constituinte desejavel do mesmo e pelo menos um constituinte oxydavel indesejavel, o processo de modificar a proporção de certos constituintes do mesmo que consiste em formar com o material a ser afinado um banho em fusão contendo uma escoria oxydante em uma atmosfera inerte, em formar, em um electrodo, oco substancialmente horizontal de uma mistura de materiaes de partida um reagente oxydante composto essencialmente de oxydo metallico e metal reduzido a uma temperatura que exceda a do ponto de fusão do metal reduzido enquanto está confinando no electrodo, em supprir uma quantidade de reagente ao banho para mistura liquida com o mesmo em condições que provoquem uma acção oxydante do reagente sobre o constituinte oxydavel indesejavel do banho em fusão em virtude do que a proporção do mesmo é diminuida por conversão em um gaz, recuperando-se então o material metallico afinado do banho.

2° — O processo de accordo com o ponto 1, no qual a proporção do constituinte desejavel do material contendo metal a ser afinado é augmentada supprindo-se um oxydo desse constituinte como um componente da mistura formadora do reagente ao electrodo em virtude da reacção que ocorre no banho pela qual o constituinte oxydavel desejavel do banho reduz esse oxydo para libertar o metal reduzido do mesmo no banho.

3° — O processo de accordo com o ponto 1, no qual o material a ser afinado pode conter como constituinte desejavel do mesmo, chromio, ferro, manganéz, silicio e semelhantes.

4° — O processo de accordo com o ponto 1, no qual o material a ser afinado pode conter como constituinte indesejavel, chromio, ferro, manganéz, silicio e semelhantes.

5° — O processo de accordo com o ponto 1, no qual o reagente é um oxydo metallico dissolvido em metal.

6° — O processo de accordo com o ponto 1, no qual o reagente é supprido ao banho em fusão enquanto está a uma

temperatura substancialmente entre 205 e 315°C acima da temperatura do banho.

7° — O processo de accordo com o ponto 1, no qual são suppridos correctivos ao banho em fusão para facilitar a oxydação do constituinte indesejavel do mesmo.

8° — O processo de accordo com o ponto 1, com a addição de ser supprida ao banho uma substancia que torna a escoria do mesmo promptamente permeavel ao dito reagente, podendo assim o reagente passar através da escoria e ficar em contacto com o liquido que fica sob a mesma, sem alterar substancialmente a composição do reagente.

9° — O processo para afinar ligas de metaes contendo chromio como metal desejavel e um constituinte indesejavel como carbono, que constitue em fazer pingar de um electrodo oco para um banho em fusão da liga a ser afinada pingos de um reagente liquido contendo essencialmente um oxydo de chromio e um metal reduzido em condições em que occorra uma reacção entre o reagente e o banho em fusão por meio da qual o constituinte indesejavel como carbono é oxydavel sendo desprendidos accrescimos de chromio do oxydo dentro do banho, recuperando-se do banho a liga afinada e reconstituída.

10° — O processo para formar um reagente oxydante para ser usado na afinação de material metallico, que consiste em supprir a zona aquecida de um electrodo oco substancialmente horizontal uma mistura pulverizada em forma de nucleos contendo essencialmente um oxydo metallico e um agente reductor em quantidade insufficiente para reduzir todo o oxydo, em aquecer a mistura nos electrodos a uma temperatura superior áquella em que ocorre a redução do oxydo e superior ao ponto de fusão do metal reduzido, em confinar a mistura no electrodo durante o dito aquecimento e em effectuar o livramento da mesma do dito electrodo, em estado liquido, como o reagente desejado.

11° — O processo de accordo com o ponto 10, no qual a confinação e o livramento são effectuados por meio de uma substancia adicionada á mistura supprida ao electrodo.

12° — O processo de accordo com o ponto 10, no qual a confinação e o livramento são effectuados e controlados por uma substancia adicionada á mistura para modificar a mobilidade da mesma quando aquecida no electrodo.

13° — O processo de accordo com o ponto 10, no qual a confinação e o livramento são controlados por uma substancia correctiva adicionada á mistura para retardar o escoamento normal dos constituintes de mais baixo ponto de fusão da mistura quando aquecida no electrodo.

14° — O processo de accordo com o ponto 10, no qual a confinação e o livramento são controlados por uma substancia correctiva adicionada á mistura para elevar o ponto de fusão da mistura, que de outra forma seria normal, quando aquecida no electrodo.

15° — O processo de accordo com o ponto 10, no qual são fornecidas repetidamente ao electrodo nucleos da mistura, pingando repetidamente do electrodo em estado liquido uma quantidade de metal e oxydo não reuzido.

16° — O processo de accordo com o ponto 10, no qual a mistura formadora do reagente contida no electrodo é aquecida a uma temperatura substancialmente entre 205 e 315°C acima do ponto de fusão do metal reduzido no electrodo.

17° — Um reagente util para a afinação de material metallico como sejam ligas de metaes, comprehendendo essencialmente um metal contendo em dispersão uniforme um oxydo metallico.

18° — Um reagente de accordo com o ponto 17, no qual o oxydo é sob a forma de um oxydo do metal presente no reagente.

19° — Um reagente de accordo com o ponto 17, no qual o oxydo é sob a forma de um oxydo differente de um oxydo do metal presente no reagente.

20° — Um reagente de accordo com o ponto 17, no qual o metal é chromio e o oxydo é oxydo chromico.

21° — Um reagente de accordo com o ponto 17, no qual o metal comprehende ferro e o oxydo é oxydo de manganéz.

22° — Um reagente de accordo com o ponto 17, no qual o metal é ferro e o oxydo é oxydo de ferro.

23° — Um reagente de accordo com o ponto 17, no qual o metal é sob a forma de uma liga de metaes e o oxydo é sob a forma de uma mistura de oxydos dos metaes do reagente.

24° — Um reagente de accordo com o ponto 17, no qual o oxydo é sob a forma de crystaes.

25° — Um reagente de accordo com o ponto 17, que é um producto do forno solidificado.

(C. 1.448—8-4-36—25\$500)